

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL

Secção I

## EXERCICIO DE 1933

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão accitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Official".

|                                                    |             |          |
|----------------------------------------------------|-------------|----------|
| Repartições publicas ou assinantes<br>particulares | No interior | 70\$000  |
|                                                    | No exterior | 110\$000 |
| Funcionários publicos                              | No interior | 56\$000  |
|                                                    | No exterior | 83\$000  |

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (citar) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

### OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviosados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem commulcadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

## ANO LXXVII

## SUMARIO

## N. 12

DECRETO N. 2.185 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1937

(Publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1937)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 20, de 26 de novembro de 1937 (R.)  
 Decreto-lei n. 150, de 30 de dezembro de 1937 (R.)  
 Decreto-lei n. 168, de 5 de janeiro de 1938 (R.)  
 Decreto n. 2.177, de 13 de dezembro de 1937 (R.)  
 Decreto n. 2.185, de 20 de dezembro de 1937 (R.)  
 Decreto n. 2.217, de 28 de dezembro de 1937.  
 Decreto n. 2.248, de 4 de janeiro de 1938.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 3 do corrente (reprodução).  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 6 do corrente (reprodução).

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.  
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação, da Inspeção dos Centros de Saúde, da Divisão do Ensino Comercial e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.  
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.  
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, da Caixa de Amortização e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.  
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil.  
 Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, das Diretorias do Serviço de Plantas, Testes e de Estatística da Produção e da Comissão Reguladora do Tabelaamento.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, dos Conelhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura, dos Institutos Nacional de Previdência e de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.  
 Notícias — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 20 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1937 . . .

*Autoriza a transferência, à Prefeitura Municipal da cidade do Rio Grande do domínio útil da ponte do "Saco da Mangueira".*

(Publicado no "Diário Oficial" de 12-1-1938, a fls. 675).

## RETIFICAÇÕES

Na 1ª linha da cláusula e), onde se lê: "a garantir...", leia-se: "a garantir...".

DECRETO N. 2.177 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1937

(Publicado no Diário Oficial de 23 de dezembro de 1937)

## Retificação

Onde se lê:

|                                                                                                                  |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| "Seminário Santo Antônio — S. Luiz (Maranhão).<br>Escola Agrícola Coronel José Vicente — Lorena (S. Paulo) ..... | 10:500\$000<br>20:000\$000 |
| Conselho Vicentino da Conferência de S. Rita —<br>Malacacheta (Minas Gerais) .....                               | 20:000\$000                |
| Leia-se:                                                                                                         |                            |
| "Seminário Santo Antônio — S. Luiz (Maranhão).<br>Escola Agrícola Coronel José Vicente — Lorena (S. Paulo) ..... | 10:000\$000<br>10:000\$000 |
| Conselho Vicentino da Conferência de S. Rita —<br>Malacacheta (Minas Gerais) .....                               | 2:000\$000"                |

Publique-se. Em 13 de janeiro de 1938. — Afonso Costa, pelo diretor.

## Retificação

Onde se lê:

"Sociedade Beneficente (S. Casa de Misericórdia) —  
Itapetininga (S. Paulo) ..... 114:000\$000"

Leia-se:

"Sociedade Beneficente (S. Casa de Misericórdia) —  
Itapetininga (S. Paulo) ..... 14:000\$000"

Publique-se. Em 13 de janeiro de 1938. — Afonso Costa, diretor.

DECRETO N. 2.217 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1937

*Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Salvador Prioli Júnior, por si ou sociedade que organizar, a pesquisador petróleo e gases naturais, no Estado de Sergipe*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937:

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Salvador Prioli Júnior, por si ou sociedade que organizar, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a pesquisar petróleo e gases naturais numa área de três mil e setecentos (3.700) hectares, para a fase um (I) e que não poderá exceder de quatrocentos (400) hectares para a fase dois (II) área esta de três mil e setecentos (3.700) hectares delimitada por uma linha que partindo da foz do Rio Poxim, segue até a Ilha de Cabrito, daí por uma reta de orientação nordeste (N. E.) até a margem direita do Rio do Sal, decendo por este até a margem direita do Rio Sergipe, e, por este até a foz do Rio Poxim, no Estado de Sergipe, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 19 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 1º do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo de pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano pre-estabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, enviado ao Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo de pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos em camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessário para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidade que não excedam a duzentas (200) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 583, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abdicada para o efeito de parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

IV — Se não apresentar provas que satisfaçam as exigências do art. 2º, n. IV, § 1º, do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, dentro do prazo a que se refere o número anterior;

V — Se, findo o prazo da autorização, prazo esse que vigorará por dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º — Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º — O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto, pagará de selo a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente, na forma do § 3º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C-73 — 14-1-938 — 108\$100.)

#### DECRETO-LEI N. 150 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1937

*Suspende, até 31 de março de 1938, as execuções judiciais para cobrança de dívidas de agricultores*

##### RETIFICAÇÃO

Na publicação deste Decreto-lei, constante do "Diário Oficial" de 5 do corrente, onde se lê, na alínea a, do parágrafo único, ao art. 1º, "as dívidas de agricultores e seus colonos, etc.", leia-se: "as dívidas de agricultores a seus colonos, etc."

#### DECRETO N. 2.248 DE 4 DE JANEIRO DE 1938

*AutORIZA, a título provisório, o Sindicato Mineralógico do Rio das Contas, sociedade comercial organizada no Brasil, a pesquisar ouro, no município e comarca de Minas do Rio das Contas — Estado da Bahia.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o Decreto Lei n. 63, de 14 de dezembro de 1937.

Decreta:

Art. 1º — Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o Sindicato Mineralógico do Rio das Contas, sociedade comercial organizada no Brasil, a pesquisar ouro em uma área de quinhentas (500) hectares, área esta localizada nos lugares denominados "Raposo", "Bonito", "Carambolinha" e "Dota d'El Rei", situados no município e comarca de Minas do Rio das Contas, Estado da Bahia, mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites dos terrenos mencionados no mesmo artigo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo ouvidor o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior podendo o mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito nos terrenos, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume e teor médio em ouro, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e preciação da jazida;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Clas. I), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Serão respeitados os direitos de terceiros, resguardando o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e ao respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, de oposição dos ditos direitos.

Art. 2º — Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados a partir da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses de prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si não apresentar provas de que foram satisfeitas as exigências contidas no n. IV do § 1º do art. 2º do Decreto Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, dentro do prazo a que se refere o número anterior;

V — Si, findo o prazo da autorização, prazo este de dois (2) anos, contados a partir da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada a autorização na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º.

Art. 3º — Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º — O título a que alude o n. I do art. 1º pagará de selo a quantia de setecentos mil réis (700\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1937, 117ª da Independência e 50ª da República

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 72 — 14-1-38 — 111\$200.)

#### (\*) DECRETO-LEI N. 168 — DE 5 DE JANEIRO DE 1938

*Reorganiza os quadros de funcionários das secretarias do Tribunal de Apelação e da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e das outras providências.*

Art. 7º — A Secretaria da Procuradoria Geral do Distrito Federal será constituída dos seguintes funcionários: 1 secretário (letra J); 1 oficial, (letra H); 3 escrivães, (letra G); 1 datilógrafo, (letra G); 1 contínuo, (letra E); 1 servente, (letra D); e 1 motorista, (letra F).

§ 1º — O secretário será nomeado por promoção do oficial; este por promoção dentre os escrivães e o datilógrafo, metade por antiguidade e metade por merecimento, por indicação, em lista de dois nomes, do procurador geral; o contínuo pela promoção do servente.

§ 2º — A nomeação de escrivão e datilógrafo será feita por concurso nos termos do art. 2º, parágrafos 3º e 4º, e a de servente, nos termos do § 6º do mesmo artigo.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

(\*) Decretos de 3 de janeiro de 1938

O Presidente da República resolve:

De acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28-10-1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alvaro Raul Borges Monteiro, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra promovido em 28 de dezembro de 1914.

Cecília Lima Martins, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "B", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Barreto, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeada em 29 de novembro de 1911.

(\*) Reproduzido o art. 7º por ter sido publicado com incorreção, no *Diário Oficial* de 3 de corrente, a fls. 420.

(\*) Publicado novamente por terem sido publicados com incorreções no *Diário Oficial* de 7-1-1938, a fls. 307.

# Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

## (\*) O Presidente da República:

Resolve nomear, de acordo com o art. 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o oficial administrativo da classe H, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, bacharel Dorval Marcenal de Lacerda para exercer o cargo da classe K da carreira de procurador, do mesmo quadro, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, bacharel Joaquim Pimenta.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

## O Presidente da República:

Resolve exonerar o atuário da classe M, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, engenheiro Plínio Reis de Cantanhede Almeida, do cargo, em comissão, de presidente da Junta Administrativa Provisória da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, em virtude de ter sido nomeado para exercer outra comissão.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

## O Presidente da República:

Resolve transferir, por conveniência do serviço, de acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o escriturário da classe F, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Eurípedes Carmo, da 15ª para a 12ª Inspeção Regional do mesmo ministério.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

## O Presidente da República:

Resolve transferir, por conveniência do serviço, de acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o escriturário da classe D, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, José Jerônimo do Nascimento, da 12ª para a 15ª Inspeção Regional do mesmo ministério.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

## O Presidente da República:

Atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Gabriel Arcanjo de Souza Santiago, no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

## O Presidente da República:

Atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Paulo Neto dos Reis no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

## O Presidente da República:

Atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Manuel Hortuland Alcoforado Muniz no cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

## O Presidente da República:

Atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Dagoberto de Castro Silva no cargo da classe K, da carreira de desenhista, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

## O Presidente da República:

Atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada no cargo da classe K, da carreira de estatístico, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

## O Presidente da República:

Atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar José Henrique de Sá Leilão no cargo da classe L, da carreira de fiscal de Seguros, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

## O Presidente da República:

Atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Luís Avé Precht no cargo da classe L, da carreira de fiscal de Seguros, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Antônio de Sousa Monteiro Filho, no cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS,

Waldemar Falcão.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Luís Frederico Codeceira Júnior, no cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Guilherme Barbedo, no cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Horácio Pestana de Aguiar, no cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Luiz Augusto Alves Feitosa, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que dispõe o art. 177, da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Ricardo Sampaio de Brito, no cargo da classe I da carreira de chefe de portaria, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que dispõe o art. 177, da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Carlos de Sousa Vitorino, no cargo da classe I, da carreira de chefe de Portaria, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que dispõe o art. 177, da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Salvador Maranhães Barbosa,

no cargo da classe G, da carreira de maquinista marítimo, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que dispõe o art. 177, da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Nestor José Dias, no cargo da classe G, da carreira de maquinista marítimo, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que dispõe o art. 177, da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses serviços, resolve aposentar Pedro Virginio Martins, no cargo de inspetor regional, padrão N, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante cerca de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Belarmino Sainão de Sá Carvalho no cargo da classe "I" da carreira de Estatístico, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante cerca de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar João Dantas no cargo da classe "C" da carreira de Scrivente do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar José Magarinos de Souza Leão no cargo da classe "J" da carreira de Oficial Administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Francisco Teodósio de Abreu no cargo de Patrão, padrão "G", do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Joaquim José Correia no cargo de Patrão, padrão "G", do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar José Pamplona Machado no cargo da classe "L" da carreira de Oficial Administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Carlos da Costa Maia no cargo da classe "C" da carreira de Marinheiro, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar José Teixeira no cargo da classe "C" da carreira de Marinheiro, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Angelo Damigo no cargo da classe "H" da carreira de Almoxarife, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República, atendendo ao que dispõe o art. 177 da Constituição, considerando os bons serviços prestados durante mais de trinta anos, e tendo em vista as condições pessoais que já lhe não permitem a continuidade desses bons serviços, resolve aposentar Antônio Rufino da Silva no cargo da classe "E" da carreira de Atendente, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:  
Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Raimundo da Costa Pinto no cargo da classe G da carreira de Escriturário do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:  
Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Carlos de Matos Leão no cargo da classe E da carreira de Escriturário, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:  
Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Edgard Guimarães do Vale no cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:  
Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Alfredo Sanzio no cargo da classe F da extinta carreira de Compositor, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:  
Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Godofredo de Macedo Soares Alves no cargo da classe G da extinta carreira de Encadernador, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do artigo 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República:  
Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Raimundo de Paula Pereira no cargo da classe E da carreira de servente do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República:  
Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Inácio Renovato Gomes no cargo da classe C da carreira de servente, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

O Presidente da República:  
Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Lincoln Venerotti Pinto da Fonseca no cargo da classe J da carreira de oficial administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

**O Presidente da República:**

Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Maria José Guimarães no cargo da classe I da carreira de oficial administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

**O Presidente da República:**

Resolve, no interesse do serviço público, aposentar José Murtinho Sobrinho no cargo da classe L da carreira de fiscal de Seguros, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

**O Presidente da República:**

Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Henrique Carlos de Magalhães no cargo da classe "L" da carreira de Fiscal de Seguros, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

**O Presidente da República:**

Resolve, no interesse do serviço público, aposentar David Campista Júnior no cargo da classe "L" da carreira de Fiscal de Seguros, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

**O Presidente da República:**

Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Sérgio Paes Barreto no cargo da classe "L" da carreira de Fiscal de Seguros, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

**O Presidente da República:**

Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Heitor Souza no cargo da classe "C" da carreira de Servente, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

**O Presidente da República:**

Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Frederico Guilherme Ernesto Lubke no cargo da classe "H" da carreira de Inspeção de Imigração, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

**O Presidente da República:**

Resolve, no interesse do serviço público, aposentar João Soares Del Valle no cargo da classe "E" da carreira de Servente, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

**O Presidente da República:**

Resolve, no interesse do serviço público, aposentar Fabriciano Freire de Andrade Lima no cargo da classe "J" da carreira de Oficial Administrativo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor e nos termos do art. 177 da Constituição.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### Imprensa Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

##### Requerimentos despachados:

Dia 13 de janeiro de 1938

Zulmira Cordovil d'Oliveira (P-60.144-38). — Certifique-se o que constar.

Noemia da Silva Cunha (M-71.074-37). — Prove não ter recebido ainda o que pleiteia.

Candido Lopes da Silva. (M-70.038-38). — Solicite-se a inspeção de saúde.

Luís Borsoi (P-60.122-38). — Certifique-se o que constar.

Ernesto Cardoso (P-60.123-38). — Aguarde oportunidade, querendo.

Raul Tavares Bastos (B-70.044-38). — Aguarde oportunidade, querendo.

Dia 11

Antonieta Arminda de Oliveira (M-70.020-38). — Deferido.

### Ministério da Educação e Saúde

#### Diretoria de Contabilidade

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1938

##### Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 152 — Solicitando pagamento à São Paulo Railway Company, de sessenta e nove mil e setecentos réis (69\$700), por passagens concedidas em outubro e novembro de 1937.

N. 153 — Solicitando pagamento a Luiz Zani, de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), por serviços executados no Centro de Saúde n. 2.

N. 154 — Solicitando pagamento ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, de dois mil e novecentos réis (2\$900), correspondente a armazenagens, capatazias, etc., no ano p. passado.

N. 155 — Solicitando pagamento de Viana Nunes & Comp. Ltda., de quatro contos setecentos e trinta e dois mil réis (4:732\$000), por fornecimento de artigos para limpeza e desinfecção à Colônia Gustavo Riedel, em dezembro de 1937.

N. 156 — Solicitando pagamento de vinte e quatro contos de réis (24:000\$000), referente à diferença de vencimentos a funcionários do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no período de janeiro a dezembro do ano p. passado.

N. 157 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de duzentos e sete mil e quinhentos réis (207\$500), por fornecimento de energia elétrica à Escola Nacional de Belas Artes, em novembro de 1937.

N. 158 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, de oitocentos e cinquenta e quatro mil réis (854\$000), por fornecimento de energia elétrica à Inspetoria dos Centros de Saúde, durante outubro de 1937.

N. 159 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, de quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos réis (483\$900), por fornecimento de energia elétrica ao Hospital D. Pedro II, durante novembro de 1937.

N. 160 — Solicitando pagamento de novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos réis (985\$700), à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gaz e luz elétrica a diversas dependências do Serviço de Ptericultura do Distrito Federal, durante a primeira quinzena de dezembro de 1937.

N. 162 — Solicitando pagamento de diárias de pernoite a médicos do Hospital D. Pedro II, na importância de setecentos e setenta e cinco mil réis (775\$000), relativos a dezembro último.

N. 163 — Solicitando pagamento de diárias ao correio do Colégio Pedro II — Internato, Angelo Sales Lopes, na importância de 6\$000, relativas a dezembro findo.

N. 164 — Solicitando pagamento à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, por fornecimento de energia elétrica a dependências do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, em janeiro e março de 1937, na importância de 332\$500.

N. 165 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância de 741\$700, por fornecimento de energia elétrica, em novembro de 1937.

N. 166 — Solicitando pagamento à Alberto Russo de 35\$000\$, por fornecimento e instalação de um novo elevador no prédio onde funciona o Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios.

N. 167 — Solicitando pagamento a José Lima Cabral, de 10\$380\$, por pintura geral do prédio da rua Frei Caneca n. 139, onde funciona o Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios.

N. 168 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de 609\$300, por fornecimento de energia elétrica, ao Serviço de Obras, durante dezembro de 1937.

N. 169 — Solicitando pagamento de 2\$000\$000, ao Sr. José Pinto Duarte, pelo aluguel de um prédio ocupado por uma dependência do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, em novembro e dezembro últimos.

N. 170 — Solicitando pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, pela assinatura de telefone da Casa Rui Barbosa, na importância de 403\$900, durante o segundo semestre de 1937.

N. 171 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 1\$668\$900, por fornecimento de luz elétrica e gaz ao Hospital Colonia Curupaiti, em setembro do ano findo.

N. 173 — Solicitando pagamento à Panair do Brasil S. A., de um conto sessenta mil e oitocentos (1\$068\$800) fornecimento de uma passagem de ida e volta, de Manaus ao Acre, em novembro último.

N. 174 — Solicitando pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, de oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos réis (856\$800), assinatura de telefone da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, durante o segundo semestre de 1937.

N. 175 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de quinhentos e oitenta mil e trezentos réis (580\$200), fornecimento de energia elétrica, em dezembro último, à Secretaria de Estado.

N. 176 — Solicitando pagamento à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de trezentos e vinte e um mil e quatrocentos réis (321\$400), por fornecimento de energia elétrica ao Colégio Pedro II — Internato, durante novembro de 1937.

N. 177 — Solicitando pagamento à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de um conto trezentos e dezessete mil réis (1\$347\$000), por fornecimento de energia elétrica ao Hospital Estácio de Sá, durante novembro de 1937.

N. 178 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica ao Colégio Pedro II — Internato, na importância de seiscentos e setenta e três mil e duzentos réis), durante novembro de 1937.

N. 179 — Solicitando pagamento à Casa Loher S. A., de sete contos duzentos e quarenta mil réis (7\$240\$000), por fornecimento ao Colégio Pedro II — Externato.

N. 180 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos réis (846\$500), por fornecimento de energia elétrica ao Museu Nacional, em agosto, setembro e outubro de 1937.

N. 181 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de conto e oitenta e seis mil e quatrocentos réis (186\$400), por fornecimento de energia elétrica ao Abrigo Hospital Artur Bernardes, durante dezembro de 1937.

N. 182 — Solicitando pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de vinte e cinco contos quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos réis (25\$437\$900), por fornecimento de energia elétrica a diversas dependências do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, durante outubro de 1937.

N. 183 — Solicitando pagamento à Companhia Brasileira de Cirurgia Elétrica de 397\$100, por fornecimento de energia elétrica ao Preventório Paula Cândido, durante novembro de 1937.

N. 187 — Solicitando pagamento de 3\$892\$, a A. Rodrigues Costa, por fornecimento de fardamento aos serventes da Faculdade Nacional de Medicina, em 1937.

N. 188 — Solicitando pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 400\$400, por fornecimento de passagens à Divisão do Ensino Industrial, em dezembro de 1937.

N. 189 — Solicitando pagamento à Companhia Industrial Minas Gerais, de 15\$000\$, de aluguel de salas do edifício do Teatro Regina, ocupadas por dependências deste ministério em novembro último.

N. 191 — Solicitando pagamento de 9\$000\$, a A. Serviços Hollerith S. A., pelo aluguel de máquinas Hollerith instaladas na Seção de Bio-Estatística, nos meses de setembro a dezembro de 1937.

— A Despesa Pública:

N. 184 — Transmitindo processo relativo à comprovação do adiantamento de 2\$000\$, recebido em 30 de março de 1937, por Aureliano Isaac dos Reis, almoxarife da Escola Politécnica, em virtude do aviso n. 243, de 8 de março do ano passado.

N. 186 — Transmitindo processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 2\$475\$, recebido em 25 de agosto do ano findo pelo zelador do Manicômio Judiciário, Gustavo Soares Santana.

N. 190 — Transmitindo processo relativo à comprovação do adiantamento de 47\$000\$, recebido em 30 de abril de 1937 por Alberto de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

— Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 185 — Comunicando haver sido aprovada a prestação de contas apresentada pelo diretor da Seção de Bio-Estatística Dr. Eurico Reagel, para justificar aplicação nada ao adiantamento de 30\$000\$, que recebeu na Tesouraria Geral do ministério, em 9 de outubro de 1936.

Dia 10

Ao Ministério da Fazenda:

N. 192 — Solicitando pagamento a Eduardo Ferreira Flores, inventariante do espólio de Eiménia Alves Ferreira Flores, de réis 1\$516\$100, aluguéis de um prédio ocupado por uma dependência do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, em outubro, novembro e dezembro de 1937.

N. 193 — Solicitando pagamento a Edgard Correia da Silva, de um conto setecentos e oito mil e oitocentos réis, por execução de gravuras a serem publicadas no "Boletim e Arquivo do Museu Nacional".

N. 197 — Solicitando pagamento a Campos & Fernandes Ltd., de trinta e quatro contos e trezentos mil réis (24\$300\$), pela construção de um reservatório d'água para o Hospital Estácio de Sá, no ano findo.

N. 200 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos réis (225\$500), por fornecimento de luz elétrica ao Serviço de Transportes, durante dezembro de 1937.

N. 201 — Solicitando pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de doze contos seiscentos e doze mil e duzentos réis (12\$612\$200), por fornecimento de luz elétrica ao Hospital Psiquiátrico da Divisão da Assistência a Psicopatas, em maio, junho e julho de 1937.

N. 204 — Solicitando pagamento de diárias ao pessoal marítimo do Serviço de Saúde dos Portos, na importância de cinco contos setecentos e sessenta e seis mil réis (5\$766\$), relativas a dezembro findo.

N. 195 — A Faculdade de Direito do Recife, transmitindo cópia do aviso n. 72, de 23 de dezembro último, do Ministério da Fazenda, a respeito do encerramento da conta "Renda Patrimonial" aberta pela Faculdade na agência do Banco do Brasil em Recife.

N. 198 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Dr. Gastão Gomes, diretor da Escola de Minas e Metalurgia está autorizado a requisitar passagens e transportes de material nessa Estrada de Ferro, durante o corrente ano, em objeto de serviço.

## Departamento Nacional de Educação

### DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1938

Registro de diplomas:

N. 1634/37 — Amélia da Costa Ramos. — Deferido.

N. 11.329/37 — Manuel Roldan. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.

N. 13.833/37 — Alberto Valdir Duncan. — Deferido.

N. 13.983/37 — Nisomar Pinheiro de Azevedo. — Deferido.

N. 14.254/37 — Rufina Arrúa Rezende. — Deferido.

N. 14.333/37 — Mirtes Santos de Lacerda. — Aguarde o histórico escolar.

- N. 14.461/37 — Geraldo Soares. — Deferido.  
 N. 14.462/37 — Benedito de Vasconcelos Lama. — Deferido.  
 N. 14.463/37 — Paulo Torminn Borges. — Deferido.  
 N. 14.465/37 — José Carvalho Faria. — Satisfaça a exigência.  
 N. 14.471/37 — Orlando Geraldo dos Santos. — Deferido.  
 N. 14.473/37 — Aldo Bruno. — Deferido.  
 N. 14.493/37 — Antônio de Azevedo Carvalho. — Deferido.  
 N. 14.564/37 — Rui Marques da Fonseca. — Aguarde o histórico escolar.  
 N. 14.566/37 — Antônio Eugênio de Castro. — Aguarde o histórico escolar.  
 N. 14.590/37 — Jamil Sebba. — Deferido.  
 N. 14.591/37 — Abenir Sampaio. — Deferido.  
 N. 14.594/37 — Manuel dos Reis Filho. — Deferido.  
 N. 14.598/37 — Rosalvo Maciel de Moura. — Deferido.  
 N. 14.602/37 — Antônio Alverne Ferreira Gomes. — Deferido.  
 N. 14.607/37 — Augusto Duarte Esposel. — Deferido.  
 N. 14.608/37 — Felipe Elias. — Deferido.  
 N. 14.609/37 — Jaime Leite da Cunha. — Deferido.  
 N. 14.611/37 — Rubem Ferreira Creton. — Deferido.  
 N. 14.614/37 — Armando Amaral. — Deferido.  
 N. 388/38 — Joaquim Adauto de Araújo. — Deferido.  
 N. 390/38 — Osório Leme Monteiro. — Deferido.  
 N. 391/38 — José de Pinho. — Deferido.  
 N. 483/38 — Eócrates do Lima. — Aguarde o histórico escolar.  
 N. 623/38 — Nelson Costa Conf. — Prove a regularidade do seu curso secundário.

Dia 14

- N. 8.630/37 — Eurico de Barros Duarte. — Deferido.  
 N. 10.672/37 — Claudemira Walsk. — Deferido.  
 N. 11.532/37 — Osni Pereira da Silva Pinto. — Deferido.  
 N. 12.164/37 — Pietro Tiosué Fedulo. — Deferido.  
 N. 14.324/37 — Aguiinaldo Figueiredo. — Deferido.  
 N. 14.328/37 — João Vasques Junior. — Deferido.  
 N. 14.331/37 — Roland Cavalcante Albuquerque Corbisier. — Deferido.  
 N. 14.464/37 — Vitraziano Leonel da Silva. — Deferido.  
 N. 14.466/37 — João Batista de Freitas Lustosa. — Deferido.  
 N. 14.467/37 — Eugênio Paiva Ferreira. — Deferido.  
 N. 14.468/37 — Vicente de Paulo Pimenta. — Deferido.  
 N. 14.470/37 — Evaristo Soares de Paula. — Deferido.  
 N. 14.481/37 — Jefferson Ribeiro Filho. — Deferido.  
 N. 14.592/37 — Berla Fanha Stourdze. — Deferido.  
 N. 14.593/37 — Adalberto Coelho da Silva. — Deferido.  
 N. 14.596/37 — João Gonçalves Nogueira. — Deferido.  
 N. 14.597/37 — Rubens Rezende Neves. — Deferido.  
 N. 14.599/37 — José Carlos de Sá Martins. — Deferido.  
 N. 14.603/37 — Albertino Guimarães. — Deferido.  
 N. 14.604/37 — Paulo Chagas Felisberto. — Deferido.  
 N. 14.605/37 — Helio Mendes Ferreira. — Deferido.  
 N. 14.606/37 — Otacilio Fonseca. — Deferido.  
 N. 14.610/37 — José Antônio de Vasconcelos Costa. — Deferido.  
 N. 14.613/37 — Camilo Marcelino de Carvalho. — Deferido.  
 N. 14.760/37 — José Luiz de Campos. — Deferido.  
 N. 128/38 — Atilio Fugulin. — Deferido.  
 N. 389/38 — Pascoalino Lauro. — Deferido.  
 N. 619/38 — Eugênio D'Alcantara Almeida Magalhães. — Deferido.  
 N. 621/38 — Leonel Almeida Rocha. — Deferido.  
 N. 622/38 — Germano Monteiro Bento Filho. — Deferido.  
 N. 623/38 — Jorge Lavras. — Deferido.  
 N. 626/38 — Manuel Simões. — Deferido.  
 N. 627/38 — Carlos Renato Grey. — Deferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

## Registro de professores:

- N. 1.195/36 — Isabel Vaz Leitão — Reconheço a firma do documento de fls. 16 e apresente a prova exigida pela letra b) do artigo 69 do decreto n. 19.890.  
 N. 1.640/36 — João Raimundo Werner. — Deferido.  
 N. 6.236/36 — Antônio de Paula Assis. — Indeferido.  
 N. 6.541/37 — Ana Godoi de Souza. — Deferido.  
 N. 1.868/37 — Maria Imaculada Ferreira. — Deferido.  
 N. 3.901/37 — Antônio Júlio Guimarães Sampaio. — Indeferido.  
 N. 2.483/37 — David Fidalgo Ferreira. — Faça prova exigida pela letra d) do art. 69, do decreto n. 19.890.  
 N. 20.604/37 — Vicente Stigler. — Restituam-se, mediante traslado.  
 N. 29.909/37 — Paulo Melo Freire. — Deferido.  
 N. 34.093/37 — Alberto Barreto Peixoto. — Apresente novo documento em substituição ao de n. 8.  
 N. 35.892/37 — Alexandrino Martins de Castro. — Restituam-se, na forma do parecer.  
 N. 39.381/37 — Higino Prado de Noronha. — Apresente atestado de exercício do magistério, atendendo às exigências dos itens 9 e 10 das instruções de 18-7-35.  
 N. 40.396/37 — Arnaldo Rocha Filho. — Deferido.

N. 40.497/37 — Isa Maria de Souza. — Prove o exercício do magistério, de acordo com as exigências em vigor.  
 N. 403/38 — José Carlos da Costa Ribeiro. — Faça prova de identidade, de acordo com o disposto no item n. 4, das instruções de 18-7-1935.

N. 927/38 — Marina Machado da Silva. — Reconheça as firmas constantes dos documentos de fls. 3 e 5, apresente a prova de identidade, de acordo com o exigido no n. 4 das instruções de 18-7-35.

N. 928/38 — Maria Dulce Machado da Silva. — Apresente prova de identidade, de acordo com o disposto no n. 4 das instruções de 18-7-35, e reconheça as firmas constantes dos documentos de folhas 3, 5 e 6.

## DIVISÃO DO ENSINO COMERCIAL

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1938

S. C. 37.617/37 — 3.854/37 — Sima Rosenberg. — De acordo. O despacho compete ao próprio diretor da Divisão.

S. C. 28.449/37 — D. E. C. 2.385/37 — Designo os fiscais José Viana Marques, José de Faria Castro e Murilo Pereira Rêgo.

Dia 5

S. C. 39.154/37 — D. E. C. 39.68/37 — Manuel Julio de Oliveira. — Aguarde a terminação da correção em curso.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO COMERCIAL

Dia 8 de janeiro de 1938

S. C. 39.154/37 — D. E. C. 3.968/37 — Manuel Julio de Oliveira. — Cumpra-se o despacho.

S. C. 37.938/37 — D. E. C. 4.032 — Francisco Alves Caetano. — Na forma do parecer, defiro o pedido de certidão.

S. C. 39.967/37 — D. E. C. 49/38 — Virgílio Marques da Gama. — De acordo, pagas as taxas.

S. C. 34.503/37 — D. E. C. 3.544/37 — Professor Mário Bujão. — Na forma do parecer, seja cumprida a lei do selo.

S. C. 38.287/37 — D. E. C. 4.025/37 — Antero Silva. — Na forma do parecer, o requerente poderá se matricular no primeiro ano de um dos cursos técnicos. De acordo.

D. E. C. 2.174/37 — Valtier Braum. — Na forma da informação, de acordo.

S. C. 25.223/37 — D. E. C. 1.572/37 — Valtier Braga. — Baseado nas informações, deferido para efeito de registro.

S. C. 28.381/37 — D. E. C. 2.325/37 — Azzone Pazzaglia. — De acordo, cumpra-se.

S. C. 39.728/37 — D. E. C. 40/38 — Colégio São Luiz de Aracatuba — Estado de São Paulo. — De acordo com o parecer.

S. C. 30.890/37 — D. E. C. 2.931/37 — Afonso Milanez Machado. — De acordo com o parecer, indefiro o pedido de fls. 1, por não estar registrado o requerente.

S. C. 27.891/37 — D. E. C. 2.268/37 — João Dias da Silva. — De acordo.

S. C. 34.342/37 — D. E. C. 3.295/37. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 37.617/37 — D. E. C. 3.854/37 — Simas Rosenberg. — De acordo com o parecer, autorizo a matrícula de Sima Rosenberg, no 2º ano de Administração e Finanças, desde que assim o permitam as médias apuradas no 1º ano.

S. C. 25.190/37 — D. E. C. 1.566/37 — Paulo Merighe. — Reconheça as firmas subscritoras do diploma e pague o devido selo por verba.

## Recebidos:

S. C. 39.790/37 — D. E. C. 4.177/37 — Albio de Faria Petrucci. — Envia dados relativos ao encerramento do ano letivo de 1937, da Escola Municipal de Comércio de Pelotas — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.036/37 — Jules Faustin Godofroid Havelange — Relatório mês de novembro — Colégio Pedro II — Braz de Pina — Distrito Federal.

S. C. 38.187/37 — D. E. C. 4.015/37 — Eduardo Antônio de Matos — Relatório mês de novembro — Escola de Comércio Remington da Baía — São Salvador — Baía.

S. C. 39.788/37 — D. E. C. 4.178/37 — Vicente de Paulo Guimarães. — Envia relatório de novembro — Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais.

S. C. 38.192/37 — D. E. C. 4.014/37 — Abílio Cesar Novaes — Relatório mês de novembro — Escola de Comércio do Ubá — Estado de Minas Gerais.

R. C. 38.194/37 — D. E. C. 4.013/37 — Carmelo Marino. — Relatório mês de novembro — Escola de Comércio de Taquaritinga — Taquaritinga — Estado de São Paulo.

S. C. 37.279/37 — D. E. C. 3.645/37 — Antônio Ferreira Viana Neto. — Relatório mês de novembro — Faculdade de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

S. C. 39.775/37 — D. E. C. 4.179/37 — Nordau Rotier Duarte. — Complemento de relatório, mês de novembro — Academia Paulista de Comércio — São Paulo.

S. C. 37.284/37 — D. E. C. 3.561/37 — Aida Ramos da Fonseca Hermes. — Relatório mês de dezembro — Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 171/38 — João Silveira Filho. — Relatório mês de dezembro — Escola de Comércio Sagrado Coração de Jesus — São Paulo.

D. E. C. 170/38 — João Silveira Filho — Relatório mês de dezembro — Mackenzie College — São Paulo.

D. E. C. 172/38 — José Ernesto Riedl — Envia documentos relativos à conclusão de curso 2ª turma de guarda-livros — Colégio Sinodal — Santa Cruz — Estado do Rio Grande do Sul.

D. E. C. 173/38 — Alberto Teófilo Braga. — Relatório mês de novembro — Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco.

S. C. 40.919/37 — D. E. C. 174/38 — Cornelio Neves. — Envia vida escolar dos diplomados e ata de conclusão do curso técnico de perito-contador — Escola de Comércio Antônio Rodrigues Alves — Guaratinguetá — Estado de São Paulo.

S. C. 41.090/37 — D. E. C. 123/38 — Carlota da Graça Veiga. — Relatório mês de novembro — Escola Comercial Luiz Rosa — Jundiaí — Estado de São Paulo.

S. C. 39.767/37 — D. E. C. 4.180/37 — Manuel Vitor de Azevedo — Relatório mês de novembro — Externato São José — São Paulo.

D. E. C. 111/38 — Elimario Costa Imperial. — Envia vida escolar da Escola Comercial Cachoeiro de Itapemirim — Cachoeiro de Itapemirim — Estado do Espírito Santo.

S. C. 40.975/37 — D. E. C. 143/38 — Urias Pinto Alves. — Envia ata e vida escolar das alunas que concluíram o curso técnico de secretário no ano de 1937 — Externato Ofelia Fonseca — S. Paulo.

D. E. C. 179/38 — Luiz Guiães de Barros. — Relatório mês de novembro — Escola Prática de Comércio do Pará — Belém — Pará.

D. E. C. 178/38 — Luiz Guiães de Barros — Relatório mês de novembro — Academia Livre de Comércio da Fenix Caixeiral Paraense — Belém — Pará.

S. C. 40.937/37 — D. E. C. 142/38 — Manuel Vieira dos Anjos — Relatório mês de novembro — Faculdade de Comércio São José anexa ao Ginásio Municipal de Garanhuns — Garanhuns — Estado de Pernambuco.

S. C. 40.992/37 — D. E. C. 147/38 — Alfredo Martins. — Relatório mês de novembro — Colégio Salesiano Santa Tereza — Corumbá — Mato Grosso.

S. C. 40.998/38 — D. E. C. 146/38 — José Moura Candelaria. — Relatório mês de dezembro — Academia de Comércio Olavo Bilac — São José dos Campos — Estado de São Paulo.

S. C. 40.985/37 — D. E. C. 144/38 — Raul Furtado Bacelar. — Relatório mês de novembro — Colégio N. S. das Graças — Parnaíba — Piauí.

D. E. C. 163/38 — João Maria do Vale Carvalho. — Relatório mês de dezembro — Liceu de Artes e Ofícios do Distrito Federal.

SC 40.944-37 — DEC 122-38 — Carlos Neumann — Relatório do mês de dezembro — Escola de Comércio Campos Sales — S. Paulo.

SC 40.994-37 — DEC 121-38 — Valdomiro Ebling — Relatório do mês de dezembro — Referente a exames de admissão no 1º ano propedêutico da Faculdade de Comércio de São Paulo, anexo ao Instituto Propedêutico Paulista — São Paulo.

SC 40.995-37 — DEC 120-38 — Paulo Ferreira Campanha — Complemento de relatório do mês de outubro — Liceu Acadêmico São Paulo — São Paulo.

SC 40.714-37 — DEC 118-38 — Leopoldo Seifrin — Relatórios de setembro, outubro e novembro — Instituto Comercial São Luiz — São Leopoldo — Rio Grande do Sul.

SC 40.689-37 — DEC 125-38 — Pindaro Anes — Relatório do mês de novembro — Escola de Comércio do Instituto Ginásial de Passo Fundo — Passo Fundo — Estado do Rio Grande do Sul.

SC 40.707-37 — DEC 124-38 — Eduardo Antônio de Matos — Provas parciais realizadas em 30 de novembro de 1937 — Escola de Comércio Remington da Baía — São Salvador — Baía.

DEC 3.868-37 — Gongalo Bueno Brandão — Relatório do mês de novembro — Escola de Comércio de Ouro Fino — Minas Gerais.

#### Offícios:

N. 21 — Diretor da Academia de Comércio Dr. Fernandes Moreira.

N. 22 — Fiscal Gerardo Renault de Melo Matos.

N. 23 — Fiscal Alvaro de Paula Costa.

N. 24 — Fiscal Nelson Pereira Rebel.

N. 25 — Fiscal Nicolau Duarte Silva.

N. 26 — Fiscal Francisco Roberto de Almeida Júnior.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Dia 10 de janeiro de 1938

DEC 1.062-35 — Colegio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Estado de Pernambuco. — Concedo a inspeção nos termos do parecer.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 7 de janeiro de 1938

#### Portaria:

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve designar o fiscal de exames Raul Furtado Bacelar, para proceder a verificação prévia na Escola de Comércio União Caixeiral de Parnaíba, Estado do Piauí.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 11 de janeiro de 1938

#### Recebidos:

SC 291-38 — DEC 271-38 — José Rodrigues Mendes — Relatório do mês de dezembro — Escola de Comércio anexa ao Ginásio São Paulo — São Paulo.

DEC 290-38 — Josué de Sousa Montelo — Relatório do mês de dezembro — Curso Flamengo — Distrito Federal.

DEC 282-38 — Gabriel Pereira — Relatório do mês de dezembro — Instituto Lacé — Distrito Federal.

SC 36.126-37 — DEC 285-38 — Fernando Vincent — Exames de admissão na Escola Nacional de Comércio de Araraquara — Araraquara — Estado de São Paulo.

DEC 287-38 — Archirio Pinto Amado — Relatório do mês de dezembro — Instituto Superior de Comércio — Distrito Federal.

DEC 288-38 — José Inácio Valença Teixeira — Relatório do mês de dezembro — Instituto A.G.M. — Distrito Federal.

DEC 246-38 — Elvira Poeh — Envia quadros I, II e VII do mês de dezembro e ata relativa ao período letivo de 1937 — Liceu de Artes e Ofícios — Distrito Federal.

DEC 251-38 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa — Relatório do mês de dezembro — Academia Técnico Comercial anexa ao Colégio Cardeal Leme — Distrito Federal.

DEC 250-38 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa — Relatório do mês de dezembro — Instituto Lacé — Distrito Federal.

DEC 249-38 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa — Relatório do mês de dezembro — Instituto Comercial do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

DEC 248-38 — Marcos R. de Sales — Relatório do mês de dezembro — Colegio Luiza de Castro — Distrito Federal.

DEC 245-38 — Humberto Speranza — Relatório do mês de dezembro — Colégio Santos Anjos — Distrito Federal.

DEC 289-38 — João Batista de Melo — Relatório do mês de dezembro — Escola de Comércio N. S. do Amparo — Petrópolis — Estado do Rio.

DEC 283-38 — Raimundo de Azeredo Santos — Relatório do mês de dezembro — Escola Comercial Modelo — Distrito Federal.

DEC 299-38 — Carlos Cavaicanti — Relatório do mês de dezembro — Instituto Comercial do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

DEC 298-38 — Otávio de Almeida Barbosa — Relatório do mês de dezembro — Faculdade de Comércio de Minas Gerais — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais.

DEC 300-38 — Gerardo Renault de Melo Matos — Relatório do mês de dezembro — Academia Comercial do Colégio da Companhia Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal.

#### Offícios:

N. 33 — Tesoureiro geral do Ministério de Educação e Saúde.  
N. 34 — Dr. Euclides Roxo, diretor da Divisão de Ensino Secundário.

N. 35 — Fiscal geral Dr. João Maria do Vale Carvalho.

N. 36 — Fiscal geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.

N. 37 — Fiscal Plínio Ribeiro Cardoso.

N. 38 — Dr. Heitor de Farias, diretor de Contabilidade do Ministério da Educação.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Dia 31 de dezembro de 1937.

D. E. C. 2.697-37 — Estabelecimentos de Ensino Comercial em atraso com a quota de fiscalização — De acordo.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 24 de novembro de 1937

D. E. C. 2.697-37 — Estabelecimentos de Ensino Comercial em atraso com a quota de fiscalização. — Opino pela concessão de prazo até fim de fevereiro de 1938, para serem saldados os débitos. Na hipótese de não serem satisfeitos os pagamentos serão cassadas as regalias de inspeção e transferidos os alunos na forma da lei. — A consideração do Sr. Ministro.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 12 de janeiro de 1938.

D. E. C. 1.948-37 — Nelson Feijó Guimarães. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 1.949-37 — Marinho Alagôas de Oliveira. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 1.951-37 — Jorge Duffles de Andrade. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 1.947-37 — Nelson Eugênio Pereira. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 1.972-37 — José Sá Barreto. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 2.004-37 — Samuel Borges Leal. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 1.977-37 — Hildebrando Barbosa e Silva. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 1.953-37 — José Maria Joice Pavanhas da Silva. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 1.952-37 — Manuel de Oliveira Maia. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 1.951-37 — Manuel Conales Fernandes Junior. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 2.001-37 — José Vieira de Borja Moura. — Arquivo-se.  
 D. E. C. 1.980-37 — Ianui Pragana. — Arquivo-se.  
 S. C. 39.930-37 — D. E. C. 14-38 — Maria Tereza Cosen-tino — Defiro o pedido de certidão, na forma do parecer.

## Recebidos:

S. C. 40.239-37 — D. E. C. 51-38 — João Henrique Biondi — Relatório do mês de novembro — Instituto Comercial São Jacob — Novo Hamburgo — Rio Grande do Sul.  
 S. C. 40.252-37 — D. E. C. 50-38 — Manoel Vitor de Azevedo — Relatório do mês de novembro — Academia Comercial São Paulo — São Paulo.  
 D. E. C. 339-38 — José Manhães — Relatório do mês de dezembro — Escola de Comércio do Ginásio Leopoldo — Nova Iguaçu — Estado do Rio.  
 D. E. C. 308-38 — Antonio Francisco de Albuquerque — Relatório do mês de novembro — Escola de Comércio "União Cai-xeiral" — Mossoró — Rio Grande do Norte.  
 S. C. 40.055-37 — D. E. C. 10-38 — Jerônimo Terra — Relatório do mês de novembro — Faculdade de Comércio D. Pedro II — São Carlos — Estado de São Paulo.  
 S. C. 40.079-37 — D. E. C. 25-38 — Luiz Piva — Relatório do mês de dezembro — Ginásio Santana — Uruguaiana — Estado do Rio Grande do Sul.  
 D. E. C. 343-38 — Artur de Souza Pires — Envia quadro IV referente à última prova parcial realizada em novembro — Escola Complementar de São Laços — Minas Gerais.  
 D. E. C. 344-38 — João Batista de Meo — Relatório art. 40 das Instruções — mês de dezembro — Ginásio Pinto Ferreira — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro.  
 D. E. C. 345-38 — João Batista de Meo — Relatório art. 40 das Instruções — mês de dezembro — Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro.  
 D. E. C. 346-38 — João Batista de Meo — Relatório art. 40 das Instruções — mês de dezembro — Liceu Fluminense — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro.  
 D. E. C. 347-38 — Aristóteles Ferreira Pires — Relatório do mês de dezembro — Escola Moderna de Comércio — Distrito Federal.  
 D. E. C. 105-38 — Elimário Costa Imperial — Relatório do mês de novembro — Escola de Comércio Cachoeiro de Itapemirim — Cachoeiro de Itapemirim — Estado do Espírito Santo.  
 S. C. 40.037-37 — D. E. C. 11-38 — Miguel Andrade Neves Meireles — Relatório do mês de novembro — Colégio Fontoura Ilha — Santa Maria — Rio Grande do Sul.  
 S. E. C. 40.078-37 — D. E. C. 8-38 — Nair Lopes Pereira — Relatório do mês de novembro — Colégio União — Uruguaiana — Estado do Rio Grande do Sul.  
 D. E. C. 306-38 — Arlinda Ribeiro Rorta — Relatório do mês de novembro — Academia de Comércio Saldanha Marinho — São Paulo.  
 D. E. C. 352-38 — Maria Madalena Franco de Sales — Relatório do mês de dezembro — Escola de Comércio do Colégio Sacré Coeur de Marie — Distrito Federal.  
 D. E. C. 396-38 — João Evangelista da Costa — Relatório do mês de dezembro — Faculdade de Comércio D. Pedro II — Araçatuba — Estado de São Paulo.  
 D. E. C. 381-38 — Jurandir Sávio da Costa — Relatório do mês de outubro — Colégio Santo Antônio — Natal — Rio Grande do Norte.  
 D. E. C. 280/38 — Eduardo Antônio de Matos — Relatório do mês de dezembro — Faculdade de Ciências Econômicas da Baía, São Salvador.  
 D. E. C. 383/38 — Misael Eufrazio Leal — Envia promoções do mês de dezembro — Instituto Comercial Sedes Sapientiac — Avaré, Estado de S. Paulo.  
 D. E. C. 377/38 — Alencar de Carvalho — Relatório do mês de dezembro — Instituto Comercial "Guedes de Azevedo" — Baurú, Estado de S. Paulo.  
 D. E. C. 304/38 — Antônio Ferreira Viana Neto — Relatório do mês de novembro — Faculdade de Comércio do Rio de Janeiro, anexa ao Curso Superior de Preparatórios — Distrito Federal.  
 D. E. C. 413/38 — Paulo Ferreira Campanhã — Relatório do mês de outubro — Colégio Santa Marcelina — S. Paulo.  
 S. C. 37.297/37 — D. E. C. 281/38 — Pedro Alberto Rockenbach — Relatório do mês de outubro — Colégio S. José — Lages, Rio Grande do Sul.

## Offícios:

N. 39 — Fiscal Gabriel Pereira.  
 N. 40 — Dr. Heitor de Farias, diretor de Contabilidade do Ministério da Educação.  
 N. 41 — Dr. Heitor de Farias, diretor de Contabilidade do Ministério da Educação.  
 N. 42 — Tesoureiro geral do Ministério da Educação e Saúde.  
 N. 43 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.  
 N. 44 — Fiscal Péricles Maciel Monteiro.  
 N. 45 — Fiscal Fernando Vincent.  
 N. 46 — Fiscal Jules Faustin Godofroid Havelange.  
 N. 47 — Fiscal Aureliano Cesar do Nascimento.  
 N. 48 — Diretor do Colégio São Luiz de Araçatuba.  
 N. 49 — Fiscal Dolores Felizola.  
 N. 50 — Diretor da Escola de Comércio Conselheiro Orlando.  
 N. 51 — Diretora da Academia Brasileira de Com. anexa à Escola Moreira.  
 N. 52 — Fiscal José Faria de Castro.  
 N. 53 — Dr. Heitor de Farias, diretor de Contabilidade do Ministério da Educação.  
 N. 54 — Fiscal Raul Furtado Bacelar.  
 N. 55 — Dr. Heitor de Farias, diretor de Contabilidade do Ministério da Educação.  
 N. 56 — Fiscal Alfredo Galeotti.

Dia 3 de janeiro de 1938

## Recebidos:

S. C. 38.467/37 — D. E. C. 4.106/37 — Edgardo de Barros e Vasconcelos — Remete cópia da ata de exame de admissão — Curso Freycinet — Distrito Federal.  
 D. E. C. 1.227/37 — Nestor Vitor dos Santos Filho. — Relatório complementar de novembro — Instituto La-Fayette — Distrito Federal.  
 S. C. 40.92/37 — D. E. C. 19/38 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório do mês de novembro — Faculdade de Comércio de Pernambuco, Recife, Pernambuco.  
 S. C. 40.73/37 — D. E. C. 15/38 — Jenny Bonilha de Toledo — Envia ata de aprovação das alunas da 3ª série de 1937 — Colégio dos Anjos — Botucatu, Estado de S. Paulo.  
 S. C. 40.063/37 — D. E. C. 23/38 — Alberto Teófilo Braga — Relatório do mês de novembro — Colégio Americano Batista, de Recife, Pernambuco.

## Offícios:

N. 1 — Fiscal geral Dr. Aristóteles Poch.  
 N. 2 — Fiscal geral Dr. Aristóteles Poch.  
 N. 3 — Diretor do Instituto Renascença.  
 N. 4 — Fiscal geral Dr. Aristóteles Poch.  
 N. 5 — Fiscal Miguel Daniel.  
 N. 6 — Diretor do Instituto Comercial Mineiro.  
 N. 7 — Fiscal Clovis Castanho Carneiro.  
 N. 8 — Fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto.  
 N. 9 — Fiscal Francisco Roberto de Almeida Júnior.

## Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

## INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

## EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

## Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1938

Isnard &amp; Comp. — Indeferido. (Req. 5.999).

Dia 8

Dr. Godofredo Brandão Graça. — Como requer.  
 Amélia Coelho Pereira. — Concedo mais 60 dias. (Req. 5.468).

Dia 10

D. Mario Magalhães. — Como requer.  
 Dr. Júlio Vergara. — Como requer, a partir de 17 de fevereiro.  
 Bernardino Francisco Gonçalves. — Deferido. (Req. 1).

Dia 11

Ribeiro, Ferreira & Comp. — Indeferido. (Req. 5.409).  
 Companhia de Calçados D. N. B. — Deferido. (5.411).  
 Alexandre Rodrigues Fontes. — Concedo o prazo de 15 dias para provar o alegado. (Req. 5.268)

Dia 12

João Martiniano de Abreu. — Como requer.  
 João Wang. — Indeferido, à vista da informação. (Req. 5.214 - 5.734).

## CENTRO DE SAÚDE N. 4

Expediente de 7 de janeiro de 1938

## Requerimentos despachados

- N. 5.903 — G. Pinto & Figueiredo. — Indeferido.  
 N. 5.904 — Elias Abrahão. — Póde funcionar.  
 N. 6.001 — J. A. Coelho. — Póde funcionar.  
 N. 32 — Antonio Pereira da Silva. — Deferido.  
 N. 6.074 — José Luiz Pereira. — Deferido. Arquite-se.  
 N. 17 — Rocha, Irmão & Comp. — Concedo prorrogação de prazo até 10 de fevereiro de 1938.

## Dia 8

- N. 35 — Serafim dos Santos. — Póde funcionar.  
 N. 10 — Borges & Irmão. — Concedo prorrogação até 24 de fevereiro de 1938.  
 N. 16 — Rocha Irmão & Comp. — Concedo prorrogação de prazo até 22 de fevereiro de 1938.  
 N. 7 — Laudelino Teles de Oliveira. — Concedo 30 dias improrrogáveis.  
 N. 21 — Armando Peixoto e Lauro de Melo. — Deferido.  
 N. 13 — Agostinho Romualdo. — Concedo prorrogação do prazo até 29 de março de 1938.  
 N. 62 — João Pimentel. — Concedo prorrogação de prazo até 20 de fevereiro de 1938.  
 N. 40 — Jaime Joaquim Pereira da Rocha. — Deferido.  
 N. 38 — João Salino. — Deferido.  
 N. 5.687 — Georgina da Costa Santos. — Deferido. Arquite-se a intimação n. 27.308.  
 N. 6.010 — Luciano da Costa Perez Filho. — Cancele-se o auto de infração 1.090 e arquite-se a intimação 21.183.  
 N. 58 — Ana Malinonska Lamello. — Deferido, até ulterior deliberação.  
 N. 5.729 — João Antonio Amado. — Indeferido.  
 N. 70 — Agripino Aguiar. — Concedo prorrogação do prazo até 28 de fevereiro de 1938 para cumprimento integral da intimação número 32.817.

## Dia 10

- N. 5.949 — Joaquim Pereira de Melo. — Arquite-se.  
 N. 60 — Herberg & Matos Ltd. — Indeferido.  
 N. 118 — Clotilde Bandeira Falcão. — Deferido.

## Dia 11

- N. 98 — Pamficação Mundial Limitada. — Indeferido.  
 N. 78 — Alzira Lopes de Lima. — Concedo prorrogação de prazo até 10 de fevereiro de 1938.  
 N. 5.678 — Manoel Rodrigues Mondego. — Deferido.  
 N. 5.881 — Guimarães & Comp. Ltd. — Indeferido.  
 N. 92 — Umbelina Peixoto Martins. — Cumpra integralmente a intimação.  
 N. 73 — Manoel Val Goipe. — Indeferido.  
 N. 47 — Joaquim Maria Alves da Silva. — Concedo prorrogação de prazo até 21 de fevereiro de 1938.  
 N. 77 — Alzira Lopes de Lima. — Concedo prorrogação de prazo até 28 de fevereiro de 1938.  
 N. 101 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Concedo prorrogação de prazo até 9 de fevereiro de 1938.  
 N. 99 — Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro. — Deferido.  
 N. 95 — Augusto Cesar da Silveira. — Concedo prorrogação de prazo até 7 de fevereiro de 1938.  
 N. 83 — Ernesto Ismard. — Deferido.  
 N. 28 — Herbert & Matos Ltd. — Mantenho integralmente o termo de intimação n. 34.396.  
 N. 41 — Maria da Costa. — Indeferido.

## Dia 12

- N. 135 — Luiz Seihelman. — Indeferido.  
 N. 104 — Dr. Francisco Peixoto Fortuna. — Deferido.  
 N. 89 — Manoel da Silva Souto. — Concedo prorrogação até 7 de fevereiro de 1938.  
 N. 124 — Antonio Cupertino de Miranda. — Indeferido.  
 N. 127 — Adolfo Ingher & Comp. — Indeferido.  
 N. 126 — Adolfo Ingher & Comp. — Indeferido.  
 N. 120 — José Joaquim de Brito. — Concedo prorrogação do prazo até 2 de fevereiro de 1938.  
 N. 90 — Manoel da Silva Souto. — Concedo 30 dias de prorrogação.  
 N. 136 — Walkyria Nerf de Castro Caminha. — Cumpra as exigências.

## Dia 13

- N. 168 — Luiz Seihelman. — Concedo habite-se provisório devendo cumprir as exigências dentro do prazo improrrogável de trinta dias.

N. 159 — Agadeu Francisco da Silva. — Requeira em separado.

- N. 9 — Borges & Irmão. — Prove o que alega.  
 N. 55 — Silveira & Silveira. — Deferido.  
 N. 107 — Brandão Martins & Comp. — Concedo prorrogação de prazo até 15 de fevereiro de 1938.  
 N. 111 — Vital Ramos do Castro. — Concedo prorrogação de prazo até 20 de fevereiro de 1938.  
 N. 5.611 — João da Silva Moreira. — Arquite-se.  
 N. 5.753 — Rodrigues Almeida & Diegues. — Deferido. Arquite-se.  
 N. 6.018 — A. Farias & Camara. — Póde funcionar.  
 N. 110 — A. Farias & Camara. — Arquite-se.  
 N. 52 — Ana Malinonska Loureiro. — Satisfaca as exigências.  
 N. 130 — Luiz Seihelman. — Certifique-se.  
 N. 166 — Otávio de Sousa Lopes. — Deferido.  
 N. 102-103 — Jamil Bogossian. — Aguarde o auto de infração.  
 N. 6.107 — Werner Felix Ahrens. — Cumpra as exigências.  
 N. 5.618 — L. Costa & Pereira Ltd. — Concedo o prazo de 30 dias para o cumprimento das exigências.

## INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico:

Dia 13 de janeiro de 1938

Aprovada como potável não podendo ser classificada como mineral:

Água de Santa Clara, nascida na propriedade Catopinas, em Tra-cunhaem, Estado de Pernambuco:

Aprovados em análises prévias:

Banha marca "Ouro do Sul", fab. pela Cooperativa de Produtos Suínos Superior, em Harmonia, Estado do Rio Grande do Sul;  
 Súdo de Uva Sextuplo, marca "Mosele", fab. E. Mosele & Cia., em Caxias, Rio Grande do Sul;  
 Geléa de Cacão, marca "S. Rita", fab. por Miguel Baracho & Ferreira, em Água Preta, comarca de Ilhéos, Estado da Bahia;  
 Farinha de mandioca, marca "Chave de Ouro", fab. por Francisco Gomes Ramadilha, nesta Capital, á rua do Ouvidor n. 33;  
 Póla de marinho, fab. por Carlos de Brito & Cia., á rua Ribeiro Guimarães n. 93;

Wakamoto, fab. por Sakuro Hase, na Capital de São Paulo.

Aprovados em análises prévias com ressalva das exigências do decreto n. 22.916, de 11 de julho de 1933.

Café Michel, fab. por Miguel Kssad, á avenida Lauro Muller número 9.

Café marca "Glorinha", fab. por Castro, Silva & Cia., á rua Sacadura Cabral n. 130.

Aprovados em análises prévias de acôrdo com o act. 49 e seus itens do decreto n. 24.697, de 12 de julho de 1934 (1ª qualidade):

Manteiga salgada, marca "Diana", fab. Anin Russi & Cia., em Pires do Rio, Estado de Goiaz;

Manteiga salgada marca "Diana", fab. Anin Russi & Cia., em Pires do Rio, Estado de Goiaz;

Manteiga salgada marca "Santo Antônio", fab. por Benjamin Bonifacio da Silva, em Bela Vista, Estado de Goiaz;

Manteiga marca "Comêla", fab. Oliveira & Cachapuz, em Conceição das Alagoas, Estado de Minas;

Manteiga marca "Santa Rita", fabes. J. Mendes & Fliche, em Iti-tutinga, Minas Gerais;

Manteiga salgada marca "Santo Antônio", fab. por Benjamin Bonifacio da Silva, em Bela Vista, Estado de Goiaz.

Aprovados em análises prévias com ressalva das designações dadas pelo fabricante visto o regulamento sanitário não definir especificamente produtos de carne, ex-ri dos artigos 983 a 987:

Manteiga salgada marca "Santo Antônio", fab. por Benjamin Produtos Suínos do Caf Superior, em Harmonia, Estado do Rio Grande do Sul;

Presunto marca "Ouro do Sul", fab. pela Cooperativa de Produtos Suínos do Caf Superior, em Harmonia, Estado do Rio Grande do Sul.

Bacon, marca "Ouro do Sul", fab. pela Cooperativa de Produtos Suínos do Caf Superior, em Harmonia, Estado do Rio Grande do Sul;

Galinha ensopada marca "Girasol", fab. de Rosalvo Schere, em Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul;

Salame, carne bovina, em bexiga quadrada, marca "Seleta", fab. pela S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo;

Carne crua, conservada, marca "S. G. L.", fab. pela Sociedade de Carnes Crúas, Conservada, Limitada, em Urucú, município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Toleradas em análises prévias:

Xarope artificial de tônico de quinino Gerin, fab. por M. Gerin & Cia., á rua de S. José n. 48;

Gordura vegetal marca "Pérola", fab. por Isaac Drucker, á rua Mario Monteiro n. 36, em Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro;

Capilé artificial, fernet e aniz, marca "Mossoró", fab. por Fernandes, Azevedo & Cia., á rua Sacadura Cabral n. 132.

Condenados em análises prévias:

Grosselha artificial, marca "Mossoró", fab. por Fernandes, Azevedo & Cia. Ltd., á rua Sacadura Cabral n. 132.

Pikies marca "A Torinese", fab. de A. Torinese Ltd. em São Paulo, Estado de S. Paulo.

## Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 13 do corrente:

Foi designada a seguinte comissão para exame, julgamento e demais trâmites nas concorrências abertas, no corrente ano, pelo Ministério das Relações Exteriores: Presidente, cônsul de primeira classe Pedro Neves de Paula Leite, chefe do Serviço do Material, secretário, cônsul de terceira classe Mário Wright de Miranda Pacheco; Paulino Damico, na qualidade de contabilista da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Requerimento despachado

Dia 5 de janeiro de 1938

Ladário Cabeda. — Deferido.

## Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 15.299-37 — José Bráulio de Mesquita, ex-oficial administrativo, classe J, quadro VII, do Ministério da Fazenda, com exercício na delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, pedindo sua reversão à atividade. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 95.588-37 — Cicero Pereira da Silva, pedindo sua nomeação para o lugar de remador da Alfandega da Baía. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 69.452-34 — Bento Furtado de Faria, operário da Casa da Moeda, pedindo abono de gratificação adicional. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 97.349-37 — Ari-Ari Caldas, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no Ceará, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação de 20 dias, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

N. 2.796-38 — Eustáquio Ribeiro. — Certifique-se.

N. 2.798-38 — Pompílio Cesar Ramos. — Certifique-se.

N. 2.835-38 — Bacharel Orlando de Faria Caldas. — Certifique-se.

N. 97.105-37 — Heitor de Assunção Santiago, pedindo o pagamento de vencimentos do período em que esteve em disponibilidade. — O requerente deve apresentar certidão do tempo de serviço relativo ao período em que serviu nas Obras contra as Secas, certidão essa passada à vista da folha de pagamento.

Processos de aposentadoria dos seguintes:

N. 73.777-37 — Felipe José de Oliveira, electricista, classe F, quadro I, do Ministério da Justiça. — O requerente deve apresentar certidão de tempo de serviço relativa ao período anterior a 1933, e de 1 de maio a 12 de setembro de 1937.

N. 71.415-37 — Manuel Gonçalves, jardineiro da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — O requerente deve apresentar certidão do seu tempo de serviço, e completar o selo do documento à folha 15 v.

N. 55.766-37 — Antônio Guedes da Costa, guarda de presidio, classe E, Ministério da Justiça. — O requerente deve apresentar certidão de tempo de serviço relativa ao período de abril de 1921 a 31 de maio de 1928, porque a de fls. 14 v. não está nos termos da circular n. 4, de 6-11-1935, desta Diretoria.

N. 69.946-36 — Antônio Estevão de Castro Sergio, compositor da Imprensa Nacional. — O requerente deve apresentar certidão do seu tempo de serviço, relativa ao período anterior a março de 1923, pois da certidão junta ao processo não consta esse tempo.

N. 34.066-36 — Anibal Veloso Rebelo, ministro plenipotenciário de primeira classe. — O requerente deve apresentar certidão de tempo de serviço, relativa aos períodos de 1-1-1905 a 31-12-1919, e de 23-10-1926, data em que foi posto em disponibilidade ativa, até 3-4-1936, véspera do decreto de sua aposentadoria.

N. 658-38 — José da Silva Breves, oficial de justiça, padrão E, quadro VI, do Ministério da Justiça. — O requerente deve apresentar certidão do seu tempo de serviço, passada conforme a circular n. 4, de 6-11-1935, desta Diretoria.

N. 244-38 — José Tibúrcio, servente, classe C, quadro I, do Ministério da Justiça. — O requerente deve apresentar certidão do seu tempo de serviço público.

N. 242-38 — Gôntran Machado Braga, guarda da classe E, quadro I, do Ministério da Educação. — O requerente deve apresentar certidão do tempo de serviço público.

N. 97.499-37 — Raul Francisco Bastos, servente, classe C, quadro I, do Ministério da Educação. — O requerente deve apresentar certidão do seu tempo de serviço público.

Processos de montepio dos seguintes:

N. 90.083-37 — D. Helena Rossi Zaratte, pedindo revisão de seu processo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 95.950-37 — D. Aventina Lima. — Havendo divergência entre a declaração e a justificação de fls., a requerente deve dizer relativamente às filhas do primeiro casamento, D. D. Aurora Ferreira Lima e Guiomar Ferreira Lima, as quais si existem, concorrem ao benefício.

N. 72-38 — D. Diva Fausto Siqueiro. — A requerente deve apor o selo de educação e saúde no título de fls.

N. 82.523-37 — D. Hermengarda da Camara Lacerda e outras. — As requerentes devem promover sua habilitação definitiva ao montepio, de vés que se acham, desde dezembro último, no gozo de pensões provisórias. Devem, ainda, fazer prova de que nada percebem dos cofres públicos federais, estaduais e municipais.

N. 96.641-37 — D. Sarah de Lourdes Pires e outros, pedindo reversão. — As requerentes devem fazer prova, por meio de documento hábil, do seu estado civil.

N. 86.469-37 — D. Maria Leontina Licínio Cardoso, pedindo certidão. — A requerente deve completar o selo dos documentos de folhas 2, 3 e fazer reconhecer a firma do notário público que firmou a certidão de óbito de fls. 4, e requerer, querendo, a reversão de montepio a que se refere no pedido de certidão.

N. 91.287-37 — D. Lídia Moraux Costa. — A requerente deve promover sua habilitação definitiva ao montepio.

N. 80.402-37 — D. Carmelita Pinto do Nascimento e outra. — As requerentes devem completar o selo de fls. 14 e 15, e provar que nada percebem dos cofres públicos em geral.

N. 78.011-37 — Alberto Rangel dos Passos, pedindo pagamento do funeral de seu pai, Belmiro Rangel dos Passos, contínuo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — O requerente deve provar que o de cujus já era contribuinte do montepio quando entrou em vigor a disposição do art. 107, da lei n. 3.089, de 8-1-1916, que suspendeu a admissão de novos contribuintes.

N. 91.851-37 — D. Jovita de Sousa Alves Rodrigues, pedindo reversão de pensão. — Indeferido, em face do que prescreve o art. 20 do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 89.160-37 — D. Fausta Gonçalves da Silva. — A requerente deve provar que o de cujus não deixou filhos legítimos, legitimados, naturais reconhecidos ou adotivos, e que não percebe vencimentos pelos cofres federais.

N. 88.759-37 — D. Oropeza Circundes de Carvalho. — A requerente deve fazer reconhecer a firma do sinatário da certidão de fls. 4.

N. 1.901-38 — D. Zilda de Andrade. — A requerente deve apresentar, certidão de nascimento.

N. 94.933-37 — D. Acilina Pibernat de Carvalho. — Para que sejam expedidos os títulos de meio soldo e montepio é indispensável que a requerente prove que não percebe abono provisório na Guerra; que o militar não deixou dívida, nem declaração de família; e que seja selado o documento de fls. 8-9.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 12 de janeiro de 1938

Ofícios:

Ao senhor inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 9 — Remetendo o processo em que Oséas de Oliva Costa e outros funcionários da aludida Alfandega, pedem que o cálculo de sua contribuição para o montepio obedeça ao estabelecido no art. 18 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, e solicitando, de acordo com o despacho do senhor diretor geral da Fazenda Nacional, seja mandado proceder pelo modo indicado nos pareceres.

N. 10 — Remetendo o processo referente à contra-fé de um requerimento de depósito feito no Juízo Federal da Segunda Vara pela Companhia de Navegação Lloyd Nacional, e solicitando os esclarecimentos a que alude o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Dia 13

Ofícios:

Ao senhor presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 23 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o senhor representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 1.275, publicado em 30 de novembro de 1935, referente a um recurso interposto por Guilherme Martins & Irmãos:

Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da primeira instância, proferida na conformidade da jurisprudência em vigor.

É o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

"Na conformidade do disposto expressamente no § 2º do art. 29 do regulamento do imposto de renda e da jurisprudência, tanto dásse Ministério como das primitivas decisões do próprio Primeiro Conselho de Contribuintes (acórdãos ns. 336, 633, etc.), a dedução das retiradas "pró labore" do cálculo de rendimentos das firmas indivi-

duais e pessoas jurídicas, só é lícita quando correspondem a serviço prestado, forem fixas e mensais, estiverem dentro de certo limite e lançadas á conta de despesas gerais.

Em posteriores julgados, como no presente, o mesmo honrado Conselho tem entendido dispensáveis algumas dessas condições, para deferir o abatimento pretendido.

Fundada no dispositivo referido e autorizada pelos decretos números 24.036 e 24.763 de 1934, a Fazenda Nacional recorre dessa decisão para a alta autoridade de V. Ex. e confia, senhor ministro, em que V. Ex. lhe fará, mais uma vez, a necessária Justiça. — *F. Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

N. 42 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o senhor representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 1.023, publicado em 21 de agosto de 1935, referente a um recurso interposto pelo contribuinte Avelino Geraldo Martins:

"Tomo conhecimento do recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instancia inferior."

E o seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:

"Na falta de escrituração regular, o contribuinte a que se refere o recurso n. 1.129, optou pelo cálculo do imposto de renda da sua exploração agrícola, mediante percentagem sobre o valor da propriedade (arts. 30 e 31 do regulamento). Pretendeu, porém, deduzir desse rendimento, os juros de dividas pessoais, ao que se opôs a Secção no Estado de São Paulo, em ato confirmado pela Delegacia Fiscal. Daí o recurso, a que o honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 1.023, resolveu dar provimento.

E' dessa decisão que para V. Ex. recorre a Fazenda Nacional, autorizada pelos decretos ns. 24.036 e 24.763, de 1934.

No caso de escolha da forma A, de tributação, dispõe o regulamento, no art. 31:

"§ 2º No caso do parágrafo anterior, considera-se rendimento liquido a percentagem de 5 % sobre o valor da propriedade, qualquer que seja a natureza da tributação."

Ora, as deducções pleiteadas referem-se a juros de empréstimo sobre hipoteca da propriedade agrícola, que constituem despesa dessa. Sendo considerado "liquido", o rendimento decorrente da aplicação do coeficiente exclue "ipso facto" qualquer dedução. As despesas com a propriedade agrícola estão presumidas, ao ser fixado esse valor legalmente presumido. Não seria possível abatê-las da renda global sem incidir numa espécie de ilícito "bis in idem".

Acresce, pois, ser reformada a presente decisão e restabelecidas as das instancias inferiores, como a Fazenda Nacional espera de V. Ex., senhor ministro, no interesse da lei e da Justiça. — *F. Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

N. 25 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 1.493, publicado em 15 de janeiro de 1935, referente ao contribuinte Elias Farajala Bacila:

"Intimado a 27 de abril de 1934 da decisão de primeira instancia, o interessado apresentou razões de recurso a 15 de maio seguinte, mas só efetivou o depósito regulamentar a 31 desse último mês, fora, portanto, do prazo de vinte dias fixado em lei. Seu direito incorreu assim em perempção e, nestas condições dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão da instancia inferior."

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Um dos objetivos visados pela criação do Conselho de Contribuintes foi o aperfeiçoamento e uniformidade da jurisprudência administrativa em matéria tributária. Em várias questões foi alcançada essa finalidade, já na vigência do órgão criado pelo decreto número 20.350, de 1931, destacando-se dentre elas a referente ao conceito da perempção dos recursos fiscais. Até então era o mais variado e incongruente o modo de decidir das autoridades da Fazenda. Na maior parte dos casos, não se detinha a sua atenção no exame da observância dos prazos, sempre fixados nos regulamentos; em numerosos outros, admitia-se o levantamento da perempção de que as leis, em geral, não cogitam; de outras feitas, ignorava-se a exigência do depósito prévio das quantias devidas, constituídas tanto dos impostos, como das multas, formalidade essencial á segurança de todos os juízos; ainda mais, aos pedidos de reconsideração, em número ilimitado, emprestava-se a virtude de interromper o transcurso dos prazos. Nesse regime confuso e arbitrário, periclitava a estabilidade das relações de direito entre o fisco e o contribuinte com grave dano para ambos.

O Conselho de Contribuintes, após ligeiras hesitações dissipadas pela firmeza dos despachos deste Ministério, fixou afinal o sentido verdadeiro e rigoroso da perempção, instituto de ordem pública, destinado a pôr termo á incerteza das relações jurídicas, delimitado por prazos perclusivos e fatais, que nenhum ato de arbítrio pode alterar, e dentro dos quais devem ser apresentados os recursos e satisfeitas as modalidades de segurança da instancia, sob pena de ficar esta perempta, de forma absoluta e irremediável.

Parecia, assim, estar definitivamente encerrada a questão, nos termos precisos da lei, da doutrina e da melhor jurisprudência.

Eis, porém, que o ilustrado Primeiro Conselho de Contribuintes, no seu impeto renovador, vem de reabrir o debate e restabelecer a incerteza, o arbítrio, a confusão, tão prejudiciais a todos os interesses em causa.

Se, em muitos dos seus julgamentos tem procurado manter aquela salutar orientação, por vezes, sob novos aspectos de igual rigor (acórdãos ns. 38, 58, 71, 76, 143, 144, 280, 300, 387, 614, 677, 923, 1.102), em outros, de que, quando não unanimemente, a Fazenda tem recorrido (ofs. ns. 28R, 40R, 61R, 69R, 81R, 34R, 41R, 76R, 109R, 137R, 146R, 154R, 105R, 159R, 127R, 150R), o novo órgão julgador tem investido desassembradamente contra aquele modo de julgar, em numerosas decisões que pecam, tanto contra a lei, como em relação á igualdade e uniformidade, que são o apanágio da verdadeira justiça.

Faz parte dessas o acórdão n. 1.493, que julgou o recurso número 1.490 e rejeitou a preliminar da perempção, sem adquirir o menor motivo de justificação. E' o pleno regime da vontade arbitrária, que se substitui ás justas do raciocínio e do estudo.

A questão, entretanto, é muito simples e se resolve pelo sereno exame do processo.

Intimado em 27 de abril de 1934 do ato da Secção do Imposto de Renda no Paraná, que manteve o lançamento impugnado, o contribuinte, em 13 de maio requereu certidão de defesa, em 15 apresentou a petição de recurso, mas só fez o depósito das quantias exigidas em 31 de maio. Devendo esse ter sido feito no prazo do recurso, como resulta da lei (art. 127 parágrafo único do decreto n. 21.554, de 1932, e art. 159 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934) e das invariáveis decisões desse Ministério, a partir dos ofs. n. 482, de 27 de maio de 1933 (D. Of. de 29) e n. 1.013 de 28 de novembro de 1933 (D. Of. de 29), ocorreu inequivocamente a perempção da instancia. A superior não era, pois, da do conhecer do recurso, mas tão somente verificar a concorrência da perempção, como está claramente explicado no art. 7 do decreto n. 24.763, de 1934.

Eis porquê, no intuito precípua de ver restabelecida a jurisprudência uniforme desse Ministério a respeito da perempção, a Fazenda Nacional recorre dessa decisão para V. Ex., Sr. ministro, pedindo-lhe o restabelecimento do ato da inferior instancia, que se tornou irreversível, de acôrdo com a lei, a doutrina e a Justiça. — *F. Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 15 — Comunicando que os decretos de nomeação dos funcionários da mesma Recebedoria, que servem no quadro móvel do Tesouro Nacional, foram apostilados pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 4 — Solicitando a remessa da certidão de tempo de serviço, a partir de 1920, do consul de 2ª classe, Raul Gomes.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 11 — Solicitando a remessa da declaração de família do juiz de direito, Dr. João Joaquim Ramos e Silva, afim de instruir o processo de montepio da viúva desse magistrado, D. Elvira Ramos e Silva.

N. 12 — Solicitando informações necessárias ao processo de habilitação ao montepio de D. Deolinda Amélia Gouveia, viúva do comissário inspetor da Polícia Civil do Distrito Federal, João Gomes de Gouveia Júnior.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 3 — Solicitando a remessa da declaração de família feita pelo sub-bibliotecário da Biblioteca Nacional, Carlos Peixoto, afim de instruir a habilitação ao montepio da viúva desse funcionário, D. Maria Antonieta Garcia Peixoto.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 7 — Declarando, em referência ao officio n. 885, de 30 de novembro último, que deve ser aberto inquérito administrativo para apurar as irregularidades na Coletoria de Abadia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 3 — Declarando, em resposta ao officio n. 101, de 26 de abril do ano findo, que deve ser suspenso o pagamento dos vencimentos de todos os funcionários que até 31 de dezembro não tenham apresentado os seus títulos para efeito de apostila.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 5 — Solicitando a remessa da declaração de família do escriturário da classe G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do referido Estado, Bento Gonçalves de Freitas, afim de instruir a habilitação ao montepio da viúva desse funcionário, D. Jandira Dias de Freitas.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 10 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional deferido o requerimento em que o marinheiro da classe A, Armando Gonçalves da Silva, pede seja permitido pagar parceladamente a dívida de 1:000\$000.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 11 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido deferir o pedido feito pelo ex-marinheiro, Antenor Rodrigues Magalhães, no sentido de lhe ser permitido descontar uma dívida de 493\$900 pela 5ª parte de seus vencimentos.

Dia 11 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 64 — Transmittindo cópia do officio n. 23.733, de 4 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 722-38, relativo ao registro do crédito especial de 1.500.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 27, de 30 de novembro próximo findo, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 67 — Sobre a instalação da Contadoria Seccional na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 69 — Transmittindo cópia do officio n. 23.782, de 6 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 1.424-38, relativo ao registro do ato constante do decreto 2.186, de 20 de dezembro próximo findo concedendo subvenções a várias instituições nos Estados, no total de 981.000\$000.

N. 71 — Transmittindo cópia do officio n. 23.762, de 5 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 1.186-38, relativo ao registro e à respectiva distribuição, conforme solicitação do M. da Fazenda, do crédito especial de 200.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 95, de 22 de dezembro último, ao referido Ministério.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Tesouro Nacional:

N. 72 — Apresentando o contabilista da classe G, Quadro I do Tesouro Nacional Arquimedes de Souza Jardim.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 65 — Idêntico ao de n. 64.

N. 68 — Idêntico ao de n. 69.

N. 70 — Idêntico ao de n. 71.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 66 — Respondendo officio n. 119, declara que o documento que acompanhou o mesmo possui a forma usual.

Dia 12

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

N. 74 — Transmittindo cópia do officio n. 23.835, de 3 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 2.075-38, relativo ao registro e à distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, do crédito especial de 200.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 61, de 13 de dezembro último, ao Ministério da Guerra.

N. 77 — Transmittindo cópia do officio n. 23.828, de 7 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 2.510-38, relativo ao registro do crédito suplementar de réis 559.896\$000, para reforço da sub-consignação n. 2 — verba 5ª do Título I — Pessoal — do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o exercício de 1937, aberto pelo decreto-lei n. 116, de 28 de dezembro findo ao mesmo Ministério.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Tesouro Nacional:

N. 82 — Solicitando informações sobre a situação da datilógrafa desta contadoria. Izaura Vereza Flores.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 73 — Idêntico ao de n. 74.

N. 76 — Idêntico ao de n. 77.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União.

N. 80 — Sobre fornecimento de máquinas e móveis, à Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco, provenientes do extinto Tribunal Regional Eleitoral.

N. 81 — Idêntico ao anterior, quanto à Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Aos Srs. contadores seccionais:

No Ministério da Marinha.

N. 79 — Sobre funcionário.

— No Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 84 — Remetendo processo protocolado nesta contadoria sob n. 14.725-37, relativo aos Depósitos Anteriores ao decreto número 20.393, transferido da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Rio Grande do Sul.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Natal:

N. 75 — Respondendo officio 169, sobre serviço.

Na Alfândega de Santos:

N. 78 — Reiterando officio n. 2.877, de 12 de novembro último, sobre fornecimento de máquina de calcular.

— Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 83 — Sobre divergência verificada entre o crédito distribuído e a despesa paga à conta da verba 4ª Justiça Eleitoral — I — Pessoal.

Requerimento despachado

P. C. 435, de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República. Peroffio de Carvalho. — Deferido.

Dia 14 de janeiro de 1938

N. 10 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Alberto Tibúrcio Rodrigues, sita à rua Santo Antônio n. 1.058, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. (Processo n. 83.502, de 1937). — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabela de perfumarias, de fabricação da firma Alberto Tibúrcio Rodrigues, estabelecida à rua Santo Antônio n. 1.058, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Água Col. Flora, classe II, 850,0 gramas, 3\$000.  
Água de Quina, classe II, 500,0 gramas, 2\$000.  
Pó de arroz Lady, classe V, 25,0 gramas, \$200.  
Talco perfumado, classe VIII, 100,0 gramas, \$150.  
Brilantina Flora, classe XI, 100,0 gramas, \$500.  
Óleo de côco, classe XII, 100,0 gramas, \$200.  
Óleo de Babosa, classe XII, 100,0 gramas, \$200.  
Sabonete Mignon, classe XV, 25,0 gramas, \$020.  
Sabonete Mignon, classe XVI, 25,0 gramas, \$060.  
Sabonete Hotel, classe XV, 25,0 gramas, \$020.  
Sabonete Hotel, classe XVI, 25,0 gramas, \$050.  
Sabonete Flora, classe XIV, 60,0 gramas, \$150.  
Sabonete Magnolia, classe XIV, 100,0 gramas, \$200.  
Sabão em pó, classe XIV, 100,0 gramas, \$200.  
Sabão em pó, classe XV, 100,0 gramas, \$040.  
Sabão em pó, classe XV, 500,0 gramas, \$500.  
Sabão em pó, classe XVI, 500,0 gramas, 1\$000.  
Sabão em barra, classe XV, 250,0 gramas, \$500.  
Sabão Borinal, classe XVI, 270,0 gramas, \$300.  
Juiz de Fora, 10 de outubro de 1937. — *Alberto Tibúrcio Rodrigues.*

N. 11 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Josefino Caldeira, sita em Rio Dóce, Minas Gerais. (Processo n. 98.320, de 1937). — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabela de perfumarias, de fabricação de Josefino Caldeira, estabelecido no distrito de Rio Dóce, município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Tintura A "Rainha", alínea IV, 290 gramas, 1\$000.  
Rio Dóce, 30 de julho de 1937. — *Josefino Caldeira.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 20 — Afim de ser entregue ao interessado, transmite o título-decreto de exoneração do fiscal do governo junto à filial da Sociedade "Auxiliadora Predial S/A", na capital desse Estado, expedido à vista do resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 82.881, de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 12 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 63.924, de 1937, submetendo à aprovação superior a decisão proferida na consulta formulada pelo agente fiscal do imposto de consumo, Odilon Ribeiro, sobre incidência do imposto de consumo em um cadeado de ferro pintado e um coador de alumínio, para chá, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer aprovo o despacho de fls.

Comunique-se."

A decisão dessa Delegacia, que resolveu aprovar, está assim formulada:

"Responda-se de acordo com os pareceres do Sr. inspetor fiscal da 1ª zona e da 2ª Contadoria, isto é que os coadores, como o de que se trata, estão isentos do imposto de consumo.

De referência, porém, aos cadeados em questão, deve aguardar o pronunciamento regular desta Delegacia no processo que tem por base um auto de infração sobre o assunto, lavrado em Pelotas, tendo em vista o esclarecimento prestado pelo mesmo Sr. inspetor fiscal no seu referido parecer, de fls. e, em obediência ao despacho de Sua Excia. o Sr. ministro da Fazenda no processo 3.438-37, publicado no "Diário Oficial" de 5 de julho último.

13 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 89.073, de 1937, em que o Comando da 3ª Região Militar, com sede nesse Estado, faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho de fls. Connuaique-se."

A decisão dessa Delegacia, que resolveu aprovar, foi a seguinte: "Responda-se de acordo com a informação e pareceres da 2ª Contadoria e do Dr. procurador fiscal, ou melhor, que a petição inclusa, tratando, como trata, de assunto afeto ao comandante da Região Militar ou ao executor do Estado de Guerra, está sujeita ao imposto do selo federal, de vez que o "Estado de Guerra, mesmo executado pelos governadores estaduais, é um serviço federal, e, como tal, todas as petições e papéis dirigidos aos respectivos executores incidem no imposto do selo federal, na forma da lei."

Processo 89.073-37.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 6 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 75.828, de 1937, em que Antônio Mourthé solicita reconsideração do despacho de que trata a ordem n. 105, de 20 de maio de 1936, desta diretoria a essa repartição, que indeferiu o pedido de dispensa da multa que lhe foi imposta, por não ter apresentado, dentro do prazo legal, as suas declarações relativas aos exercícios de 1933 a 1935, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

### FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Dia 14 de janeiro de 1938

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o relatório do mês de novembro, do inspetor de Coletorias, na 2ª zona, do Estado de Minas Gerais, no qual acentua o decréscimo da arrecadação da Coletoria de Além-Paraiíba, atribuindo-o ao fato irregular de se proverem os estabelecimentos bancários daquela cidade, de selos adesivos das Exatorias adjacentes, recomenda ao encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias, realizadas no mencionado Estado, seja, por absoluta conveniência da fiscalização e controle das rendas oriundas do imposto do selo adesivo, adotado, na escrituração dos estabelecimentos aludidos, o lançamento específico das quantias que forem empregadas na aquisição de estampilhas do selo adesivo, destacado das despesas com as taxas de franquia postal. (N. 89.749-37).

N. 16 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, por decreto de 1 de dezembro do ano passado, foi designado o agente fiscal do Imposto de Consumo do interior do Estado de Minas Gerais, Joaquim de Barros Corrêa Viegas, que se achava servindo na mesma Fiscalização, para exercer, em comissão, as funções de oficial de gabinete do Exmo. Sr. ministro da Viação, tendo o aludido funcionário tomado posse e entrado no exercício, da aludida comissão, em 4 do mesmo mês, como faz certo o ofício n. 617, de 31 do mês passado.

### Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 12 de janeiro de 1938

Requerimento despachado

Guilherme Prechel, pedindo carta de aforamento do lote n. 513, da quadra 20, na Urca. — Apresente prova de pagamento dos foros até o presente exercício.

### Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de janeiro de 1938

N. 28.989/937 — E. Araújo & Comp., Ltd. — Proceda-se à cobrança, de acordo com a informação e o parecer.

N. 30.411/937 — J. Lopes & Davi. — Idem.

N. 40.296/937 — Bank of London e South América Ltd. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 1.563/938 — Irmãos Bartel. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 1.561/938 — S. Alfred Bennet. — Idem.

N. 1.562/938 — Him Lima & Comp. — Idem.

N. 1.560/938 — Júlio Parmapsky. — Idem.

N. 1.559/938 — S. Stein & Comp. — Idem.

N. 1.556/938 — Moisés Melo. — Idem.

N. 1.555/938 — Arnaldo Birmann. — Idem.

N. 1.554/938 — Arnaldo Birmann. — Idem.

N. 1.553/938 — J. Costa E. Ribeiro. — Idem.

N. 1.389/938 — Judka Goldwasser. — Idem.

N. 1.385/938 — A. Souza. — Idem.

N. 1.384/938 — Tomaz Cardoso & Comp. — Idem.

N. 1.383/938 — Tomaz Cardoso & Comp. — Idem.

N. 1.382/938 — Hermann Meng. — Idem.

N. 1.380/938 — Israel Nesser. — Idem.

N. 1.381/938 — Tomaz Cardoso & Comp. — Idem.

N. 1.378/938 — G. Kludivick. — Idem.

N. 1.377/938 — Luis da Cunha. — Idem.

N. 15.664/938 — S. Alfred Bennet. — Idem.

N. 12.756/937 — Ferraz & Comp. — Deferido, de acordo com as informações e parecer.

N. 25.339/936 — Cândido Gomes Ramadinha. — Cobre-se a diferença da taxa de pena d'água, referente ao exercício de 1932. Em seguida remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se digne de anular a inscrição da dívida de que trata o aviso de fls. 2.

N. 42.544/938 — Eduardo Augusto Bordalo. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Processos:

N. 43.317/1937 — Consulta de José Alberto Portela — O consulente José Alberto Portela, perito contador, volta a formular a mesma consulta já respondida, de modo minucioso, no processo número 39.762, de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 21 de novembro do referido ano.

Nada havendo, pois, a lhe responder, é o caso de recomendar a atenção do consulente a leitura do *Diário Oficial*, afim de evitar a repetição das suas consultas, poupando destarte serviço dobrado à repartição.

N. 41.428/1937 — Consulta de Orlando Nenício Orlandi — O produto da consulta, denominado "Doce Maria Mola", já pela sua espécie, como pela sua embalagem, não incide no pagamento do imposto de consumo, por não estar classificado entre os especificados em o § 9º, letra j, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Recorro, *ex-officio*, para o 2º Conselho de Contribuintes

Autos:

N. 1.801/1937, contra Abílio & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls., e imponho à firma Abílio & Comp. a multa de 600\$000, devendo recolher o imposto devido de 120\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.334/1937, contra Martins & Silva — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Martins & Silva, a multa de 1:161\$000, devendo pagar o imposto devido de 387\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 2.133/1937, contra A. Wainer & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho a A. Wainer & Comp. a multa de 600\$000, com obrigação de recolher o imposto devido de 117\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de janeiro de 1937

Requerimentos

N. 44.794 — Paulo Calmon. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Paulo Calmon a multa de 100\$000 *in-nimio* da lei.

N. 44.793 — Olavo Canavarro Pereira. — Idem.

N. 44.792 — Oby Loliola. — Idem.

N. 44.776 — Francisco José Teixeira Leite. — Idem.

N. 44.770 — Décio de Faria Lobo Viana. — Idem.

N. 44.769 — Ceferino Gondar. — Idem.

N. 44.768 — Carvalho & Silva. — Idem.

N. 44.767 — Carlos de Souza. — Idem.

N. 44.766 — Brêno dos Santos. — Idem.

N. 44.765 — Beatriz de Castro Torres. — Idem.

- N. 44.764 — Assis Melo. — Idem.  
 N. 44.797 — Roberto Segadas Viana. — Idem.  
 N. 44.798 — Renato Sodré Borges. — Idem.  
 N. 44.795 — Pedro da Cunha Filho. — Idem.  
 N. 44.781 — Jaime Freire Vasconcelos. — Idem.  
 N. 44.780 — J. Vieira. — Idem.  
 N. 44.779 — J. M. A. Carvalho. — Idem.  
 N. 44.778 — Ilda Neumann. — Idem.  
 N. 44.777 — Inácio Pinto. — Idem.  
 N. 44.775 — Eugénia Rodrigues. — Idem.  
 N. 44.774 — Eudócio Figueiredo. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Eudócio Figueiredo a multa de 100%, mínimo da lei.  
 N. 44.778 — Esmaragdo Ramos. — Idem.  
 N. 44.772 — Domingos António da Silva. — Idem.  
 N. 44.771 — Dénio Ferraz. — Idem.  
 N. 44.791 — O. Caputti. — Idem.  
 N. 44.790 — Nestor Ribeiro Meira. — Idem.  
 N. 44.789 — Moacir Saraiva de Carvalho. — Idem.  
 N. 44.788 — Mário Rebêlo de Oliveira. — Idem.  
 N. 44.787 — Manuel Caldeira de Alvarenga. — Idem.  
 N. 44.786 — Manuel Augusto da Silva. — Idem.  
 N. 44.785 — Julius Meyer. — Idem.  
 N. 44.784 — José Augusto de Miranda Ludolf. — Idem.  
 N. 44.783 — João B. Sena. — Idem.  
 N. 44.782 — João Araújo. — Idem.  
 N. 27.317 — Gonçalves & Reigada. — Autorizo a transferência solicitada. Imponho a firma requerente a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 24.891 — Santos Chaves & Cia. — Idem.  
 N. 15.862 — Aristides Araújo. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 27.943 — Trajano Bernardo Ribeiro. — Averbse-se a multa. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.  
 N. 24.266 — D. Abramoff & Samsovitich. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação retro.

N. 37.080 — José F. Silva. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho ao Dr. José F. Silva a multa de 50%, mínimo da lei.  
 N. 41.403 — Max Hakes. — Em face da informação e de acordo com o parecer, indefiro o pedido de reconsideração e mantenho o despacho de 27 de outubro de 1937, proferido no despacho junto por linha, sob n. 36.080/37.

N. 21.739 — J. Roseuzvaig. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.  
 N. 16.869 — Artur Bannert. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Artur Bannert a multa de 100%, mínimo da lei.  
 N. 18.545 — Aderito Pêres Martins. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a firma Andrade & Martins a multa de 125%, médio da lei.

N. 28.903 — Domingos Gomes de Almeida. — Autorizo a transferência *ex-officio* para o nome de Domingos Gomes de Almeida, a quem imponho a multa de 125%, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1.ª e 2.ª Sub-diretorias, para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 39.722 — J. Eliechowich. — Proceda-se pelo modo proposto na informação. Imponho a firma J. Eliechowich & França a multa de 125%, médio da lei, e a J. Eliechowich a de 50%, mínimo da lei.

N. 33.578 — Heitor Marques Batista Leão. — De conformidade com o que tem decidido esta Diretoria, resolvo tornar de nulo efeito o despacho de 8 de julho de 1935, para o fim de impôr a multa de 10%, mínimo da lei. Intime-se para o pagamento dentro do prazo regulamentar, o qual, sendo decorrido sem que o pagamento se tenha realizado, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para inscrição da dívida.

### Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1938

#### Offícios expedidos:

Ns. 11/13 — Aos Srs. membros do 1.º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Monteiro Ramos & Comp., Ferreira Muaze & Comp. e José Maria Fernandes.

N. 20 — Ao Sr. 1.º inventariante judicial — Solicitando informações.

N. 21 — Ao Sr. Dr. procurador da República — Solicitando informações.

N. 22 — Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Idem.

N. 23 — Ao Sr. João Lira Filho, gerente, interino, da Caixa Econômica — Agradecendo comunicação.

N. 41 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guia de conversão n. 270, do contribuinte Manuel Silveira Clemente.

N. 42 — Ao mesmo — Reiterando-offício solicitando a devolução de uma petição em que é interessada a firma H. C. S. Gouvêa & Comp.

N. 107 — Ao Sr. chefe da Secção de São Paulo — Restituindo processo em que é interessado o Dr. José D'Alcântara Machado de Oliveira.

N. 108 — Ao Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Restituindo processo em que é interessado o padre Leonardo Felipe Fortunato.

N. 109 — Ao Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessado o Dr. Augusto Cesar Sampaio.

N. 110 — Ao Sr. chefe da Secção de Santos — Remetendo declaração apresentada pelo contribuinte Dr. João da Silva Almeida.

N. 111 — Ao Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado o Sr. Edmundo Cavalcanti Dias.

N. 112 — Ao mesmo — Remetendo processo em que é interessado o capitão Joaquim José Gomes da Silva Junior.

N. 113 — Ao Sr. chefe da Secção no Rio Grande do Sul — Remetendo ser remetida a esta Diretoria uma declaração de renda.

N. 114 — Ao Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Reiterando-offícios solicitando serem remetidos os elementos de cadastro que disserem respeito a um contribuinte.

N. 115 — Ao Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Reiterando-offício solicitando ser enviada a esta Diretoria a declaração de renda para o exercício de 1935, do major Adriano Saldanha Mazza e prestando esclarecimentos.

N. 116 — Ao Sr. chefe da Secção do Estado do Rio — Reiterando-offícios solicitando informações.

#### Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1938

N. 286-38 — A. Guido Buffarini S. A. — Solvam os débitos relativos aos exercícios de 1932, 1933, 1934 e 1937.

N. 341-38 — Jacob Kosinski — Certifique-se o que constar.  
 N. 1.804-37 — Marcos Kogon. — Prosiga-se na cobrança.

N. 6.985-37 — Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls.

Recurso deste ato, na forma da lei, para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 481-38 — D. R. Moura & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 483-38 — Transoceanic Trading Company (Fábrica Odeon). — Certifique-se o que constar.

N. 498-38 — Benedito Neto. — Certifique-se o que constar.  
 N. 17.565-37 — Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque e sua esposa. — Não tendo sido satisfeita a exigência, a certidão requerida não pode ser passada, arquivar-se o processo.

N. 20.505-1-37 — Heráclito Lélis Leite. — Indeferido.  
 Esta Diretoria não fornece certidão para fins de arquivo particular dos contribuintes.

N. 20.846-37 — João Mendes Freitas — Certifique-se.

Resalvo, entretanto, que esta Diretoria não teve oportunidade de constatar a veracidade, mediante confronto, do balanço a que alude a presente certidão.

N. 21.678-37 — M. L. Jordão & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 21.695-37 — Babcock & Wilcox do Brasil S. A. — Não tendo sido satisfeita a exigência, a certidão requerida não pode ser passada, arquivar-se.

N. 22.075137 — Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástico. — Certifique-se o que constar.

N. 23.456-37 — Guilherme e Melechi. — Certifique-se o que constar.

N. 24.416-37 — Fábrica Nacional de Linhas Ltda. — Apresentem a declaração de rendimentos referente ao exercício de 1934 em nome da antecessora ou justifiquem a falta de apresentação da mesma.

N. 7.078-37 — Anibal Rodrigues & Comp. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls.

Deste despacho, recorro *ex-officio* para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 8.557-36 — Almir A. Antunes. — Indefero o pedido de declaração de prazo, por forma do disposto no art. 152 do regulamento.

N. 10.949-37 — Dr. Max Fleiuss. — Não colhe o alegado na carta, para esquivar-se o interessado, à exigência de apresentar declaração de rendimentos para o exercício de 1937. A revalidação pleiteada não encontra amparo no regulamento, de vez que se pretende revalidar a declaração de 1935, já revalidada para 1936.

N. 11.039-36 — A. A. Ferreira. — Mantenho os lançamentos reclamados pelos fundamentos da informação de fls., que justificou o cálculo do imposto do exercício de 1934 e originou o dos exercícios de 1933 e 1935.

Indefiro, pois, a petição de fls.

N. 12.639-37 — Casa Garcia Ltda. — De acôrdo com o parecer mantenho as glosas que deram origem ao lançamento, para que se inclua, também, no cálculo, a verba de "Prejuízo" em c/c, não comprovada.

N. 18.694-36 — The Electric Bond and Share Company. — De acôrdo com o parecer indefiro a petição de fls., deixando assim de reconhecer direito à restituição pleiteada.

Intime-se, dando ciência à interessada de que lhe assiste direito de recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, a contar da data da ciência do despacho.

N. 2.045-33 — Emile Soulier. — Tendo sido interposta fora do prazo, como atesta o recibo A R de fls., deixo de tomar conhecimento da reclamação.

N. 22.989-37 — Joaquim Pereira Teixeira. — Faça-se a retificação requerida.

N. 23.692-37 — Paulo Bardon Baumolatt. — Certifique-se o que constar.

N. 24.117-37 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Stela". — Indeferido.

O decreto n. 22.828, de 14 de junho de 1933, que cancelou todas as dívidas do imposto de renda, referentes a exercícios anteriores a 1931 supre a certidão requerida.

N. 22.821-37 — Vladimir Hirschfeldt. — Indeferido. A esta Diretoria, falece competência legal para dispensar, ainda que por equidade, o pagamento de multas.

Devolva-se, pois, à requerente, a notificação que acompanha o presente.

N. 21.689-36 — Jaime Lino da Cunha Souto Maior. — Indeferido o requerimento protocolado sob o n. 5.689-37.

Como fazer certos recolhimentos efetuados por Soto Mayor & Comp., Companhia Fiação e Tecidos Corcovado e Silva Araújo & Comp. é o Sr. Jaime Lino da Cunha Souto Maior devedor do imposto, em 1932, como residente no estrangeiro.

Improcede, portanto, o alegado pelo Banco Português do Brasil no aludido requerimento.

N. 20.907-35 — José Ferreira Sacras — termo de esclarecimentos de fls.; atendendo que, portanto, impróprios foram o confeccionamento e apresentação dessa declaração — resolvo determinar-se, seja ela cancelada, como a cobrança exigida pelo "memorandum", por cópia a fls.

Dêste ato deixo de recorrer *ex-officio* para o 1º Conselho de Contribuintes, pela existência de erro de fato, pois à data da expedição do aludido "memorandum" já constava do processo o referido termo.

N. 14.719-36 — A. Galhego Quezada (Suc. de A. Galhego & Peres). — A vista da prova feita com a exibição dos livros de contabilidade pelos quais ficou constatado o prejuízo levado a lucros e perdas, de cuja glosa decorreu o suplemento reclamado — cancele-se o lançamento.

N. 4.885-33 — Silvestre, Vasquez & Comp. — De acôrdo com o parecer, cancele-se o lançamento. Dêste ato recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 10.271-37 — João Teixeira de Carvalho. — De acôrdo com a prova produzida sobre encargos de família, faça-se na declaração a necessária retificação. Tendo em vista, porém, a carta, exclua-se a dedução n. 3 da renda global, solicitada na referida declaração.

N. 197-36 — Glória Dias de Paiva. — Tendo em vista o despacho de fls., do processo 197-36, deveriam ter sido cancelados quaisquer *ex-officios* iniciados contra a contribuinte, de vez que o officio de Secção de Curitiba comunicara ter sido cumprida a obrigação fiscal, até o exercício de 1935.

Defiro, pois, as petições de reclamação, protocoladas sob números 11.481-36 e 13.008-36, para mandar sejam cancelados os lançamentos dos exercícios de 1932 a 1934, bem como, se não interrompido ainda o expediente, na conformidade do despacho citado, o do exercício de 1935.

Dêste ato deixo de recorrer para o 1º Conselho de Contribuintes, por ter ocorrido o erro de fato de que cogita o art. 151 do decreto 699, de março de 1936.

Arquive-se.

N. 6.251-35 — Jacinto Soares Gomes. — Cancele-se o lançamento, de vez que está verificada a exatidão do documento que instruiu a declaração de fls.

## Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 31 de dezembro de 1937:

Quantidade de notas — Valores — Importância

|                          |                  |                    |
|--------------------------|------------------|--------------------|
| Emissão Banco do Brasil. | 479.219:728\$500 |                    |
| 2.647.703 1/2            | 1\$000           | 2.647:703\$500     |
| 1.373.855                | 2\$000           | 2.747:710\$000     |
| 19.223.499 1/2           | 5\$000           | 96.117:497\$500    |
| 16.656.769               | 10\$000          | 166.567:690\$000   |
| 10.783.852               | 20\$000          | 215.677:040\$000   |
| 6.132.484                | 50\$000          | 306.624:225\$000   |
| 5.931.630                | 100\$000         | 593.163:000\$000   |
| 3.186.936 1/2            | 200\$000         | 637.387:300\$000   |
| 4.048.747                | 500\$000         | 2.024.373:500\$000 |
| 7.925                    |                  | 7.925:000\$000     |
| 69.993.403               |                  | 4.532.450:391\$500 |

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Existia em circulação em 30 de novembro de 1937 ..... | 4.449.463:158\$500 |
| Diferença para mais .....                             | 82.984:238\$000    |

Esta diferença provem:

|                                                                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Importância emitida de acôrdo com o decreto N. 20.601, de 7 de novembro de 1930 para trôco notas da Caixa de Estabilização. | 232:990\$000     |
| Idem, idem, para Carteira de Redescoto, de acôrdo com a lei n. 449, de 14 de junho último .....                             | 101.200:000\$000 |
|                                                                                                                             | 101.432:990\$000 |

Importância resgatada, a saber:

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| Trôco por prata .....                         | 31:572\$000     |
| Trôco por alumínio .....                      | 117:175\$500    |
| Trôco por níquel .....                        | 72:000\$000     |
| Moeda subsidiária .....                       | 4\$500          |
| Resgate para Caixa Mobilização Bancária ..... | 1.228:000\$000  |
| Idem, idem, para Carteira de Redescoto .....  | 17.000:000\$000 |
|                                               | 18.448:752\$000 |
|                                               | 82.984:238\$000 |

### NOTA

|                                                                  |                    |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..                  | 788.364:614\$500   |
| Retirada da circulação até 31 de julho de 1914..                 | 188.023:891\$000   |
| Circulação em 31 de julho de 1914 .....                          | 600.340:720\$500   |
| Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1937 .....   | 6.044.066:658\$500 |
|                                                                  | 6.644.407:379\$000 |
| Resgatada de 1º de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1937 ..... | 2.111.956:981\$500 |
| Circulação em 31 de dezembro de 1937 .....                       | 4.532.450:391\$500 |

Segunda Secção da Caixa de Amortização, em 11 de janeiro de 1938. — O chefe, *Meneleu de Pontes*. — O escrivão, *Luiz Ibyrahy Gomes*, escriturário.

## Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

ESTATÍSTICA DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELA COMISSÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE, DURANTE O ANO DE 1937

### Processos solucionados

|                                        | Dívida Flutuante |                 | Pedras Altas    |              | Total           |  |
|----------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|--|
|                                        | Ouro             | Papel           | Papel           | Ouro         | Papel           |  |
| Dívidas procedentes .....              | 1:667\$000       | 38.769:337\$500 | 15.785:604\$500 | 1:667\$000   | 54.554:942\$000 |  |
| Dívidas prescritas improcedentes ..... | 121:558\$693     | 3.120:657\$600  | 6.390:765\$200  | 121:558\$693 | 9.511:422\$800  |  |
| Soma .....                             | 123:225\$693     | 41.889:995\$100 | 22.176:369\$700 | 123:225\$693 | 64.066:361\$800 |  |

## Distribuição das dívidas procedentes

|                                                        | Ouro              | Papel                  |
|--------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| Pagamentos requisitados ao Ministério da Fazenda ..... | 51.927:278\$700   | 1.421:012\$400         |
| Deduções em virtude de acordos..                       |                   |                        |
| Processos dependentes de acordos e exigências .....    | 1:667\$000        | 1.206:650\$900         |
| <b>Soma .....</b>                                      | <b>1:667\$000</b> | <b>54.554:942\$000</b> |

Sendo:

## Dívida flutuante

|                                                        |                   |                        |
|--------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| Pagamentos requisitados ao ministério da Fazenda ..... | 37.006:628\$100   |                        |
| Deduções em virtude de acordos..                       | 1.088:641\$100    |                        |
| Processos dependentes de acordos e exigências .....    | 1:667\$000        | 674:067\$400           |
| <b>Soma .....</b>                                      | <b>1:667\$000</b> | <b>38.769:337\$500</b> |

## Indenizações de Pedras Altas

|                                                    |                        |  |
|----------------------------------------------------|------------------------|--|
| Pagamentos requisitados ao Ministério da Fazenda.. | 14.920:650\$300        |  |
| Deduções em virtude de acordos .....               | 332:370\$700           |  |
| Processos dependentes de acordos e exigências...   | 532:583\$500           |  |
| <b>Soma .....</b>                                  | <b>15.785:604\$500</b> |  |

## Movimentos de processos

## Da Dívida Flutuante:

|                                          |       |           |
|------------------------------------------|-------|-----------|
| Julgados procedentes .....               | 1.277 | processos |
| Julgados prescritos e improcedentes..... | 181   | "         |
| Baixados em diligência .....             | 611   | "         |
| Pagamentos requisitados .....            | 1.426 | "         |

## Da indenização de Pedras Altas:

|                                          |              |          |
|------------------------------------------|--------------|----------|
| Julgados procedentes .....               | 1.027        | "        |
| Julgados prescritos e improcedentes..... | 105          | "        |
| Baixados em diligência .....             | 143          | "        |
| Pagamentos requisitados .....            | 1.004        | "        |
| Recebido do ministério.....              | 1.973        | "        |
| <b>Total .....</b>                       | <b>7.747</b> | <b>"</b> |

Ofícios expedidos .....

3.500

## Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo n. 2/1937

A Casa do Estudante do Brasil, devidamente representada, pede a S. Ex. o Sr. Presidente da República, no memorial de fls. 2, mandar entregar-lhe a quantia de 17:663\$300, proveniente de subscrição realizada entre funcionários do Lloyd Brasileiro, e que, depositada nos cofres dessa antiga Companhia, em cuja escrita se acha lançada sob o título "Resgate da Dívida Externa do Brasil", se destinava à amortização da dívida externa nacional.

A requerente, como é natural, não se acha incluída na relação dos credores do Lloyd Brasileiro, remetida pelo seu diretor a esta Comissão, por intermédio da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional.

O pedido em apreço não se acha, positivamente, em condições de ser deferido, em face da legislação vigente, citada no mesmo memorial pela sua ilustre signatária.

Assim é que o decreto n. 20.559, de 23 de outubro de 1931, se refere, expressamente, às importâncias subscritas no Estado de São Paulo, para pagamento da dívida nacional, depositadas no Banco do Brasil, em outros bancos, com entidades públicas ou privadas ou em mão de particulares, equiparando-as às contribuições subscritas ou depositadas nesta Capital.

O decreto n. 20.583, de 29 de outubro de 1931 (art. 1º), se refere, expressamente, às importâncias subscritas no Estado de São Paulo, para pagamento da dívida nacional, depositadas no Banco do Brasil, em outros bancos, com entidades públicas ou privadas ou em mão de particulares, equiparando-as às contribuições subscritas ou depositadas nesta Capital.

O decreto n. 20.686, de 19 de novembro de 1931 (art. 1º), finalmente, se refere, exclusivamente, às importâncias subscritas no Estado de Sergipe, para o pagamento da mesma dívida, depositadas na agência do Banco do Brasil, em outros bancos, com entidades públicas ou privadas ou em mão de particulares, equiparando-as às contribuições subscritas ou depositadas nesta Capital.

O primeiro decreto citado mandou incorporar ao acervo da Casa do Estudante do Brasil, as quantias nele referidas, depositadas no Banco do Brasil, nesta Capital.

O segundo decreto citado mandou incorporar ao acervo da Casa do Estudante de São Paulo, as quantias a que se refere, depositadas ali, em qualquer parte.

O terceiro decreto citado mandou, igualmente, incorporar ao acervo da Casa da Infância de Sergipe, as quantias que menciona, também depositadas ali, em qualquer parte.

Conseqüentemente a quantia existente nos cofres do Lloyd Brasileiro, proveniente de subscrição entre seus empregados e destinada à amortização da dívida nacional, não se acha compreendida nos três decretos invocados: a) porque nunca foi depositada no Banco do Brasil, nesta Capital; b) porque não foi arrecadada em São Paulo; c) porque também não proveio de Sergipe.

Em que pese a simpatia do ex-ministro da Viação e atual presidente do Banco do Brasil, Sr. Dr. Marques dos Reis, pela pretensão da Casa do Estudante do Brasil (fls. 5), penso que, não havendo lei expressa nesse sentido, não pode ser autorizada a entrega àquela entidade, da quantia em apreço e que, si for expedida uma lei no sentido de dar destino àquela depósito, deve ela beneficiar a Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro, salvo si a superior autoridade deliberar a doação alviçada pelo Contencioso do Banco do Brasil (fls. 3).

Sala da Comissão, 27 de dezembro de 1937. — Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, presidente.

## Ministério da Guerra

Por portaria do Sr. ministro:

De n. 16, de 13 do corrente, foram concedidos três meses de licença em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, ao escrevente da classe E, Bolivar Camargo, em exercício no Q. G. da 9ª R. M., dos quais dois meses de acordo com o art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935 e um mês na forma do disposto no art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por despacho de 16 de dezembro de 1937, do Sr. ministro da Guerra:

Foi designado o 1º tenente Genaro Ferrari, para comandante da Companhia do Colégio Militar do Rio de Janeiro, e não como publicou o Diário Oficial de 13 de dezembro corrente, à página 757, 2ª coluna.

— Por outro de 23 também de dezembro de 1937:

Foi designado o capitão de Artilharia, Benjamin Macedo Costa, para o Serviço de Material Bélico da 1ª Região Militar, em substituição ao capitão Paulo Borges Leitão.

— Por despacho de 13 de janeiro corrente:

Foi designado o 1º tenente Milton Araujo, para exercer as funções de ajudante de ordens do diretor de Engenharia, em substituição ao 1º tenente Oscar Alberto de Matos Horta Barbosa.

— Por outro de 14:

Foi designado o 1º tenente Olivério Monteiro do Vale, para auxiliar de instrutor do C. P. O. R. da 5ª Região Militar, por necessidade do serviço.

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Alexandre Meyer, capitão farmacêutico de 1ª classe da Reserva, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu permissão para contribuir para o montepio do posto superior. — Indeferido, em vista das informações.

Alfredo Duarte, ex-sargento do Exército, e ex-escrevente de 3ª classe, solicitando ser anulado o ato referente à sua exclusão. — Indeferido, por não convir ao serviço público, em face das informações.

Companhia Nacional de Navegação Costeira (quatro requerimentos). Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, Jonas Vasconcelos, 2º tenente em comissão, Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, Rêde Mineira de Viação (oito requerimentos), Viação Férrea do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento. — Reconhecidas as dívidas nas importâncias, respectivamente, de: 289\$200, 979\$000, 58\$300, 7:313\$400, 103\$900, 420\$000, 755\$900, 284\$100, 98\$400, 9\$100, 31:097\$400, 102\$200, 903\$800, 263\$100, 126\$800 e 47\$200.

Emílio de Medeiros, Gustavo Cramer, Olindo Desiderá, solicitando pagamento, em virtude de requisições militares. — Reconhecidas as dívidas nas importâncias, respectivamente, de: 7:500\$000, 4:674\$800, 7:360\$000, conforme pareceres da C. G. R.

Edmundo Duarte dos Santos Coimbra, 1º sargento reformado do Exército, solicitando nova computação de tempo de serviço. — Indeferido, em face das informações.

Francisco Alves Filho, 2º tenente da Reserva, solicitando reconsideração do ato que o licenciou do serviço ativo do Exército. — Arquivado-se.

Gastão Pereira Marques, capitão farmacêutico, solicitando providências para que o capitão Osvaldo Melquiades de Almeida lhe pague a quantia de 4:000\$000. — Arquivado-se, por solucionado.

José Pio Borges de Castro, tenente-coronel honorário, professor da E. M., solicitando reversão ao serviço ativo do Exército. — Arquivado-se, em vista do que prescreve o decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937.

João Machado da Silveira, 3º sargento, servindo no contingente da Coudelaria Nacional de Rincão, solicitando reforma. — Indeferido.

Joaquim Vilela & Comp., solicitando pagamento a título de requisição militar. — Indeferido, de acordo com o presente parecer n. 4.387, da C. C. R.

Jaime Justa da Costa, contínuo do C. M. C., hoje servente da classe D, solicitando ser mantida sua designação de contínuo. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e Resolução do C. F. S. P. C.

Leandro da Cruz Odilon, 2º sargento do 22º B. C., adido à escolta do Q. G. da 7ª R. M., solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, à vista das informações.

Basileu de Araújo Soares, capitão, solicitando permissão para gozar férias no Estado da Paraíba do Norte. — Deferido.

Cleodon Correia de Lira, 3º sargento do 1º B. C., e Norberto Trindade Nunes, soldado asilado, solicitando pagamento. — Reconheço as dívidas nas importâncias, respectivamente, de: 8\$000 e 93\$000.

Napoléon de Lima Costa, coronel, solicitando nove meses de licença-prêmio. — Concedo seis meses.

### Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados por esta Chefia:

Alvaro Teixeira Avelar, 1º cabo do Cont. Especial da D. I. G., pedindo oito dias de dispensa do serviço além das férias regulamentares e permissão para ir à Bonsucesso, Estado de Minas Gerais. — Concedo em face da informação da D. I.

Artur Cunha Martins, sorteado para servir no 10º R. C. I., transferência de incorporação para um dos corpos da 2ª R. M. — Indeferido.

Carlos Amorim, capitão, servindo no 8º R. I., retificação de data de nascimento. — Indeferido.

Gastão Mendes Pereira, 2º sargento do 1º R. I., férias correspondentes aos períodos de 1936-1937, e permissão para ir a Canavieiras, Estado da Bahia. — Concedo, em vista da informação da D. I.

Hernani Soares da Costa, soldado do 1º B. C., transferência para o Cont. da F. P. E., corrente as despesas de transporte por conta própria. — Deferido em face da informação da D. I.

João Francisco Soares da Silva, coronel, adido a este Departamento, permissão para contribuir para o montepio do posto de general de brigada. — Deferido.

Raúl Dias Pinto, 2º tenente convocado, servindo na 7ª C. R., transferência da 5ª zona, município de Mariana, para a 4ª zona da mesma C. R., município de Ouro Preto. — Sim, por conta própria.

Samí Gehran, sorteado para servir na guarnição de Mato Grosso, transferência para a 2ª R. M. — Sele o requerimento e volte, querendo.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente de 13 de janeiro de 1938

Avisos:

N. 163 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Relativamente a nota enviada a esse Ministério pela Embaixada dos Estados Unidos da América, sobre a questão do voto na Conferência Internacional de Radiocomunicações, a realizar-se no Cairo, em 1938, e propondo um projeto de processo para resolver a referida questão, declara que este Ministério está de acordo com as sugestões do Governo norte-americano no sentido de ser mantido, nas Conferências do Cairo, o critério adotado nas Conferências de Madrid, de 1932, e de ser designado, no decorrer dos trabalhos daquelas conferências, um comitê especial destinado a examinar a questão do voto e formular, se possível, uma recomendação unânime às futuras conferências administrativas de telecomunicações (24.441-37).

N. 164 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja decretada a prisão administrativa do auxiliar técnico da E. F. Bahia e Minas, Antenor Medeiros Muniz, responsável por valores públicos que lhe haviam sido confiados, que se ausentou para lugar ignorado (25.520-37).

N. 165 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 3:328\$100, proveniente de assinaturas de aparelhos telefônicos a serviço do D. N. P. N., no período de novembro a dezembro de 1937 (556-38).

N. 1.166 — Ao mesmo — Idem, idem, ao primeiro oficial, aposentado, do D. C. T., Manfredo Borges da Fonseca, a importância de 500\$000, proveniente de gratificação adicional em 1931 (24.729-37).

N. 167 — Ao mesmo — Idem, idem, a dona Sebastiana Gonçalves Correia, na qualidade de viúva do operário da 4ª Divisão da E. F. C. B., Gerinaldo Gonçalves, a quantia de 933\$000, proveniente de licença que lhe fôra concedida no período de 1 de março a 31 de dezembro de 1932 (11.362-37).

N. 168 — Ao interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul — Solicitando seja designado novo representante encarregado de assinar, em nome do Estado, o termo relativo à incorporação definitiva das estradas de ferro Quaraim e Itaqui e Itaqui a São Borja à Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul (19.816-37).

Ofícios:

N. 145 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo, os documentos referentes ao pagamento de 17:675\$500, reclamado pela Companhia Geral de Material Rodante S. A., e esclarecendo que a outra conta no total de 226:926\$080, será liquidada após o interessado satisfazer as exigências legais (21.943-37).

N. 146 — A mesma — Comunicando que o Tribunal de Contas, ordenou o registro do contrato celebrado entre essa via férrea e a S. A. Companhia Metropolitana, para fornecimento de carvão nacional beneficiado (24.997-37).

N. 147 — Idem — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo de prorrogação, por mais cinco anos, do contrato celebrado entre essa via férrea e a Companhia Carbonífera de Urussanga, para o fornecimento de carvão nacional (24.601-37).

N. 148 — Idem — Comunicando que o senhor ministro autorizou a transferência para a conta "Agentes Pagadores", da importância apurada como saldo de estações "Conta de Caixa", no encerramento do exercício de 1937 (210-38).

N. 149 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que cabe a esse Departamento, providenciar sobre a remessa a este Ministério das folhas de gratificações adicionais, em que é interessado João Antunes Barbosa (21.970-37).

N. 150 — Idem — Prestando informações relativas a dívida em que é interessado Darci de Medeiros Pena (17.979-37).

N. 151 — Idem — Remetendo, rubricadas, plantas, orçamento e especificações técnicas dos três receptores de ondas curtas e longas, que serão instalados na estação radiotelegráfica, nesta Capital, do Sindicato Condor Ltda., aprovados pela portaria n. 586, de 28 de dezembro último (21.496-37).

N. 152 — Idem — Pedindo providenciar junto ao Rádio Club de Santos afin de que o mesmo atente ao convite que lhe foi feito por despacho publicado no "Diário Oficial" de 4, 15 e 30 de dezembro último, no sentido de satisfazer às exigências decorrentes da petição de 27 de outubro de 1936 (20.189-37).

N. 153 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando a autorização da mudança de nome da estação de "Badé", situada no quilometro 97.860 da linha de Cruzeiro a Tuiuti, da Rede Mineira de Viação, para o de "Raul Chaves" (23.921-37).

N. 154 — Idem — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do crédito especial de 1.500:000\$000, destinado à construção de uma ponte sobre o rio Toropi, V. F. R. G. do Sul (311-38).

N. 155 — Idem — Aprovando o ato da Rede Mineira de Viação concedendo o abatimento de 50 % nos transportes de passageiros e produtos destinados à Exposição Regional do Sul de Minas (18.115, de 1937).

N. 156 — Idem — Homologando o ato relativo à autorização dada à Diretoria da Estrada de Ferro Central do Piauí, relativo ao ofício dessa Inspetoria n. 944-S, de 18 de setembro de 1937 (17.715-37).

N. 157 — Ao Dep. de Portos e Navegação, restituindo, com documentos, copia do ofício em que o Tribunal de Contas comunica que deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração de sua anterior decisão, relativo ao ofício n. 3.777, de 10 de novembro último. (23.783-37).

N. 158 — Idem, concedendo a autorização pedida pela Cia. Docas de Santos relativo a isenção de taxas portuárias para os materiais e mercadorias do pavilhão italiano, destinado à exposição organizada pelo Estado de S. Paulo. (14.673-37).

N. 159 — Ao Dep. Aeronáutica Civil, comunicando que aprovou o ato desse Departamento concedendo permissão ao Sr. Tórana Hirota, para tripular, um avião de recreio, de propriedade do Sr. Etalvio Pereira Martins. (24.639-37).

N. 160 — Ao Lloyd Brasileiro, comunicando não ser possível atender o pedido do ofício n. 416, de 7 de agosto último, de acordo com a informação prestada pelo DCT. (21.667-37).

N. 161 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, restituindo processo em que é interessado o Instituto de Café do Estado de S. Paulo. (22.370-37).

N. 162 — Ao 8º Regimento de Infantaria, comunicando que o D. C. T., informou não haver entrado nenhum pedido de concessão da Sociedade Cultura Serrana, e que não é do propósito do Governo encampar as estações de rádio-difusoras de propriedade de sociedades concessionárias. (25.145-37).

N. 163 — Ao juiz de Menores do Distrito Federal, comunicando que o Presidente da República negou autorização para que o telegrafista, classe "G", do DCT., João Baker, fôsse posto à disposição desse Juízo. (24.990-37).

N. 164 — A' Rede Mineira de Viação, remetendo processo de pagamento, em que é interessado, Israel Teixeira de Moraes, relativo á avaliação do sólo. (17.090/37).

N. 165 — A' V. F. Federal Leste Brasileiro, comunicando que Sr. ministro resolveu atender ao pedido que lhe foi feito em memorial, no sentido de ser elevada a categoria de estação o posto de grada denominado "Riachuelo", dessa Viação. (22.035/37).

N. 166 — Ao prefeito municipal de Caratinga, comunicando que os estudos relativos á construção da estrada, no trecho compreendido entre Caratinga e a cidade de Inapim, ainda não estão terminados.

N. 167 — A' Comissão de Eficiência, restituindo os documentos que acompanharam o ofício n. 401, de 25 de novembro último. (23.679/37).

N. 168 — A' Inspetoria Federal das Estradas, apresentando a dactilografia da classe "G", Francis Cavalcanti de Sabóia Maranhão, presentemente servindo nesta Secretaria de Estado. (328/38).

N. 168 — Ao Dep. Portos e Navegação, solicitando a remessa da opção feita pelo engenheiro da classe "N" dessa Repartição, José Domingues Vieira. (25.643/37).

N. 170 — Idem, idem do escrivário da classe "G", Gilson Amado. (25.655/37).

N. 171 — A' Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que este Ministério solicitou ao da Fazenda a decretação da prisão administrativa do auxiliar técnico da E. F. Baía e Minas, Antenor Medeiros Muniz, deixando de tomar medida idêntica contra o tesoureiro, Artur Martins. (25.520/37).

#### Requerimentos despachados:

Oliveira & Pereira, por seu representante, solicitando pagamento dos serviços de dragagem do porto de Cabedelo, executados em 1930. — Aprentem os interessados petição solicitando o pagamento da quantia de 65:073\$215, cujo processamento se fará por exercícios findos. (2.574/37).

São Paulo Railway Company, pedindo autorização para aplicar as taxas do artigo 120 do Regulamento Geral de Transportes, reduzidas de 10 %, nos despachos que, encaminhados por intermédio da Companhia Docas, em Santos, e ali retidos, sofram atraso na liquidação dos respectivos fretes. — Indeferido, á vista dos pareceres. (Número 23.808/37).

Manaus Harbour Lit., concessionária das obras de melhoramentos do porto de Manaus, pedindo permissão para mandar construir uma chata, de madeira de lei, para atender aos serviços daquêle porto. — Deferido, em face do parecer do D. N. P. N. (17.497/37).

Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pedindo, para fins de direito, lhe seja fornecida certidão do teor da portaria, d'este Ministério n. 14, de 13 de abril de 1931, e se a mesma continúa em vigor. — Certifique-se o que constar. (23.946/37).

Raul da Silva Maia Júnior, pedindo devolução dos documentos que anexou ao seu pedido de inscrição para o concurso realizado nesta Secretaria de Estado, em 1935. — Restituam-se os documentos, mediante recibo. (410/38).

Fonseca, Almeida & Comp. Ltd., recorrendo do ato da Diretoria da E. F. Central do Brasil, pelo qual foi recusada a restituição da caução prestada em garantia de diversos fornecimentos a que se obrigaram em 1930 e 1931. — Indeferido, em face do parecer da E. F. C. B., constante do ofício n. 447, de 30 de maio de 1936. (Número 10.534/37).

Mário da Silva Jorge, escrivário de 4ª classe, aposentado, da E. F. C. B., pedindo reversão á atividade. — Indeferido. (Número 19.677/37).

Ernani Castanheira Couto, carteiro da classe "B" da Diretoria Regional de Juiz de Fora, e Angelo Alberto Polato, auxiliar de 4ª classe do tráfego, da mesma jurisdição, pedem permuta dos respectivos cargos. — Indeferido, em face dos pareceres. (21.053/37).

Donato Lamaita, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de Campanha, pedindo sua promoção ao cargo de ajudante. — Indeferido, em face dos pareceres. (19.622/37).

Raimundo Joaquim de Abreu, pedindo seu aproveitamento no lugar de servente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí. — Indeferido, em face dos pareceres. (24.033/37).

Albertina Fernandes Grassi, agente de 3ª classe do correio de Inácio Uchôa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, pedindo seu aproveitamento como ajudante de agência de 1ª classe de Rio Preto, na mesma jurisdição. — Indeferido, em face das formações. (24.451/37).

Sebastião Aureliano da Cruz, pedindo reintegração no lugar de estafeta da agência de Mossoró, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte. — Aguarde oportunidade. (24.432/37).

Raul Camarate, oficial administrativo da classe "J", do Departamento dos Correios e Telégrafos, recorrendo do ato da Diretoria Geral do referido Departamento que o apreendeu de acordo com o art. 127 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, determinando recolhesse aos cofres públicos as importâncias indevidamente recebidas relativas a vencimentos de janeiro a fevereiro últimos. — Nego provimento ao recurso, tanto mais quanto a penalidade imposta ao recorrente pelo D. C. T. foi benévola em relação á falta cometida. (20.350-37).

Justino Gomes dos Santos, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte, recorrendo do ato da Diretoria Geral do referido departamento, que o suspendeu por quinze dias, por se achar incurso no art. 128, n. 4, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. — De acordo. Dou provimento ao recurso para anular a penalidade imposta ao carteiro Justino Gomes dos Santos. (22.454, de 1937).

Job Pereira de Moraes, tesoureiro da agência postal-telegráfica de Mococa, na Diretoria Regional de Ribeirão Preto, recorrendo da pena de suspensão por 30 dias, que lhe foi imposta pela Diretoria Geral do referido departamento. — Nego provimento ao recurso, tendo em vista o parecer do diretor de Expediente. (17.558-37).

Cândido Lopes Vilas Boas, telegrafista da classe J, aposentado, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de pagamento de ordenados e gratificações adicionais que deixou de receber no período de 7 de abril a 7 de agosto de 1923. — Mantenho o despacho recorrido. (25.546-37).

Francisco Fernandes Leite, pedindo reintegração na E. F. São Paulo-Rio Grande. — Indeferido, em face dos pareceres. (17.147, de 1937).

José de Paula Gomes, guarda da E. F. Central do Brasil, pedindo pagamento da gratificação a que se julga com direito, relativa aos anos de 1931 a 1935. — O pagamento reclamado já foi requisitado pelos avisos ns. 2.693, 2.694, 2.695, 2.696 e 2.637, de 22 de outubro de 1937, dirigidos ao Ministério da Fazenda. (18.911, de 1937).

Tobias Eustáquio de Castro, carteiro da agência postal-telegráfica de Barbacena, Estado de Minas Gerais. — Requeira o interesse ao pagamento, por exercício, separadamente. (22.451-37).

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1938

(\*) Dispensando o auxiliar de tráfego de 4ª classe da Diretoria Regional de S. Paulo Osvaldo Lobato, que optou pelo cargo de funcionário da Estrada de Ferro Sorocabana, de acordo com o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937. (Port. 10-5-1-38.)

Dia 10

(\*) Na portaria n. 30-8-1-38 onde se lê "incisos ns. 7, 12, 19 e 94", leia-se: "incisos ns. 7, 12, 19, 21 e 94".

(\*) Determinando passem a servir na Diretoria Regional do Distrito Federal, até ulterior deliberação, os funcionários do quadro desta diretoria geral Braz Baltazar da Silveira, oficial administrativo da classe I, e Carlos Baltazar da Silveira, escrivário da classe II. (Port. 31-8-1-38.)

(\*) Determinando, á vista da proposta contida no ofício n. 98, de 7 de janeiro corrente, da Diretoria Regional do Distrito Federal, e do que determina o art. 76 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, o engenheiro da classe L Eufrosino Moraes Alves Branco, para exercer as funções de chefe da Linhas e Instalações da Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 33-8-1-38.)

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DOS TELÉGRAFOS

(Usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Sr. diretor geral, em portaria n. 295, de 5 de abril de 1937)

(\*) Reduzindo de 5:400\$ para 3:600\$ o custeio anual da linha da diretoria regional ao porto e á estação, que, passará a denominar-se Diretoria Regional ao Bairro Comercial, com o custeio anual de 1:800\$, ambas subordinadas á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão. (Port. 40-10-1-38.)

#### DIRETORIA DO PESSOAL

##### Licença concedida:

(\*) Eduardo Schell de Araújo, carteiro da classe C, de Ponta Grossa, na Diretoria Regional do Paraná, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (74.596-37.)

##### Requerimentos despachados:

(\*) Ana de Lima, auxiliar de 4ª classe, da Diretoria Regional de Campanha, pedindo permissão para assinar-se Ana de Lima Valamarim. — Deferido. (34.547-37.)

(\*) Elso de Campos Melo, mensageiro de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo promoção ao cargo de mensageiro de 2ª classe. — Aguarde oportunidade. (65.933-37.)

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1938

Transferindo para a Diretoria do Material, por conveniência do serviço, ficando dispensado das funções de chefe de Linhas e Instalações da Diretoria Regional de S. Paulo o engenheiro da classe J João Leôncio de Araújo; designando, de acordo com o art. 76 do regulamento em vigor, para exercer aquelas funções o inspetor de linhas telegráficas da classe K José Gomes Jardim; transferindo, por conveniência do serviço, da Diretoria Regional de Minas Gerais para a de S. Paulo, o inspetor de linhas telegráficas da classe I José Pereira da Conceição. (Port. 48—12-4-38.)

Designando para exercer as funções de encarregado da estação radiotelegráfica de Santana do Paranaíba, a inaugurar-se na jurisdição da Diretoria Regional de Corumbá, o telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, Baudot-Rádio, João Barbosa de Lima, que se encontra servindo na Superintendência do Tráfego Telegráfico, sem ônus para o departamento, afim de adquirir melhor tirocínio do serviço radioteleográfico e que, segundo informa a Escola de Aperfeiçoamento, já se encontra habilitado para se desempenhar daquelas funções. (Port. 54—12-1-38.)

Dispensando, a pedido, Mozart Pinto Cordeiro, do cargo de praticante de escriturário da Diretoria Regional do Paraná. (Port. 55—12-1-38.)

Contratando pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a título precário, com a diária de 12\$ (doze mil réis), para o desempenho dos serviços de operários da limpeza e conservação do edifício e área em que se acha instalada a estação rádio-transmissora de Mangueiras, o cidadão Ernesto Candal Fonseca, de conformidade com os arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

A despesa respectiva correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, "II — Pessoal extranumerário", sub-consignação n. 43, "Pessoal extranumerário, inclusive para pagamento de despesas de substituições por dobras, etc.", parte distribuída à Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 56—1-2-38.)

Transferindo, com direito a transporte, da agência postal-telegráfica de Araxá, subordinada à Diretoria Regional de Uberaba, para a sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o telegrafista da classe P Osvaldo Maia Coelho, que fica dispensado das funções de agente postal-telegráfico naquela localidade. (Port. 57—12-1-38.)

Dispensando da Comissão de Censura, instituída pela portaria n. 1.251, de 8 de outubro de 1937, os seguintes funcionários do quadro da Diretoria Regional do Distrito Federal: Alceste Sansburg Vieira de Lemos, oficial administrativo da classe I; Euvaldo Teixeira de Carvalho, oficial administrativo da classe II; Ismael Maia, escriturário da classe G; Raul Dorat Lessa, escriturário da classe G; Evaristo dos Santos, escriturário da classe F; Sulpício Rodrigues Vieira, escriturário da classe F; Otacílio Nascimento Leal, auxiliar do tráfego de 4ª classe; e Rubem Whately de Assunção, praticante de 1ª classe. (Port. 58—12-1-38.)

Determinando passe a servir, em comissão, no gabinete da diretoria geral o oficial administrativo da classe H da Diretoria Regional do Distrito Federal, Alvaro da Costa Amorim. (Port. 59—12-1-38.)

Contratando pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a título precário, com a diária de 12\$ (doze mil réis), para o desempenho dos serviços de operários de limpeza e conservação do edifício e área em que se acha instalada a estação rádio de S. Bento, o cidadão Abílio Bezerra de Carvalho, de conformidade com os arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

A despesa respectiva correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, "II — Pessoal extranumerário", sub-consignação n. 43, "Pessoal extranumerário, inclusive para pagamento de despesas de substituições por dobras, etc.", parte distribuída à Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 60—12-1-38.)

Contratando pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a título precário, com a diária de 12\$ (doze mil réis), para o desempenho dos serviços de operários de limpeza e conservação dos edifícios da Diretoria Regional do Distrito Federal, o cidadão Raimundo Soares Vale, de conformidade com os arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

A despesa respectiva correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, "II — Pessoal extranumerário", sub-consignação n. 43, "Pessoal extranumerário, inclusive para pagamento de despesas de substituições por dobras, etc.", parte distribuída à Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 61—12-1-38.)

Designando o administrador dos Correios Raul de Azevedo para, em comissão, e na qualidade de delegado da diretoria geral, integrar a sub-comissão preparadora da representação do Brasil na Exposição Feira Internacional de Nova York, a realizar-se em 1939, podendo manter entendimentos diretos sobre a matéria com os respectivos chefes de serviços, no que disser respeito ao perfeito desempenho da incumbência. (Port. 62—13-1-38.)

Classificando na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba o telegrafista da classe H César Lima de Magalhães, que deverá exercer as funções de agente postal-telegráfico de Araxá, marcando o prazo de 15 dias para o referido funcionário reassumir o exercício na referida agência. (Port. 64—13-1-38.)

Designando para servir em comissão no gabinete da diretoria geral o oficial administrativo da classe II do quadro da Diretoria Regional do Distrito Federal Carlos Moreira da Silva. (Port. 65—13-1-38.)

Dispensando, a pedido, das funções de chefe do tráfego telegráfico da Diretoria Regional de Pernambuco o telegrafista da classe H Ezequiel Martins da Silva, que fica transferido para a Superintendência do Tráfego Telegráfico e designando, de acordo com o art. 78 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, para exercer aquelas funções, o telegrafista da classe I Carlos Alberto Sá de Pinho. (Port. 66—13-1-38.)

## Requerimentos despachados:

Hermann Kaelble, pedindo a cessão, temporária, para os fins que indica, do original do telegrama que determina. — Indeferido, por já terem decorridos seis meses. (Reqto. 19.177-37.)

Mário Heitor Peres, tesoureiro da agência postal telegráfica de S. Leopoldo, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo a equiparação de seus vencimentos aos dos demais agentes de igual classe. — Aguarde oportunidade, de acordo com os pareceres. — (Ags. 4.717-17-Dr Rs.)

Titelmann Pimentel de Carvalho e Silva, telegrafista da classe E da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo a sua transferência para o quadro de linhas, como mestre de linhas. — Aguarde a regulamentação do art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (15.723-37-Dr. RJ.)

Elias Jorge da Costa, classificado em concurso para serventes de 2ª classe, pedindo a sua nomeação para qualquer outro cargo do departamento pelos motivos que alega. — Aguarde oportunidade. (Reqto. 50.855-37.)

## DIRETORIA DO PESSOAL

## Licenças concedidas:

Sebastião Correia da Silva, condutor de malas, de Diamantina a S. José da Chapada, subordinada à Diretoria Regional de Diamantina, tres meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 13 de outubro próximo findo. (577-38.)

Anália Macedo, ajudante de tesoureiro do padrão E da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 27 de dezembro próximo findo. (588-38.)

João Leite da Costa, oficial administrativo da classe H da Diretoria Regional de S. Paulo, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. — (69.091-37.)

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## Requerimentos despachados

Armando Dias Leite & Comp. — P. 41.761/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 39\$100.

A. Eion & Comp. — P. 42.251/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 192\$600.

A. Thum & Comp. Ltda. — P. 68.580/37. — Deferido, de acordo com as informações.

Adolfo Tomé da Rosa — P. 76.580/37. — Certifique-se.

Companhia Antártica Paulista — P. 42.121/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 540\$000.

Companhia Antártica Paulista — P. 42.481/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 540\$000.

Francisco de Oliveira Santos — P. 80.330/37. — Certifique-se.

Francisco de Oliveira Belo — P. 65.880/37. — Indeferido, de acordo com as informações.

Herclia Ribeiro Ansel — P. 70.740/37. — Indeferido por falta de amparo legal.

Júlio Meca & Comp. — P. 39.801/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 1.186\$600.

João Batista Caldeira — P. 85.920/37. — Deferido, nos termos do parecer da chefia da linha.

João Batista Dias Peixoto — P. 69.110/37. — Certifique-se.

Lameirão & Comp. Ltda. — P. 42.241/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 380\$400.

Maria de Sales Amorim — P. 30.710/37. — Certifique-se.

Maria Justina Augusta — P. 68.524/37. — Deferido.

Osvaldo Nascimento — P. 9.331/37. — Defiro, á vista do parecer da chefia do tráfego.

Nicanor Medina Ribeiro — P. 80.360/37. — Certifique-se.

Nicanor Medina Ribeiro — P. 80.390/37. — Certifique-se.

Ormindá Pinheiro da Faria Tavares — P. 88.090/37. — Deferido.

Simonsen & Comp. — P. 42.581/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 18\$700.

Aurora Rodrigues dos Santos — P. 69.170/37. — Certifique-se.

American Coffee Corporation — P. 6.600/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 496\$900.

Blen & Comp. Ltda. — P. 2.850/38 — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 Carlos Alberto da C. Matos de Castro — P. 85.930/37. — Indeferido, nos termos do parecer supra.  
 American Coffee Corporation — P. 65.620/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 484\$100.  
 Companhia Telefônica Brasileira — P. 66.580/37. — Deferido, nos termos das condições anexas.  
 Celina de Gusmão França — P. 85.190/37. — Indeferido, de acordo com o parecer do D. P.  
 João Haringes — P. 65.810/37. — Indeferido, de acordo com as informações.

João Gonçalves da Silva — P. 87.930/37. — Mantenho o despacho anterior.  
 Orfanato Santo Antônio de Belo Horizonte — P. 84.790/37. — Defiro, à vista das informações.  
 Gustavo Merker — P. 78.980/37. — Certifique-se.  
 S. A. Frigorífico "Anglo" — P. 39.930/37. — Certifique-se.  
 Moura Soares Nogueira — P. 36.026/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 39\$200.  
 Franchi & Comp. — P. 53.710/37. — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento do Material.  
 Faculdade de Comércio de Cons. Lafayette — P. 67.010/37. — Indeferido, à vista do parecer da 1ª Divisão.  
 Ana Bento de Jesus, processo n. 70.270, de 1937. — Defiro, à vista das informações.

Antônio Mota, processo n. 74.370, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 Antônio Pais Filho, processo n. 78.490, de 1937. — Indeferido, de acordo com o parecer de 4 de janeiro de 1938, do Sr. C. T.  
 Almeida Kopke & Comp., processo n. 30.830, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 Eurico Freire, processo n. 62.830, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 Francisco Luiz da Costa, processo n. 960, de 1938. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Francisco Alexandrino de Albuquerque Melo, processo n. 83.050, de 1937. — Indeferido, à vista do parecer da Primeira Divisão.  
 Henrique de Paula Ricardo, processo n. 720, de 1938. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 Herm. Stoltz & Co., processo n. 3.760, de 1938. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 José Valentino Rosa, processo n. 83.410, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 João Teixeira Rangel dos Santos, processo n. 76.610, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 João Gonçalves da Silva, processo n. 87.930, de 1937. — Mantenho o despacho anterior.

Joaquim Pascoalina de Magalhães, processo n. 69.320, de 1937. — Deferido a título precário e nas condições habituais.  
 Libânia Freitas de Oliveira, processo n. 62.010, de 1937. — De-se baixa e certifique-se.  
 Oscar Mota & Comp., Limitada, processo n. 7.580, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 Gregório de Castro, processo n. 67.670, de 1937. — Indeferido, de acordo com a informação do Sr. C. P.  
 Joaquim Monteiro da Costa, processo n. 84.340, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, processo número 45.095, de 1937. — Deferido, nos termos e nas condições anexas.

Vicente Cândido da Silveira, processo n. 355, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 Joaquim Costa, processo n. 18.590, de 1937. — Certifique-se.  
 Maria Carmelita de Miranda, processo n. 76.720, de 1937. — Compareça à estação de Norte, dentro de 15 dias, para tratar de seus interesses.  
 Ismênia Martins Bento, processo n. 3.420, de 1938. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Manuel Mota, processo n. 160.707, de 1937. — Defiro na forma do parecer da Chefia do Tráfego.  
 Georgina de Oliveira Almeida, processo n. 87.634, de 1937. — Defiro, à vista das informações.  
 José Raimundo Goulart Júnior, processo n. 243.592, de 1937. — Defiro, à vista do parecer retro.  
 José Vitorino dos Santos, processo n. 273.082, de 1937. — Indeferido, à vista do parecer da Chefia do Tráfego.  
 Hissa Abraão, processo n. 41.521, de 1937. — Indeferido, à vista do parecer da Contadoria.  
 Sociedade Comercial de Mineração, processo n. 36.700, de 1937. — Deferido, pagando a requerente previamente a importância de 133\$629.

Sociedade de Laticínios Pombal, processo n. 72.080, de 1937. — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.  
 Rui Pascoal de Jesus, processo n. 48.240, de 1937. — Aprovo.  
 Leduina Luiza da Conceição, processo n. 86.900, de 1937. — Deferido, à vista das informações.  
 Libânia Freitas de Oliveira, processo n. 62.010, de 1937. — De-se baixa e certifique-se.  
 Angelo Antônio Alves, processo n. 230.027, de 1937. — Cer-

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., processo n. 68.620, de 1937. — Certifique-se.  
 José Alves Prado, processo n. 72.380, de 1937. — Deferido, a título precário e nas condições habituais.  
 J. G. de Sousa, processo n. 85.140, de 1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.  
 Leão Júnior & Comp., processo n. 43.061, de 1937. — Indeferido, à vista das informações.  
 Herondina Pereira, processo n. 87.590, de 1937. — Deferido, em face das informações.  
 Asilo de Mendicidade a Sociedade de São Vicente de Paulo, processo n. 85.490, de 1937. — Defiro à vista das informações.  
 Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro, processo n. 82.150, de 1937. — Defiro à vista das informações.  
 Iponina Pereira Câmara, processo n. 80.890, de 1937. — Deferido, à vista das informações.  
 Jorcelina de Carvalho, processo n. 56.830, de 1937. — Deferido, à vista das informações.  
 Evandro de Sousa, processo n. 83.170, de 1937. — Certifique-se.  
 Jorge Silveira, processo n. 83.274, de 1937. — Em face das informações prestadas neste processo e nos que lhe foram anexados, resolve não aceitar a proposta da fl. 2.  
 Eurídice Guimarães Alvarenga, processo n. 85.360, de 1937. — Defiro, à vista das informações.  
 Fábrica Nacional de Linas Ltda., processo n. 83.530, de 1937. — Certifique-se.  
 Augusto Nunes dos Santos, processo n. 73.350, de 1937. — Deferido, a título precário e nas condições habituais.  
 Alberto Cândido da Gama, processo n. 45.530, de 1937. — Certifique-se.  
 Felineri Herédia de Sá, processo n. 52.175, de 1936. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

### Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados:

Eduardo da Silva Prado, proprietário do avião PP-TAW requer relevação da multa que lhe foi imposta. — Indeferido, de acordo com o parecer. — Ref. 10.856-37.

Dia 10 de janeiro de 1938

D. Regina de Azevedo Afonso, brasileira, casada, residente à Praia do Cajá n. 25-A, representada por seu marido Sr. Manoel Afonso, requer lhe seja certificado si foram aprovadas pelo chefe do Governo as plantas e instruções referentes ao aeroporto da Ponta do Cajá. — Apresente o petiçãoário a devida procuração para requerer em nome de terceiro. — Ref. 293-38.

Dia 8

Ofícios:

Ao Sr. prefeito Municipal de Niterói:  
 N. 87 — Agradecendo as providências para a cessão das plantas solicitadas. — Ref. 816-37.

Dia 10 de janeiro de 1938

Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:  
 N. 89 — Apresentando o funcionário Gildasio Palhano de Jesus.  
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:  
 N. 90 — Relação de pessoal extranumerário.  
 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:  
 N. 91 — Restituindo processo. — Ref. 3.946-37.  
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:  
 N. 92 — Relação de pessoal extranumerário mensalista.  
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:  
 N. 93 — Restituindo requerimento, informando a respeito. — Ref. 8.859-37.  
 — Ao Sr. presidente do Aero Club do Brasil:  
 N. 94 — Acusando recebimento da relação de diplomas expedidos. — Ref. 11.212-37.  
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:  
 N. 95 — Restituindo carta. — Ref. 5.998-37.  
 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:  
 N. 96 — Comprovação de adiantamento. — Ref. 8.468-37.  
 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:  
 N. 97 — Comprovação de adiantamento. — Ref. 6.952-37.  
 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:  
 N. 98 — Remetendo 2ª via de comprovação de adiantamento. — Ref. 6.194-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:  
N. 99 — Restituindo processos — Ref. 965-37.  
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:  
N. 100 — Remetendo 2.ª via de comprovação de adiantamento. — Ref. 6.938-37.  
— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:  
N. 101 — Comprovação de adiantamento. — Ref. 6.938-37.  
— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:  
N. 102 — Exoneração a pedido da Sra. Josina de Lima Vasques. — Ref. 10.425-37.  
— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:  
N. 103 — Transmittindo ponto do pessoal do D. A. C. — Ref.  
— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:  
N. 104 — Delegação de competência. — Ref.  
— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:  
N. 105 — Comprovação de adiantamento. — Ref. 5.440-37.  
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:  
N. 107 — Solicitando permanência de investigador nos serviços do Departamento de Aeronautica Civil.  
— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:  
N. 108 — Requisitando pagamento de diferença de vencimentos.  
— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:  
N. 109 — Arrolamento das benfeitorias do aeroporto "Bartolomeu de Gusmão". — Ref. 980-37.  
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:  
N. 110 — Remetendo 2.ª via dos documentos constantes do arrolamento das benfeitorias do aeroporto "Bartolomeu de Gusmão". — Ref. 980-37.  
— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Fortaleza:  
N. 112 — Comunicando aposentadoria do funcionário Crispiniano Fontenele. — Ref. 9.059-37.  
— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:  
N. 113 — Novo horário da linha Rio-Belo Horizonte. — Ref. 118-38.  
— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:  
N. 120 — Concorrência pública para o estabelecimento e funcionamento da linha aérea entre Uberaba, em Minas Gerais e Goiania em Goiás.

## EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTO

Dia 11 de janeiro de 1938

Ao Sr. João Pimenta de Rezende:  
N. 86 — Carta e licença de piloto. — Ref. 11.333-37.

## EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 10 de janeiro de 1938

Ao Sr. representante da "Luftschiffbau Zeppelin G. m.b.H.":  
— Ref. 811-37.  
N. 111 — Quóta fixa, anual, de utilização. — Ref. 811-37.

## EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 11 de janeiro de 1938

## Requerimentos despachados:

Mário Marquês Videira, calculista da classe J, requer lhe sejam concedidas suas férias relativas a 1938, para goza-las total ou parceladamente. — Concedidas. — Ref. 924-38.

Raulino Ferreira Pinto, servente da classe "E" solicita suas férias regulamentares do corrente ano, para goza-las parceladamente. — Concedido.

Plauto de Almeida requer lhe seja concedido gozar suas férias do corrente ano parceladamente. — Concedido. — Ref. 357-38.

Dia 10

## Offícios:

Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval:  
N. 114 — Acusando o recebimento do ofício n. 523. — Ref. 11.227-37.  
— Ao Sr. diretor do Instituto Coussirat de Araujo:  
N. 115 — Acusando o recebimento do ofício n. 236 — Ref. n. 10.909-37.  
— Ao Sr. diretor Técnico do Telégrafo Nacional:  
N. 116 — Solicitando providências no sentido de ser facilitada a transmissão das observações meteorológicas realizadas pela estação de São Sebastião (São Paulo).  
— Ao Sr. superintendente da Cia. Paulista de Estradas de Ferro:  
N. 117 — Agradecendo a colaboração prestada no Serviço de Centralização e Difusão das observações meteorológicas para aviação, e solicitando mais algumas providências.

— Ao Sr. superintendente da Cia. de Estrada de Ferro Sorocabana:  
N. 118 — Solicitando algumas providências.  
— Ao Sr. superintendente do Departamento de Comunicações e Serviço de Radio Patrulha:  
N. 119 — Comunicando que foi providenciado junto à Cia. Paulista de Estrada de Ferro, Sorocabana, e Dep. dos Correios e Telegrafos, no sentido de ser facilitado até destino final a retransmissão respectivamente das observações de Jau e São Carlos do Pinhal — Avaré e São Sebastião.

## EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 11 de janeiro de 1938

## Offício:

Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:  
N. 122 — Sobre acidente das aeronaves PP-PAM e PP-PAP.

## Comissão de Eficiência

RESUMO DA ATA DA 138ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1937

As dezesseite horas, compareceram os Srs. Joaquim Licínio de Sousa Almeida, presidente; coronel João de Mendonça Lima, Leônidas de Siqueira Menezes, Trajano Furtado Reis e Frederico César Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente foram lidos e despachados os seguintes papéis: Requerimento de Márcio Néri Pucci e outros, agentes embarcados, classe F, do quadro XV, pedindo melhoria de classificação. O Conselho Federal deixou de apreciar as alegações dos requerentes, por ter sido feito o pedido fora do prazo; requerimento de Joaquim de Castro Giglio, antigo segundo oficial da extinta Diretoria Regional de Santos, hoje oficial administrativo da classe H, reclamando contra a classificação que tiveram os funcionários da sua antiga categoria, colocados que ficaram em igualdade de condições com os antigos terceiros oficiais de sua repartição. O Conselho Federal negou provimento ao recurso, porque os requerentes percebiam os vencimentos anuais de 13:680\$000, inclusive o abono, anteriormente à lei do Reajustamento, tendo, portanto, a sua inclusão na classe H da carreira de oficial administrativo obedecido ao critério de coincidência ou aproximação entre a remuneração orçamentária, acrescida do abono, e os padrões de vencimentos estabelecidos no art. 5º da citada lei, critério esse que presidiu a distribuição dos cargos pelas classes das carreiras; requerimento de Antonio Keller Heizer e outros, antigos inspetores do Instituto de Meteorologia, atualmente meteorologistas da classe I do quadro V, solicitando que lhes seja assegurado o direito de concorrerem às vagas que se verificarem na carreira de igual denominação do quadro I. O Conselho Federal resolveu indeferir o pedido, por contrariar os dispositivos da lei n. 284, relativos a promoções; ofício n. M-317, de 3 do corrente, da R. V. C., remetendo relações de classificação de funcionários ocupantes de diversas carreiras do quadro da mesma Rede. — Ao Sr. secretário da Comissão; ofício n. 1.142-S, de 12 do corrente, da I. F. E., devolvendo, informando, o requerimento no qual o escrivão da classe D, da E. F. Petrolina a Terezina, João Rodrigues Madeira, recorre do ato do diretor dessa Estrada, que designou o funcionário Miguel Teles para exercer, interinamente, o cargo de almoxarife. — Ao Sr. T. Furtado Reis, para relatar; requerimento de Alvaro Fernandes da Silva, pedindo readmissão em uma das vagas de auxiliar da D. R. de São Paulo, acompanhado do processo n. 5.860-37. — Ao Sr. Frederico Burlamaqui, para relatar. Passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. T. Furtado Reis foram relatados os seguintes papéis: requerimento de Eliseu Lucas Ribeiro, servente da classe C, da D. R. do D. F., solicitando transferência do quadro a que pertence para um dos quadros do Ministério da Fazenda. — Em face da informação prestada pelo DGT favorável à transferência solicitada, por nenhum inconveniente ao serviço, opina o relator que seja ela atendida na forma do art. 35, da lei do Reajustamento; memorial de Geraldo Casela, escrivão da classe E da E. F. C. B., protestando não ter sido computado o seu tempo de serviço para efeito de ser contemplado nas promoções ultimamente efetuadas, e declarando achar-se privado de receber a diferença de vencimentos que a lei lhe confere. Informa a Central do Brasil que a reclamação não procede, porque o interessado era diarista da E. F. Rio d'Ouro: foi declarado em disponibilidade pelo decreto n. 20.571, de 1931; aproveitado como escrevente de 2ª classe, em julho de 1934, tendo a sua antiguidade de classe sido contada do dia em que tomou posse desse cargo. Para que as duas questões suscitadas no memorial sejam melhor examinadas, o relator solicitou a audiência da Secretaria de Estado; requerimento firmado por Murilo Correia Jardim e Luiza Dias, escrivãos da classe E, das D. R. de São Paulo e D. F., pedindo permuta de cargos. A vista do parecer da D. G. do Departamento, conclui o relator favoravelmente ao requerido, ouvindo-se o C. F. S. P. C., na forma do art. 35, da lei do Reajustamento; requerimento de Antonio Pimentel Brandão e Jaime Albuquerque Alves Maia, oficiais administrativos do quadro I, em exercício no D. N. P. N., reclamando contra a classificação de antiguidade, organizada por esta Comissão. Eram os reclamantes primeiro e segundo escrivãos da ex-Inspetoria Federal de Navegação, percebendo os ven-

cimentos de 12:000\$000 e 9:000\$000 anuais, respectivamente. Com a fusão da I. F. N. e Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, constituindo o D. N. P. N., foram os reclamantes nomeados segundo e terceiro oficiais, com 14:400\$000 e 10:800\$000, respectivamente. Tiveram, deste modo, um acesso, uma melhoria de vencimentos, daí a razão por que não foi computado aos reclamantes o tempo de serviço que prestaram nas classes de primeiro e segundo escriturários. Salienta, também, que o "oficial" da I. F. N. foi classificado como segundo oficial, com os mesmos vencimentos que percebia de 14:400\$000. A este, sim, foi contado o tempo de oficial, porque as suas funções e os seus vencimentos continuaram os mesmos. Ora, diz o relator, o cargo de primeiro escriturário era subordinado ao de oficial, de sorte que, se se contasse o tempo de primeiro escriturário para o reclamante, chegar-se-ia até ao absurdo dele ser classificado acima do seu colega que exercia o cargo de oficial, e que lhe era superior hierarquicamente. A vista do exposto, e porque os cargos de segundo e terceiro oficiais do D. N. P. N. não eram prolegamentos de primeiro e segundo escriturários da I. F. N., opinou o relator pelo indeferimento do pedido; memorial de ex-terceiros oficiais da D. R. do Ceará, classificados como escriturários da classe G, mas que, não se conformando com essa nova situação, sugerem a criação de mais dois lugares na classe J, da carreira de oficial administrativo, dois na classe I, e quatro na classe H, afim de serem aproveitados nas vagas decorrentes. A D. G. é favorável ao pedido, lembrando a extensão da providência às demais D. R. da primeira classe. Pelos cálculos dos requerentes, o aumento decorrente dessa modificação será de 24:000\$000 anuais. Propõe o relator, seja o memorial submetido ao C. F., sugerindo a revisão geral dos quadros das D. R., para que se retifique a situação apontada, bem como outras que já foram objeto de estudo desta Comissão. Quanto aos pareceres anteriores desta Comissão, a que se referem os requerentes, estão eles equivocados quando afirmam que lhes foi reconhecido o direito de serem classificados na classe H, da carreira de oficial administrativo, porque, examinando pedido idêntico de terceiros oficiais da D. R. do Paraná, esta Comissão opinou pela transferência dos requerentes da carreira de escriturário para a de oficial administrativo, com a mesma classe em que se encontram. Os pareceres do Sr. T. Furtado Reis foram aprovados. O Sr. Frederico Burlamaqui relatou os seguintes papéis: requerimento de Argemiro Fleury Curado, chefe dos serviços econômicos da D. R. de Goiás, cargo extinto, pedindo seu aproveitamento ou transferência para o lugar de oficial administrativo da classe H, da D. R. de São Paulo. Opina o relator pelo indeferimento do pedido, com fundamento na informação prestada pelo diretor geral; telegrama do diretor, interino da R. V. C., pedindo homologação para seu ato, admitindo, a título precário, de acordo com o art. 10 da lei do Reajustamento, em vaga existente, o trabalhador de 4ª classe, José Rodrigues da Silva. O relator é favorável a aceitação da proposta, visto ter sido a admissão efetuada de acordo com as disposições de lei em vigor; processo 20.389-37, relativo à admissão, a título precário, nos serviços da R. V. C., como trabalhadores de 4ª classe, em vagas existentes, de Expedito Carnahuba de Lemos e Raymundo Nenato de Carvalho. O relator é de parecer favorável à homologação dos atos de admissão desses mensalistas, porque eles foram processados de conformidade com a legislação em vigor; requerimento de Herculano de Souza Paiva, carteiro da classe B, pedindo transferência ou nomeação para cargo inicial da carreira de telegrafista do D. C. T. Segundo informa a repartição, o requerente não satisfaz as condições exigidas no art. 7º do decreto 21.758, de 1932, que regula o provimento das vagas no quadro inicial de telegrafistas. Assim, e tendo ainda em vista as disposições da lei 284, conclui o relator pelo indeferimento do pedido; processo 19.685-37, relativo à admissão, como contratados, para os serviços da R. V. C., de nove trabalhadores de 4ª classe, para os quais já foram expedidas as respectivas portarias. Segundo se infere do ofício do diretor interino da citada estrada de ferro, deixaram de ser expedidas as portarias referentes a Gonçalo Paulino de Souza e Orlando de Oliveira Chagas. Consta do processo não ter havido emissão dos dois nomes referidos, pois que eles não figuram no telegrama inicial, no qual se pede a homologação dos atos de admissão dos citados trabalhadores. Mas, como justificada está a necessidade da admissão desses dois trabalhadores, que já estão trabalhando e satisfizeram as exigências do decreto 871, julga o relator que a proposta da Rede pode ser atendida; requerimento de Francisco de Paula Coelho, carteiro da classe C, da D. R. do Ceará, pedindo promoção, por antiguidade, à classe superior. Conclui o relator no sentido do requerente aguardar a classificação definitiva dos funcionários que integram a carreira a que pertence, na forma do art. 5º das Disposições Transitórias da lei do Reajustamento; requerimento de Cipriano Maurício de Medeiros, carteiro da classe D, da D. R. do D. F.; pedindo transferência ou adição à D. R. da Paraíba do Norte. Não havendo vaga na referida diretoria, opina o relator pelo indeferimento do pedido; requerimento de Emília da Silva Sampaio, ajudante de agente da classe D, da D. R. do D. F., pedindo melhoria de vencimentos. Essa melhoria, diz o relator, só pode ser alcançada por meio de promoção, e no momento em que se cogitar da organização das listas tripliques para promoção por merecimento examinada será a situação e o merecimento da requerente para o fim que pleiteia; requerimento de Tito Cardoso, escriturário da classe G, do Quadro IV, pedindo promoção a terceiro oficial, ou seja oficial administrativo da classe H. O cargo pleiteado só pode ser conseguido mediante prestação de concurso, conforme dispõe a lei do Reajustamento; requerimento de Leopoldo Gonçalves Bruno, ex-estafeta, hoje carteiro da classe B, da agên-

cia postal de Guaratinguá, na D. R. de São Paulo, pedindo efetivação no citado cargo, que vem exercendo desde 1930. O requerente é interino na citada classe e não prestou concurso para carteiro-auxiliar, de sorte que deve aguardar as providências decorrentes da resolução n. 1.486, de 7 de julho último, do C. F. S. P. C.; memorial de ex-contínuos da E. F. C. B., que pedem sejam denominados novamente contínuos, pois que pela lei do Reajustamento passaram a ser serventes. A estrada é favorável ao pedido; que é idêntico ao formulado anteriormente pelos contínuos do D. N. P. N., merecendo parecer favorável desta comissão. Julga o relator seja o presente requerimento encaminhado ao C. F. S. P. C., juntamente com uma cópia do memorial dos contínuos do D. N. P. N.; processo 20.504-37, referente à promoção a auxiliar de segunda da de terceira Ilza Leal Ferreira, e a terceira do de quarta Erico Santos, na D. R. de R. G. do Sul. Pede o diretor geral homologação para os seus atos, praticados por imprescindível necessidade de serviço. Opina o relator pela homologação desses atos, porque se conformam com as disposições legais em vigor; requerimento de Virgílio Viana da Silva Tavares, engenheiro da classe G, da R. V. C., recorrendo do parecer desta comissão, que iniciou, para os cargos de engenheiro da classe I, os engenheiros Inácio Marques Dias e Francisco Portfrio Sampaio. Não apresentando o recorrente argumentos que invalidem o parecer desta comissão n. 382, de agosto último, propõe o relator o indeferimento do pedido; processo 13.643-37, referente ao requerimento de José Barbosa Lima, guardafios da classe E do Quadro III, que deseja ser promovido a inspetor de linhas telegráficas. Não pode ser satisfeita a pretensão do requerente, porque a ela se opõe a lei 284, de 1926. Ocupa o requerente o lugar mais elevado da carreira de guardafios e deseja ser transferido para a classe G de uma carreira diferente. Na sua carreira, foi classificado na letra E; deseja promoção para a letra G de outra carreira. Logo, pretende duas promoções e ingresso em uma carreira sem concurso, o que não é permitido pela lei do Reajustamento. Nestas condições, o pedido deve ser indeferido; requerimento de Wlison Gonçalves Pereira, oficial administrativo da classe I da D. R. de São Paulo, que requer seja a sua antiguidade de classe contada a partir de 28 de outubro de 1921, data em que foi promovido a 1º oficial dos Correios de Santos. Mas o pedido não merece ser atendido porque, tendo permutado de cargo com um segundo oficial da Administração dos Correios de São Paulo, a sua antiguidade de classe, na forma do regulamento então vigente, devia, como foi, ser apurada a partir de 21 de agosto de 1926, quando se efetuou a permuta; requerimento de José Justino de Menezes Júnior, telegrafista da classe G do D. C. T., pedindo a transferência para classe idêntica da carreira de inspetor de linhas telegráficas. Tratando-se de carreiras distintas, é necessário prova de habilitação exigida pela lei do reajustamento. Opina, por isso, o relator, pelo indeferimento do pedido; processo 13.448-37, referente ao pedido de promoção feito pelo carteiro da classe C da D. R. do R. G. do Sul, Leandro Rodrigues Chaves. Verifica-se do processo, diz o relator, que o interessado chegou a ser proposto para o cargo que pleiteia, pelo princípio de antiguidade, por ofício 16.737, de 10 de setembro de 1936. Com o advento da lei 284, esse direito do interessado desapareceu, uma vez que na classe superior a em que foi colocado, ficaram computados quinze excedentes, de sorte que só depois da extinção desses excedentes é que poderá haver promoção da letra C para a letra D. Sendo assim, não é possível o deferimento do pedido do requerente no sentido de ser promovido à classe imediatamente superior à sua. Os pareceres foram aprovados. O Sr. presidente encerrou a sessão às 19,20 horas. *Alvaro Pereira*, secretário da C. E.

## Ministério da Agricultura

### Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Circular n. 5 V

De 10 de janeiro de 1938

As Diretorias Subordinadas:

Em aditamento à Circular n. 2, de 5 do corrente, comunica que a Diretoria de Expediente e Contabilidade deste Ministério em ofício n. 6.585, de 29 de dezembro de 1937, reitera a solicitada remessa com a devida urgência de uma relação detalhada de todas as dependências dessa Repartição, com os respectivos endereços, afim de poder aquela Diretoria ficar habilitada a atender a solicitação constante do ofício n. P/214, de 1 de fevereiro último, do Instituto Nacional de Estatística cuja cópia já foi transmitida com a citada Circular, pede assim providências a respeito.

— Sr. Diretor da Expediente e Contabilidade:

N. 45-V — Solicita providências afim de que no quadro do pessoal variável do S.F.P.V. seja substituído o nome de Manoel Bapdeira pelo de Abelardo Leopoldo do Rego Barros e no Quadro do pessoal variável da D.E.A. seja substituído o nome de Marina Alves Costa pelo de Laura de Rezende Meira, prevalecendo as mesmas funções e remunerações.

No quadro do S.F. deverão ser feitas as seguintes modificações: no quadro da Diretoria, acrescentar os nomes de Oton Barros de Carvalho, como Adjunto de arquivista de 5ª classe, com 400\$000 mensais e de Antonio Laurindo da Silva, como ajudante de motorista de 5ª classe, com 300\$000 mensais.

No quadro do mesmo Serviço — Fiscalização em Santos, acrescentar os nomes de Alexandre de Miranda Leite, como guarda fiscal de 5ª classe, com 450\$000 mensais e Vasco Fernandes da Silva como Adjunto de Arquivista de 5ª classe, com 400\$000 mensais.

Ainda no quadro da D.E.A., modificar a situação de Cássio Franco da Cruz, que deverá ser transferido para a Diretoria Geral com a dotação, acrescentando 250\$000 mensais, para ficar com a função de Amanuense de 5ª classe (inicial), cujo salário mensal é de 750\$000 mensais.

No quadro da D.G., acrescentar os nomes de: Francisco de Oliveira Macedo, como adjunto de arquivista de 5ª classe e Nautel Guerra Navarro, também como adjunto de arquivista de 5ª classe, ambos com 400\$000 mensais; e, finalmente, o de Raul Ferreira de Freitas, como adjunto de Almoxarife de 5ª classe, com 400\$000 mensais.

N. 53-V — Comunica, que, por Portaria de 8 do corrente, foram concedidos ao Datilógrafo, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Alice Duarte Morcira, três meses de licença, de acordo com o disposto no art. 156, letra "h", da Constituição Federal.

N. 55-V — Fazendo referência ao ofício n. 1.497, de 28 de abril último, remete os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo Fiscal de Plantas Textéis, Jesuino Veras, ao adiantamento de 30.000\$000, que recebeu da Pagadoria deste Ministério em 13 de maio do ano próximo findo.

N. 61-V — Solicita providências no sentido de que o crédito de 300.000\$000, para as despesas com o combate à Saúva, constante da sub-consignação n. 12 — Consignação I — Diversos — Verba 3ª — Serviços e Encargos, do vigente orçamento deste Ministério, seja aplicado da forma abaixo discriminada:

13 — Despesas com o combate à saúva..... 300:000\$000

Distribuído á D.E.C. (Pagadoria):

#### Pessoal

|                                                        |             |             |
|--------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Pessoal Extranumerario (contratado) ..                 | 43:200\$000 |             |
| Serviços Extraordinarios (arts. 399 e 400 R.C.P.P.) .. | 24:600\$000 |             |
| Ajudas de custo e diarias ..                           | 15:000\$000 | 82:800\$000 |

#### Material

##### I — Material Permanente:

|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Mobiliário e acessórios, artigos e utensílios de escritório .. | 4:000\$000   |
| Aparelhos extintores de formigas ..                            | 150:000\$000 |
| Material elétrico, material fotografico de filmagem ..         | 3:700\$000   |

##### II — Material de Consumo:

|                                                                                                                                    |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Formicida ..                                                                                                                       | 50:000\$000 |
| Artigos de expediente e de desenho; livros de escrituração e impressos, inclusive papel e "clichés" para impressão de trabalhos .. | 2:000\$000  |
| Material para fotografia e filmagem....                                                                                            | 1:000\$000  |
| Artigos de iluminação, asseio e higiene..                                                                                          | 500\$000    |

##### III — Diversas Despesas:

|                                        |            |              |
|----------------------------------------|------------|--------------|
| Despesas miúdas e de pronto pagamento. | 6:000\$000 | 217:200\$000 |
|                                        |            | 300:000\$000 |

— Roga ainda providências para que as requisições de pagamento, adiantamento, etc., constantes das rubricas acima, fiquem a cargo do Sr. Chefe da Companhia Nacional Contra a Saúva, Sr. Luiz Augusto de Azevedo Marques, Agrônomo Biologista, Classe L.

N. 66-V — Solicita pagamento das contas, no total de 166\$100, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de pessoal, feitas durante o exercício de 1937, em proveito do S.D.S.V.

N. 67-V — Idem, da conta de 1.055\$600, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 68-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo Oficial Administrativo — classe K, Armando da Silva Barros, ao adiantamento de 5.000\$000, que recebeu da Pagadoria deste Ministério em virtude do ofício n. 3.313, de 30 de setembro do ano próximo findo.

N. 77-V — Solicita pagamento das contas, no total de 137\$400, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de pessoal feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 78-V — Idem da conta de 1.477\$800, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.D.S.V.

N. 79-V — Idem das contas no total de 4.032\$, da Panatêo do Brasil S. A., proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.I.R.C.

N. 80-V — Idem da conta de 123\$, da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 81-V — Idem de 35\$700, da S. Paulo Railway Company, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 82-V — Idem de 44\$300, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transporte de pessoal, feito durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 83-V — Idem de 112\$900, de The Leopoldina Railway Company, Ltd., proveniente de transporte de pessoal, feito durante o corrente ano, em proveito da diretoria geral.

N. 90-V — Idem de 394\$200, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 91-V — Idem de 12\$100, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.D.S.V.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao ministério:

N. 46-V — Solicita pagamento da folha de 3.492\$, relativa a diárias a que fizeram jús, nos meses de agosto a outubro de 1937, Franklin Ribeiro Viégas e quatro outros funcionarios da Inspetoria Agrícola de S. Paulo.

N. 47-V — Idem das contas no total de 281\$500, da Société Anonyme du Gaz, provenientes de fornecimentos de gás e luz elétrica, feitos no mês de dezembro de 1937 ao I.B.V.

N. 48-V — Idem no total de 1.395\$700, da Companhia Telefônica Brasileira, de assinaturas de aparelhos telefônicos concedidas nos meses de julho a dezembro de 1937, do S.D.S.V.

N. 49-V — Idem, no total de 3.179\$800, da Light, provenientes de fornecimento de energia elétrica a uma dependência do S.D.S.V., de outubro a dezembro de 1938.

N. 50-V — Idem, no total de 78\$300, da Société Anonyme du Gaz, provenientes de fornecimentos de luz elétrica e gaz nos meses de novembro e dezembro de 1937, ao S.D.S.V.

N. 51-V — Idem, da folha de 207\$000, relativa a diárias a que fez jús no mês de dezembro de 1937 André da Silveira Melo, agrônomo classe J, do S.F.P.V.

N. 52-V — Idem, de 506\$000, de diárias a que fez jús no mês de dezembro de 1937, por serviços prestados fora da sede Lauro Berra Montenegro, agrônomo classe J — do S.F.P.V.

N. 62-V — Idem, da conta de 290\$000, de Lion & Comp., de concertos de magnetos em tractores, etc., pertencentes ao S.F.P.V.

N. 63-V — Idem, de 600\$000, de Francisco Vasconcelos, de transportes de máquinas agrícolas, entre a sede da 7ª Região do S.F.P.V., em São Paulo, para os estações férreas e a fazenda Santa Eliza, do Instituto Agronômico, feitos no mês de dezembro de 1937.

N. 64-V — Idem, de 690\$000, da Lux Jornal, de assinatura de recortes de jornais, etc., concedido no ano de 1937 ao S.P.T.

N. 65-V — Idem, de 17\$100, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 67-V — Idem, de 27\$600, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.D.S.V.

N. 69-V — Idem, de 49\$400, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 70-V — Idem das contas no total de 1.602\$800, da Companhia Telefônica Brasileira, de serviços telefônicos e ligações interurbanas, durante o ano de 1937, concedidas em proveito de uma dependência do S. F. P. V.

N. 71-V — Idem da conta de 42\$200, da "São Paulo Railway Company", proveniente de transportes de material feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 72-V — Idem das contas no total de 28\$100, da Leopoldina Railway, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 73-V — Idem no total de 465\$900, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 75-V — Idem no total de 320\$600, da Sociedade Anonyme Gaz de Niterói, de fornecimento de gaz, feito nos meses de maio a dezembro de 1937, a uma dependência do S. T. C., no Estado do Rio.

N. 76-V — Idem da conta de 808\$800, da Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas, proveniente de transporte de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito da D. E. A.

N. 84-V — Idem das contas no total de 5\$600, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material feitos durante o exercício de 1937, em serviço do I. B. V.

N. 85-V — Idem no total de 65\$600, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 86-V — Idem da conta de 35\$500, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S. D. S. V.

No quadro do S.F. deverão ser feitas as seguintes modificações: no quadro da Diretoria, acrescentar os nomes de Otton Barros de Carvalho, como Adjunto de arquivista de 5ª classe, com 400\$000 mensais e de Antonio Laurindo da Silva, como ajudante de motorista de 5ª classe, com 300\$000 mensais.

No quadro do mesmo Serviço — Fiscalização em Santos, acrescentar os nomes de Alexandre de Miranda Leite, como guarda fiscal de 5ª classe, com 450\$000 mensais e Vasco Fernandes da Silva como Adjunto de Arquivista de 5ª classe, com 400\$000 mensais.

Ainda no quadro da D.E.A. modificar a situação de Cássio Franco da Cruz, que deverá ser transferido para a Diretoria Geral com a dotação, acrescentando 250\$000 mensais, para ficar com a função de Amanuense de 5ª classe (inicial), cujo salário mensal é de 750\$000 mensais.

No quadro da D.G., acrescentar os nomes de: Francisco de Oliveira Macedo, como adjunto de arquivista de 5ª classe e Naul Guerri Navarro, também como adjunto de arquivista de 5ª classe, ambos com 400\$000 mensais; e, finalmente, o de Raul Ferreira de Freitas, como adjunto de Almojarife de 5ª classe, com 400\$000 mensais.

N. 53-V — Comunica, que, por Portaria de 8 do corrente, foram concedidos ao Datilógrafo, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Alice Duarte Moreira, três meses de licença, de acordo com o disposto no art. 156, letra "h", da Constituição Federal.

N. 55-V — Fazendo referência ao ofício n. 1.497, de 28 de abril último, remete os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo Fiscal de Plantas Textéis, Jesuino Veras, ao adiantamento de 30:000\$000, que recebeu da Pagadoria deste Ministério em 13 de maio do ano próximo findo.

N. 61-V — Solicita providências no sentido de que o crédito de 300:000\$000, para as despesas com o combate à Saúva, constante da sub-consignação n. 12 — Consignação I — Diversos — Verba 3ª — Serviços e Encargos, do vigente orçamento deste Ministério, seja aplicado da forma abaixo discriminada:

13 — Despesas com o combate à saúva..... 300:000\$000

Distribuído á D.E.C. (Pagadoria):

Pessoal

|                                                        |             |             |
|--------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Pessoal Extranumerario (contratado) ..                 | 43:200\$000 |             |
| Serviços Extraordinarios (arts. 399 e 400 R.C.P.P.) .. | 24:600\$000 |             |
| Ajudas de custo e diarias ..                           | 15:000\$000 | 82:800\$000 |

Material

I — Material Permanente:

|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Mobiliário e acessórios, artigos e utensílios de escritório .. | 4:000\$000   |
| Aparelhos extintores de formigas ..                            | 150:000\$000 |
| Material elétrico, material fotografico de filmagem ..         | 3:700\$000   |

II — Material de Consumo:

|                                                                                                                                    |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Formicida ..                                                                                                                       | 50:000\$000 |
| Artigos de expediente e de desenho; livros de escrituração e impressos, inclusive papel e "clichés" para impressão de trabalhos .. | 2:000\$000  |
| Material para fotografia e filmagem....                                                                                            | 1:000\$000  |
| Artigos de iluminação, asseio e higiene..                                                                                          | 500\$000    |

III — Diversas Despesas:

|                                        |            |              |
|----------------------------------------|------------|--------------|
| Despesas mindas e de pronto pagamento. | 6:000\$000 | 217:200\$000 |
|                                        |            | 300:000\$000 |

— Roga ainda providências para que as requisições de pagamento, adiantamento, etc., constantes das rubricas acima, fiquem a cargo do Sr. Chefe da Companhia Nacional Contra a Saúva; Sr. Luiz Augusto de Azevedo Marques, Agrenomio Biologista, Classe L.

N. 66-V — Solicita pagamento das contas, no total de 166\$100, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de pessoal, feitas durante o exercício de 1937, em proveito do S.D.S.V.

N. 67-V — Idem, da conta de 1:055\$600, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 68-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo Oficial Administrativo — classe K, Armando da Silva Barros, ao adiantamento de 5:000\$000, que recebeu da Pagadoria deste Ministério em virtude do ofício n. 3.313, de 30 de setembro do ano próximo findo.

N. 77-V — Solicita pagamento das contas, no total de 137\$400, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de pessoal feitos durante o exercício de 1927, em proveito do S.F.P.V.

N. 78-V — Idem da conta de 1:477\$800, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.D.S.V.

N. 79-V — Idem das contas no total de 4:032\$, da Panair do Brasil S. A., proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.I.R.C.

N. 80-V — Idem da conta de 123\$, da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 81-V — Idem de 35\$700, da S. Paulo Railway Company, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 82-V — Idem de 44\$300, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transporte de pessoal, feito durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 83-V — Idem de 112\$900, de The Leopoldina Railway Company, Ltd., proveniente de transporte de pessoal, feito durante o corrente ano, em proveito da diretoria geral.

N. 90-V — Idem de 394\$200, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 91-V — Idem de 12\$100, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.D.S.V.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao ministério:

N. 46-V — Solicita pagamento da folha de 3:492\$, relativa a diárias a que fizeram jús, nos meses de agosto a outubro de 1937, Franklin Ribeiro Viégas e quatro outros funcionarios da Inspeção Agrícola de S. Paulo.

N. 47-V — Idem das contas no total de 281\$500, da Société Anonyme du Gaz, provenientes de fornecimentos de gás e luz elétrica, feitos no mês de dezembro de 1937 ao I.B.V.

N. 48-V — Idem no total de 1:395\$700, da Companhia Telefônica Brasileira, de assinaturas de aparelhos telefônicos concedidas nos meses de julho a dezembro de 1937, do S.D.S.V.

N. 49-V — Idem, no total de 3.179\$800, da Light, provenientes de fornecimento de energia elétrica a uma dependência do S.D.S.V., de outubro a dezembro de 1938.

N. 50-V — Idem, no total de 78\$300, da Société Anonyme du Gaz, provenientes de fornecimentos de luz elétrica e gaz nos meses de novembro e dezembro de 1937, ao S.D.S.V.

N. 51-V — Idem, da folha de 207\$000, relativa a diárias a que fez jús no mês de dezembro de 1937 André da Silveira Melo, agrônomo classe J, do S.F.P.V.

N. 52-V — Idem, de 506\$000, de diárias a que fez jús no mês de dezembro de 1937, por serviços prestados fora da sede Lauro Biezerra Montenegro, agrônomo classe J — do S.F.P.V.

N. 62-V — Idem, da conta de 290\$000, de Lion & Comp., de concertos de magnetos em tractores, etc., pertencentes ao S.F.P.V.

N. 63-V — Idem, de 600\$000, de Francisco Vasciaveo, de transportes de máquinas agrícolas, entre a sede da 7ª Região do S.F.P.V., em São Paulo, para os estações férreas e a fazenda Santa Eliza, do Instituto Agronômico, feitos no mês de dezembro de 1937.

N. 64-V — Idem, de 690\$000, da Lux Jornal, de assinatura de recortes de jornais, etc., concedido no ano de 1937 ao S.P.T.

N. 65-V — Idem, de 17\$100, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 67-V — Idem, de 27\$600, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.D.S.V.

N. 69-V — Idem, de 49\$400, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S.F.P.V.

N. 70-V — Idem das contas no total de 1:602\$800, da Companhia Telefônica Brasileira, de serviços telefônicos e ligações interurbanas, durante o ano de 1937, concedidas em proveito de uma dependência do S. F. P. V.

N. 71-V — Idem da conta de 42\$200, da "São Paulo Railway Company", proveniente de transportes de material feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 72-V — Idem das contas no total de 28.\$100, da Leopoldina Railway, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 73-V — Idem no total de 465\$900, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 75-V — Idem no total de 320\$600, da Sociedade Anonyme Gaz de Niterói, de fornecimento de gaz, feito nos meses de maio a dezembro de 1937, a uma dependência do S. T. C., no Estado do Rio.

N. 76-V — Idem da conta de 808\$800, da Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas, proveniente de transporte de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito da D. E. A.

N. 84-V — Idem das contas no total de 5\$600, do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material feitos durante o exercício de 1937, em serviço do I. B. V.

N. 85-V — Idem no total de 65\$600, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 86-V — Idem da conta de 35\$500, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito do S. D. S. V.

N. 88-V — Idem de 15\$500, da Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito de S. F. P. V.

N. 89-V — Idem das contas, no total de 231\$300, da Leopoldina Railway, proveniente de transportes de material, feitos durante o exercício de 1937, em proveito de S. F. P. V.

N. 92-V — Idem no total de 815\$100, da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimento de energia elétrica nos meses de abril a dezembro de 1937, a uma das dependências do S. T. C.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 41-V — Transmite portaria n. 5.173, de 28 de dezembro último, do Sr. ministro, concedendo ao oficial administrativo, classe H, do Quadro Único deste Ministério, Maria Julia Monteiro de Barros, seis meses de licença especial.

— Sr. diretor do Domínio da União:

N. 42-V — Em resposta ao ofício n. 194, de 18 de março de 1937, solicitando providências no sentido de ser devolvido o processo n. 55.250-32, remetido do Departamento Nacional do Povoamento por ofício n. 1.257-1939, de 13 de dezembro de 1932, dessa Diretoria, para melhores esclarecimentos, transmite cópia do ofício do diretor daquele mesmo Departamento n. 2.899, de 15 de setembro de 1933, declarando que o processo em causa, relativo à transferência do domínio do apervo do extinto Patronato Pereira Lima, no Estado de Minas Gerais, foi restituído à Diretoria do Domínio da União em ofício n. 2.426, de 31 de julho de 1933.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 43-V — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o respectivo processo (D. N. P. V. 9.143-37), resolveu autorizar a concorrência para a venda de 3.050 quilos de algodão, produzido pela Estação Experimental Central de Café, de Botucatu, de acordo com o art. 737 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 54-V — Comunica que, por portaria de 8 do corrente, foram concedidos ao datilógrafo, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Alice Duarte Moreira, três meses de licença, a partir de 1 de janeiro fluente, de conformidade com o disposto no art. 156, letra "h", da Constituição Federal.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 57-V — Encaminha o ofício sob n. 11, de 6 do corrente, da Companhia Telefônica Brasileira, que por equívoco daquela companhia, foi endereçado ao D. N. P. V.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 58-V — Comunica que, o Sr. ministro autorizou a doação de vinte sacas de café para consumo à Misericórdia Botucatuense.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe — Aracaju:

N. 59-V — Devidamente autorizadas remete as relações numérica e nominal do pessoal operário, técnico e administrativo a ser contratado para os serviços articulados de fomento da produção vegetal e fruticultura, nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. delegado fiscal do Tribunal de Contas:

N. 61-V — Solicita pagamento da folha de 9-381\$500 de diárias a que fizeram jus por serviços prestados fora da sede nos meses de junho a novembro de 1937 Francisco Leite Alves Costa, diretor do Serviço de Fruticultura, classe N, e mais 41 funcionários do referido Serviço.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 74-V — De acordo com o aviso n. 8.142, de 9-12-37, do Sr. ministro, em que me foi dada delegação de competência para requisitar o pagamento, solicita providências no sentido de ser paga por essa delegação fiscal, a folha de 753, relativa a diárias a que faz jus Cesar Pereira Cardoso, agrônomo da classe K do S.F.P.V., por serviços prestados fora da sede no mês de maio de 1937.

Dia 11 de janeiro de 1938

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 93-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo oficial administrativo, classe I, Nestor Mariat Costa, ao adiantamento de 1:402\$, que recebeu da Pagadoria deste ministério, em virtude de ofício n. 3.572, de 25 de outubro último.

N. 94-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo do Ensino Agrícola, classe J, Itagiba Barçante, ao adiantamento de 3:500\$, que recebeu da Pagadoria deste ministério em virtude do ofício n. 3.180, de 18 de setembro último.

N. 95-V — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo datilógrafo, classe G, Oivaldo Gomes de Azevedo, ao adiantamento de 2:040\$, que recebeu da Pagadoria deste ministério, em virtude do ofício n. 425, de 23 de dezembro último.

N. 105-V — Solicita providências no sentido de ser devolvida a D.G., a 6ª via do empenho n. 589, por ter sido substituído pelo de n. 602, em vista de não concordar com a despesa respectiva.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 107-V — Idêntico ao ofício n. 105-V.

— Sr. diretor do S.I.R.C.:

N. 99-V — Remete, devidamente aprovadas, as relações numérica e nominal do pessoal operário, necessário aos trabalhos do Núcleo Colonial "Santa Cruz", a ser admitido nos termos dos arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

N. 98-V — Restitue, devidamente apostilada, a portaria de contrato de Raimundo de Sousa Lima, trabalhador de 3ª classe.

N. 97-V — Remete, devidamente apostilado, o contrato de Angelo Xavier de Carylho, trabalhador de 3ª classe do Núcleo Colonial "São Bento".

N. 96-V — Devidamente aprovada, remete a relação numérica do pessoal operário a ser admitido, nos termos dos arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e necessário aos trabalhos do Núcleo Colonial "Marquez de Abrantes", no Estado do Paraná.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 100-V — Remete as portarias ns. 5.167 a 5.169, de 16 de dezembro de 1937, contratando Orlando Geraldo, José Tirapeli e Simão de Oliveira, do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Simão.

N. 101-V — Remete a portaria n. 5.166, de 16 do corrente, contratando João Alexandre Viegas Neto.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 106-V — Idêntico ao ofício n. 105-V.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 104-V — Em referência ao ofício n. 2.686 — 3ª seção de 13-9-37, em que transmitiu cópia do ofício n. 1.519, de 1-9-37 do presidente do Conselho Penitenciário, pedindo emprego para o liberado condicional Arnaldo Rothermann, comunica não haver vaga no D.N.P.V.

— Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 103-V — Remete, devidamente apostilada, a portaria de contrato e certidão de casamento de Paula Parreiras Horta Lacietie.

— Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 102-V — Transmite portarias ns. 5.085 e 5.096, de 24 de novembro último, pelas quais foram contratados Hermínio Cosme e Manuel Targino, para exercerem, respectivamente, as funções de trabalhador de 3ª classe e trabalhador do Aprendizado Agrícola, da Parafra, pelo prazo de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1937.

### Diretoria de Estatística da Produção

O diretor, da Diretoria de Estatística da Produção, usando das atribuições que lhe confere a letra n, art. 126, do Regulamento da S. E. N. A., aprovado pelo decreto n. 23.972, de 8 de março de 1934:

Resolve designar o estatístico, classe I, Manuel Guedes Quintela, para exercer as funções de seu secretário, durante o impedimento da funcionária da mesma categoria, Adalgisa Meurer Peixoto.

Cumpra-se e registre-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1938. — Rafael Xavier.

### Comissão Reguladora do Tabelamento

A Comissão Reguladora do Tabelamento, na sua reunião ordinária de hoje, resolveu manter, para a próxima semana, as tabelas de preços atualmente em vigor, para o comércio atacadista e varejista do Distrito Federal.

Rio, 14 de janeiro de 1938. — H. Blanc de Freitas, presidente.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO REGULADORA DO TABELAMENTO

O informador do varejista, rua Buenos Aires n. 178, 1º andar. — Atenda-se. Em 13-1-38. — Blanc de Freitas.

Ofício n. 26, Serviço de Caça e Pesca. — Ao Dr. G. F. Laun para informar. Em 13-1-38. — Blanc de Freitas.

Domingos Alves Ferreira, rua Senador Vergueiro n. 129. — Imponho a multa de 100\$000. Em 6-1-38. — Blanc de Freitas.

Francisco Ventoso Vilas, rua Nerval de Gouveia n. 439. — Indeferido. Em 13-1-38. — Blanc de Freitas.

Anuar Camilo, rua Buenos Aires n. 344. — Imponho a multa de 200\$000. Em 7-1-38. — Blanc de Freitas.

José Ferreira da Silva, rua Viuva Claudio n. 43. — Indeferido. Em 13-1-38. — Blanc de Freitas.

L. A. Brendim, avenida Gomes Freire n. 29. — Imponho a multa de 100\$000. Em 7-1-38. — Blanc de Freitas.

Antonio Peixoto & Irmão, rua Coronel Agostinho n. 13. — Imponho a multa de 100\$000. Em 6-1-38. — Blanc de Freitas.

Antonio Lopes Pereira, em transferência para Matos & Cabral, rua Parani n. 16. — Imponho a multa de 100\$000. Em 6-1-38. — Blanc de Freitas.

Vicente Caravello, rua Visconde Pirajá n. 321-A. — Imponho a multa de 200\$000. Em 6-1-38. — Blanc de Freitas.

Manuel dos Anjos Martins, rua Lucindo Lago n. 83. — Deferido, à vista das informações. Em 13-1-38. — Blanc de Freitas.

Artur Gama Sêco, rua da Constituição n. 62. — Imponho a multa de 100\$000. Em 12-1-38. — Blanc de Freitas.

José Reis de Carvalho, rua do Lavradio n. 129. — Imponho a multa de 100\$000. Em 12-1-38. — Blanc de Freitas.

O. Martins & Moreira, rua Aquidaban n. 197-A. — Cancela-se o auto de infração, à vista das informações. Em 13-1-38. — Blanc de Freitas.

J. C. Gomes, rua Bom Pastor n. 203. — Deferido, de acordo com a informação. Em 13-1-38. — Blanc de Freitas.

Comissão Reguladora do Tabelamento, 14 de janeiro de 1938. — Luiz Pessoa Guerra, chefe da Fiscalização.

**Diretoria de Expediente e Contabilidade**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Dia 11 de janeiro de 1938

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 204 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da quantia de cincoenta e um mil e trezentos réis (51\$300), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz a diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o exercício de 1937.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.062 — Solicita providências de que, no Tesouro Nacional, seja paga a Pedro José Altoé a quantia de reis 1:000\$000 (um conto de reis), de auxilio a que fez jus pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade, no município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas a este Ministério:

N. 206 — Encaminha, processo, relativo ao pagamento da importância de 3:363\$400 (tres contos trezentos e sessenta e tres mil e quatrocentos réis), de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", proveniente de transporte de reprodutores em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o exercício de 1937.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 207 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de oitocentos e cincoenta e sete mil réis (857\$000), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica a esta Secretaria do Estado, durante o exercício de 1937.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 208 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de 17\$500, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz a esta Secretaria de Estado, durante o exercício de 1937.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 211 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 419\$200, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, (The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd.), proveniente de fornecimento de energia electrica a Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o exercício de 1937.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 214 — Não tendo sido respondido o officio n. 6.021, de 12 do mês findo, a essa diretoria, reitera a solicitação nele feita, no sentido de ser esta Secretaria informada se o Governo do Estado de Minas Gerais chegou a depositar, durante o exercício de 1937, a quota de 25:000\$000 a seu cargo, para o custeio das despesas contratuais com a Fazenda Modelo para a cultura do fumo no município de Pomba, Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 215 — Solicita providencias afim de que seja esta Diretoria cientificada sobre o numero de agronomos regionais admitidos pelo Estado de Pernambuco, nos termos do acordo vigente entre a União e aquele Estado, bem como a data das respectivas admissões e salários contratuais, de forma a habilitar esta Diretoria a apreciar a prestação de contas que o Governo estadual deverá apresentar em cumprimento do contrato.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 220 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância de setenta e tres mil e novecentos réis, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de concessão de transportes de reprodutores em favor do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o exercício de 1937.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 221 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 291\$800, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada (The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd.), proveniente de fornecimento de energia electrica a esta Secretaria de Estado, durante o exercício de 1937.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1938

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 123 — Comunica ter sido concedido a esta Diretoria (Pagadoria), por conta da sub-consignação n. 33, do orçamento de 1937, o crédito de 1:874\$100, de que trata o vosso officio n. 1.962, de 16 de setembro de 1937.

— Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 150 — Em referência ao aviso n. 5.491, de 9 de outubro de 1937, declara que os créditos cuja anulação é ali proposta, referem-se ao Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 151 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, no sentido de que sejam registrados os créditos constantes do anexo 11, art. 3º, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, e discriminados nas inclusas tabelas de distribuição de crédito.

Dia 10 de janeiro de 1938

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 183 — Solicita seja anulado e devolvido a esta Diretoria o empenho, em 2ª via, n. 159, de 17 de abril de 1937, na importância de 206\$700, em proveito de The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., uma vez que tal empenho não teve applicação.

Solicita, outrossim, seja anulada, no empenho n. 68, de 25 de fevereiro de 1937, extraído em proveito do mesmo credor, a importância de 609\$900.

— Sr. Chefe da Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 184 — Comunica que foi anulado o empenho n. 159, de 17 de abril de 1937, de 206\$700, em proveito da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., conforme pedido feito nesta data à Delegação do Tribunal de Contas.

Comunica, outrossim, que foi anulada, no empenho n. 68, de 25 de fevereiro de 1937, extraído em proveito do mesmo credor, a importância de 609\$900.

Pede a devolução da 3ª via do documento de n. 159.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 188 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vez registado pelo mesmo Tribunal, seja distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), o crédito especial de 563.459\$000, aberto pelo decreto n. 183, de 5 de janeiro de 1938, para occorrer às despesas com as obras de adaptação e equipamento do edificio em que funciona a Secretaria de Estado.

N. 189 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vez registado pelo mesmo Tribunal, seja distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), o crédito especial de 17:000\$000, aberto, pelo decreto n. 180, de 5 de janeiro de 1938, para occorrer ao pagamento devido à firma S. Frangelli & Comp., Ltda., pela execução, em 1935, de duas obras de reforma no prédio em que funciona o Serviço de Aguas, do D. N. P. M.

— Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 190 — Comunica que o Tribunal de Contas ordenou o registro da anulação e distribuição de crédito de que trata o vosso officio n. 2.115, de 30 de dezembro de 1937.

— Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 191 — Devolve a 4ª via do empenho n. 264, de 31 de dezembro de 1937, anulado na escrituração desta Diretoria.

— Sr. Inspetor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal — 10ª Região Agrícola — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 192 — Devolve as vias dos empenhos na. 33 e 34, de 24 de novembro de 1937, extraídos por essa inspetoria, em proveito de Guilherme Gaudenzi.

— Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 193 — Comunica que o Tribunal de Contas ordenou o registro da anulação e distribuição de crédito de que trata o vosso officio n. 3.927, de 26 de novembro de 1937.

Dia 11 de janeiro de 1938

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 203 — Leva ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. Ministro, que a Delegação do Tribunal de Contas, comunicou a esta Diretoria que as ordens de pagamento relativas ao exercício de 1937, a encerrar-se, que foram expedidas até o dia 10 de janeiro vigente, na forma do art. 2º, da lei n. 12, de 28 de dezembro de 1934, só serão recebidas naquela delegação, para estudo, deliberação e registro, até às 17 horas do dia 11 deste mês.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1938

Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 210 — Dando cumprimento ao art. 835, do R. G. de C. P., encaminha em uma via o inventário dos bens móveis, procedido na Sub-Ajudancia da 3ª Região Agrícola em Pesqueira, em 11 de maio do corrente ano.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 212 — Solicita providências no sentido de ser desembaraçada e entregue ao Sr. Francisco Abreu de Oliveira, funcionário este

Ministério, uma caixa contendo fósseis remetidos pelo "Museum of Comparative Zoology, Harvard College, Cambridge-Massachusetts", vinda pelo vapor "Minnequa", procedente de Nova York, conforme fatura consular n. 26.712 e manifesto n. 72.531, destinada ao Serviço Geológico e Mineralógico do Departamento Nacional da Produção Mineral, deste Ministério.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 213 — Solicita providências no sentido de serem desembarcados, livres de direitos de importação e demais taxas, trinta e cinco bovinos, bem como as instalações em que vêm acompanhados, sobras de forragens, medicamentos e utensílios que os acompanham, animais esses procedentes da Holanda, pelo vapor "Saland", esperado no porto desta Capital a 17 do corrente mês, e destinados ao Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministério.

— Ao Sr. Diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 216 — Solicita providências no sentido de serem encaminhadas à D. E. C., a partir de janeiro corrente, sem alteração das normas usuais, as quartas vias de pedidos de material à Comissão Central de Compras com o cálculo aproximado do valor de cada item da requisição.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 224 — Solicita providências no sentido de ser desembarcada a encomenda postal n. 48.516, vinda de Bangkok, Sião, chegada ao porto desta Capital em 13 de dezembro próximo findo, e destinada ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

### Comissão de Eficiência

ATA DA CENTESIMA VIGESIMA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Senhores José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centesima vigesima segunda sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. O Sr. Solano da Cunha relatou o processo: C. E. n. 1.128-37 — referente ao ante-projeto apresentado pelo conselheiro Mario Bitencourt Sampaio, dando organização aos Serviços de Pessoal, instituídos pela lei 284, de 28 de outubro de 1936. Já tendo sido amplamente debatido o assunto em lide e depois de terem pedido vistas do processo os Senhores Blanc de Freitas e Heitor Grilo, a Comissão de Eficiência aprovou, por unanimidade, o parecer do Sr. relator, concebido nos seguintes termos: "A excessiva centralização que se contém nesse ante-projeto é incompatível com a estrutura do Ministério da Agricultura, cujo campo de ação se estende por todo o território nacional e cujos serviços, em sua quasi totalidade, exclusivamente técnicos, estão localizados no interior do país. O plano projetado é completo, mas inexecutável dentro das possibilidades atuais deste Ministério. Além disso colide e destrói o regime administrativo instituído pelo Ministério da Fazenda. Como foi projetado, o Serviço de Pessoal absorverá, no Ministério da Agricultura, mais de 80% das atribuições inerentes à Diretoria de Expediente e Contabilidade e a quasi totalidade dos trabalhos das seções administrativas dos Departamentos; exigiria, pois, completa reforma dos serviços administrativos deste Ministério. Note-se ainda que a organização projetada aumenta enormemente o movimento de papéis, burocratizando serviços técnicos, o que é francamente desaconselhável. Entre os dispositivos que merecem especial reparo nesse ante-projeto, convém citar os seguintes: I — Manda o art. 1º que o Serviço de Pessoal mantenha articulação direta e permanente com a Comissão de Eficiência e com todos os serviços ou repartições do Ministério. Ora, constituindo o Serviço de Pessoal apenas uma Seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, conviria que esta articulação com os varios departamentos do Ministério fosse feita por intermédio da Diretoria porque, do contrario, nunca a Diretoria saberá do que se está passando em uma de suas dependências o que é inconcebível. Para que não seja ferida a hierarquia com esta articulação direta e permanente, conviria que o Serviço de Pessoal constituísse um órgão autonomo. II — Quanto ao que estatue o art. 2º, convém lembrar que o Ministério da Agricultura não conta, entre os funcionários constituintes de seu quadro unico, com elementos que possam ser considerados técnicos em organização de pessoal ou racionalização de serviço publico, para a parte de condenação. A divisão da contabilidade, como determina o parágrafo unico, ficando as partes relativas a pessoal e material a cargo de seções diversas, parece uma inovação que se não recomenda porque contraria boas normas de contabilidade e exige aumento de pessoal e material. III — Dispõe o art. 5º que competem "expressamente" ao Serviço de Pessoal varios encargos enumerados a seguir. O termo "expressamente" al empregado do parecer traduzir uma significação de exclusividade para os varios encargos atribuidos pelo ante-projeto ao Serviço de Pessoal, encargos que, por sua natureza, exigem colaboração das diversas dependências do Ministério. Ora, os processos de licenças, férias, punições, transferências, etc. bem como o estudo de movimentação de pessoal ou quaisquer outros processos não dispensam o subsidio imprescindível de outras repartições que poderão excusar-se de instruir

tais processos, acreditando que se não devam misturar nas atribuições privativas do Serviço de Pessoal. IV — Entre os encargos conferidos ao Serviço de Pessoal convem assinalar: 1º) Na parte relativa a A — Coordenação: a) Parece desnecessario o registro dos elementos de identificação natural (item 5) porquanto estes elementos estarão consignados obrigatoriamente nos respectivos documentos de identificação; b) a lavratura de todos os atos, de qualquer natureza, relativos aos funcionários e empregados é materialmente impossivel no Ministério da Agricultura. Um ato de posse para um funcionario sediado no Estado do Amazonas que tenha sido promovido e de va continuar na mesma sede de serviços, não póde, positivamente, ser lavrado aqui no Rio. Não é possivel obrigar-o a vir tomar posse na Seção de Pessoal ou constituir procurador para esse fim; 2º) Na parte relativa a B — Execução, parece que não devem constituir atribuições do Serviço de Pessoal: a) a execução de descontos obrigatorios e autorizados do pessoal titulado porque este encargo está cometido à Diretoria da Despesa Pública e só as certidões desta Diretoria fazem fé perante as Associações Bancarias para efeito de concessão de empréstimos e perante o Instituto de Previdência para fins de desconto e controle de peculios; b) o disposto nos itens 2, 3 e 5 porque redundaria em duplicata de serviço. Esses encargos não podem ser dispensados da Contadoria Central da República. Atribuir-se tal encargo ao Serviço de Pessoal é crear um serviço sem maior utilidade; c) os demais encargos previstos nesse mesmo titulo — B — Execução — das das as dificuldades irremovíveis creadas pela própria organização do Ministério da Agricultura em quadro unico onde se inclui todo o pessoal, mesmo o de dependências essencialmente técnicas, sediadas nos mais longinquos recantos do país com comunicação extremamente difficil. 3º) Quanto aos encargos previstos no titulo — C — Fiscalização — deve esta Comissão de Eficiência ponderar: a) os previstos nos itens 1, 3, 4, 7 e 8 só seriam exequíveis incluindo-se no ante-projeto ora discutido, serias medidas coercitivas obrigando sua observancia rigorosa pelos órgãos executores e, notadamente, por suas dependências nos Estados; b) os determinados no item 6 parecem impraticaveis, dada a organização do Ministério da Agricultura com numerosas dependências localizadas por todo o interior do país; 4º) Os encargos creados sob o titulo — D — Assistência Social — parecem inteiramente deslocados dentro de um serviço que constitue apenas uma seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, dirigida por um chefe de seção que deve ser um funcionario especializado em assuntos administrativos, em contabilidade, etc., mas que é inteiramente estranho às questões medicas e de cooperativismo. 5º) O mesmo se poderá dizer relativamente aos encargos subordinados ao titulo — E — Seleção e Adaptação — V — O ante-projeto por si mesmo não permite ajuizar convenientemente a extensão dos encargos que atribue ao Serviço de Pessoal. Seria desejavel que ele tivesse sido acompanhado de uma exposição de motivos esclarecendo certos pontos obscuros. Isto teria facilitado sua compreensão e permitiria comentar com mais precisão e maior conhecimento de causa as inovações administrativas nele contidas. VI — Parece que os Serviços de Pessoal, pelo menos inicialmente, devem ter uma estruturação mais simplificada, admitindo embora posteriormente aperfeiçoamentos e ampliação do sistema. É inevitavel a face de transição entre o regime anterior e o creado pela Lei do Realjustamento. Durante este período tem os Serviços de Pessoal um acúmulo de encargos a desempenhar para preparar a plena execução da Lei, como sejam o aperfeiçoamento da parte referente á vida funcional dos serventurarios, a organização de ficharios perfeitos com assentamentos precisos e completos, etc. "Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros de Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ATA DA CENTESIMA VIGESIMA TERCEIRA SESSÃO DE COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centesima vigesima terceira sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a ordem do dia. Debatido, em sessões anteriores, o ante-projeto de Regulamento de Promoções dos Funcionarios Publicos Civis, elaborado pelo Conselheiro Moacir Briggs (C.E. n. 1.174-37) e relatado pelo sr. Solano da Cunha, a Comissão de Eficiência aprovou por unanimidade o parecer do sr. relator, concebido nos seguintes termos: São incontesteáveis os meritos do ante-projeto no qual o ilustre Conselheiro Moacir Briggs reuniu excelentes dispositivos visando regularizar, na forma prevista pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a promoção dos funcionarios. A todos os que já se detiveram no estudo da materia, são conhecidas as falhas dos processos vigentes e sentida a necessidade impreterivel de racionalizar a questão, mormente no que respeita ao estabelecimento de um criterio, uniforme e objetivo, conducente á apuração do merecimento. Anulando, na medida do possivel, o coeficiente pessoal, fator precípua da precariedade dos julgamentos; distinguindo dos requisitos genericos, essenciais á função publica, os que concorrem para a formação do merito individual; reduzindo a classificação final a um cotejo de indices numericos; condicionando os trabalhos das Comissões de Efi-

ciência e dos Serviços de Pessoal a 4 períodos, logicamente ordenados, e distribuindo-os pelos meses dos quadrimestres demarcados dentro do ano civil; estabelecendo harmonica entrosagem entre os Serviços de Pessoal e as Comissões de Eficiência, o ante-projeto em apreço superou a expectativa do seu autor: "de que ele constitua um alicerce eficiente na organização definitiva do Instituto das Promoções do Funcionalismo". Faça-lhe apenas algumas restrições, visando possibilitar maior estudo da matéria. Assim, uma revisão geral, suprimindo algumas redundâncias e alongamentos, tornaria, a meu ver, ainda melhor o trabalho. Isso posto, passo a salientar pequenos reparos que formulei: Art. 9º — "O funcionário promovido continuará a ter exercício na repartição em que estiver servindo, salvo determinação em contrario do Governo por proposta da Comissão de Eficiência." A interpretação que o dispositivo dá ao art. 32 da Lei n. 284, é, a meu ver, excessiva. Transferir, remover, mudar de uma outra repartição funcionários, é prerrogativa que ao Ministro sempre deve caber. No caso, a proposta da Comissão de Eficiência deve ter méro significado optativo. Assim não sendo, poderia cercear a acção administrativa. Art. 12 — A classificação básica dos funcionários por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, nas novas classes das carreiras criadas pela lei numero 284, de 28 de outubro de 1936, "ex-vi" do seu art. 5º, Capítulo VI, prevalecerá enquanto os classificados não interromperem o efetivo exercício na classe respectiva. "Acrescente-se..." observando-se, porém, relativamente aos funcionários que ocupavam cargos diferentes e que passaram a constituir uma classe, sua situação anterior". Sem a modificação ora proposta, o dispositivo terá a desvantagem de excluir, da classificação básica, funcionários de acesso, com longos anos de serviço, em proveito de outros que não ocupavam cargos dessa natureza anteriormente a 1 de janeiro de 1937. Assim na classe H da carreira de oficial administrativo foram incluídos terceiros escrivães e despachantes dos Departamentos. De acordo com as normas estabelecidas para classificação por antiguidade, os terceiros escrivães foram incluídos no 1º plano, porque exerciam cargos de acesso normal, e os despachantes ficaram em 4º plano, porque exerciam cargos isolados. Como está redigido o art. 12, parece que um 3º escrivão com anos de efetivo exercício, em cargo de acesso, perde, pelo gozo de um mês de licença para funcionário de cargo isolado que só teve possibilidade de acesso a partir de 1 de janeiro de 1937. É evidente que qualquer falta do funcionário influenciará no computo do seu tempo de serviço de se. Seu deslocamento porém deve aproveitar a outro do mesmo jo. Alínea d, art. 16 — Entre as exceções de que trata o dispositivo deveriam figurar também as faltas decorrentes de nojo por falecimento de irmãos. Trata-se de velha praxe em repartições cujos regulamentos não eram precisos a respeito. Art. 17 — "A contagem prevista no artigo precedente, quando relativa a períodos anteriores a 1 de janeiro de 1937, se fará na conformidade dos regulamentos vigentes àquela data e a vista dos livros de assentamentos então existentes, uma vez verificada sua idoneidade pelos serviços de Pessoal". O processo indicado para a contagem do tempo de serviço não me parece aconselhável. Tal apuração deve ser sempre procedida a vista das folhas de pagamento ou de certidões das mesmas extraídas. Conviria apenas ressaltar que a contagem por certidão, não será aplicável ao período que decorrer da vacância do cargo até a promoção. A alteração havida nesse período não é consignada em folha de pagamento e daí a necessidade de ressalva. Art. 19 — "A antiguidade de classe dos funcionários, promovidos por antiguidade será contada da data em que houver ocorrido a vacância do cargo, observando-se, quanto aos vencimentos, a disposição do art. 2º deste Regulamento." Da vantagem prevista nesse art., deve-se excluir o funcionário cuja promoção fôr retardada por suspensão imposta ou processo administrativo ou judicial a que esteja respondendo, sempre que nesta ultima eventualidade, as conclusões lhe forem desfavoráveis. Art. 21 — Suprima-se por desnecessário. Art. 23 — "As condições gerais (assiduidade e pontualidade horaria, urbanidade, disciplina, zelo funcional e faltas análogas), são consideradas como requisitos essenciais da função, importando o seu não preenchimento por parte do funcionário, durante a permanência na classe, em pontos negativos". Substitua-se "faltas análogas" por "outras análogas" ou "qualidades análogas". Art. 41 — "Em igualdade de condições de merecimento, terão preferência para composição da lista triplace os funcionários que tenham sido classificados em concurso". E se todos tiverem sido classificados em concurso? Não conviria acrescentar que, nesse caso, teriam preferência os mais idosos? Art. 50 — "Os boletins de todos os funcionários de uma mesma carreira serão relacionados por classe e remetidos diretamente, em envelopes fechados, à Comissão de Eficiência". Conviem esclarecer que ao S.P. compete encaminhar os boletins à Comissão de Eficiência. Art. 75 — § 1º — "Se houver funcionários com o mesmo numero de pontos, serão preferentemente incluídos na lista triplace os que tiverem concurso na forma do artigo 41". Mesma observação do art. 41. Art. 77 — "O preenchimento das vagas de promoção se fará na ordem decrescente das classes de cada carreira, a partir da classe final". Para evitar dúvidas de que só se procederá ao preenchimento de vagas de promoção, quando se der a vaga na classe final da carreira, conviria fosse o artigo assim redigido: "O preenchimento das vagas de promoção se fará na ordem decrescente de classes". Art. 78 — "O Ministro de Estado manifestará, por escrito, sua opinião sobre as indicações e listas triplaces organizadas pela Comissão de Eficiência, encaminhando-se ao Presidente da Republica acompanhadas do projeto de decretos." A regra consubstanciada no art. é pouco recomendável.

Ao Ministro deve competir a escolha, na lista triplace, do nome do um funcionário que será levado, num projeto de decreto, à apreciação do Presidente da Republica. Fundamentar as razões da preferência ou criticar a escolha feita pela C.E. seria, num e noutro caso, uma superfetação. Paragrafo unico do art. 78 — Os projetos de decretos referentes ás indicações para promoção por antiguidade conterão o nome do funcionário indicado. Nas relativas ás listas triplaces para promoção por merecimento ficará em branco o espaço suficiente para inscrição do nome do funcionário no qual recair a escolha do Presidente da Republica". A inovação não me parece justificável. O Ministro de Estado é a autoridade naturalmente indicada para proceder a escolha do funcionário incluído em lista triplace, não só pela circunstancia de julgar mais de perto e por vezes com pleno conhecimento de causa, como também pela possibilidade de jogar com elementos que não possui outra alta autoridade. Se o Presidente da Republica não concordar com o decreto levado pelo Ministro, a solução natural será a lavratura de um novo ato. Art. 80 — "Será simultaneamente proposto o preenchimento de 2 vagas da mesma classe, desde que a primeira obedeça ao critério de antiguidade". Deveriam ser ressaltados em disposição de caracter transitório os casos especiais relativos a cargos vagos criados pela lei do reajustamento. De modo contrario poderá ser retardada a normalização dos quadros. Com a medida sugerida cessariam os inconvenientes para os casos proximos, prevalecendo a doutrina para as promoções normais no futuro. Art. 81 — "Para a primeira apuração do merito do funcionário na vigencia deste Regulamento, a permanencia na classe será considerada a partir do ingresso respectivo até o ultimo dia do quadrimestre correspondente á apuração". Paragrafo unico — "Os funcionários atingidos pela lei numero 284, de 28 de outubro de 1936, contam sua permanencia nas classes das carreiras instituidas pela referida lei a partir de 1 de janeiro de 1937". O paragrafo unico seria mais claro assim redigido: "Os funcionários, que exerciam funções diversas daquela, que passaram a exercer em virtude da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, contam sua permanencia nas classes das carreiras instituidas pela referida lei a partir de 1 de janeiro de 1937". Art. 85 — "As recomendações, pedidos e solicitações de terceiros em favor da promoção do funcionário, devidamente apurada sua autenticidade, importarão na diminuição dos pontos atribuídos em consequencia da apuração de seu merecimento". Paragrafo unico — "Comprovada em processo e existencia de tais recomendações, pedidos e solicitações, a Comissão de Eficiência deduzirá 10 pontos do total de pontos obtidos pelo funcionário no quadrimestre, para cada recomendação, pedido e solicitação formulados". A interferencia do terceiro a favor da promoção de um funcionário pode se verificar independentemente do conhecimento e da vontade e mesmo contra a vontade do candidato. A sanção a este imposta por um ato para o qual póde não ter concorrido não é justa. Conviria acrescentar na disposição do artigo, após a palavra autenticidade "a anuencia do interessado" e na disposição do paragrafo após a palavra solicitações "com anuencia do interessado". Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretaria que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1937.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edificio em que funciona a Secretaria de Estado deste ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Branco de Freitas e Itagiba Barcante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima vigésima quarta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se á ordem do dia. Por indicação do Sr. Heitor Grilo, aprovada unanimemente pela Comissão de Eficiência, foi determinado que se expedisse circular á Diretoria de Expediente e Contabilidade e ás Diretorias Gerais dos Departamentos, solicitando, no prazo de oito dias, a remessa das fichas dos funcionários das classes "I" e "K" da carreira de oficial administrativo solicitadas desde 17 de setembro de 1937, e destinadas á apreciação de merecimento dos funcionários em lide, para efeito de promoção ás vagas, com dotação, existentes nas classes "L" e "J" da carreira em apreço. Igual providência foi tomada ás fichas dos funcionários da carreira de Veterinário, classe "K", que veem sendo solicitadas desde o mesmo tempo, tendo ainda o Sr. Heitor Grilo acentuado a serem reiterados os officios ns. 113 e 114, de 16 de 1937, em que a Comissão de Eficiência solicitou a Diretoria de Produção Vegetal uma relação dos funcionários "K", das carreiras de Agrônomo Cafeicultor e Ag. Agrícola, classificados por ordem de merecimento daquela Diretoria Geral sobre todos os eler tuam esse merecimento. Pelo Sr. Solano da Cunha, processos: C. E. n. 1.225-37 — em que o de Estatística da Produção propõe a transferência de Castro, estatístico, classe "L", para a carreira de Estatístico Cartógrafo. Inicialmente, para que a transferência proposta constitua casos previstos no artigo 2 das Disposições

reajustamento e como tal deveria ter sido considerada no prazo concedido pelo artigo citado. Para que não houvesse, no entanto, prejuízo para a carreira de Estatístico Cartografista, e considerando que o funcionário a ser transferido chefia realmente todos os serviços afetos a essa carreira, neste ministério, opinava favoravelmente à adoção da medida pleiteada pelo diretor em lide, uma vez que a mesma tem apoio do disposto no artigo 35, da lei 284, de 28 de outubro de 1936. A vista das informações contidas no processo, de que o funcionário aludido chefia a Seção de Estatística Territorial da Diretoria, exercendo destarte funções características da carreira de Estatístico Cartografista e sendo também secretário geral e membro nato do Conselho Brasileiro de Geografia, entendia ainda o Sr. relator que o Conselho Federal do Serviço Público Civil dispunha de elementos para, em seu alto critério, julgar qual a prova de habilitação a que deve ser submetido aquele funcionário ou se os títulos mencionados satisfazem às exigências legais em vigor. A Comissão de Eficiência aprovou por maioria o parecer do senhor relator e nos mesmos termos encaminhou o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil. C. E. n. 1.211-37 — em que é solicitada a nomeação de Paulo Kruger de Nóbrega para a carreira de almoxarife, classe "E". A Comissão de Eficiência foi de parecer que o interessado poderá ser nomeado, em caráter interino, para o cargo pleiteado, devendo posteriormente submeter-se a concurso, de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. C. E. n. 1.193-37 — em que a Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Mineral propõe seja renovado o contrato de Antônio Bento de Souza para exercer a função de técnico especializado no quadro do pessoal extranumerário daquele Serviço, com a remuneração mensal de 2.000\$000. A Comissão de Eficiência opinou pela renovação do contrato em lide, considerando, no entanto, prejudicada a proposta de que for objeto o C. E. número 946-37, encaminhado ao Gabinete do Ministro em 25 de setembro de 1937. O Sr. Blanc de Freitas, relatou o processo: C. E. n. 690-37 — em que Eduardo Ribeiro de Queiroz, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe "L", chefiando a Inspetoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, pede, por motivo de saúde, transferência para repartição idêntica em Porto Alegre. Acentuando que a Lei do Reajustamento não determina que os funcionários da classe "L", exerçam, obrigatoriamente, funções de chefia ou direção, nem proíbe que tais atribuições sejam conferidas a funcionários de classe "K", e considerando que, embora transitatoriamente, se encontra vago um cargo de classe "L", na Inspetoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Porto Alegre, em virtude de afastamento, por motivo de comissão, do titular efetivo, a Comissão de Eficiência opinou pelo deferimento da petição mediante decreto do Sr. Presidente da República. Nada mais tendo sido discutido nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1937.

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima vigésima quinta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Solano da Cunha foram relatados os processos: C. E. n. 1.141-37 — em que Joanito Campos, trabalhador de segunda classe, pede nomeação para o cargo de almoxarife, classe "E". A Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Gabinete do Ministro, esclarecendo que na classe "E", inicial da carreira de almoxarife há presentemente nove cargos vagos dos quais seis poderão ser preenchidos em caráter interino, devendo, posteriormente os respectivos ocupantes ser submetidos a concurso, de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. C. E. n. 1.079-37 — em que Eulina Ribeiro de Alencar pede readmissão no cargo de professor do Aprendizado Agrícola de Alagôas. A Comissão de Eficiência preliminarmente a audiência da Diretoria de Ensino que se digne manifestar em face das alegações apresentadas em lide. C. E. n. 1.067-37 — em que Otá ser venturiário contratado do Horto Florestal, pede nomeação ou aproveitamento em qualquer cargo. A Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria de Irrigação, Reflorestamento e Colonização para formar qual a repartição a que está subordinado as funções que exerce e se há possibilidade de melhoria de remuneração pleiteada. C. E. número 946-37, encaminhado ao Gabinete do Ministro em 25 de setembro de 1937. O Sr. Blanc de Freitas relatou o processo: C. E. n. 690-37 — em que Eduardo Ribeiro de Queiroz, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe "L", chefiando a Inspetoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, pede, por motivo de saúde, transferência para repartição idêntica em Porto Alegre. Acentuando que a Lei do Reajustamento não determina que os funcionários da classe "L", exerçam, obrigatoriamente, funções de chefia ou direção, nem proíbe que tais atribuições sejam conferidas a funcionários de classe "K", e considerando que, embora transitatoriamente, se encontra vago um cargo de classe "L", na Inspetoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Porto Alegre, em virtude de afastamento, por motivo de comissão, do titular efetivo, a Comissão de Eficiência opinou pelo deferimento da petição mediante decreto do Sr. Presidente da República. Nada mais tendo sido discutido nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ração daquele Conselho com a relação enviada pelo ofício 89, de 31 de agosto de 1937. C. E. n. 1.049-97 — em que é solicitado o aproveitamento de João Bastos Neto, Eucário Pianga Freire, Eulábio Aranha Rezende, Carmelita Silva, José Nunes de Carvalho, respectivamente nos cargos de agrônomo cafeicultor, classe "K", agrônomo D. N. P. V., classe "I", classificador de café, classe "J", datilógrafo, classe "E", almoxarife, classe "E". Mantendo o parecer exarado no C. E. n. 854-37 do qual anexou cópia autenticada, a Comissão de Eficiência encaminhou o processo ao Gabinete do Ministro. C. E. n. 1.058-37 — em que é proposta a admissão de Raimundo Vaidemar Rodrigues para exercer a função de trabalhador de quarta classe, no quadro do pessoal extranumerário do Núcleo Colonial "Inglês de Souza" na vaga verificada com a dispensa de Leivino Marques de Souza. Já tendo sido proposta para a vaga aludida a admissão de Nayd Arnoso Figueiredo, conforme processo C. E. n. 1.103-37, encaminhado ao Gabinete do Ministro em 9 de outubro de 1937, a Comissão de Eficiência solicitou a audiência da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização para os esclarecimentos que se tornam necessários. O Sr. Blanc de Freitas relatou o processo C. E. n. 717-37 — em que Cesar Pinto, professor interino da 9ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária pede abertura de concurso para provimento em caráter efetivo da aludida cadeira. Em face das ponderações feitas pelo Sr. relator, a Comissão de Eficiência submeteu o processo à consideração do Sr. ministro com o seguinte parecer: O requerente, professor interino da 9ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, Higiene e Polícia Sanitária Animal, Alimentação dos Animais Domésticos — pede abertura de concurso para provimento em caráter efetivo dessa cátedra e, na mesma petição, afirma ter o direito de se inscrever nesse concurso em virtude de razões que alega. O Conselho Técnico Auxiliar da Escola Nacional de Veterinária opina favoravelmente ao concurso, silêncio quanto a afirmativa do peticionário e desenvolve considerações estranhas ao objeto requerido. O diretor da Escola não se manifesta; apenas veicula o processo. O diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal é também favorável ao concurso mas tem dúvidas quanto a afirmativa do requerente, opinando pela audiência do consultor jurídico. Quanto à abertura do concurso parece não haver qualquer dúvida. Todos estão acordes e também esta Comissão de Eficiência opina favoravelmente à adoção da medida pleiteada. Relativamente à afirmativa do requerente, contida em sua petição, "in-fine", também não deveria pairar qualquer dúvida. O art. 380 do decreto 23.979, de 8 de março de 1934, com as modificações aprovadas pelo decreto 24.540, de 3 de julho de 1934, é claríssimo e não admite interpretações. Diz expressamente que na Escola Nacional de Veterinária o cargo de professor catedrático da 9ª cadeira só pode ser exercido por diplomado em veterinária. Onde, pois, a dúvida? As restrições do artigo 425 do aludido decreto são dispositivos transitórios referentes aos docentes da extinta Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária. Produziram seus efeitos em ocasião oportuna e hoje não têm mais valor. Já uma vez o requerente foi beneficiado pela liberalidade do art. 425. Inscreveu-se em concurso, foi inscrito, mas conseguiu, irregularmente, nomeação interina. Agora pretende tornar permanente uma disposição transitória. A afirmativa do requerente não tem valor algum, pois que não é de sua e cada decisão quem pode ou não ser inscrito no concurso; entretanto, como tal afirmativa é precedida de um pedido justo, espera que um deferimento vago de sua petição confira-lhe o direito de inscrição em concurso contra o que expressamente dispõem os decretos 23.979, de 9 de setembro de 1933 e 24.540, de 3 de julho de 1934. Esta Comissão de Eficiência é favorável à abertura do concurso, mas é contrária quanto à segunda pretensão do requerente, isto é, sua inscrição nesse concurso, por ilegal. Quanto à consulta do Sr. chefe do Gabinete, à vista do que se contém na letra b, do art. 10 da Lei do Reajustamento, a abertura do concurso é da alçada do senhor Ministro. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleury da Rocha, realizou-se a centésima vigésima sexta sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Blanc de Freitas foram relatados os processos: C. E. n. 970-37 — em que Julio da Costa Barros, engenheiro S. A., classe J, pede seja incluído na relação dos funcionários interinos admitidos anteriormente à Constituição Federal de 16 de julho de 1934, uma vez que sua primeira nomeação para o antigo cargo de sub-assistente data de 5 de outubro de 1933. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, considerando que pelo decreto de 5 de janeiro de 1934 o peticionário foi exonerado do cargo aludido e somente obteve nova nomeação para esse cargo em data posterior à Constituição Federal de 16 de julho de 1934. —

C. E. ns 1.133 e 1.189-37 — em que Milton Fernandes Pereira, funcionário em disponibilidade, pede nomeação para o cargo de calculista, classe E. Opinando pelo deferimento da petição, a Comissão de Eficiência foi de parecer que preliminarmente fazia-se mister aguardar-se a classificação por ordem de antiguidade dos calculistas da classe E, para que por promoção de um desses serventuários, se verificasse vaga na classe inicial da carreira em lide. — C. E. n. 1.065-37 — em que Henaldo Gama de Araujo, serventuário contratado do Serviço de Plantas Textéis, pleiteia nomeação para o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe G. A Comissão de Eficiência foi de parecer que a juízo da superior autoridade, poderia o interessado ser nomeado, em caráter interino, para o cargo pleiteado, devendo, posteriormente, submeter-se a concurso de conformidade com os dispositivos contidos na lei do reajustamento. C. E. n. 593-37 — em que Julio Silvério Gonçalves, agrônomo fruticultor, classe J, pede transferência de carreira. Em face da resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil, solicitando a audiência da Comissão de Eficiência para que se sirva convidar o interessado a fazer prova de sua especialização técnica e diante dessa externar-se sobre a possível normalização da situação do requerente, a Comissão de Eficiência foi de parecer que o caso do interessado está previsto no art. 2º das Disposições Transitórias da lei 284, de 28 de outubro de 1936 e que nessas condições sugeria a sua transferência para a carreira de engenheiro rural, visto tratar-se de funcionário diplomado em engenharia e cuja permanência na carreira de agrônomo fruticultor, contraria taxativamente as disposições contidas no decreto 23 196, de 12 de outubro de 1933. — C. E. n. 1.089-37 — em que Paulo Dacorso Filho, veterinário, classe I, subordinado ao quadro de pessoal da Inspetoria Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Porto Alegre, pede transferência para o Instituto de Biologia Animal. Acentuou o Sr. relator que o peticionário, dada a sua tendência manifesta para os trabalhos experimentais, vem prestando serviços ao Instituto de Biologia Animal em virtude de designação anterior à lei do reajustamento. Nessas condições e se já houvesse sido feita a lotação dos serviços prevista no art. 31, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, sua petição inicial teria sido atendida, de conformidade com o parecer exarado no C. E. n. 81-37. Tal não se verificando no entanto, até a presente data, e existindo uma vaga de veterinário no Instituto de Biologia Animal, condição essencial para a movimentação de pessoal de que trata a circular 16/37 da Secretaria da Presidência da República, o Sr. relator opinou favoravelmente à pretensão em lide, mediante decreto do Sr. Presidente da República. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ATA DA CENTESIMA VEGESIMA SETIMA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria do Estado deste Ministério, com a presença dos Senhores José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima vigésima sétima sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Blanc de Freitas foram relatados os processos: C. E. n. 1.232-37 — em que Georgina Ferraz Deschamps Cunha oficial administrativo, classe H, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, requer abono de uma falta não justificada, corrida em 1 de novembro de 1927, quando servia na Superintendência do Serviço do Algodão, do Ministério da Agricultura. Embora não se enquadrasse entre as suas atribuições a aprovação do assunto em lide, a Comissão de Eficiência foi de parecer que tendo em vista a data em que se verificou a falta aludida e se se tratar de funcionária reconhecidamente assídua poderá aquela falta ser justificada pela autoridade competente. Acentuou, outrossim, a Comissão de Eficiência que da sugestão lembrada não advirá prejuízo para terceiros, por isso que a falta justificada atinge do mesmo modo que a injustificada na contagem do tempo de serviço da requerente, só lhe podendo beneficiar na consecução da vantagem prevista na lei 42, de 15 de abril de 1935. C. E. n. 1.227-37 — em que João Gonçalves Melchades de Sousa, tendo sido exonerado do cargo de despachante do Instituto de Meteorologia, em 1 de agosto de 1933, faz alegações diversas, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, na importância de 1:000\$000, correspondente ao período de 1 de agosto de 1933 a 1 de julho de 1934, data em que foi aproveitado no cargo de 3º escrivão daquele Instituto. A Comissão de Eficiência opinou pelo indeferimento da petição, considerando não só que os fatos relatados pelo peticionário se verificaram em pleno regime disciplinar e como tais foram aprovados pela Constituição Federal de 16 de julho de 1934, como ainda porque o requerente que exercia inicialmente cargo estaque, foi beneficiado com a modificação sofrida de que adveio sua inclusão em cargo de carreira, com possibilidade de acesso. C. E. n. 1.230-37 — em que o diretor do Serviço Técnico do Café solicita providências afim de que sejam removidas as objeções feitas pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, que se recusou a efetuar o pagamento de vencimentos do agrônomo cafeicultor, classe L, Julio Cesar Covelo, sob o fundamento de que em face da circular 16 da Secretaria da Presidência da República, a transferên-

cia do aludido funcionário, da dependência daquele Serviço, no Estado da Bahia, para o Laboratório Químico e Biológico do mesmo Serviço, em São Paulo, deveria ter sido efetuada mediante decreto e não por simples portaria daquele diretor. Embora considerando perfeitamente legal o ato de transferência aludida, uma vez que o mesmo decorre de autorização expressa do Sr. ministro, em data anterior à circular número 16-37, de 24 de agosto de 1937, da Secretaria da Presidência da República, a Comissão de Eficiência sugeriu fosse o ato referido homologado pelo Sr. Presidente da República, afim de que não haja prejuízo para o serviço e de que o pagamento de vencimentos do funcionário em apreço possa ainda ser efetuado na vigência do exercício corrente. C. E. n. 1.203-37 — em que Eliezer Henrique, ex-sub-ajudante interino da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, alegando ter sido afastado do referido cargo, sem qualquer ato do Sr. Presidente da República, pleiteia nomeação para a carreira de Prático Rural. A Comissão de Eficiência solicitou preliminarmente a audiência da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal para que se digne manifestar em face das alegações feitas pelo requerente. O Sr. Solano da Cunha relatou o processo: C. E. número 676-37 — em que Raimundo Ferreira Montenegro, sub-inspetor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, reclama contra a classificação que lhe foi atribuída pela lei do reajustamento, em virtude da qual foi incluído na carreira de Agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Acentuou o Sr. relator que o requerente exercia o cargo de sub-inspetor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, e anteriormente à lei do reajustamento percebia 1:630\$000 (1:300\$000 de vencimentos e 330\$000 de abono provisorio). Pela lei citada foi classificado na carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, a que correspondem os vencimentos de 1:500\$000. Em face do disposto no artigo 3, das Disposições Transitórias da lei em apreço, está assegurado o seu direito ao pagamento da diferença entre a remuneração que percebia e os vencimentos que pela mesma lhe foram fixados. Não sofreu, pois, prejuízo de vencimentos e a sua classificação pela forma indicada, decorre da situação em que se achava anteriormente à lei. A Comissão de Eficiência aprovou as ponderações feitas e com esses esclarecimentos submeteu o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, opinando pelo indeferimento da petição. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária que a lavrei.

ATA DA CENTESIMA VIGESIMA OITAVA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1937

Aos vinte dois dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria do Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçante e sob a presidência do Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima vigésima oitava sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Presidente foram relatados os processos: C. E. 1.272-37 — em que é proposta modificação no quadro do pessoal extranumerário da Escola Agrícola de Barbacena em virtude de vagas verificadas com a dispensa de Romen Gonçalves Silva, guarda de 4ª classe, José João Bertolin, trabalhador de 3ª classe e Blandina Roberta Teixeira, trabalhador. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço e atende às exigências do decreto 872, de 1-6-936, a Comissão de Eficiência opinou pela modificação proposta de que consulta acesso de Antônio Franco trabalhador de 4º classe, Alice Melo, trabalhador de 5ª classe, Firmina Margarida de Jesus, trabalhador, Jocelino Mendes Teixeira, trabalhador de 4ª classe, respectivamente a guarda de 4ª classe, trabalhador de 4ª classe, trabalhador de 5ª classe e trabalhador de 3ª classe e admissão de Benedito Barroso de Farias, Henrique Rossi Sobrinho e Maximo Amorim para exercerem a função de trabalhador. C. E. 1.187-37 — em que é proposta a admissão de Gonçalo Oliveira Martins para exercer a função de trabalhador de 4ª classe, no quadro do pessoal extranumerário da Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa, em virtude de desistência de Augusto Eschenbach. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço, atende às exigências do decreto 872, de 1-6-936, a Comissão de Eficiência opinou pela admissão do contratado proposto. C. E. n. 1.º é proposta modificação no quadro do pessoal extranumerário Florestal do Distrito Federal, em virtude de vagas acesso de Valdemar Avila da Silva, auxiliar de 3ª classe. Verificando que a medida pleiteada contém no artigo 2º, do decreto 872, de 1-6-936, a Comissão de Eficiência opinou pela modificação proposta de Amasonio Pedro Maciel e Amador de Camargo, crita de 4ª classe, Sebastião de Oliveira Rocha Junior, capatazes de 3ª classe, Manuel de 1ª classe, Ismael Ferreira de Carvalho respectivamente a auxiliar de escrita classe e ajudante de motorista de 4ª que é proposta a admissão de Alf função de trabalhador de 3ª classe, tranumerário da Inspetoria Regional, em Barretos, na vaga verificada

admitido José Soares de Medeiros para exercer a função de trabalhador de 2ª classe, na vaga verificada no quadro do pessoal extranumerário do Serviço de Cooperação, em São Gonçalo, com a dispensa de Braz Valente Junior. Verificando que a medida pleiteada consulta os interesses do serviço e atende às exigências dos decretos 871 e 872, de 1 de junho de 1936, e da portaria 87, de 5 de dezembro de 1936, a Comissão de Eficiência opinou pela admissão do contratado proposto. C. E. n. 1.270-37 — em que o diretor da Diretoria do Ensino Agrícola propõe modificação no quadro do pessoal extranumerário do Aprendizado Agrícola de Paraíba, em virtude da vaga verificada com a dispensa de Altino Corrêa Leite, trabalhador de 2ª classe. Verificando que a medida pleiteada atende às exigências do decreto 872, de 1 de junho de 1936, a Comissão de Eficiência opinou pela adoção da mesma, de que resulta acesso de Solon Alves Quaresma, trabalhador de 4ª classe, João Marques de Sousa, trabalhador de 5ª classe, e Lindolfo Bezerra, trabalhador, respectivamente, a trabalhador de 3ª classe, trabalhador de 4ª classe e trabalhador de 5ª classe. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretária, que a lavrei.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no quarto andar do edifício em que funciona a Secretaria de Estado deste Ministério, com a presença dos Srs. José Solano Carneiro da Cunha, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, Henrique Blanc de Freitas e Itagiba Barçantes e sob a presidência de Sr. Domingos Fleuri da Rocha, realizou-se a centésima trigésima primeira sessão da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Pelo Sr. Heitor Grilo foi relatado o processo: C.E. n. 1.025-37 — em que Gustavo de Oliveira Castro, biólogo, D.N.P.A., classe K, requer transferência para carreira idêntica no Ministério da Educação e Saúde, alegando que as pesquisas a que se dedica se enquadram entre as atribuições do Instituto Oswaldo Cruz, lotado na referida carreira. A Comissão de Eficiência encaminha o processo ao Conselho Federal de Serviço Público Civil, aprovando por unanimidade o parecer do Sr. relator, concebido nos seguintes termos: "Comparando as atribuições técnicas do Instituto Oswaldo Cruz e do Instituto de Biologia Animal, verifica-se que embora havendo semelhança entre elas, são diferentes as suas finalidades, como bem o demonstram os próprios títulos das seções: no 1º, a zoologia e a entomologia médica e, no 2º, a parasitologia aplicada aos animais domésticos e em ambas as seções de microbiologia, patologia e soroterapia. Enquanto o Instituto de Biologia Animal realiza pesquisas com a finalidade de esclarecer problemas relativos à veterinária, o Instituto Oswaldo Cruz investiga os problemas de medicina experimental, aplicada preferentemente ao homem. Feitas estas considerações gerais sobre a natureza dos referidos títulos, passo ao exame das publicações e títulos apresentados pelo requerente. A análise dessas diversas publicações e dos títulos apresentados impõe as seguintes observações: a) Todos os trabalhos são estritamente do domínio da zoologia médica — também chamada parasitologia — pois tratam ou de doenças transmitidas por insetos, ou de insetos hematófagos, ou de problemas correlacionados. b) A tendência para a pesquisa, não só no domínio da zoologia sistemática como da medicina experimental ou questões científicas afins, pois dos 20 trabalhos 19 são constituídos exclusivamente de fatos novos. c) Os fatos novos apresentados relativos à transmissão da boubas das galinhas, do tifo exantemático de São Paulo e da leishmaniose visceral americana têm grande e imediato interesse social e econômico. d) Os estudos apresentados sobre insetos novos, sugadores de sangue, têm valor social e econômico, pois constituem a base para futuros estudos sobre a defesa contra doenças transmissíveis por insetos. Ora, para o prosseguimento desses estudos são necessários: a) Uma biblioteca especializada e suficientemente completa. b) Coleções de insetos classificadas por especialistas para comparação. c) Laboratórios. d) No que se refere a doenças humanas — hospitais e ambiente médico. O Instituto de Biologia Animal, onde trabalha o requerente, aparelhado exclusivamente para a rotina, oferece apenas uma biblioteca e laboratório insuficientes, ao passo que o Instituto Oswaldo Cruz possui como é sabido a mais completa biblioteca da América do Sul relativa ao assunto, coleções valiosas de insetos hematófagos ao lado de laboratórios e hospital para doenças humanas. A capacidade do requerente é, pois, maior que as possibilidades de trabalho que lhe oferece o Estado, por isso vem o mesmo apelando a estágios e aceitando, de acordo com os poderes públicos, comissões no Instituto Oswaldo Cruz, com o fim de ultimar trabalhos que de outra forma não poderiam ser feitos. Eis porque finalmente vem requerer a sua inclusão no quadro de Biologistas de classe K, do Instituto Oswaldo Cruz. Não há vantagens materiais para o requerente na sua passagem do quadro de biologistas da classe K, do Instituto de Biologia Animal para o quadro de biologista de classe K, do Instituto Oswaldo Cruz, pois no quadro de classe L deste último, segundo a Lei do Reajustamento, existem 16 excedentes, o que tornará a possibilidade de promoção do requerente muito mais remota. E pois não só de utilidade como vantajoso para o serviço público a sua inclusão no qua-

dro de biologistas de classe K do Instituto Oswaldo Cruz. Sob o ponto de vista administrativo verifica-se: a) que o requerente foi aprovado num concurso para o preenchimento de cargo de biologista de classe L, (chefe de laboratório), do Instituto Oswaldo Cruz, cargo esse imediatamente superior ao de que quer exercer nesse Instituto. b) que o requerente já faz parte do quadro dos funcionários públicos efetivos classificados como biologista de classe K; c) que a sua inclusão entre os biologistas de classe K do Instituto Oswaldo Cruz satisfaz aos interesses de ambas repartições e dos do requerente — ele próprio o requer e os diretores de ambas dão pareceres favoráveis; d) que o requerente apresenta provas de habilitação; e) que a mudança de local de trabalho pleiteada é de interesse público. Conclusão: É de maior conveniência pelas razões acima expostas, a inclusão do requerente na classe K, da carreira de biologista do Ministério da Educação. Essa inclusão está perfeitamente conforme com o espírito da lei n. 284 que estabeleceu carreiras definidas para os servidores públicos de acordo com as suas especialidades. A transferência pleiteada não prejudica terceiros porque há 18 cargos vagos na classe K onde deve ser incluído o requerente, que será transferido com a dotação própria, a qual posteriormente reverterá ao Ministério da Agricultura quando se extinguir um excedente na carreira pleiteada. Para maiores esclarecimentos junto uma análise dos títulos apresentados: A) Diplomado em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro (1926). Classificado em segundo lugar no curso de Parasitologia do Instituto Oswaldo Cruz. B) Cargos exercidos: a) Ajudante de laboratório no Hospital da Inspetoria de Higiene Infantil (1926-1928); b) Assistente da cadeira de Zoologia Geral e Parasitologia da Faculdade do Rio de Janeiro (1927-1928); c) Assistente (parasitologista) da seção de Anatomia Patológica do Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal do Estado de São Paulo (1928-1933). C) Cargos em exercício: a) Biologista da classe K (assistente parasitologista) da seção de Patologia Animal do Instituto de Biologia Animal no Rio de Janeiro (desde 1933); b) professor assistente da cadeira de Zoologia da Universidade do Distrito Federal (desde 1936). Examinador nos seguintes concursos: para o preenchimento do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira, Zoologia — da Escola Agrícola Luiz Queiroz, Piracicaba, São Paulo; de História Natural para os candidatos à Faculdade de Medicina de São Paulo; para o provimento efetivo do cargo de sub-assistente da seção de investigações do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, Rio de Janeiro; para o preenchimento do cargo de ajudante de laboratório de Parasitologia, da seção de Patologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Rio de Janeiro, fazendo parte atualmente desde junho de 1936, da Comissão de Estudos de Leishmaniose visceral organizada pelo Instituto Oswaldo Cruz e chefiada pelo Sr. E. Chagas. Fez parte da Sociedade de Biologia de São Paulo, e atualmente é sócio da Sociedade de Biologia do Rio de Janeiro, do Club Zoológico do Brasil, tendo sido eleito na sessão de 19 de novembro de 1936 "Fellow of the Royal Society of Tropical Medicine and Hygiene", em Londres. Análise das publicações apresentadas — A) Sobre insetos hematófagos (numerados 4, 8, 10, 12, 13, 14 e 18). Resumo dos fatos principais: a) Descrição de duas espécies novas de mosquitos (da larva, da ninfa e dos adultos macho e fêmea); observações sobre o criadouro das mesmas (num. 4 a 10); b) Descrição de um gênero novo quatorze espécies novas, uma variedade nova e uma macho desconhecido de mutuas; descrição e modificação da sistemática das espécies afins dos gêneros *Melpia* e *Fidema* (num. 8, 12, 13, 14 e 18). B) Sobre doenças transmitidas por insetos (numerados 1, 2, 3, 5, 6, 7, 16, 19 e 20). Resumo dos fatos novos: a) Sobre febre amarela (num. 1). Caracteres das formações acidófilas intranucleares das células do fígado, descritas por R. Lima e M. Torres. Relações entre a extensão das diversas lesões do fígado e o período da doença; b) Sobre o epitelioma contagioso das aves (num. 2). Transmissão experimental pela picada do mosquito doméstico comum no Brasil, o *Culex quinquefasciatus* transmissão essa que já se conseguira com duas outras espécies de mosquitos, uma dos climas temperados e outra relativamente rara nos galinheiros). Transmissão experimental pelas fezes emitidas pelo mosquito. Demonstração do que as lesões da doença não se limitam às imediações do lugar picado pelo mosquito, como pretendiam alguns autores, apresentando uma doença experimental em fase septicêmica seguida de upção em tudo semelhante à que se observa na natureza. Esse trabalho parece por em suas verdadeiras bases a defesa contra essa doença, conhecida vulgarmente por boubas das galinhas, espalhadíssima no Brasil e, se ma difteria, grandemente mortífera e prejudicial: temático de S. Paulo (num. 3 e 7). Caracterização de uma doença, observada em S. Paulo, como varie exantemáticas que foram agrupadas em co (n. 3). A caracterização de uma doença, até então desperadamente letal — 100% a 77,5% digno de nota pela sua importantes casos estudados provi Paulo; posteriormente vêm localidades do Estado e original, de globulos brancos da maior concentração nos primeiros (n. 7); Constatação do *Eperit* São Paulo, parasita a demonstração experim microorganismo; e)

Dia 7

meros 16, 19 e 20). Demonstração da presença de leishmanias em histiocitos do sangue circulante de um doente (n. 19). Nova classificação das leishmanioses (n. 16). Epidemiologia de leishmanioses visceral americana: incidência esporádica e limitada às zonas de malhas; exclusão do contágio direto; transmissão provável por insetos hematofagos do genero *Flebotomus*; provável existência de um animal selvagem portador natural da doença e fonte de infestações humanas caracortes próprios da epidemiologia da leishmaniose visceral americana (n. 20, cap. VI e IX). São essas as primeiras aquisições e os fundamentos para a profilaxia de uma doença, quando não tratada sempre mortal, descoberta recentemente e espalhada pelo norte e nordeste do Brasil. Além do valor científico do trabalho, é de se notar a capacidade de ação dos autores que evitaram grande desperdício de tempo apelando para a aviação militar e não hesitaram sujeitar-se aos perigos das regiões reconhecidamente inhospitas não só pela doença que estudaram; e) sobre questões relativas à técnica ou puramente científicas (n. 9, 11 e 17); a) nova técnica para a observação dos vermes ou outros pequenos parasitas (n. 9); b) demonstração experimental da natureza física da cor dos olhos das mutucas e técnica de se restabelecer as mesmas nos exemplares conservados secos nos museus permitindo a sua classificação científica baseada nos caracteres dos olhos (n. 11); c) novo método de se criar mosquitos no laboratório, de ovo a adulto (n. 17); d) sobre divulgação científica n. 15). Historico e listas das doenças transmitidas por insetos hematofagos com alguns pontos de vista originais (n. 15). Várias citações de trabalhos acima resumidos aparecem em artigos científicos de revistas estrangeiras, inglesas, alemãs, francesas, norte-americanas, etc. Alguns, como o referente à transmissão da boubu das gulinhas (2) e o relativo ao lito exantemático de São Paulo, citados também em livros de texto — quais o "Traité de Parasitologie" da autoria de Brumpt, professor de Faculdade de Medicina de Paris e o "Les Ultravirus" escrito por Haudroy — vão se tornando clássicos. Exceto os mais recentes, apresentados à Comissão examinadora do Instituto Oswaldo Cruz os demais lhe valeram a aprovação no concurso para o preenchimento do cargo de "Biólogo de classe L". Além disso, a sua inclusão por eleição entre os membros da "Royal Society of Tropical Medicine" de Londres corrobora com nossa impressão do alto nível cultural e técnico do requerente. Verifica-se que seis das publicações tratam de doenças humanas (numeradas 1, 3, 7, 16, 19 e 20), tres de doenças de animais (numeradas 2, 5 e 6); sete compreendem o estudo de espécies novas de insetos hematofagos e questões relacionadas com a classificação e habitats dos mesmos (numerados 4, 8, 10, 12, 13, 14 e 18); tres apresentam soluções de problemas tecnico-científicos (numerados 9, 11 e 17, aos quais se podem acrescentar parte dos numerados 1, 7 e 19; finalmente um abrange o conjunto das questões sobre doenças transmissíveis por insetos hematofagos (numerado 15). — A Comissão de Eficiência procedeu em conjunto ao estudo dos processos: C. E. n. 1.012, 1.086, 1.163 e 1.221-37 — referentes às relações de funcionários classificados por ordem de antiguidade nas diferentes classes que constituem as carreiras de químico, agrícola, ajudante de pagador, economista rural, tecnico de laboratório, estatístico, datilógrafo, calculista e estatístico cartografista do Quadro Unico deste Ministerio. Verificando que as relações em lide tinham sido organizadas de conformidade com as normas estabelecidas na exposição de motivos publicada no "Diário Oficial", de 4-6-37, a Comissão de Eficiência examinou os processos ao Conselho Federal de Serviço Publico Civil. Nada mais tendo sido discutido, nem deliberado, o Sr. presidente encerrou a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão, e por mim, Maria Joana de Almeida Fernandes, secretaria que a lavrei.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Secretaria Geral de Expediente

Primeira secção

DE DO SR. MINISTRO

16 de Janeiro de 1938

Des dos Bancários, pedindo  
Moura no cargo de supe-  
juízo das funções de di-  
7). — Remeta-se ao se-  
definitivo, juntando-se  
questão, afim de se  
do "em comissão".

Sindicatos dos Agentes e Representantes das Companhias de Navegação, no Estado da Baía, recorrendo da decisão proferida pela Delegacia do Trabalho Marítimo daquele porto que aprovou a regulamentação dos serviços de carga e descarga (DGE 11.671-937). — Arquivo-se, em face da informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "Remeto a V. Ex. o processo n. DGE 11.677-937, relativo ao recurso do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga deste porto. O serviço do Sindicato aludido da parte dos empregadores acha-se solucionado. Junta para maior esclarecimento um exemplar do regulamento dos serviços de conferência de carga e descarga no porto da Baía. Nestas condições a solução do recurso do Sindicato dos Agentes das Companhias de Navegação, dependente em última análise de resolução de V. Ex.")

Sindicato dos Operários em Bondes, Força e Luz, com sede em Belém, Estado do Pará, recorrendo da decisão proferida no processo em que são interessados o requerente e a Companhia de Electricidade Paraense, Ltda. (DGE 17.822-937) — P. 19.138-937). — Mantenho a decisão da junta, pelos fundamentos do parecer da Procuradoria. A 2ª Inspeção Regional para dar ciência aos interessados e proceder de acordo com as sugestões do mesmo parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Em fevereiro de 1936, o Sindicato dos Operários em Bondes, Força e Luz, da cidade de Belém, reclamou contra a Pará Electric Railways and Lighting Company Limited pelo não cumprimento, por parte desta empresa, dos dispositivos da lei de nacionalização, sobretudo no que concerne à igualdade de vencimentos para os estrangeiros e brasileiros exercendo idêntica função e à proporção de 2/3 de brasileiros em equiparados. A Inspeção do Trabalho local diligenciou para apurar o alegado e constatou a infração do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, (alta de relação dos 2/3) tendo lavrado o competente auto. Posteriormente, a Companhia antuadada apresentou defesa, cujo mérito não nos compete apreciar, com a qual não concordou o Sindicato, etc... Várias outras providências foram tomadas. Finalmente, em maio de 1937, o fiscal informante a fis. 69, opinou pela remessa do processo à Junta local atendendo ser oriunda de "uma reclamação do Sindicato O. B. F. L. contra C. E. P. L. em virtude de diversos associados daquele Sindicato perceberem ordenados inferiores a empregados estrangeiros de igual categoria e serviço" e "tratar-se de um litígio entre empregados e empregadores, não afetando a coletividade, apenas uma parte dos empregados da Companhia reclamada". A junta, entre outros considerando, atendendo "que o decreto n. 21.690, de 1-9-32, criou nos Estados e no Território do Acre Inspeções Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, destinados a exercer, no perimetro da jurisdição de cada uma delas, a superintendência dos serviços cometidos aos departamentos e a fiscalização das leis e regulamentos do referido ministério..." "que o decreto 22.244, dando a competência de cada inspeção regional quanto aos assuntos e cargo do Conselho Nacional do Trabalho estabeleceu em a letra a, § 2º, artigo 7º, que lhes competia "solicitar anualmente, às autoridades federais, estaduais e municipais a quem competir, e enviar, por copia, até 31 de março, à Secretaria do Conselho, a relação de todos os indivíduos, associações, companhias e firmas comerciais ou industriais que explorem qualquer ramo do comércio ou indústria, inclusive concessões de Governos Federal, Estadual e Municipal, e do Território do Acre, afim de se verificar (que) a observancia do art. 1º do regulamento anexo ao dec. 20.251, de 12-7-31, no tocante à proporção dos brasileiros empregados nos respectivos serviços", "que aos inspetores regionais cabe receber e examinar as relações que, dos seus empregados, deverão apresentar, no periodo de 1 de setembro a 31 de outubro de cada ano, as companhias e firmas comerciais e industriais, associações e demais entidades mencionadas na alínea anterior e enviar-las ao Departamento, com os esclarecimentos que se fizerem mister, ex-vi do art. 7º, § 2º, letra b "que a queixa ou reclamação formulada pelo Sindicato versa sobre matéria da exclusiva competência das Inspeções Regionais, qual seja a proibição legal a um mesmo estabelecimento ou empresa não poderem brasileiros, que exerçam funções idênticas à de estrangeiros, ter os vencimentos ou ordenados inferiores a estes últimos". Julgou-se incompetente para apreciar a reclamação. (sentença folhas 64 e seguintes). Dessa decisão, o Sindicato reclamante interpoz a S. Ex. o Sr. ministro o recurso de folhas 67, que ora se aprecia. Parece-me que a decisão da Junta foi acertada. O dissídio que se examina tem todas as características de um conflito coletivo, que as Juntas legalmente não podem apreciar. Os dissídios coletivos, dizem Foiguet e Dupont, (Legislation Industrielle, 1925, págs. 356) "não são questões de ordem puramente jurídica, simplesmente privada, como os pleitos entre patrão e operário. Pela importância, pela gravidade de que se cercam, e pelas consequências que podem acarretar para a riqueza nacional, tais conflitos coletivos têm um caráter verdadeiramente econômico. Eles dizem respeito ao interesse geral, constituem por vezes real perigo social". Ora, a violação de uma lei de ordem pública, violação que atinge a vários operários, diretamente, e à toda a coletividade, indiretamente, é forçosamente um conflito de ordem coletiva. Não conheço lei, entre as leis trabalhistas, de interesse mais tipicamente nacional que a chamada lei dos 2/3. Transgressão e ela, interessa não só os indivíduos ofendidos, mas, também, a profissão, a categoria e ao Estado. Ademais, a reclamação que o Sindicato fez é que a Junta apreciou, não menciona nomes nem aponta os prejudicados individualmente. Refe-

re-se apenas á classe ofendida com os atos atentatórios á lei praticados pela reclamada. Só esse fato bastaria para classificar o conflito como coletivo. Por certo não pretendemos, com essa argumentação, negar ao individuo o direito de recorrer á Junta em tal caso. Mas, ali, seria apenas, apreciado o aspecto de um direito individual ferido, sem prejuizo da ação coletiva, ação esta que redundaria nas multas previstas pela lei em benefício dos côfres públicos; existiriam duas ações — a privada, tendente a restabelecer o direito do individuo, a cargo das Juntas — a pública, no sentido de garantir os direitos coletivos, a cargo do governo, na pessoa do Ministério do Trabalho e seus representantes autorizados. Opino, pois, pela manutenção da sentença recorrido, resalvado o direito dos interessados de recorrerem á Junta, individualmente, devendo, outrossim, a Inspeção local apurar a reclamação de ordem pública feita pelo Sindicato, agindo, após, de conformidade com a lei").

## Dia 10

Cia. dos Anuncios em Bondes, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 1:000\$000, por infração do decreto n. 20.294, de 1931 (DGE 17.172-936 — P. 7.114-37). — Nego provimento ao recurso.

Henrique Loureiro Mendes, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 22.979, de 1933 (DGE 724-938 — P. 9.050-937). — Nego provimento ao recurso.

## Dia 13

Conselho Federal do Serviço Público Civil, restituindo os autos do processo administrativo a que foi submetido, por portaria de 30 de janeiro de 1937, o official administrativo Antônio Rodrigues, da classe K, do quadro único deste Ministério (DGE 1.597-937). — Atendendo ao ponto de vista do Conselho Federal do Serviço Público Civil e aos bons precedentes do querelado, (ut fls. 32, 34, 60, 61, 63 e 65), corroborados pelas referencias expressas na parte final do relatório de fls. 80, imponho ao official administrativo da classe K, Quadro único, deste Ministério Abraão Antônio Rodrigues, a pena de suspensão por trinta dias, com perda total de vencimentos.

## Dia 7 de janeiro de 1938

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, a Federação das Industrias de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (DGE. 9.292-935).

## Dia 8

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Pequenos Agricultores, com sede em Choró, Distrito do Municipio de Quixadá, Estado do Ceará (DGE. 6.591-937).

## Dia 4 de janeiro de 1938

## Processos despachados:

Julio de Oliveira Campos, pedindo renovação de sua carta de avaliador comercial (DGE. 5-938). — Faça-se expediente.

## Dia 7

Antonia da Purificação, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 200\$000, por infração do decreto n. 21.364, de 1932 (DGE 492-938 — P. 6.840-937). — Preliminarmente — deixo de tomar conhecimento por haver sido interposto fóra do prazo.

Alcebiades Paixão de Azevedo, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e a firma Bernardino Gomes & Comp. (DGE. 15.943-935 — P. 3.834-936). — Indeferido, nos termos do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "A sentença da Junta, cuja cópia autentica se encontra a fls. 56, é de 18 de setembro de 1936. O recurso, a fls. 18 do processo anexo, P. 3.834-936, é datado de 17 de agosto de 1937. Entrou, pois, tal recurso, fóra do prazo estabelecido pelo art. 29, do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. Opino, portanto, pelo respectivo indeferimento, prosseguindo-se no feito.")

João Pinto Rodrigues Filho, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e a firma J. G. Stuebing (DGE. 16.388-937 — P. 4.770-937). — Indeferido, nos termos do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "A sentença da Junta foi proferida de acordo com a lei. O reclamante, em seu recurso, não conseguiu destruir-lhe os fundamentos nem tampouco fornece elemento que autorize a sua reforma. Opino, portanto pelo indeferimento da petição de fls.")

Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal, pedindo relevação da multa de 200\$000, que foi imposta ao seu associado J. M. de Brito, por infração do decreto numero 23.104, de 1933. (DGE. 12.208-937 — P. 10.454-937). — Nego provimento ao recurso.

Sindicato dos Radiotelegrafistas Aeroviarios, pedindo avocação dos processos em que são interessados os seus associados Otavio Gomes de Carvalho, Adalberto Gimenez Pena e Wilson Pereira de Almeida e firma Sindicato Condor Ltda. (DGE. 494-938 — P. 4.931-937). — Indeferido, nos termos do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Otavio Gomes de Carvalho, Adalberto Gimenez Pena e Wilson Pereira de Almeida reclamaram contra o Sindicato Condor Ltda., horas extraordinarias de trabalho, sendo o primeiro na importância de 2:589\$048, o segundo 1:848\$000 e o terceiro 500\$240, nos termos do decreto n. 24.634, de 10 de julho de 1934. A reclamação de Otavio Gomes de Carvalho foi julgada pela 1ª Junta e as de Adalberto Gimenez Pena e Wilson Pereira de Almeida, pela 2ª Junta; essas reclamações foram julgadas improcedentes, o que motivou o pedido de avocação. A reclamada, de acordo com a natureza de seus serviços, navegação aerca, tem necessidade de manter sempre em seu serviço um radiotelegrafista, com um dia de descanso, semanalmente, "podendo esse dia ser um domingo ou qualquer outro dia". Alega a reclamada não se achar obrigada ao pagamento dos horas extraordinarias de serviço "porque acha que tal somente caberia se os serviços dos reclamantes houvessem sido utilizados no dia destinado ás suas folgas, o que entretanto não acontecia". Em face do parecer de fls. 16, essa alegação não procede, porque "a empresa pôde obrigar os seus empregados a trabalharem aos domingos, desde que assegure-lhes um dia de descanso na semana, mas a remuneração ha de ser de acordo com o § 1º do art. 1º, isto é, como trabalho extraordinario." Os reclamantes trabalharam durante dois anos para a reclamada, e, ao serem despedidos, receberam o aviso prévio e a indenização prevista na lei n. 62, de 5 de junho de 1935, declarando nada mais tendo que haver da empresa. Assim, penso que se deve negar provimento ao recurso, para se confirmar a decisão recorrida.")

Sindicato dos Trabalhadores em Armazens e Trapicheos, com sede em Vila Nova, municipio de Laguna, Estado de Santa Catarina, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 496-938 — P. 10.881-937). — Aguarde-se.

## Dia 8

Ernesto Lopes da Fonseca Costa, diretor do Departamento Nacional de Tecnologia, comunicando haver optado pelo cargo de professor catedrático da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (DGE. 488-938). — Ciente.

## Segunda Secção

## DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

## Dia 27 de dezembro de 1937

Antônio Briar, pedindo ao Sr. Presidente da República se digne de ordenar a instauração de Inquérito no serviço de registro de marcas do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, afim de apurar irregularidades como as que teriam determinado, em seu entender, o registro, em nome da sociedade J. & E. Atkinson, Limited, de Londres, da marca "Royal Briar". (DGE 19.749-937). — Arquite-se, á vista das informações.

## Dia 4 de janeiro de 1938

Pedro Atanásio de Oliveira e outros, pensionistas da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda, pedindo ao Sr. Presidente da República providências no sentido de ser solucionada a dúvida suscitada pelo Ministério da Fazenda, quanto á execução do decreto n. 1.363, de 13 de janeiro de 1937 (DGE 16.202-937). — Arquite-se.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Processos despachados

## Dia 7 de janeiro de 1938

Indústrias Lacta S. A., pedindo autorização para funcionar (DGE 489-938). — Autorizo.

Afonso Galassi, consultando si podem as empresas, sujeitas ao regime do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, substituir por outra a caderneta expedida em favor do empregado, de acordo com o disposto no art. 76 do supra-citado decreto (DGE 10.608-937). — Arquite-se.

Antenor Lourenço de Paiva, pedindo seja apressada a concessão de sua aposentadoria, pois que, não obstante já ter sido submetido ao exame médico, se encontra afastado dos serviços da Leopoldina Railway sem receber nenhum salário (DGE 13.250-937). — Transmite-se ao requerente a informação da Caixa (fls. 5).

Alvaro Trindade Cruz, apresentando sugestões para a criação de um escritório de propaganda comercial em Santiago do Chile (DGE 487-938, com informação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio). — Ciente.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foi expedido officio declarando que este ministério nada tem a ver no desembaraço das máquinas, ou peças e acessórios ao mesmo fimado, cuja importação promove o interessado seguinte.

Dia 31 de dezembro de 1937

Alfândega de Santos:

N. 2-E-3.245 — Sociedade Industrial e Comercial Schmutzinger Limitada — DNE 3.824-987 ou DGE 20.684-937.

## Diretoria Geral de Contabilidade

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

## Primeira Seção

Dia 12 de janeiro de 1938

## Offícios:

Ao Sr. Diretor da Secretaria do C.N.T.:

N. 1 C-45 (26 — Quotas de Previdência — Ref. DGE 98-38) — Transmittindo cópia da Portaria do Sr. Ministro, que aprova o Orçamento da "Quota de Previdência" a que se refere a Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, solicita relação do pessoal admitido para os aludidos cargos, na forma determinada pela Circular da Presidência da República, n. 12, de 28 de junho de 1937.

## Portaria

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935 e do respectivo regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936.

Resolve aprovar o Orçamento para os serviços da "Quota de Previdência" a serem realizados pelo Conselho Nacional do Trabalho, no corrente ano, mediante a seguinte distribuição:

## Pessoal

## Comissionado ou contratado

|                                                              |                         |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1 — Intendente (gratificação de função)                      | 6:000\$000              |
| 1 — Assistente técnico de 1ª classe (gratificação de função) | 3:600\$000              |
| 4 — Ajudantes técnicos de 1ª classe                          | 13:200\$000 52:800\$000 |
| 6 — Ajudantes técnicos de 2ª classe                          | 12:800\$000 75:600\$000 |
| 4 — Auxiliares de escrita de 3ª classe                       | 7:200\$000 28:800\$000  |
| 4 — Auxiliares de escrita de 5ª classe                       | 6:000\$000 24:000\$000  |
| 6 — Auxiliares de 1ª classe                                  | 5:400\$000 43:200\$000  |
| 2 — Serventes de 4ª classe                                   | 4:200\$000 8:400\$000   |
| Material Permanente                                          | 10:000\$000             |
| Material de Consumo                                          | 5:000\$000              |
| Diversas Despesas                                            | 95:900\$000             |
| Total                                                        | 353:100\$000            |

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — Waldemar Falcão.

Ao Sr. Diretor da Secretaria do C.N.T.:

N. 1 C-46 — (6 — Exercícios Findos — Diárias — Ref. numero 3.416-36) — Solicitando remessa do processo DGE n. 711-36, afim de ser instruído relativamente ao pedido de pagamento de diárias a que fez jus, em 1935, o Inspetor de Previdência Manuel Vidal Barbosa Lage.

## Segunda Seção

Ao Sr. Presidente da C.E.T.:

N. 2 C-47 — (27-C.E.T. — Com. Protocolos e Arquiv. — Ref. DGE n. 20.198-37) — Comunicando que tudo será facilitado a comissão composta dos Srs. Engenheiros Frederico Rangel e Edgard Miguelote Viana, incumbida do levantamento da organização atual do Ministério especialmente no que diz respeito aos Protocolos, Arquivos e andamento de processos.

Ao Sr. Presidente da Comissão Construtora do Edifício:

N. 2 C-48 — (19 — Edifício — Pessoal à disposição — Ref. DGE n. 387-38) — Comunicando, em cumprimento à O.S. n. 18 de 1938, que foram postos à disposição da Comissão, até ulterior deliberação, o Motorista -E- Odorico dos Santos e o Artífice de 3ª classe José de Melo e Silva.

Ao Sr. Inspetor da Inspetoria Fiscal do Estado de Minas Gerais:

N. 2 C-49 — (11 — Pessoal — Opção de cargo — Ref. DGE n. 20.279-37) — Comunicando que o contratado Fabio Teixeira de Sá Fortes optou pelo cargo efetivo de Oficial administrativo, J, que exerce neste Ministério.

Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 2 C-50 — (11 — Pessoal — Aposentadoria — Ref. DGE numero 14.706-37) — Transmittindo processo relativo ao Oficial administrativo -L- Alfredo Pirajá de Oliveira, aposentado por decreto de 15 de dezembro de 1937.

Ao Sr. Diretor Geral do D.N.T.:

N. 2 C-51 — (6 — Exercícios Findos — Tarefas — Ref. DGE n. 20.460-37) — Transmittindo processo em que Julio Rocha Xavier, herdeiro de Alberto Rodrigues Xavier, pede pagamento de importância devida pelo Serviço de Identificação Profissional.

## Departamento Nacional do Trabalho

## INSPETORIA

## EXPEDIENTE DO DIRETOR

Sindicato dos auxiliares do Comercio de Porto Alegre consultado acerca da alinea d do ar. 12º do decreto n. 22.033 e "Festejos Populares", com parecer da 17ª Inspetoria Regional (DNT 14.311-37). — Responde-se de acordo com o parecer da Procuradoria. (Alude o despacho ao seguinte: "A vista do que informa o Sr. inspetor-chefe, sou de parecer que se responda a consulta de fis. 2, nos termos da referida informação, acrescentando-se, todavia, que em Curitiba se procede de acordo com os interesses do comercio e do publico, dentro dos usos e costumes locais, mas conciliados estes com os dispositivos legais que regem a materia". O parecer do Sr. inspetor-chefe, é o seguinte: "Na especie o dia de Natal chamado, e o dia de Ano-Bom e vespuras são os dias de festejos populares, para os que trabalham no comercio. E' o que tem sido observado".)

Dia 3 de janeiro de 1938

Negvel, por procuração da Empresa de Produtos Industriais Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.262, lavrado por inobservancia do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931. (DNT 47.727-37). — Providencie-se como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Propenho que o signatario de fis. junte instrumento da mandado".)

Termo de verificação lavrado contra a firma Nunes e Santos, por inobservancia do art. 32º letra a do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 476-33). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Denuncia do Sindicato dos Vendedores Praticistas (DNT 14.098-36). — Como parece. (Alude o despacho ao seguinte: "A' vista da informação retro, pela qual se verifica que os empregados vendedores da firma denunciada trabalham para diversos estabelecimentos do mesmo genero, não estando portanto sujeitos a horarios e a fiscalização, penso nada mais haver a providenciar sobre o presente processo, achando tão somente comunicar ao Sindicato denunciante o resultado da diligencia procedida".)

Cesare & Mario (DNT 25.253-35); J. Gonçalves Moreira & Comp. (DNT 1.538-36); Paulo Simões da Rocha (DNT 3.537-36); José Pires (DNT 4.849-36); Hans Molinari & Comp. (DNT 24.749-36); Ferreira & Hoffman Ltda. (DNT 27.671-35); Construtoras Reunidas do Brasil (DNT 24.834-35). — Em face do parecer da Inspetoria, archive-se.

Dia 5

Neves Barros & Camp. Ltda. (DNT 24.715-35); Americo Deveza (DNT 37.912-35); Manuel de Souza (DNT 24.937-35); José Lopes (DNT 2.966-36); Paticho & Comp. (DNT 4.165-36); A. Monteiro de Barros (DNT 6.751-36); Pedrosa Gutuzzo (DNT 2.430-36); Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro (DNT 708-36); Antonio das Santos (DN 3.525-36); Neves Barros & Comp. Ltda. (DNT 24.716-35). — A vista do parecer supra, archive-se.

Zeferino Nunes (DN 11.472-36) e M. A. Guimarães & Comp. (DNT 18.177-36). — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

J. P. Mueller (DNT 25.505-35); Lojas Americanas S. A. (DNT 27.188-36); Alberto Araujo & Comp. (DNT 818-36); Prefeitura Municipal de Marhuassu (DNT 50.592-36); Telegrama de Evaristo Machado (DNT 54.251-36); Companhia Ferroviario São Paulo-Paraná (DNT 52.773-36); The Donlop Pneumatic Tyre Co S. A. Ltda. (DNT 5.526-36); José Leite Carrão (DNT 38.093-35); J. Alves Guerra (DNT 5.229-36); Alvaro Beaulair (DNT 24.762-35); Departamento Estadual do Trabalho (DNT 26.520-35); Companhia Industrial e Agricola Usina S. Antonio (DNT 25.194-36); Florinda Rocha Magalhães (DNT 1.379-36); F. Albano (DNT 1.292-36); diretor do Instituto Cirurgico Paes de Carvalho (DNT 27.399-36); Conselho Nacional de Trabalho (DNT 24.909-35); Julia Erminia (DNT 25.699-36); Cabral & Irmão (DNT 24.763-36); Reclamação n. 81 do Syndicato dos Garçons (DNT 19.317-36); Inspetoria de Seguros (DNT 44.887-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dearborn Limited (South America), pedindo restituição da 2ª via da relação dos 2/3 (DNT 49.446-37). — Providencie-se nos termos da lei do selo.

Perfumaria Lopes S. A., comunicando prorrogação de trabalho (DNT 18.572-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

(Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Carlos Lima: "As anotações relativas a comunicação de prorrogação, foram feitas regularmente no livro competente.")

União dos Trabalhadores Metalúrgicos, comunicando o grande êxito obtido em diligências procedida na firma A. J. Teixeira & Comp. (DNT 49.252-37). — Arquite-se.

Banco Holandês Unido, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 55.129-36). — Em face da informação supra, archive-se.

M. Ventura & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 195, lavrado por inobservância do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 9.103-37). — Estando o auto de folhas 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da letra a, do § 1º, do art. 21, do regulamento a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a M. Ventura & Comp., a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 1º, parágrafo único, do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Conforme se verifica da informação supra, não procedem as alegações da firma infratora, por isso que o empregado Antonio Dias da Silva é "carregador" e não "encaixotador" como alegou a mesma em sua defesa". "Procedi verificação no estabelecimento da firma M. Ventura & Comp., afim de apurar qual a categoria do empregado Antonio Dias da Silva, e informo o seguinte: I) No quadro-horário confeccionado em 23 de abril de 1937, data posterior à minha autuação, consta o nome de Antonio Dias da Silva exercendo as funções de encaixotador. Não me foi apresentado o livro de matrícula sob a alegação de que o mesmo se havia extraviado. A carteira profissional desse empregado não me foi também apresentada apesar de consecutivas visitas procedidas para tal fim —, sob o pretexto de que a mesma se encontrava em poder de terceiro; II) O empregado Antonio Dias da Silva possui a carteira n. 11.877, de carreiro e condutor de carrinho de mão, passada pela Inspetoria de Veículos. Nessa carteira existe, à pagina de Averbções, a matrícula do mesmo em um carrinho pertencente à firma em apreço e nos seguintes termos: "Em 19 de janeiro de 1937 matriculou-se para dirigir o carrinho n. 606, pertencente a M. Ventura & Comp., à rua Buenos Aires 64/8.")

Café e Bars Limitada apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.612 —, lavrado por inobservância do art. 10 parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 55.126-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Café e Bars Ltda., a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do art. 10, parágrafo único do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Com a informação fiscal ficou perfeitamente esclarecida a duvida levantada na defesa de fls. que alegaria que o seu estabelecimento está situado, à rua Buarque de Macedo e não a praia do Flamengo. As licenças estas, aliás, referem-se à primeira. Quanto a outra parte isto é, que o quadro-horário havia sido retirado pouco antes da fiscalização, bem evidencia a irregularidade citada no auto de fls.

O horário de trabalho deverá ser afixado em lugar visível — diz a lei. Nenhuma justificativa poderá ser tomada e moonta para que a lei deixe de ser cumprida. Ademais quando esta não está provada. Diante do exposto, opino no sentido de ser aplicada à firma Praia Bar Ltda., sucessora de Café e Bars Ltda. a multa prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12-7-34, por infração do art. 10, parágrafo único do referido decreto").

Fouad Geammal & Comp. apresentando defesa ao auto de infração n. 861, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 11.203-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da letra a, do § 1º, do artigo 21, do regulamento a que se refere o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Fouad Geammal & Companhia, a multa de 1:000\$ (um conto de réis), por infração do art. 32, do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "A defesa não oferece nenhum comprovante das suas alegações motivo pelo qual não pôde ser aceita, cabendo aplicar ao infrator a penalidade legal").

G. Pinto & Figueiredo apresentando relação de dois terços (DNT 38.538-35). — Cumpra-se a Lei do Selo.

J. Lobarinho & Comp. pedindo certidão (DNT 48.825-37). — Aguarde-se.

Gustavo Merker pedindo certidão (DNT 28.890-37). — A vista da informação supra, certifique-se.

Dia 7 de janeiro de 1938

Avila de Freitas & Comp. pedindo certidão (DNT 49.396-37). — A vista da informação supra, certifique-se.

Auto de infração n. 395, lavrado contra S. A. Cortume Carioca, por inobservância do art. 16, letra "c", do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 5.373-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

A. J. Costa apresentando defesa ao auto de infração n. 1.350, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto 22.033, de 1932 (DNT 48.135-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a A. J. Costa, a multa de 100\$ (cem mil réis), por infração do art. 1º do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Opinamos pela multa de cem mil réis por isso que não procedem as razões de defesa. Necessária se torna a homologação prévia para o trabalho de 10 horas, na espécie").

Dia 13 de janeiro de 1938

Anilinas Francêsas Ltda. apresentando defesa aos autos de infração ns. 1.424 e 1.425, lavrados por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931, e art. 32, alíneas "a" e "b" do decreto número 22.033, de 1932 (DNT 531-38 e 532-38). — Cumpra-se a lei do selo. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Não se acham selados os documentos de fls. 4").

EXPEDIENTE DO INSPETOR CHEFE

J. da Silva Pinto & Comp. pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 49.317-37). — Arquite-se, em face da informação. (Alude o despacho ao seguinte: "Verifiquei que está de acordo com o que dispõe o decreto. Em tempo: o solicitante pede licença para assistir da convenção, porque o empregado Antônio Marques avisou que deixaria o emprego").

Dia 7 de janeiro de 1938

Foram homologadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho, de acordo com o art. 10 do decreto 22.033, de 1932:

DNT 30.031-37 — Ferreira Felipe & Comp. e seu empregado Anibal Gomes Cruz e outros.

DNT 47.652-37 — Silveira & Teixeira e seus empregados Climério Gomes Ribeiro e Ado Pinto Matos.

DNT 49.326-37 — Manoel dos Santos Carvalho e seu empregado Francisco Ferreira Paim e outros.

DNT 49.624-37 — Antônio Moutinho e seu empregado Ubirajara Guimarães Lobo e outros.

DNT 50.070-37 — Olímpio Gaggini e seus empregados Ozório José da Silva e Antônio Marques de Oliveira.

DNT 50.232-37 — Augusto Vilela & Irmão e seus empregados José Bernardino Poço, Adelino Rosa da Silva e Albino da Silva Pedrosa.

DNT 50.445-37 — Luis Ferreira dos Reis e seu empregado Nelson Tostes Parreira.

DNT 50.452-37 — Domingos de Castro Rodrigues e seu empregado Joaquim Loureiro da Silva e outros.

DNT 50.464-37 — Boaventura Moreira de Azevedo e seus empregados Augusto da Silva Santos e José da Silva Santos

Dia 10 de janeiro de 1938

Foram homologadas as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932:

DNT 47.711-37 — Casimiro Fraga e seu empregado Claudionor Gouveia.

DNT 49.378-37 — A. Gonçalves Correló e seus empregados José Pereira Campos e João da Mata Gonçalves.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Anglo Mexican Petroleum Company, Ltda., solicitando, com referência à relação 37.317-37, certidão do cumprimento do Regulamento baixado com o dec. 20.291, de 1931, para fins de concorrência pública (39.386-37). — Indefiro o pedido de certidão. A Inspetoria para prosseguir no sentido do cumprimento da lei.

Lino & Comp. Ltda. (DNT 46.901-37); Araujo, Barcelos & Companhia (DNT 49.172-37). — A vista da informação retro, certifique-se.

Gueret's Anglo-Brazilian Coaling Co. Ltd. (DNT 40.401-37); S. Fournier & Comp. Ltda. (DNT 49.542-37); Raul Campos (DNT 49.427-38). — Em face da informação supra, certifique-se.

Companhia Química Rhodia Brasileira S. A., pedindo certidão (DNT 48.346-37). — A vista do que consta dos autos do presente processo, certifique-se.

Oscar Rudge, pedindo certidão (DNT 33.397-37). — Certifique-se, de acordo com o parecer.

Eliezer Gonçalves Moreira, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.351, lavrado por inobservância do art. 36 do decreto número 24.637, de 1934 (DNT 48.182-37). — A vista do parecer supra, julgo insubsistente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento do presente processo. (Alude o despacho ao seguinte: "Opinamos pelo deferimento da defesa tendo em vista a informação do autuante". "Comparecendo novamente ao estabelecimento da firma autuada verifiquei que foi sanada a infração objeto do auto de fls. e por isso que o empregado adquiriu a apólice n. 5.466 da companhia "A Fortaleza").

Dia 5 de janeiro de 1938 (aditamento)

Carlos Ramos Valença, pedindo seu aproveitamento no quadro de funcionários das Caixas Econômicas Federais (DNT 3.227-37). — Deferido. A Inspetoria para proceder de acordo com o parecer supra. (Alude o despacho ao seguinte: "Em face da última informação e por ter ficado apurada a qualidade de empregado do requerente, opino pelo deferimento de seu pedido sem prejuízo de que, em processo

apartado, se proceda contra a firma responsável pela falta de registro de empregados e falta de remessa da relação exigida pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931".

Banco Comercial do Estado de S. Paulo, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.160, lavrado por inobservância do art. 16 letra "b" do decreto n. 23.322 de 1933 (DNT 22.563-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer da Procuradoria, imponho, nos termos do art. 19 do decreto número 23.322, de 3 de novembro de 1933, ao Banco Comercial do Estado de S. Paulo, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por inobservância do disposto no artigo 16 letra "b" do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Parece-nos procedente o auto de fls. 2 desde que o art. 15 do decreto 23.322 de 3 de novembro de 1933 prevê a anotação da prorrogação antes de sua comunicação à autoridade competente, e se assim não fosse tornar-se-ia desnecessário tal aviso pois que ao DNT faltariam elementos para apurar a veracidade do alegado. Opino pois pela aplicação da multa, e saliento a conveniência de voltar o fiscal ao Banco para apurar o cumprimento das disposições legais não atendidas como se vê de sua informação a folhas 6.")

Albino A. Gonçalves, apresentando defesa ao auto de infração n. 872, lavrado por inobservância do art. 5º do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 11.884-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer da Procuradoria, imponho, nos termos do artigo 21, § 1º, letra "a", do Regulamento aprovado pelo Decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Albino A. Gonçalves, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por inobservância do disposto no artigo 5º do Regulamento do citado Decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "O preceito do art. 5º do Decreto 20.291 de 12 de agosto de 1931 é taxativo e nos seus termos, em hipótese alguma podem os salários de empregados brasileiros ser inferiores aos de estrangeiros da igual categoria. A diferença de salários entre brasileiros e estrangeiros se acha confessada e nenhuma razão de equidade milita para que se deixe de aplicar a penalidade devida pela infração, que aliás não é a única de que o processo dá notícia. Opino pois pela imposição da penalidade prevista no art. 21, § 1º letra "a" do citado decreto notificando o infrator a regularizar sua situação quanto às demais exigências da lei, sob pena de nova multa.")

S. A. "A Mutuante" apresentando defesa ao auto de infração n. 460, lavrado por inobservância do art. 46, alínea "a" do Decreto n. 23.316, de 1933. (DNT 8.911-37). — De acordo com o parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2. — Arquivo-se.

A. Lopes & Irmão, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.251, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto 24.696, de 1934 (DNT 18.335-37). Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a A. Lopes & Irmão, a multa de 300\$000 (trezentos mil réis), por infração do art. 1º do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "O empregado José Alves da Melo, só poderia trabalhar mais de oito horas diárias, depois que a convenção tivesse sido homologada por este Departamento. Presumo que a convenção não foi homologada, por isso que a firma diz somente ter o empregado assinado a convenção de trabalho. Quanto a alegação sobre a empregada Luzinete Costa Araujo, penso que não aproveita, visto que o dever da autuada, quando fez a substituição, era fazer as autoações no respectivo quadro. Nestas condições, sou pela aplicação da multa prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934.")

Silvério Gomez Gonzalez, apresentando defesa no auto de infração n. 56, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 18.225-37). — Estando o auto de fls. 3 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da letra "a", do § 1º do art. 21, do Regulamento a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Silvério Gomez Gonzalez, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 1º do referido regulamento.

#### Dia 7

Empresa Brasileira de Gás a Domicílio Ltda. (DNT 50.339-37); Cia. Industrial Construtora do Rio de Janeiro (DNT 50.335-37). — Requeira em termos, conforme modelo publicado no "Diário Oficial", de 18 de outubro do ano próximo passado.

Ilegível, por procuração de Otis Elevator Company (DNT número 50.336-37), pedindo certidão. — Prove o signatário de fls. 2 ser procurador da firma em apreço.

Ilegível, por procuração de Niles Machine Tool Corporation, pedindo certidão (DNT 50.637-37). — Prove ser procurador da firma em apreço.

João B. dos Reis Castro, por procuração de Barbará Sociedade Anônima, pedindo certidão (DNT 48.430-37). — Prove o requerente ser procurador da firma em apreço.

Emílio Lorea Medina, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DAT 10.318-37). — De acordo com a Procuradoria, defiro o pedido de fls. 2 (Alude o despacho ao seguinte: "Trata o presente processo de uma convenção de trabalho, baseada no decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a qual é estipulada a prorrogação dez horas de trabalho. Em face da lei n. 228, de 24 de julho de 1936, suscita-se dúvida quanto à sua homologação, por isso que a citada lei equiparou os empregados de hotéis, restaurantes e estabelecimentos congêneres aos comerciais, tornando extensivos aos primeiros os dispositivos da legislação social atinente

aos últimos; e, ainda que o decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, não prevê expressamente convenção para dez horas de trabalho e sim para horário misto. Pareça-me, porém, que a convenção baseada na citada decreto poderá ser homologada, porquanto a lei n. 228, de 24 de julho de 1936, não revogou o mesmo decreto que ainda regula o trabalho de hotéis e estabelecimentos congêneres, e, consequentemente, o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, não é de aplicar-se ao regime de trabalho dos empregados de hotéis, que têm sua regulamentação própria, inerente à sua atividade profissional. O espírito e a finalidade da lei n. 228 é a de tornar extensivos aos empregados de hotéis as garantias e vantagens já concedidas aos comerciais, como indenização por despedida sem justa causa, dispensa sem aviso prévio, aposentadoria, etc., criando e reconhecendo-lhes assim a situação jurídica de prepostos, idêntica à dos comerciais. Veiu assegurar direitos e vantagens equivalentes às duas classes, é certo; mas, não equiparou condições diversas de regime e duração de trabalho, tendo cada qual uma regulamentação especial e autônoma. A lei n. 228 ampliou o quadro de direitos de empregados de hotéis, reconhecendo-lhes igual situação jurídica para efeitos de vantagens e benefícios já concedidos a outra classe de empregados, mas, sem alterar as normas e dispositivos que regulam a sua atividade própria e perfeitamente definida. Quanto ao outro aspecto do caso em exame, que a circunstância de constar da convenção que o trabalho é prolongado por dez horas não prejudica a validade da mesma convenção, por isso que o decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, não faz referência taxativa a prorrogação de dez horas, constante do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, mas, declara em seu artigo 2º: "Os horários mistos, que excederem de oito horas, poderão ser estabelecidos mediante convenção". Não limitou, consequentemente, de modo taxativo e expresso, conforme os princípios da legislação social trabalhista, o número de horas excedentes, que poderá ser estabelecido, mediante convenção. Assim, em face do exposto, parece-me que poderá ser homologada a convenção junta ao presente processo, por isso que o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, não tem aplicação no caso, tratando-se do regime de trabalho e horário dos empregados de hotéis, restaurantes e estabelecimentos congêneres.")

Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, enviando relação de firmas, que não renovaram os seguros dos seus empregados. (DNT 8.710-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

#### Dia 3 de janeiro de 1938

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 16.198-37 — Francisco Coelho Barroso e seu empregado Leonardo Lopes Batista, de acordo com o art. 10, do decreto número 22.033, de 1932. — Não constando na convenção de fls. o salário hora convencional, assim como o salário mensal, acrescido da remuneração extraordinária, proponho o indeferimento do pedido de fls. 2.

DNT 49.093-37 — Manuel Marques Lobato dos Santos e seu empregado Luiz Rosa, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932. — O cálculo do salário não confere com a percentagem exigida.

DNT 49.531-37 — Teixeira Rocha & Comp. e seu empregado Manoel de Souza Moreira e outros, de acordo com o decreto 22.033, de 1932. — O decreto citada na convenção da requerente não é o que regula a espécie, assim, proponho seja indeferido o pedido de fls. 2, por não estar de conformidade com a lei.

DNT 49.531-37 — Teixeira & Meireles e seu empregado Moisés de Oliveira e outros, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932. — Os salários que estão anotados no livro de registro e nas carteiras profissionais não são verdadeiros como os da convenção anexa, ficando, entretanto, a firma avisada para fazer nova convenção com os salários que estão anotados no livro de registro e nas carteiras profissionais.

#### Dia 6

Casa Luzas S. A., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 49.525-37). — Deferido.

#### Dia 7

Caminha Barros & Comp. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 45.499-37). — Indefiro, em face da informação do Sr. O. Rocha. (Alude o despacho ao seguinte: "Por acúmulo de trabalhos, só hoje foi possível proceder a diligência determinada, não podendo, porém, informar da veracidade ou não da convenção anexa, em virtude de não terem apresentado o registro de empregados. Procurei ainda informação sobre o trabalho extraordinário, não colhendo dados, pois que não me foi exibido livro de ponto ou folhas de pagamento.")

#### Dia 10

A. Ferreira Neto, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 56.223-37). — Deferido.

## Segunda Seção

Dia 14 de dezembro de 1937

## Offícios

N. 930 — Ao inspetor da 14ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 29.591-937.

Dia 15

N. 931 — Ao inspetor da 12ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 12.384-937.

N. 932 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o D.N.T. 12.529-937.

N. 933 — Ao gerente da "Thornicroft do Brasil S.A.", solicitando o comparecimento de um representante à Seção, afim de selar documento anexo ao D.N.T. 8.182-37.

N. 934 — Ao inspetor da 12ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 12.529-37.

N. 935 — Ao inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 29.086-37.

Dia 16

N. 936 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o D.N.T. 5.096-37.

N. 937 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 4.026-37.

N. 938 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 18.037-936.

N. 939 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 53.004-936.

N. 940 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 24.325-936.

N. 941 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 12.758-936.

N. 942 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 52.539-936.

N. 943 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 12.364-937.

N. 944 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 12.365-937.

N. 945 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 15.249-937.

N. 946 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 16.150-937.

N. 947 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 11.051-936.

N. 948 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 14.553-937.

N. 949 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 19.059-937.

N. 950 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 21.271-937.

N. 951 — Ao mesmo, remetendo o ofício n. 1.031, de 9 de outubro de 1935.

Dia 17

N. 952 — Ao mesmo, solicitando seja escriturada a crédito deste ministério a importância da multa depositada pela firma Albino Lopes.

N. 953 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 28.320-936.

N. 954 — Ao inspetor da 7ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 47.372-937.

N. 955 — Ao inspetor da 14ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 11.743-937.

N. 956 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 47.759-937.

N. 957 — Ao diretor da *Diária de Notícias*, solicitando esclarecimentos relativos ao acidente de trabalho de que foi vítima o operário José Lopes da Silva.

N. 958 — A Andrade & Filhos, idem, quanto ao operário Valdemar Regino Dionísio da Silva.

N. 959 — Ao gerente da Empresa Internacional de Transportes Ltd., idem, quanto ao operário José Francisco dos Santos.

N. 960 — A Pires & Teixeira, idem, quanto ao operário Maria dos Prazeres.

N. 961 — A Bruno Bobbio, idem, quanto ao operário Rui Esmeralda.

N. 962 — A A. Martins & Comp., idem, quanto ao operário Manuel Maria Marques.

N. 963 — Ao gerente da Sociedade Industrial de Máquinas Fekima Ltd., idem, quanto ao operário Silvestre de Oliveira Santos.

N. 964 — Ao gerente da General Electric S. A., idem, quanto ao operário Alcebiades Gomes Soares.

N. 965 — A Jacob Christ, idem, quanto ao operário José Alves.

N. 966 — A Santos Oliveira & Comp., idem, quanto ao operário Diamantino Silva.

N. 967 — A Fernandes & Santos, idem, quanto ao operário Eupigiana Teixeira.

Dia 20

N. 968 — Ao Dr. Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, remetendo o D.N.T. 38.340-937.

Dia 22

N. 969 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, remetendo o D.N.T. 27.432-936.

N. 970 — Ao inspetor da 1ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 13.211-937.

N. 971 — Ao inspetor da 10ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 46.164-937.

N. 972 — Ao inspetor da 12ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 46.977-937.

N. 973 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 46.991-937.

N. 974 — Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 47.936-937.

N. 975 — Ao inspetor da 17ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 5.666-937.

N. 976 — Ao inspetor da 19ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 22.357-937.

N. 977 — Ao inspetor da 14ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D.N.T. 12.489-937.

N. 978 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 18.508-937.

N. 979 — Ao mesmo, remetendo o D.N.T. 9.380-937.

N. 980 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, São Paulo, devolvendo o D.N.T. 9.365-37.

N. 981 — Ao Dr. Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, remetendo o D.N.T. 1.334-937.

N. 982 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja escriturada crédito deste ministério a importância da multa depositada pela firma Marcus & Domingos.

Dia 27

N. 983 — Ao delegado do 8º Distrito Policial, remetendo o D.N.T. 28.466-937.

Dia 29

N. 984 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o D.N.T. 5.310-36.

## Terceira seção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

D. N. T. 55.370-36 — Comissão Executiva 1937-38 — Sindicato dos Funcionários de Caixas e Instituto de Aposentadorias e Pensões do Rio de Janeiro. — Em face da informação e parecer de fls. 72 e verso, aprovo a eleição dos oito membros da Comissão Executiva do Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, com sede no Rio de Janeiro, para o triênio de 1937 a 1939, que cumpriram todas as exigências legais, devendo o referido sindicato destituir imediatamente dos respectivos cargos os Srs. Francisco Elísio Pinheiro Guimarães e Bichat Guttemberg Lisboa da Costa, visto não satisfazerem as aludidas exigências, e convocar sem demora 2 outros sócios para substituí-los, de acordo com a lei e os estatutos, comunicando, ainda, essas providências, com a possível brevidade, a este departamento.

D. N. T. 47.752-37 — Relatório de 1935 — Sindicato dos Manufatureiros de Vestidos, Chapéus e Lingerie para Senhoras de S. Paulo. — Em face do parecer do Sr. atuário-chefe, a fls. 14, aprovo o presente relatório, e determino o arquivamento do processo.

D. N. T. 25.120-35 — Comissão Executiva 1935-1938 — Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a atual Comissão Executiva do "Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro", eleita para o período de 1936 a 1938 e determino o arquivamento do processo.

## EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 8 de janeiro de 1938

1-1 — Sr. chefe de Polícia — Comunicando a realização de uma assembleia solicitada pelo Sindicato dos Empregados em Seguros, nesta Capital.

1-2 — Idem, pelo Sindicato Nacional de Veterinários — Capital.

1-3 — Idem, pelo Sindicato dos Operários em Padarias — Capital.

1-4 — Idem, pelo Sindicato dos Enfermeiros Terrestres — Capital.

1-5 — Idem, pelo Centro Musical do Rio de Janeiro — Capital.

1-6 — Idem, pelo Sindicato dos Enfermeiros Terrestres — Capital.

1-7 — Idem, pelo Centro dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro.

1-8 — Idem, pelo Sindicato dos Enfermeiros Terrestres — Capital.

1-9 — Inspeção Regional do Trabalho — Comunicando que o Sr. ministro cancelou a carta de adaptação do Sindicato dos Trabalhadores Agrários com sede em Valença e comunicando o que dispõe o art. 36, parágrafo único, do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934.

## Dia 8

1-10 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Empregados em Câmaras, Culinários e Panificadores Marítimos, com sede nesta Capital.

1-11 — Idem, pelo Sindicato Patronal Marítimo — Capital.

1-12 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras — Capital.

1-12 — Idem, pelo Sindicato Cinematográfico de Exibidores — Capital.

1-14 — Idem, pelo Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal.

## Dia 11

1-15 — Idem, pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro.

1-17 — Idem, pelo Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante — Capital.

1-16 — Idem, pelo Sindicato dos Arrumadores em Armazéns e Trapiches do Rio de Janeiro.

1-18 — Idem, pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos — Capital.

1-19 — Idem, pelo Sindicato União dos Operários Estivadores — Capital.

1-20 — Idem, pelo Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleiros — Capital.

## Dia 13

1-24 — Idem, pelo Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar e Similares do Distrito Federal.

1-21 — Idem, pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas — Capital.

1-22 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Capital.

1-23 — Idem, pelo Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro.

## Dia 14

1-25 — Presidente do Sindicato dos Pilotos da Marinha Mercante, Capital — Comunicando que o Sr. diretor autorizou a realização da assembléa solicitada no vesso officio.

## Intimações:

Sr. A. Figueira & Companhia:

N. 7 — Comunicando que o Sr. diretor, determinou fôsse essa firma intimada a pagar a reclamante Almerinda Ferreira, uma indenização de férias correspondente a 30 dias de férias, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista em lei. (Proc. 4.761-37).

S. A. Rádio Tupi.

N. 8 — Idem, a Antônio Cardoso Martins, 15 dias de férias. D N T 25.101-7 — Gaz Neon Pannon Ltd.

N. 9 — Idem, a Domercilio Soares Barcelo da Silva, 15 dias de férias. (DNT. 1.819-37).

M. de Almeida Júnior.

N. 10 — Idem, a Antônio Soares de Souza, 30 dias de férias. (DNT. 1.737-6).

Companhia Aliança Industrial.

N. 11 — Idem, a Maria Assunção Rodrigues, 15 dias de férias. (DNT. 9.151-37).

Companhia Construtora Pederneiras S. A.

N. 12 — Idem, a Durval Gomes, pagar a diferença de 165\$853. (DNT. 16.053-36).

Byington & Companhia Limitada.

N. 13 — Idem, a Fernando Franco Neto, 45 dias de férias. (DNT. 10.455-7).

## Notificações de multa:

Sr. J. Pinto Júnior:

N. 3 — Notificado de ordem do Sr. diretor, aquela firma, a recolher a Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a quantia de 100\$000, relativa a multa que lhe foi imposta no DNT. 19.633-36, bem assim a importância relativa à indenização de férias a que tem direito o reclamante Manuel Moreira da Silva.

J. Martins & Comp.

N. 4 — Idem, multa de 100\$000, DNT. 1.792-37, reclamante, Adolpho Pinto Magalhães.

— Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 5 — Idem, multa de 1:000\$, DNT. 3.731-37, reclamante, Paulo Cardoso Ramalho.

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard".

N. 7 — Idem, multa de 1:000\$, DNT. 8.958-37, reclamante, Evaristo Muniz Coelho.

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard".

N. 7 — Idem, multa de 1:000\$, DNT. 8.958-37, reclamante, Orlando da Silva.

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard".

N. 8 — Idem, multa de 1:000\$, DNT. 4.684-37, reclamante, Antônio Pereira.

Companhia Construtora Brandão:

N. 9 — Idem, multa de 100\$, DNT. 24.660-36, reclamante, José Morgado.

— Sr. Eliodoro Scalécia:

N. 10 — Idem, multa de 100\$, DNT. 18.777-36, reclamante, Policidade Rodrigues.

— Sr. José Scarrone:

N. 11 — Idem, multa de 1:000\$, DNT. 11.547-36, reclamante, Juvenal de Oliveira.

— Sr. Adolpho Machado Carneiro:

N. 12 — Idem, multa de 100\$, DNT. 6.768-36, reclamante, Fioravante Russo.

— Sr. Freire & Sodré:

N. 13 — Idem, multa de 100\$, DNT. 10.261-36, reclamante, Elvino Ferreira.

## Offícios:

Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1 — Comunicando que poderá ser entregue ao Sr. João Rodrigues da Silva, a importância de 262\$500, depositada nessa Caixa em seu favor. (DNT. 50.1.889-36).

— Sr. diretor da Recebedoria do D. Federal:

N. 2 — Comunicando que poderá ser entregue ao Sr. Delphin Pereira a quantia de 35\$000, depositada nessa repartição, pela firma Nequeira Soto & Companhia de que deverá ser retirada da soma de 100\$000, correspondente a indenização de férias devida ao peticionário.

## SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1933

DNT. 6.270-36 — Anibal Alves Pinho, requer o seu registro como químico licenciado. — Em face da que precedia o parágrafo único do art. 29 do regulamento deste Departamento, aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1931, recolha-se o presente processo ao Arquivo.

Dia 7

DNT. 14.650-35 — Constantino Serfati, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

DNT. 14.828-35 — Manuel Luiz Garças, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

DNT. 50.194-37 — Ataliba Lepage, requer o registro de seu diploma de químico industrial. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

DNT. 6.706-36 — Albino Rodrigues, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

## EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 14 de janeiro de 1933

Proc. SIP. 18.416-37 — Autuante, Romeu Pimentel Ramos; autuado, Diogenes Moraes; reclamante, Adriano Vayssiére, portador da carteira profissional 3.949, da 24ª série. — O reclamado, embora notificado por mais de uma vez, não atendeu as notificações.

Imponho a Diogenes Moraes, estabelecido a rua do Catete n. 331, a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo previsto no artigo 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do dito

artigo, inscrevendo na carteira profissional n. 3.949, da 2ª série, pertencente a seu ex-empregado, Adriano Vayssière, anotações vedadas por lei.

Notifique-se o reclamado afim de custear as despesas do processo e emissão de nova carteira, nos termos do artigo 31 do sobreredito decreto.

Em 14 de Janeiro de 1938. — José de Andrade Borba, intendente."

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1938

#### Offícios:

N. 38 — Ao Sr. chefe de Polícia, solicitando facilitar a concessão de uma proposta a um auxiliar do Escritório de Informações sobre o Brasil, em Buenos Aires.

N. 39 — Ao Sr. secretário de Agricultura do Espírito Santo, enviando cópia de um documento.

Ns. 40 e 41 — Aos Srs. chefe do Escritório de Informações, sobre o Brasil, em Buenos Aires, e João Pinto da Silva — Paris, agradecendo informações transmitidas.

N. 42 — Ao Sr. diretor da Brassitir, enviando informações.

Ns. 43 e 44 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Paranaguá e Santos, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

Dia 13

#### Processos:

D. N. I. C. 3.903-37 — R. Petersen & Comp., Ltda. — Importação de máquina. — Satisfaz exigência.

D. N. I. C. 3.958-37 — Saboia de Albuquerque & Comp. — Importação de máquina. — Satisfaz exigência.

D. N. I. C. 3.961-37 — Sociedade Industrial e Comercial Schmu-ziger Ltda. — Importação de máquina. — Satisfaz exigência.

D. N. I. C. 45-38 — Irala, Rodrigues & Comp. — Marca de exportação. — Satisfaz exigência.

D. N. I. C. 45-38 — Lanificio Jafet Ltda. — Importação de máquina. — Satisfaz exigência.

D. N. I. C. 4-38 — The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Ltda. — (Moinho Inglês). — Satisfaz exigência.

### DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMERCIO

#### Requerimentos despachados:

Dos Elevadores Schindler da Brasil S.A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Parcelamento Imobiliário S.A., para o arquivamento da ata de assembleia geral extraordinária. — Deferido.

De Nilo & Moreira, A. Maurício & Campista, Silva & Santa Maria, Garage Cruzeiro Limitada, Divo Esperidião & Comp., Benedito Cruz & Comp., Sociedade Importadora de Máquinas e Minérios Exportadora Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Bar Derby Limitada, Lage Dias & Comp., Antônio & João Salgueiro, Rinder Limitada, M. Sousa & Irmão, Café Tupi Limitada, A. de Sales Pupo & Comp. Limitada, Luiz & Inocêncio, Laboratório Biológico Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De W. Joppert & Comp. Limitada, J. Monteiro & Irmão, Abreu, Leite & Comp., Cristóvão & Gomes, Ferro & Oliveira, Rezenver & Kaller, Meire & Borges, Peixoto & Castro, José Lopes & Vieira, Simões & Pedroso, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De M. R. Pereira, Antônio S. A. Almeida, Albino Pereira Segundo, Valdemar da Cruz Rolão, Abílio da Costa Oliveira, Artur Watson, L. Vasconcelos, Guimarães Carvalho & Comp. Limitada, Arlindo Ferreira & Irmão, E. S. Rangel, Centro de Relojoaria Suíça Limitada, Moisés N. Bacha & Filhos Limitada, Alvaro & Magalhães Limitada, Avelino Alves da Silva, Armando Rodrigues, M. F. da Silva Lourenço, M. Haheyche, A. dos Santos Gonçalves, S. Rocha, Jacob Schneider, Alvaro Gonçalves Leite, Vasco R. Monteiro, Francisco Rodrigues & Comp., M. Carvalho do Nascimento, Electro Transformadores Limitada, J. Mafra & Comp., Rodrigues & Martins Segundo, Jaime Ferreira de Barros, João Batista de Azevedo Júnior, Francisco Nunes Pedrosa, Fritz Engelhardt, Angelo Xavier Batista, José Hiluf da Fonseca, Augusto Vial, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

De J. M. Vidal, pedindo registro de cedência de interesse. — Deferido.

De Guilherme Lozinsky, pedindo retirada de firma. — Deferido.

De Mercedes & Anita, pedindo retirada de contrato. — Deferido.

De Odete Silva Barroso, pedindo retirada de firma. — Deferido.

De José Inácio de Sousa, pedindo nomeação de um tradutor *ad-hoc*. — Deferido.

Da Empresa de Armazéns Gerais Carangola S.A., para o arquivamento do balanço. — Deferido.

De Friedrich Wilhelm Hardt, pedindo anotação de inventariante. — Deferido.

De Luis Hervé, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Daniel Ferreira, B. J. de Vale, Generoso Francisco Almeida, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Companhia Industrial de Valença, para o arquivamento de ata de assembleia geral extraordinária. — Satisfaz a exigência.

De Freitas Nunes & Pinheiro, Tecelagem Carioca Limitada, Dezidério & Freire, Albino Marques de Oliveira & Comp., A. Barcelos & Comp. Limitada, Empresa Brasiluzo Limitada, Pereira & Pinheiro, Empresa Controladora de Anúncios Limitada, Berenguer, Menezes & Comp. Limitada, Garcia & Vidal, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Ramos & Aimeé Limitada, José A. S. Pinto & Comp., Rodrigues Teixeira Filhos Limitada, Santos & Baltazar, Hercules & Nuno Guedes Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazam as exigências.

De José Bernardo Pinto, Carlos Alberto Carrano, João Moreira, Joaquim Carneiro da Silva, Jorge de Faria, Manoel Oliveira Dias, Genérico F. Alonso, Vicente R. Brandão, Antonio Gendor, L. S. Guimarães, Antonio Teixeira, M. A. Rodrigues da Cruz, Kurt Klausner, Daniel Ferreira, Carlos Alberto Lacombe, Henrique Tomás da Costa (?), José Vaz de Carvalho, Joaquim Gonçalves Pereira, João de Deus Rodrigues, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 10 de janeiro de 1938.

#### Contratos:

De Nilo & Moreira, firma composta dos socios solidários, Nilo Loureiro da Silva e Moacir Moreira da Silva, para o comércio de fabrica de malas, etc., à rua Marques de Pombal n. 90, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De A. Maurício & Campista, firma composta dos socios solidários, Augusto Antônio Maurício e Godofredo Campista, para o comércio de diversos, à rua Santana n. 115, sobrado, com capital de 3:000\$000, prazo 5 anos.

De Silva & Santa Maria, firma composta dos socios solidários, Vinício da Silva e José Moreira Santa Maria, para o comércio de botiquim, à rua da Passagem n. 2, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Garage Cruzeiro Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Manuel Robles Rodrigues e João Soares de Oliveira, para o comércio de artigos de garage, etc., à rua Júlio do Carmo n. 83, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De Divo Esperidião & Comp., firma composta dos socios solidários, Calil Nassar e Divo Esperidião Habib, para o comércio de fazendas, etc., à rua Leopoldo Fróes n. 23, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Benedito Cruz & Comp., firma composta dos socios solidários, Antônio André Júnior e Benedito Virgílio da Cruz, para o comércio de calçados, à rua Haddock Lobo n. 429, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Sociedad Importadora de Máquinas e Minérios Exportadora Limitada, firma composta dos socios quotistas, Andréa Salvini, Novarino Orsetti e Mesod Joseph Oro Cohen Bengio, para o comércio de máquinas, etc., à rua São Pedro n. 115, sobrado, com capital de réis 300:000\$000, prazo indeterminado.

#### Alterações de contratos:

De Bar Derby Limitada, é admitido como socio, Carlos Rocha.

De Lage Dias & Comp., alterando as cláusulas segunda e sexta.

De Antônio & João Salgueiro, a firma fica modificada para Salgueiros & Limitada.

De Rinder Limitada, retira-se o socio Hyman Rinder, ecebendo a importância de 225:000\$000.

De M. Souza & Irmãos, alterando as cláusulas quarta e oitava.

De Café Tupi Limitada, são admitidos como socios Antônio Benedito Rodrigues e Francisco Antônio Moraes.

De A. de Sales Pupo & Comp. Limitada, alterando a cláusula referente ao comércio.

De Luiz & Inocêncio, alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De Laboratório Biológico Limitada, retira-se o socio Carlos Xavier Costa, recebendo a importância de 3:000\$000.

#### Distratos:

De W. Joppert & Limitada, retiram-se os socios, Valdemar Joppert e José de Araújo Teixeira, recebendo cada um a importância de 500:000\$000.

De J. Monteiro & Irmão, retira-se o socio Basílio Antônio Monteiro, recebendo a importância de 5:253\$717, ficando com o ativo e passivo o socio José Antônio Monteiro na importância de 15:821\$717.

De Abreu, Leite & Comp., retira-se o socio Manoel Borges de Aguiar, ecebendo a importância de 2:266\$916, ficando com o ativo e passivo o socio Alvaro Gonçalves Leite na importância de 16:276\$210.

De Cristóvão & Gomes, retiram-se os socios, Joaquim Antônio Cristóvão da Costa e Seragim Gomes, recebendo cada um a importância de 24:428\$600.

De Ferro & Oliveira, retira-se o sócio José Vasques Ferro, ficando a importância de 100:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Abílio da Costa Oliveira, na importância de 103:600\$880.

De Bezeniver & Kaller, retira-se o sócio Isaac Kaller, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Abraão Bezeniver, na importância de 10:000\$000.

De Meire & Borges, retira-se o sócio Artur Meire, recebendo a importância de 22:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Vieira Borges na importância de 22:500\$000.

De Peixoto & Castro, retira-se o sócio José Joaquim Diniz Peixoto, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Gonçalo Gomes de Castro na importância de 5:000\$000.

De José Lopes & Vieira, retiram-se os sócios José Lopes, recebendo a importância de 10:000\$000 e Albino Augusto Vieira, recebendo a importância de 10:000\$000.

De Simões & Pedroso, retira-se o sócio Antônio Fernandes Simões, recebendo a importância de 15:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio Pedroso na importância de 30:000\$000.

#### DIÁRIO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1938

#### Requerimentos despachados

De R. & G. Bloch Limitada, Macedo & Macedo, J. Ferreira & Irmão, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Ernesto Bulau & Comp. Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De Gonçalves Neves & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Albino de Souza Pinheiro, Geraldo Del Santoro, Lavoie & Silva, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Da Companhia Thewick de Armazens Gerais S. A., para o arquivamento do seu balancete. — Deferido.

De Elisa Audibert, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Francisco Egídio Lino da Costa, pedindo anotação em seu diploma. — Deferido.

De Júlio César da Fonseca Vaz, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Albino de Souza Pinheiro, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Retificação do despacho de 30 de dezembro de 1937:

De Mirandela, Portela Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De Prodes Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

De Bezerra & Figueiredo, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

De Alzira Moisés Braga, Mário de Oliveira, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 11 de janeiro de 1938.

Contratos:

De R. & G. Bloch Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Raimundo Jacobo Bloch e Georges Henri Bloch, para o comércio de joias etc., à rua do Rosário n. 169, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Macedo & Macedo, firma composta dos sócios solidários, Carmelita Guimarães Macedo e Raimundo Medeiros de Macedo, para o comércio de farmácia, à rua Barão de Bom Retiro n. 151, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Ferreira & Irmão, firma composta dos sócios solidários, José Ferreira Rodrigues Filho e João Ferreira Rodrigues, para o comércio de líquidos etc., à rua Laurindo Filho n. 4, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Ernesto Bulau & Comp., Limitada, retira-se o sócio Ernesto José Ribeiro, recebendo a importância de 25:000\$000.

Distratos:

De Gonçalves Neves & Comp., retira-se o sócio, Amadeu Bazi-lio Ferreira Neves, recebendo a importância de 7:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Domingos Gonçalves Pereira na importância de 7:500\$000.

Firmas Individuais:

De Albino de Souza Pinheiro, para o comércio de padaria, à rua Mauá n. 139, com capital de 50:000\$000.

De Geraldo Del Santoro, para o comércio de oficina de alfaiataria, à Avenida Men de Sá n. 38, com capital de 5:000\$000.

Retificação do despacho de 30 de dezembro de 1937

Alteração de contrato:

De Mirandela, Portela & Comp. Limitada, retira-se o sócio Irineu Torres, recebendo a importância de 50:000\$000, a firma passa a ser Mirandela, Portela Limitada.

Firmas Individuais:

De Antônio S. Almeida, para comércio de botequim etc., à rua Estácio de Sá n. 80, com capital de 25:000\$000.

De Albino Pereira Segundo, para o comércio de botequim, à rua Camerino n. 72, com capital de 5:000\$000.

De Waldemar da Cruz Rolão, para o comércio de açugue, à rua Dona Romã n. 96, com capital de 5:000\$000.

De Abílio da Costa Oliveira, para o comércio de fábrica de cerveja, à rua da Constituição n. 35, com capital de 100:000\$000.

De Artur Watson, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De L. Vasconcelos, o capital fica elevado a 10:000\$000.

De E. S. Rangel, que aumentou o seu capital em 5:000\$000.

De Avelino Alves da Silva, para o comércio de botequim, à rua Frei Caneca n. 154, com capital de 6:000\$000.

De M. R. Pereira, para o comércio de construções, à rua São Pedro n. 14, com capital de 20:000\$000.

De Armando Rodrigues, para o comércio de rádios etc., à rua Uruguiana n. 39, sobrado, com capital de 20:000\$000.

De M. F. da Silva Lourenço, para o comércio de botequim, à rua Machado Coelho n. 26, com capital de 4:000\$000.

De M. Habeiche, para o comércio de perfumarias, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2.º andar, sala 4, com capital de 20:000\$000.

De A. dos Santos Gonçalves, para o comércio de líquidos etc., à Avenida Bruxelas n. 117, com capital de 15:000\$000.

De S. Rocha, para o comércio de fábrica de caixas de papelão, à rua Dias da Costa n. 9, com capital de 20:000\$000.

De Jacob Scheneider, que transferiu a sede para a rua do Riachuelo.

De A. G. Leite, para o comércio de chapelaria etc., à rua da Carioca n. 7, com capital de 60:000\$000.

De Vasco R. Monteiro, para o comércio de botequim, à Avenida Alaulfo de Paiva n. 266, com capital de 20:000\$000.

De M. Carvalho do Nascimento, para o comércio de líquidos etc., à rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 53, com capital de reis 10:000\$000.

De Jaime Ferreira de Barros, para o comércio de líquidos etc., à rua Lino Teixeira n. 161, com capital de 5:000\$000.

De João Batista de Azevedo Junior, para o comércio de barbeiro etc., à rua Visconde de Santa Isabel n. 295-A, com capital de 2:000\$000.

De Francisco Nunes Pedroza, para o comércio de mercador de louças, à rua do Lavradio ns. 18 e 20, com capital de 80:000\$000.

De Albino Pereira Segundo, para o comércio de botequim, à rua Camerino n. 72, com capital de 5:000\$000.

De Waldemar da Cruz Rolão, para o comércio de açugue, à rua Dona Romã n. 96, com capital de 5:000\$000.

De Abílio da Costa Oliveira, para o comércio de fábrica de cerveja, à rua da Constituição n. 35, com capital de 100:000\$000.

De Artur Watson, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De L. Vasconcelos, o capital fica elevado a 10:000\$000.

De E. S. Rangel, que aumentou o seu capital em 5:000\$000.

De Avelino Alves da Silva, para o comércio de botequim, à rua Frei Caneca n. 154, com capital de 6:000\$000.

De M. R. Pereira, para o comércio de construções, à rua São Pedro n. 14, com capital de 20:000\$000.

De Armando Rodrigues, para o comércio de rádios etc., à rua Uruguiana n. 39, sobrado, com capital de 20:000\$000.

De M. F. da Silva Lourenço, para o comércio de botequim, à rua Machado Coelho n. 26, com capital de 4:000\$000.

De M. Habeiche, para o comércio de perfumarias, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2.º andar, sala 4, com capital de 20:000\$000.

De A. dos Santos Gonçalves, para o comércio de líquidos etc., à Avenida Bruxelas n. 117, com capital de 15:000\$000.

De S. Rocha, para o comércio de fábrica de caixas de papelão, à rua Dias da Costa n. 9, com capital de 20:000\$000.

De Jacob Scheneider, que transferiu a sede para a rua do Riachuelo.

De A. G. Leite, para o comércio de chapelaria etc., à rua da Carioca n. 7, com capital de 60:000\$000.

De Vasco R. Monteiro, para o comércio de botequim, à Avenida Alaulfo de Paiva n. 266, com capital de 20:000\$000.

De M. Carvalho do Nascimento, para o comércio de líquidos etc., à rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 53, com capital de reis 10:000\$000.

De Jaime Ferreira de Barros, para o comércio de líquidos etc., à rua Lino Teixeira n. 161, com capital de 5:000\$000.

De João Batista de Azevedo Junior, para o comércio de barbeiro etc., à rua Visconde de Santa Isabel n. 295-A, com capital de 2:000\$000.

De Francisco Nunes Pedroza, para o comércio de mercador de louças, à rua do Lavradio ns. 18 e 20, com capital de 80:000\$000.

De Albino Pereira Segundo, para o comércio de botequim, à rua Camerino n. 72, com capital de 5:000\$000.

De Waldemar da Cruz Rolão, para o comércio de açugue, à rua Dona Romã n. 96, com capital de 5:000\$000.

De Abílio da Costa Oliveira, para o comércio de fábrica de cerveja, à rua da Constituição n. 35, com capital de 100:000\$000.

De Artur Watson, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De L. Vasconcelos, o capital fica elevado a 10:000\$000.

De E. S. Rangel, que aumentou o seu capital em 5:000\$000.

De Avelino Alves da Silva, para o comércio de botequim, à rua Frei Caneca n. 154, com capital de 6:000\$000.

De M. R. Pereira, para o comércio de construções, à rua São Pedro n. 14, com capital de 20:000\$000.

De Armando Rodrigues, para o comércio de rádios etc., à rua Uruguiana n. 39, sobrado, com capital de 20:000\$000.

De M. F. da Silva Lourenço, para o comércio de botequim, à rua Machado Coelho n. 26, com capital de 4:000\$000.

De M. Habeiche, para o comércio de perfumarias, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2.º andar, sala 4, com capital de 20:000\$000.

De A. dos Santos Gonçalves, para o comércio de líquidos etc., à Avenida Bruxelas n. 117, com capital de 15:000\$000.

De S. Rocha, para o comércio de fábrica de caixas de papelão, à rua Dias da Costa n. 9, com capital de 20:000\$000.

De Jacob Scheneider, que transferiu a sede para a rua do Riachuelo.

De A. G. Leite, para o comércio de chapelaria etc., à rua da Carioca n. 7, com capital de 60:000\$000.

De Vasco R. Monteiro, para o comércio de botequim, à Avenida Alaulfo de Paiva n. 266, com capital de 20:000\$000.

De M. Carvalho do Nascimento, para o comércio de líquidos etc., à rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 53, com capital de reis 10:000\$000.

De Jaime Ferreira de Barros, para o comércio de líquidos etc., à rua Lino Teixeira n. 161, com capital de 5:000\$000.

De João Batista de Azevedo Junior, para o comércio de barbeiro etc., à rua Visconde de Santa Isabel n. 295-A, com capital de 2:000\$000.

De Francisco Nunes Pedroza, para o comércio de mercador de louças, à rua do Lavradio ns. 18 e 20, com capital de 80:000\$000.

De Albino Pereira Segundo, para o comércio de botequim, à rua Camerino n. 72, com capital de 5:000\$000.

De Waldemar da Cruz Rolão, para o comércio de açugue, à rua Dona Romã n. 96, com capital de 5:000\$000.

De Abílio da Costa Oliveira, para o comércio de fábrica de cerveja, à rua da Constituição n. 35, com capital de 100:000\$000.

De Artur Watson, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De L. Vasconcelos, o capital fica elevado a 10:000\$000.

De E. S. Rangel, que aumentou o seu capital em 5:000\$000.

De Avelino Alves da Silva, para o comércio de botequim, à rua Frei Caneca n. 154, com capital de 6:000\$000.

De M. R. Pereira, para o comércio de construções, à rua São Pedro n. 14, com capital de 20:000\$000.

De Armando Rodrigues, para o comércio de rádios etc., à rua Uruguiana n. 39, sobrado, com capital de 20:000\$000.

De M. F. da Silva Lourenço, para o comércio de botequim, à rua Machado Coelho n. 26, com capital de 4:000\$000.

De M. Habeiche, para o comércio de perfumarias, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2.º andar, sala 4, com capital de 20:000\$000.

De A. dos Santos Gonçalves, para o comércio de líquidos etc., à Avenida Bruxelas n. 117, com capital de 15:000\$000.

De S. Rocha, para o comércio de fábrica de caixas de papelão, à rua Dias da Costa n. 9, com capital de 20:000\$000.

De Jacob Scheneider, que transferiu a sede para a rua do Riachuelo.

De A. G. Leite, para o comércio de chapelaria etc., à rua da Carioca n. 7, com capital de 60:000\$000.

De Vasco R. Monteiro, para o comércio de botequim, à Avenida Alaulfo de Paiva n. 266, com capital de 20:000\$000.

De M. Carvalho do Nascimento, para o comércio de líquidos etc., à rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 53, com capital de reis 10:000\$000.

De Jaime Ferreira de Barros, para o comércio de líquidos etc., à rua Lino Teixeira n. 161, com capital de 5:000\$000.

De João Batista de Azevedo Junior, para o comércio de barbeiro etc., à rua Visconde de Santa Isabel n. 295-A, com capital de 2:000\$000.

De Francisco Nunes Pedroza, para o comércio de mercador de louças, à rua do Lavradio ns. 18 e 20, com capital de 80:000\$000.

De Albino Pereira Segundo, para o comércio de botequim, à rua Camerino n. 72, com capital de 5:000\$000.

De Waldemar da Cruz Rolão, para o comércio de açugue, à rua Dona Romã n. 96, com capital de 5:000\$000.

De Abílio da Costa Oliveira, para o comércio de fábrica de cerveja, à rua da Constituição n. 35, com capital de 100:000\$000.

De Artur Watson, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De L. Vasconcelos, o capital fica elevado a 10:000\$000.

De E. S. Rangel, que aumentou o seu capital em 5:000\$000.

De Avelino Alves da Silva, para o comércio de botequim, à rua Frei Caneca n. 154, com capital de 6:000\$000.

De M. R. Pereira, para o comércio de construções, à rua São Pedro n. 14, com capital de 20:000\$000.

De Armando Rodrigues, para o comércio de rádios etc., à rua Uruguiana n. 39, sobrado, com capital de 20:000\$000.

De M. F. da Silva Lourenço, para o comércio de botequim, à rua Machado Coelho n. 26, com capital de 4:000\$000.

De M. Habeiche, para o comércio de perfumarias, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2.º andar, sala 4, com capital de 20:000\$000.

De A. dos Santos Gonçalves, para o comércio de líquidos etc., à Avenida Bruxelas n. 117, com capital de 15:000\$000.

De S. Rocha, para o comércio de fábrica de caixas de papelão, à rua Dias da Costa n. 9, com capital de 20:000\$000.

De Jacob Scheneider, que transferiu a sede para a rua do Riachuelo.

De A. G. Leite, para o comércio de chapelaria etc., à rua da Carioca n. 7, com capital de 60:000\$000.

De Vasco R. Monteiro, para o comércio de botequim, à Avenida Alaulfo de Paiva n. 266, com capital de 20:000\$000.

De M. Carvalho do Nascimento, para o comércio de líquidos etc., à rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 53, com capital de reis 10:000\$000.

De Jaime Ferreira de Barros, para o comércio de líquidos etc., à rua Lino Teixeira n. 161, com capital de 5:000\$000.

De João Batista de Azevedo Junior, para o comércio de barbeiro etc., à rua Visconde de Santa Isabel n. 295-A, com capital de 2:000\$000.

De Francisco Nunes Pedroza, para o comércio de mercador de louças, à rua do Lavradio ns. 18 e 20, com capital de 80:000\$000.

De Albino Pereira Segundo, para o comércio de botequim, à rua Camerino n. 72, com capital de 5:000\$000.

De Waldemar da Cruz Rolão, para o comércio de açugue, à rua Dona Romã n. 96, com capital de 5:000\$000.

De Abílio da Costa Oliveira, para o comércio de fábrica de cerveja, à rua da Constituição n. 35, com capital de 100:000\$000.

De Artur Watson, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De L. Vasconcelos, o capital fica elevado a 10:000\$000.

De E. S. Rangel, que aumentou o seu capital em 5:000\$000.

De Avelino Alves da Silva, para o comércio de botequim, à rua Frei Caneca n. 154, com capital de 6:000\$000.

De M. R. Pereira, para o comércio de construções, à rua São Pedro n. 14, com capital de 20:000\$000.

De Armando Rodrigues, para o comércio de rádios etc., à rua Uruguiana n. 39, sobrado, com capital de 20:000\$000.

De M. F. da Silva Lourenço, para o comércio de botequim, à rua Machado Coelho n. 26, com capital de 4:000\$000.

De M. Habeiche, para o comércio de perfumarias, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2.º andar, sala 4, com capital de 20:000\$000.

De A. dos Santos Gonçalves, para o comércio de líquidos etc., à Avenida Bruxelas n. 117, com capital de 15:000\$000.

De S. Rocha, para o comércio de fábrica de caixas de papelão, à rua Dias da Costa n. 9, com capital de 20:000\$000.

De Jacob Scheneider, que transferiu a sede para a rua do Riachuelo.

De A. G. Leite, para o comércio de chapelaria etc., à rua da Carioca n. 7, com capital de 60:000\$000.

De Vasco R. Monteiro, para o comércio de botequim, à Avenida Alaulfo de Paiva n. 266, com capital de 20:000\$000.

De M. Carvalho do Nascimento, para o comércio de líquidos etc., à rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 53, com capital de reis 10:000\$000.

De Jaime Ferreira de Barros, para o comércio de líquidos etc., à rua Lino Teixeira n. 161, com capital de 5:000\$000.

De João Batista de Azevedo Junior, para o comércio de barbeiro etc., à rua Visconde de Santa Isabel n. 295-A, com capital de 2:000\$000.

De Francisco Nunes Pedroza, para o comércio de mercador de louças, à rua do Lavradio ns. 18 e 20, com capital de 80:000\$000.

De Albino Pereira Segundo, para o comércio de botequim, à rua Camerino n. 72, com capital de 5:000\$000.

De Waldemar da Cruz Rolão, para o comércio de açugue, à rua Dona Romã n. 96, com capital de 5:000\$000.

De Abílio da Costa Oliveira, para o comércio de fábrica de cerveja, à rua da Constituição n. 35, com capital de 100:000\$000.

De Artur Watson, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De L. Vasconcelos, o capital fica elevado a 10:000\$000.

De E. S. Rangel, que aumentou o seu capital em 5:000\$000.

De Avelino Alves da Silva, para o comércio de botequim, à rua Frei Caneca n. 154, com capital de 6:000\$

## Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 12

|             |      |       |
|-------------|------|-------|
| Picos.....  | 1.28 | 0.00  |
| Coratá..... | 2.60 | -0.30 |

## Bacia do Mearim

Dia 12

|                     |      |      |
|---------------------|------|------|
| Barra do Corda..... | 0.92 | 0.20 |
|---------------------|------|------|

## Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 13

|                          |       |       |
|--------------------------|-------|-------|
| Presidente Epitácio..... | 5.00  | -0.28 |
| Tomazina.....            | 0.28  | 0.00  |
| Tibagi.....              | 0.62  | 0.00  |
| Jatui.....               | 1.44  | -0.02 |
| Rio Negro.....           | 0.58  | 0.06  |
| S. Mateus.....           | 0.70  | 0.06  |
| Pôrto União.....         | 1.73  | -0.04 |
| Foz do Iguassú.....      | 13.40 | 2.22  |
| S. Luiz Cáceres.....     | 3.18  | -0.04 |
| Cuiabá.....              | 2.30  | 0.10  |
| Forte de Coimbra.....    | 2.00  | 0.04  |
| Corumbá.....             | 0.80  | 0.02  |

## Bacia S. Francisco

Dia 14

|                 |      |       |
|-----------------|------|-------|
| Januária.....   | 4.62 | -0.28 |
| Rio Branco..... | 7.25 | 0.04  |
| Traipú.....     | 6.30 | 0.04  |
| Propriá.....    | 3.85 | 0.00  |
| Penedo.....     | 3.86 | -0.02 |

## Bacia Itapicuru — Baía

Dia 13

|                     |      |       |
|---------------------|------|-------|
| Pindobassú.....     | 0.17 | -0.01 |
| Cruz das Almas..... | 0.62 | 0.00  |
| Cipó.....           | 0.55 | 0.00  |
| Itapicuru.....      | 0.50 | 0.00  |

## Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 14

|               |      |       |
|---------------|------|-------|
| Salinas.....  | 0.51 | -0.09 |
| Arassuaí..... | 1.78 | 0.00  |
| S. Pedro..... | 2.19 | -0.03 |

## Bacia Parnaíba do Sul

Dia 14

|                          |      |       |
|--------------------------|------|-------|
| Guararema.....           | 2.10 | 0.00  |
| Jacaref.....             | 0.99 | 0.05  |
| Caçapava.....            | 1.90 | 0.23  |
| Pindamonhangaba.....     | 3.10 | 0.02  |
| Guaratinguetá.....       | 3.24 | 0.01  |
| Cachoeira.....           | 2.06 | -0.02 |
| Cruzeiro.....            | 2.05 | 0.00  |
| Resende.....             | 1.20 | 0.00  |
| Barra do Pirai.....      | 2.37 | 0.15  |
| Parnaíba do Sul.....     | 1.37 | 0.01  |
| Pôrto Novo do Cunha..... | 1.74 | -0.06 |
| S. Fidelis.....          | 3.40 | -0.02 |
| Itararé.....             | 3.70 | -0.03 |
| Campos.....              | 8.20 | -0.05 |

## Bacia Itajaí-Assu

Dia 13

|                  |      |      |
|------------------|------|------|
| Taió.....        | 0.71 | —    |
| Barracão.....    | 0.51 | 0.40 |
| Rio do Sul.....  | 1.17 | —    |
| Hamônia.....     | 1.22 | 0.50 |
| Subida.....      | 0.98 | 0.02 |
| Indaial.....     | 1.32 | 0.32 |
| Passo Manso..... | 1.16 | 0.46 |
| Blumenau.....    | 0.57 | —    |
| Gaspar.....      | 2.04 | 0.40 |
| Ilhota.....      | 2.25 | 0.25 |

As cotas de Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível de mar.

## Estado e tendência das águas dos rios

## Bacia Amazônica

Dia 13

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Tefé, Pôrto Velho, Maués e Arumanduba e em declínio em S. Gabriel.

## Bacia Parnaíba

Dia 13

Não foram recebidos informes fluviométricos.

## Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 12

Estacionário em Picos e em ascensão em Coratá.

## Bacia do Mearim

Dia 12

Em ascensão em Barra do Corda.

## Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 13

Em declínio em Presidente Epitácio, Jatui, Pôrto União, S. Luiz de Cáceres e Pôrto Murtinho, estacionário em Tomazina e Tibagi e em ascensão em S. Mateus, Rio Negro, Foz do Iguassú, Cuiabá, Corumbá e Forte de Coimbra.

## Bacia S. Francisco

Dia 14

Continuará em declínio entre Pirapóra e Rio Branco e em ascensão no resto do curso.

## Bacia Itapicuru — Baía

Dia 13

Em declínio em Pindobassú e estacionário em Cruz das Almas, Cipó e Itapicuru.

## Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 14

Continuará em declínio em todo o curso.

## Bacia Parnaíba do Sul

Dia 14

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

## Bacia Itajaí-Assu

Dia 13

Entrará em rápida ascensão em todo o curso.

# PARTE COMERCIAL

**Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica**

Dia 13 de janeiro de 1938

| Praças                             | Oficial | A vista<br>Livres |
|------------------------------------|---------|-------------------|
| Londres. . . . .                   | —       | 87\$684           |
| Paris. . . . .                     | —       | \$598             |
| Itália. . . . .                    | —       | \$955             |
| Alemanha:                          |         |                   |
| Reichsmark. . . . .                | —       | 7\$617            |
| Reisemark. . . . .                 | —       | 4\$550            |
| Verrechnungsmark. . . . .          | —       | 5\$683            |
| Unterstützungsmark. . . . .        | —       | 4\$580            |
| Portugal. . . . .                  | —       | \$846             |
| Bélgica:                           |         |                   |
| Papel. . . . .                     | —       | —                 |
| Ouro. . . . .                      | —       | —                 |
| Espanha. . . . .                   | —       | —                 |
| Suíça. . . . .                     | —       | 4\$094            |
| Suécia. . . . .                    | —       | —                 |
| Noruega. . . . .                   | —       | —                 |
| Dinamarca. . . . .                 | —       | —                 |
| Tcheco-Slováquia. . . . .          | —       | —                 |
| Nova-York. . . . .                 | —       | 17\$418           |
| Montevideo. . . . .                | —       | 8\$947            |
| Buenos Aires (pêso-papel). . . . . | —       | 5\$220            |
| Holanda. . . . .                   | —       | —                 |
| Japão. . . . .                     | —       | —                 |
| Rumânia. . . . .                   | —       | —                 |
| Canadá. . . . .                    | —       | 17\$600           |
| Áustria. . . . .                   | —       | —                 |
| Chile. . . . .                     | —       | —                 |

## Moedas

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| Libra. . . . .              | 96\$131 |
| Dollar. . . . .             | 19\$335 |
| Dollar-canadense. . . . .   | 18\$300 |
| Franco. . . . .             | \$673   |
| Franco-suíço. . . . .       | 4\$500  |
| Escudo. . . . .             | \$879   |
| Pêso-argentino. . . . .     | 5\$589  |
| Pêso-uruguayo. . . . .      | 9\$949  |
| Reichsmark. . . . .         | 4\$575  |
| Lira. . . . .               | \$872   |
| Florim. . . . .             | 10\$000 |
| Yen. . . . .                | 5\$200  |
| Zloty. . . . .              | 3\$556  |
| Shilling-austriaco. . . . . | 3\$600  |

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz, Viceira, síndico.*

## Cotações oficiais de títulos

### Apólices da União:

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .                | 805\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .       | 808\$000 |
| Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port. . . . . | 724\$000 |

### Obrigações da União:

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:00\$, 7 % (193) . . . . .   | 1:000\$000 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937) . . . . . | 900\$000   |
| Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão) . . . . .  | 985\$000   |

### Apólices municipais:

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Empréstimo municipal de 1914, port. . . . .                     | 150\$000 |
| Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) . . . . . | 165\$000 |
| Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933) . . . . .    | 196\$000 |
| Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.339) . . . . .    | 167\$000 |
| Empréstimo municipal de 1931, port. . . . .                     | 168\$000 |

### Apólices municipais dos Estados:

|                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. . . . .   | 720\$000 |
| Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %, port. . . . . | 43\$000  |

### Apólices estaduais:

|                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) . . . . .          | 145\$500 |
| Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série. . . . . | 169\$000 |
| Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port. . . . .                      | 190\$500 |
| Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. . . . .   | 925\$000 |

## Obrigações dos Estados:

Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % . . . . . 925\$000

## Ações de bancos:

Comércio. . . . . 199\$500

## Ações de companhias:

Manufatura Fluminense. . . . . 140\$000  
 Aliança Industrial. . . . . 148\$000  
 Docas de Santos, port. . . . . 243\$000

## Debentures:

Docas de Santos. . . . . 191\$000

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz, Viceira, síndico.*

## JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938

### MERCADO DISPONÍVEL

N. 6

### Movimento do dia 11

### Café

|                                                        | Sacas   |
|--------------------------------------------------------|---------|
| Entradas . . . . .                                     | 13.095  |
| Saídas . . . . .                                       | 12.134  |
| Consumo local . . . . .                                | 500     |
| Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do | —       |
| Café . . . . .                                         | 45      |
| Café doado . . . . .                                   | 679.614 |
| Existência . . . . .                                   | —       |

### Mercado —

### Preços por 10 quilos:

|                  |   |
|------------------|---|
| Tipo 3 . . . . . | — |
| Tipo 4 . . . . . | — |
| Tipo 5 . . . . . | — |
| Tipo 6 . . . . . | — |
| Tipo 7 . . . . . | — |
| Tipo 8 . . . . . | — |

### Açúcar

|                      | Sacas  |
|----------------------|--------|
| Entradas . . . . .   | 413    |
| Saídas . . . . .     | 1.413  |
| Existência . . . . . | 39.648 |

### Mercado, firme.

### Preços por saco com 60 quilos:

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Branco cristal. . . . .  | 58\$500 a 59\$000 |
| C. amarelo . . . . .     | Nominal           |
| Mascavinho . . . . .     | Nominal           |
| Mascavo regular. . . . . | 41\$500 a 42\$000 |

### Algodão

|                      | Fardos |
|----------------------|--------|
| Entradas . . . . .   | 239    |
| Saídas . . . . .     | 773    |
| Existência . . . . . | 12.220 |

### Mercado firme.

### Preços por 10 quilos:

### Fibra longa:

### Tipo, Seridó:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 41\$000 a 42\$000 |
| Tipo 4 . . . . . | 40\$000 a 41\$000 |

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 39\$500 a 40\$500  
 Tipo 5 37\$500 a 38\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

tância.

N. 10

Movimento do dia 13

Café

Sacos

Entradas . . . 12.356  
 Saídas . . . 350  
 Consumo local . . . 500  
 Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do  
 Café . . . 1  
 Café de bonificação . . . 1  
 Existência . . . 691.120

Mercado —

Preços por 10 quilos:

Tipo 3 . . . 1  
 Tipo 4 . . . 1  
 Tipo 5 . . . 1  
 Tipo 6 . . . 1  
 Tipo 7 . . . 1  
 Tipo 8 . . . 1

Açúcar

Sacos

Entradas . . . 55.010  
 Saídas . . . 3.010  
 Existência . . . 91.648

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal . . . 56\$500 a 57\$500  
 C. amarelo . . . Nominal.  
 Mascavinho . . . Nominal.  
 Mascavo regular . . . 41\$500 a 42\$000

Algodão

Fardos

Entradas . . . 679  
 Saídas . . . 804  
 Existência . . . 12.095

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Líquido

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3 . . . 41\$000 a 42\$000  
 Tipo 4 . . . 40\$000 a 41\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 . . . 39\$500 a 40\$500  
 Tipo 5 . . . 37\$500 a 38\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 11

Movimento do dia 13

Café

Entradas . . . 12.356  
 Saídas . . . 350  
 Consumo local . . . 500  
 Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do  
 Café . . . 1  
 Café doado . . . 1  
 Existência . . . 691.120

Mercado —

Preços por 10 quilos:

Tipo 3 . . . 1  
 Tipo 4 . . . 1  
 Tipo 5 . . . 1  
 Tipo 6 . . . 1  
 Tipo 7 . . . 1  
 Tipo 8 . . . 1

Açúcar

Sacos

Entradas . . . 1.634  
 Saídas . . . 1.684  
 Existência . . . 91.598

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal . . . 56\$500 a 57\$500  
 C. amarelo . . . Nominal  
 Mascavinho . . . Nominal  
 Mascavo regular . . . 41\$500 a 42\$000

Algodão

Fardos

Entradas . . . 107  
 Saídas . . . 378  
 Existência . . . 11.824

Mercado firme.

Preços por 10 quilos (líquido):

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3 . . . 41\$000 a 42\$000  
 Tipo 4 . . . 40\$000 a 41\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 . . . 39\$500 a 40\$500  
 Tipo 5 . . . 37\$500 a 38\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

## RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias  
Em papel

Receita do dia:

13 de janeiro de 1938 . . . 1.184.210\$00  
 13 de janeiro de 1937 . . . 1.446.778\$00

Receita mensal:

De 3 de janeiro a 13 de janeiro de 1938 . . . 15.120.702\$00  
 De 3 de janeiro a 13 de janeiro de 1937 . . . 12.619.530\$00

Diferença da receita arrecadada para mais em  
 1938 . . . 3.101.172\$40

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias  
Em papel

Receita do dia:

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| de janeiro de 1937 ..... | 1.611:956\$000 |
| de janeiro de 1938 ..... | 1.999:997\$400 |

Receita mensal:

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| De 1 de janeiro a 8 de janeiro de 1937 ..... | 8.744:403\$200  |
| De 1 de janeiro a 8 de janeiro de 1938 ..... | 13.287:399\$600 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 ..... | 4.542:996\$400 |
|---------------------------------------------------------|----------------|

## RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias  
Em papel

Receita do dia:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| 10 de janeiro de 1937 ..... | Domingo        |
| 10 de janeiro de 1938 ..... | 1.621:155\$800 |

Receita mensal:

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| De 1 de janeiro a 10 de janeiro de 1937 ..... | 9.631:894\$600  |
| De 1 de janeiro a 10 de janeiro de 1938 ..... | 14.908:555\$400 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 ..... | 5.276:860\$800 |
|---------------------------------------------------------|----------------|

## Recebedoria do Distrito Federal

## COMPARAÇÃO DA RENDA

|                                               | Gera            | Exclusivo depósitos |
|-----------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| Arrecadada de 3 a 12 de janeiro de 1938 ..... | 11.750:164\$500 | 11.181:459\$300     |
| Em 13 de janeiro de 1938 .....                | 1.338:471\$600  | 1.283:099\$000      |
| Total .....                                   | 13.088:636\$100 | 12.464:558\$300     |
| Em igual período de 1937 .....                | 10.503:368\$700 | 10.248:358\$500     |
| Diferença para mais em 1938 .....             | 2.585:267\$400  | 2.216:201\$800      |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 9

## COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

|                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 3 a 11 de janeiro de 1938 .....            | 9.861:363\$900  |
| Em 12 de janeiro de 1938 .....                           | 918:143\$800    |
| Total .....                                              | 10.779:512\$700 |
| Em igual período de 1937 .....                           | 7.298:728\$700  |
| Diferença para mais em 1938 .....                        | 3.480:784\$000  |
| Arrecadada de 3 de janeiro a 12 de janeiro de 1938 ..... | 10.779:512\$700 |
| Em igual período de 1937 .....                           | 7.298:728\$700  |
| Diferença para mais em 1938 .....                        | 3.480:784\$000  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPÓSITOS

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 3 a 11 de janeiro de 1938 ..... | 7.007:808\$900 |
| Em 12 de janeiro de 1938 .....                | 911:341\$200   |
| Total .....                                   | 7.919:150\$100 |
| Em igual período de 1937 .....                | 7.268:576\$000 |
| Diferença para mais em 1938 .....             | 650:574\$100   |

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Polícia do Distrito Federal

## INSPECTORIA DO TRÁFEGO

## Exame de motoristas

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente

## Aprovados:

Luís Gonzaga do Nascimento e Silva, José Negrão Lima, Amintas Jacques de Moraes, Roy William Clarxon, Edgar Caldas Barboza, Renato Francisco Bravo, Emilio Zellin, Antônio Marino, Alberto Gomes de Pinho Figueira, João Ribeiro de Souza, João Furtado Pereira, Luís Pinto Monteiro, Joaquim Pacheco de Aguiar, Ratael Riscio Filho e Ilídio Pereira.

## Reprovados:

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)  
Inspectoria do Tráfego, em 14 de janeiro de 1938. — O inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento de Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

## Matrícula indistinta — Art. 366:

## Ônibus:

Mario Bianchi, ns. 189, 431, 556 e 922 — Arts. 248 I, 248 II, 248 L e 248 L.  
Independência Auto Ônibus, ns. 780 e 781 — Art. 92 e 248 L.  
Roberto J. Schmidt, ns. 319 e 673 — Arts. 248 L e 248 L.  
José Corrêa Lopes & Companhia, ns. 681 e 704 — Arts. 248 I e 248 L.  
Martins Jordão & Companhia Limitada, ns. 279 e 811 — Artigos 248 L e 248 L.  
João Ferreira & Martins, ns. 687 e 860 — Artigos 248 L e 248 L.  
Valdemiro Teles de Lemos, n. 232 — Art. 248 E.  
Emp. Ônibus de Luxo Limitada, n. 396 — Art. 248 L.  
M. P. Salgado, n. 623 — Art. 248 L.  
Viação São Jorge Limitada, n. 691 — Art. 248 L.  
J. G. Feldhaus, n. 706 — Art. 248 L.  
Renascença Auto Ônibus Limitada, n. 853 — Art. 144.  
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 923 — Art. 248 L.  
Autos de carga:  
Humberto Primo Ogheiro, n. 972 — Art. 144.  
Manuel Gomes da Costa, n. 2.470 — Art. 248 L.  
Jerônimo Cardoso Mendes, n. 2.748 — Art. 248 L.  
Armando de Oliveira Garcia, n. 3.308 — Art. 248 L.  
Antônio Mario Pompeu Nordele, n. 6.463 — Art. 248 L.  
João Batista Reis, n. 6.639 — Art. 248 I.  
Bernardino de Amor Divino, n. 8.480 — Art. 248 I.  
Verriel Narciso Alves, n. 8.726 — Art. 144.  
Joaquim Marques R. Gomes, n. 8.803 — Art. 248 I.  
Celestino José Ferreira, n. 10.348 — Art. 102.  
Manuel de Almeida Gomes, n. 10.464 — Art. 144.  
Simão Gonçalves, n. 693 — Art. 82.  
Brasilino Ricardo de Queiroz, n. 724 — Art. 102.  
João Torres Botelho, n. 1.080 — Art. 102.  
José Nunes Pinto, n. 1.173 — Art. 102.  
João Pereira, n. 1.692 — Art. 82.  
René Mostardeiro, n. 1.777 — Art. 102.  
José Fernandes, n. 2.176 — Art. 81.  
Humberto Rato, n. 2.615 — Art. 102.  
José Pereira dos Santos, n. 3.310 — Art. 248 L.  
Ivan Van Des Luiz, n. 3.370 — Art. 85.  
Roberto da Silva Freire, n. 3.431 — Art. 102.  
Adolfo Ribeiro Marques, n. 3.572 — Art. 102.  
Miguel Corrêa Dias, n. 3.758 — Art. 102.  
Aurora Perez, n. 3.959 — Art. 248 L.  
Alfredo Rizzo, n. 3.968 — Art. 102.  
Ferruccio Lamboni, n. 4.159 — Art. 102.  
Nicolau André, n. 4.827 — Art. 242-A.  
Carlos Alberto Moreira da Rocha, n. 5.534 — Art. 82.  
Ajalmar Freire Mascarenhas, n. 5.665 — Art. 79.

Eurico de Lima Rosa, n. 6.568 — Art. 102.  
 Luís Pontual Machado, n. 6.985 — Art. 102.  
 Laert Pinto Freitas, n. 7.771 — Art. 102.  
 Alfredo Domingos de Hilário, n. 7.893 — Arts. 82 e 81.  
 Alice Bastos Tomaz, n. 7.960 — Art. 102.  
 José Joaquim da Cunha Filho, n. 8.368 — Arts. 248 L e 252.  
 Alberto Lemos Bastos, n. 8.441 — Art. 102.  
 Cláudio Martins, n. 8.620 — Art. 102.  
 Gabriel Pomar, n. 8.950 — Art. 79.  
 Anibal Rei novos, n. 11.258 — Art. 102.  
 Osvaldo Paulino Silva, n. 13.152 — Art. 248 L.  
 Firmino Fernandes Saldanha, n. 13.395 — Art. 102.  
 José Luís Gonçalves Filho, n. 14.277 — Art. 248 L.  
 Fedro de Carvalhi Vilela, n. 17.042 — Art. 102.  
 Jaime Carneiro de Campos, n. 17.354 — Art. 248 L.  
 Adelino Ricão Cardoso, n. 17.367 — Art. 248 L.  
 Ugo Giovani Neri, n. 17.788 — Art. 242 A.  
 Alvaro Gonçalves Cardoso, n. 18.016 — Art. 248 L.  
 Francisco Santana, n. 18.157 — Art. 102.  
 Valdemar Packness, n. 18.691 — Art. 102.  
 Atila Nunes de Castro, n. 18.699 — Art. 102.  
 Paulo Alberto Emilio Jame, n. 18.720 — Art. 102.  
 Waldeck Pinto, n. 18.912 — Art. 102.  
 Salvador Leão, n. 19.053 — Art. 242 C.  
 Francisco Dias Alad, n. 19.140 — Art. 79.  
 João Galileu Delante, n. 19.304 — Art. 248 L.  
 Pedro João Parude, n. 19.342 — Art. 102.  
 Anibal Madeira, n. 19.344 — Art. 102.  
 Alcides Brando Colio, n. 20.498 — Arts. 248 L e 78.  
 Jacundino Ferreira Barcelos, n. 20.874 — Art. 242 A.  
 Manuel José de Oliveira, n. 21.252 — Art. 102.  
 Demóstenes Marques da Silva, n. 21.684 — Art. 242 A.  
 René Levi, n. 22.197 — Art. 102.  
 Ernesto Walter Mec, n. 22.699 — Art. 248 L.  
 Josué Lopes, n. 23.343 — Art. 102.  
 Adelmar Carvalho de Mendonça, n. 23.985 — Art. 102.  
 Celso Gonçalves, n. 24.064 — Arts. 102 e 248 L.  
 Ari Ferreira Pinheiro, n. 24.185 — Art. 102.  
 Antônio Ribeiro de Vasconcelos, n. 24.362 — Art. 102.  
 Antônio José de Lima, n. 24.524 — Art. 102.  
 Antônio Corrêa de Araújo, n. 24.560 — Art. 102.  
 Ernesto de Oliveira, n. 24.808 — Art. 248 L.  
 Manuel Nunes Amano Filho, n. 24.840 — Art. 102.  
 José Duarte Dias, n. 24.940 — Art. 248 L.  
 João Augusto de Matos Pimenta, n. 24.984 — Art. 82.  
 Antônio Augusto da Silva, n. 24.995 — Art. 248 L.  
 Jurandir Montenegro Magalhães, n. 25.019 — Art. 79.  
 George Betim Pais Leme, n. 25.111 — Art. 102.  
 Valdemar Bernardo da Silveira, n. 25.151 — Art. 248 L.  
 Altino Tóme dos Santos Rebelo, n. 25.346 — Art. 144.  
 Angelo Santuci, n. 25.481 — Art. 102.  
 Rufino de Almeida, n. 25.535 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Ri de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento Nacional de Saúde

#### DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

##### SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional faço ciente aos interessados que, de acordo com os despachos exarados nesta data nos requerimentos ns. 316 e 318, respectivamente da Ótica Sul Americana, S. A. e J. Rosa & Comp., desta cidade, foram temporariamente canceladas as licenças dos seus estabelecimentos de venda de lentes de grau, até satisfação do disposto no art. 6º do decreto n. 24.492, de 28 de junho de 1934.

Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, 14 de janeiro de 1938. — *José Monteiro de Sá Freire*, oficial. — Visto, Dr. *Roberval Cordeiro de Farias*, diretor.

### Departamento Nacional de Saúde

De ordem do Sr. diretor geral faço público, para conhecimento do interessado, Nestor Correia Bento, que o mesmo deverá comparecer, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a esta Diretoria Geral.

Em 12 de janeiro de 1938. — Dr. *Hedel Godois*, assistente do diretor geral.

## Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

### INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. José da Silva Tomaz, responsável pelo prédio sito à rua Souto n. 67, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 567, lavrado em 4 de dezembro de 1937, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 17.083, e do qual tomou conhecimento em data de 2 de junho do mesmo ano, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de janeiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

## Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

### INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. 1.091, do regulamento sanitario vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Armino Di Monaco responsável pela tipografia, sita à rua Siqueira Campos n. 120 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 367, lavrado em 17 de novembro de 1937 por estar funcionando a dita oficina tipográfica, sem a devida licença do Centro de Saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 12 de janeiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 8 do corrente, à página 461.

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página 783.

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 548, da Estrada da Posse, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 88 de decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 12 de janeiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 72 da rua Maria Angélica, que tem o prazo de oito dias para liquidar seu débito na tesouraria deste Serviço, à rua do Riachuelo n. 287.

Secção de Expediente, 18 de janeiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas nos arts. 40, parágrafo 2º, 63, parágrafo 2º e 92 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Construção de caixa para proteger o hidrômetro.

Aviso n. 300 — Rua São Francisco Xavier n. 282.

Aviso n. 343 — Rua São Cristóvão n. 327.

Aviso n. 375 — Rua Hilário Ribeiro n. 39, sobrado.

Dimensões para a caixa: 0,40 comprimento — 0,40 largura — 0,60 altura.

Secção de Expediente, 11 de janeiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Diretoria do Domínio da União

#### EDITAL N. 73

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Beneficente e Funerária São Sebastião requereu o aforamento do terreno lote n. 31-Bis, da avenida Izabel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 709-95-31). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C-8.115-15-12-937-3558000-29 vezes.)

**Diretoria do Domínio da União**

EDITAL N. 74

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Joaquim Marques da Silva requereu o aforamento do terreno lote n. 2-A, da rua da Emancipação, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 14.549, de 1937). — **Arnaldo P. Pinto**, escrivão.

(C-138—10-1-38—61\$200—5 vezes)

**Recebedoria do Distrito Federal**

PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

**Registro de consumo**

De ordem do senhor diretor e na forma do art. 6, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento de todos os interessados que, de 3 de janeiro a 31 de março de ano próximo futuro se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renová-las, conforme preceitos do art. 14, letra "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 15 %.

Primeira Sub-Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 29 de dezembro de 1937. — **Sergio Ferreira da Veiga**, sub-diretor, interino.

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1931, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — O secretário, **Ramiro Affonso Guerreiro**.

**Exercício de 1931:**

Alves — Alfredo Francisco  
Barbosa — Júlio Pacheco (espólio).  
Campos — Antenor Gomes Medeiros  
Campos — Antônio Gomes Medeiros  
Campos — Fernando Gomes de Medeiros  
Campos — Manuel Gomes Medeiros  
Campos — Zulmira Travaesss Gomes  
Carqueira — Eduardo Reis da Gama  
Cesta — José Higino da  
P. Pereira & Irmão  
Gire — Augusto Joseph Jules (espólio).

**MINISTÉRIO DA MARINHA****Diretoria Geral do Pessoal da Armada**

O contra-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, diretor geral do Pessoal da Armada, faz saber ao capitão-tenente intendente naval, Heltor Greenhalgh de Oliveira que está faltando ao serviço desde o dia 3 de janeiro do corrente ano, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 255, do Código da Justiça Militar, fica citado para comparecer à Diretoria do Pessoal da Armada (Seção D. P. 5.), dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de ser considerado desertor. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1938. — **Alvaro Rodrigues de Vasconcelos**, contra-almirante, diretor geral.

**Diretoria do Ensino Naval**

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o memorandum n. 831 de 16 de dezembro de 1937, do Ministério da Marinha, e conforme o preceituado no art. 3º do decreto n. 24.584, de 5 de julho de 1934, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 27 de dezembro de 1937 a 27 de janeiro de 1938, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, no posto de segundo tenente.

Os candidatos deverão provar:

- a) ser diplomado por uma das Faculdades de Odontologia Oficial ou reconhecida do País e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde e Assistência Médico Social;
- b) ter no máximo 30 anos de idade, o que provará com a respectiva certidão;
- c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva cédula, certificado ou certidão;
- d) ter boa conduta civil e militar, o que provará pelo atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Carteira de Identidade;
- e) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova de clínica odontológica e dentária operatória;
- b) prova de prótese clínica;
- c) prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas.

A prova de clínica odontológica e dentistério operatória constará de:

a) exame de um paciente de clínica odontológica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de quinze minutos e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a técnica empregada pelo candidato;

b) terminado o exame do paciente, o candidato fará uma exposição do caso indicando as lesões patológicas encontradas, meios de tratá-las e corrigi-las, técnica operatória a empregar nas intervenções aconselháveis.

Essa exposição durará no máximo trinta minutos, finda a qual o candidato poderá ser arguido pelos examinadores.

É vedado ao candidato dissertar exclusivamente sobre a etiologia de determinadas lesões patológicas comumente encontradas com prejuízo propriamente da exposição do caso que lhe coube por sorte.

A prova de prótese clínica constará de:

a) execução de um trabalho prático de prótese de gabinete, tirada a sorte, diferente para cada candidato da mesma turma, no prazo de duas horas;

b) relatório escrito sobre a prática executada, com o prazo de trinta minutos;

c) leitura do relatório, exibição do trabalho, seguida de arguição pelos examinadores.

A prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas será escrita sobre ponto sorteado na ocasião entre dez formulados no início da prova pela Junta Examinadora.

No mais se procederá de acordo com as disposições do concurso para médicos.

Diretoria do Ensino Naval, 20 de dezembro de 1937.

**Diretoria do Ensino Naval**

EXAMES PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Avisa-se aos interessados que os programas das matérias para os exames a realizarem-se em março próximo futuro na Escola Naval e nas Capitânicas de Portos, para obtenção das respectivas cartas de habilitação, serão os mesmos usados nos exames de agosto de 1936 e março e setembro do ano passado.

\* Diretoria do Ensino Naval, em 10 de janeiro de 1938. — **Benjamin Constant de Magalhães Serejo**, capitão-tenente auxiliar da (D. Ens. 4).

**Diretoria do Ensino Naval**

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Os exames serão realizados na Escola Naval no mês de março próximo futuro, para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requererem a sua inscrição ao diretor geral do Ensino Naval, de 1º a 28 de fevereiro do corrente ano.

Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 24 anos para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, primeiro comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundo pilotos, segundo maquinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitânicas de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será de mínimo de um ano;

d) última carta, certificado ou título que possuir;

e) carteira de identidade ou título de eleitor;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade profissional.

A prova exigida na alínea *a* do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas *a*, *e* e *d*, do mesmo item.

Os candidatos a exames pagarão no ato da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e selo de educação, depois do deferimento de sua inscrição pelo diretor geral do Ensino Naval.

*a*) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio requerimento de inscrição;

*b*) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5. Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde só podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6. Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de tres membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.

7. Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grão civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nesse mesmo grão de parentesco.

8. A matéria do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:

*a*) desses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;

*b*) o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do início da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar os livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora.

*c*) esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto taboas e almanaques, deverão ser recolhidos e colocados fora do alcance dos candidatos.

9. As provas escritas constarão de tres questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que antecedem a prova.

10. As provas só terão início com a presença de todos os membros da comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão rubricadas por todos os membros da comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuídas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a comissão examinadora, especial fiscalização:

*a*) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da comissão examinadora;

*b*) o prazo da prova escrita será de tres horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente, pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as propostas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da comissão;

*c*) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ela se realizar;

*d*) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo, desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das tres notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior, na prova escrita.

*a*) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos a prova oral e serão considerados aprovados quando a média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e oral), for igual ou superior a cinco, e considerados reprovados no caso contrario;

*b*) o candidato que na prova escrita obtiver nota final tres ou inferior, será considerado reprovado.

*c*) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente ata pelo secretário designado pelo diretor geral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de molestia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

*a*) para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos cálculos;

*b*) para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo cálculos e pontos observados;

*c*) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo cálculos de pontos observados, e perante a comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta se for julgada satisfatória.

18. As derrotas de que tratam os itens anteriores só serão válidas quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato, no seu impedimento e corresponderem á época posterior a 1932.

O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista e segundo comissário, farão exame de uma parte geral preparatória sobre as seguintes matérias:

*a*) português;

*b*) aritmética, álgebra até equações de 1º grão inclusive;

*c*) geometria geral, corografia do Brasil. Noções de cosmografia. História do Brasil;

*d*) Geometria plana;

*e*) física e química;

*f*) desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundario oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sobre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 4) em 5 de janeiro de 1938  
*Benjamin Constant de Magalhães Serejo*, capitão tenente, auxiliar da (D. Ens. 4).

## Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. Publica-se para conhecimento dos interessados que será aberta a inscrição para o primeiro período de exames do pessoal da Marinha Mercante, de 1 a 28 de fevereiro próximo.

2. Aos interessados serão prestados esclarecimentos na Secretaria desta Capitania.

Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1938. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e guerra, da Reserva da primeira classe, capitão dos portos.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento Nacional da Produção Animal

#### SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

(INSPECTORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concessão administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 204.

### Serviço de Caça e Pesca

De ordem de S. Ex., o senhor ministro da Agricultura, convido os senhores pescadores brasileiros natos, afeitos á pesca de linha no mar alto, que quizerem trabalhar nas embarcações de pesca arroladas na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, a procurarem maiores informações na sede da respectiva Colônia.

Aqueles que forem julgados em condições de embarcar, será fornecido o transporte até o Rio de Janeiro por conta do Governo.

Rio, 17 de dezembro de 1937. — *João Moreira da Rocha*, diretor do S.C.P.

**MINISTÉRIO DA GUERRA****Diretoria da Aviação****NÚCLEO DO QUARTO REGIMENTO DE AVIAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 13 de corrente, à página 784.

**Estado Maior do Exército****ESCOLA DE ARMAS — GRUPO ESCOLA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 469.

**Depósito Central de Material de Engenharia**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 471.

**Escola de Saúde do Exército****CONCURSO PARA A MATRÍCULA DE MÉDICO E FARMACÊUTICOS NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (\*)**

De ordem do Sr. coronel médico, diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, a partir de 27 do corrente e pelo prazo de 40 dias se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares as inscrições para o concurso de admissão à matrícula de candidatos aos cursos de formação de médicos e farmacêuticos para o ano de 1938 e de acordo com as instruções publicadas nos Boletins do Exército n. 1 e 68, ambos de 1936.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será dirigido ao diretor da Escola de Saúde do Exército e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000) e mais um selo de Educação.

Deve o candidato à matrícula atender a estas condições:

- a) ser diplomado em medicina ou farmácia por escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas;
- b) ser brasileiro nato e estar no gozo de todos os direitos civis;
- c) ter menos de 29 anos de idade na data da inscrição, comprovando-se esta exigência por certidão original do Registro Civil;
- d) ser reservista do Exército ou da Armada;
- e) ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde por junta do Exército;
- f) ter carteira de identidade, e atestado de vacina;
- g) atestado de conduta passado por dois oficiais do Exército.

Todos os documentos devem ter a firma reconhecida por tabelião. Em hipótese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscritos no concurso.

As provas deste concurso serão: escrita, prática e oral. A prova escrita será realizada no mesmo dia e hora, na Escola e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões situadas nas cidades onde houver escolas de medicina e farmácia, com o mesmo ponto sorteado para todos os candidatos.

As provas práticas e orais serão efetuadas na Escola.

O sorteio dos pontos para as provas se fará na Escola de Saúde do Exército, pela Comissão Julgadora do Concurso, três dias antes da data fixada para essas provas.

O candidato que, depois de sorteado o ponto alegar motivo para não fazer as provas ou o que as não terminar, será considerado reprovado.

O não comparecimento do candidato a qualquer prova constitui motivo de exclusão do concurso.

As provas escritas do concurso serão eliminatórias para o candidato que não obtiver, em cada uma, a média aritmética superior a 4.

Nas provas orais, por matéria e para cada candidato, será de meia hora no máximo a arguição; para as provas práticas a Comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, em relação com o caso clínico ou a natureza do trabalho a executar.

A prova escrita para os médicos versará sobre questões de patologia médica e cirúrgica, higiene do meio individual, geografia médica do Brasil e profilaxia das doenças transmissíveis e intoxicações; para os farmacêuticos sobre questões de farmacognosia, química analítica e problemas de química.

(\*) As primeiras publicações deste edital foram feitas com incorreções no tocante às matérias exigidas para a prova oral dos farmacêuticos.

Aos candidatos habilitados nas provas escritas efetuadas nas chefias do Serviço de Saúde Regionais, o comandante da Região concederá passagem para a Capital Federal, afim de prestarem as outras provas na Escola.

A prova prática para os médicos constará de um trabalho operatório no cadáver, amputação, desarticulação ou ligaduras de vasos ou de aplicação de um aparelho no vivo. Para os farmacêuticos constará de três trabalhos:

- a) reconhecimento de uma droga de uso em farmácia;
- b) reconhecimento de uma substância química de uso em farmácia;
- c) aviamento de uma receita médica.

A prova oral para os médicos constará de exames clínicos, um de medicina e outro de cirurgia; para os farmacêuticos de questões de química analítica e de farmácia química, tiradas a sorte, tudo com arguição por parte da comissão examinadora, durante meia hora para cada candidato.

Os médicos terão vinte minutos para exame de cada doente e uma hora para a redação de uma observação escrita com a discussão sobre diagnóstico e prognóstico e o tratamento sobre ambos os casos clínicos e trinta minutos para a leitura da dita observação e consequente arguição por parte da Comissão Examinadora.

Os farmacêuticos terão trinta minutos para a preparação da prova e de outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da Comissão Examinadora.

As demais informações sobre este concurso serão prestadas na Escola a rua Lúcio Cardoso n. 102, das 12 às 15 horas.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1937. — José Alexandre da Carvalho, 2º tenente, adm. respondendo pelo ajudante, secretário

**Escola de Saúde do Exército****CONCURSO DE ADMISSÃO À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS DO EXÉRCITO**

De ordem do Sr. coronel médico diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, de acordo com o regulamento para Organização do Quadro de Enfermeiros do Exército, aprovado pelo decreto número 21.141, de 10 de março de 1932, publicado no Boletim do Exército n. 102, de 20 do mesmo mês e ano, se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares, a inscrição para o concurso de admissão ao curso de formação de enfermeiros do Exército pelo prazo de 40 dias a contar da data deste edital.

São condições exigidas para a inscrição no concurso:

- a) para os militares (praças graduadas do Exército);
- 1º) ter menos de 30 anos de idade;
- 2º) ter, pelo menos, um ano de serviço numa formação sanitária regimental ou dois anos de tropa;
- 3º) ter exemplar comportamento;
- 4º) ter robustez física comprovada em inspeção de saúde;
- 5º) ter certidão de assentamentos sem nota que desabone;
- b) para os civis:
- 1º) ter menos de 26 anos de idade, comprovada pela certidão de idade;
- 2º) ser reservista do Exército ou da Armada e estar em dia com as suas obrigações militares;
- 3º) apresentar carteira de identidade e folha corrida;
- 4º) ter moralidade, o que será comprovado pelo testemunho de duas pessoas idôneas, em termo assinado com firmas reconhecidas em tabelião;
- 5º) ter sido vacinado ou revacinado contra a varíola;
- 6º) ter aptidão física para o serviço militar comprovada em inspeção de saúde;
- 7º) apresentar certidão ou diploma de enfermeiro por escola ou curso oficial ou oficialmente reconhecidos ou curso particular de notório valor ou ainda documentos que demonstrem idoneidade técnica incontestável.

Para os sargentos de saúde, reservistas de 1ª categoria das Formações Sanitárias Divisionárias, documento de idoneidade técnica será o caderneta onde se acha consignado o aproveitamento na instrução de enfermeiros dessas unidades demonstrado pelas notas de exame e fins de período.

- c) para as forças efetivas das formações sanitárias divisionárias:
- 1º) ser praça engajada ou reengajada;
- 2º) satisfazer as demais exigências especificadas para os candidatos militares;
- 3º) serem propostos pelos chefes dessas unidades em ofício dirigido ao diretor de Saúde da Guerra por via hierárquica.

Todos os candidatos à inscrição no concurso de matrícula exclusiva as praças das Formações Sanitárias e Divisionárias deverão dirigir requerimento ao diretor da Escola de Saúde do Exército, na Capital Federal e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes, satisfazendo todas as exigências.

Na Escola de Saúde do Exército, à rua Lúcio Cardoso n. 102, e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões, serão fornecidas aos candidatos informações sobre programas e demais exigências.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1937. — José Alexandre da Carvalho, 2º ten. adm. respondendo pelo ajudante-secretário.

**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Sede — Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

*Edital de alistamento*

O Dr. Nelson Spinola Teixeira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos interessados e aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que no período de 3 a 7 de janeiro do corrente ano foram alistados por esta Junta os candidatos constantes da relação abaixo.

**Classe de 1919**

1. Abel, filho de José Alves e Maria Cândida da Silveira Alves.
2. Adamastor, filho de Maria Augusta Alves.
3. Afonso, filho de Acácio Tomé de Paiva e Eduarda de Jesus.
4. Alcides, filho de Pedro Teodoro da Silva e Maria Boges da Silva.
5. Altamiro, filho de Rosalina Maria de Jesus Ferreira.
6. Américo, filho de Américo Loureiro e Luiza da Silva.
7. Antônio, filho de Antônio Ferreira Júnior e Augusta Ferreira da Silva.
8. Augusto, filho de Manuel Vieira e Isacel de Sousa.
9. Armando, filho de João David do Vale e Antonina Guimarães do Vale.
10. Armando, filho de Fernando Virgílio do Nascimento e Maria José da Cruz.
11. Carlos, filho de Amadeu Passeri e Alfemira Floriana Passeri.
12. Carlos, filho de Cipriano Carvalho e Carmélia Carvalho.
13. David, filho de Oscar José da Silva e Maria Lúcia Silva.
14. Fábio, filho de Alvaro de Melo e Fernanda Miller de Melo.
15. Humberto, filho de Joaquim Rodrigues de Souza Teles e Maria Nazaré Silva.
16. João, filho de José Rodrigues Pinto e Maria Barbosa.
17. João Augusto, filho do Dr. Raimundo de Araújo Castro e Carmem Araújo Castro.
18. Jorge, filho de Haackel Veneroti Pinto da Fonsêca e Emília de Miranda Henrique Pinto da Fonsêca.
19. Jorge, filho do major Joaquim Duarte Barbosa e Felícia Brando Barbosa.
20. Luís Antônio, filho do Dr. Alberto Ferreira de Abreu Filho e Maria Guimarães de Abreu.
21. Olávio, filho de João Alves Lima e Ricardina Cândida.
22. Otacílio, filho de Jaime Rodrigues Pereira e Francisca Rodrigues Ramos.
23. Paulo Eugênio, filho do Dr. Tomás Newland Júnior.
24. Raul, filho do Dr. José Agostinho de Lima e Dulce Andrade de Lima.
25. Roberto, filho de Manuel Alves de Oliveira e Jerônima Aurora de Sá.
26. Ted, filho de Teodomira Espindola do Nascimento e Clotilde Bruce Espindola do Nascimento.
27. Vivaldo, filho de José da Silva Lage e Cecília Nunes Lage.
28. Wilson, filho de Francisco Vital de Oliveira e Lúcia Costa Vital de Oliveira.
29. Walter, filho de Valdemiro Augusto da Silva e Julieta Juliana de Sousa.
30. Waltemar, filho de Manuel Martins e Júlia Rosa da Conceição.

**Classe de 1917**

1. Alberto, filho de Alberto Biolchini e Lili Biolchini.
2. Humberto, filho de Anibal Dias e Maria da Graça Leite.
3. Pedro, filho de Afonso Lucas Martins e Rosa Martins da Silva.

**Classe de 1916**

1. José Pinto, filho de Manuel e Amélia da Conceição Pinto.
2. José Reis Fontes, filho de João Evangelista Fontes e Rita Brásia Fontes.
3. Virgílio Penaforte de Araújo, filho de Enéas Penaforte de Araújo e Amanda Chaves Penaforte.

**Classe de 1915**

1. Osvaldo Silva, filho de Sebastião Silva e Maria da Silva.
2. Paulo Pantoja Leite, filho de José Pantoja Leite e Olga Brandão Pantoja Leite.

**Classe de 1914**

1. Alvaro de Pádua Andrade, filho de José Pádua Andrade e Zita dos Anjos Andrade.

2. Osvaldo Ribeiro de Paiva, filho de Albino Ribeiro Paiva e Elvira Menezes Paiva.
3. Bernardino Augusto, filho de Antônio Joaquim e Maria Antônia.
4. Hernan de Paiva Carril, filho de Hernan Carril e Helena de Paiva Coutinho Carril.
5. Menshem Jaime Benathar, filho de Jaime Marcos Benathar e Mesrodi Bento Benathar.

**Classe de 1913**

1. Alberto Courrega Lage, filho de Alberto Lage e Clarice Courrega Lage.

**Classe de 1912**

1. Afonso Soares Pinto, filho de José Soares Pinto e Isabel Alves Pinto.

**Classe de 1911**

1. Hernâni Carlos de Almeida, filho de Gaetano Carlos de Almeida e Joana Danito de Almeida.

**Classe de 1910**

1. Nelson, filho de Antônio Joaquim Vieira e Filomena Rodrigues de Moraes Vieira.

**Classe de 1908**

1. Reinaldo Cruz Santos, filho de Alberto Cruz Santos e Joana Lopes Cruz Santos.

**Classe de 1907**

1. Sílvio Levio da Silva Ramos, filho de Elias Batista da Silva Ramos e Amélia Moura Ramos.

**Classe de 1906**

1. Frederico Jorge Leuzinger, filho de Paulo Afonso Leuzinger e Maria Luisa Leuzinger.
2. Jarbas Lisboa, filho de Antônio da Silva Lisboa e Maria Lisboa.

**Classe de 1904**

1. José Alves Feitosa, filho de Antônio Alves Feitosa e Laura Rosa Coutinho.

**Classe de 1903**

1. Manuel José Salgueiro, filho de João José Salgueiro e Júlia Coelho Macêdo.

**Classe de 1902**

1. José Seabra de Lemos, filho de Manuel Seabra de Lemos e Maria Figueiredo Lemos.

**Classe de 1901**

1. Brígido Severo Lusardo, filho de Severo Lusardo e Juliana Bento Lusardo.

**Classe de 1900**

1. Carlos Cunha, filho de Manuel Alves Cunha e Carolina Ávila da Cunha.
2. Helvécio Vale, filho de Euclides Rodrigues Vale e Ana de Me-deiros Vale.
3. José Francisco da Conceição Filho, filho de João Francisco da Conceição e Maria dos Santos Vilaça.

**Classe de 1897**

1. Cândido Rocha da Silva, filho de Manuel Rocha da Silva.
2. Clímério Veloso de Oliveira, filho de Artur Cardoso de Oliveira e Teresa Veloso de Oliveira.

**Classe de 1896**

1. Somon Berman, filho de Kalmon Berman e Sara Berman.

**Classe de 1894**

1. Augusto Antônio de Oliveira, filho de Silvestre da Silva e Maria Cristina de Jesus.
2. Jaime José de Magalhães, filho de Feliciano Pereira Brun.
3. Olávio Alexander de Moraes, filho de Júlio Pinto de Moraes e Elvira Alexander de Moraes.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1938. — Nelson Spinola Teixeira, presidente da Junta.

# Diretoria de Fundos do Exército

## MAPA N. 1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mapa comparativo dos preços obtidos na concorrência administrativa permanente, realizada a 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo discriminados, para o fornecimento no próximo ano de 1938, os quais não poderão ser alterados antes de decorrido o prazo de 4 meses.

| Número de ordem | Designação do material - Unidade                                      | Heitor Ribeiro & Cia. | Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. | Souza Baptista & Cia. Ltda. | Fred Figueira | John Roger | Casa Pratt S. A. | A. G. Neves |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------|------------|------------------|-------------|
| 1               | Alicate para grampear «Hotchkiss» H 54, um.....                       | 625000                | Ap. 50000                      |                             |               |            |                  |             |
| 2               | Aparador para lapis «Avanti», um.....                                 | —                     | Ap. 80000                      |                             |               |            |                  |             |
| 3               | Aparador para lapis «Faber», um.....                                  | —                     | Ap. 50000                      |                             |               |            |                  |             |
| 4               | Aparador para lapis duas grossuras, um.....                           | —                     | Ap. 110000                     |                             |               |            |                  |             |
| 5               | Almofada para carimbo, tipo maior «Pelikan», uma.....                 | 124500                | Ap. 115700                     |                             |               |            |                  |             |
| 6               | Afinetes, caixa.....                                                  | —                     | Ap. 11900                      |                             |               |            |                  |             |
| 7               | Agulha para costar processo, uma.....                                 | —                     | Emp. 13000                     |                             |               |            |                  |             |
| 8               | Barbante de cores, fino, novelo.....                                  | —                     | Emp. 38000                     |                             |               |            |                  |             |
| 9               | Barbante fio de algodão, forte, novelo grande.....                    | —                     | Ap. 64500                      |                             |               |            |                  |             |
| 10              | Berço de madeira para mata-borrão, um.....                            | —                     | Ap. 36800                      |                             |               |            |                  |             |
| 11              | Boracha «Ruby», 212, uma.....                                         | —                     | Ap. 34100                      |                             |               |            |                  |             |
| 12              | Boracha «Ruby», 224, uma.....                                         | —                     | Ap. 34000                      |                             |               |            |                  |             |
| 13              | Boracha «Union Faber», 210, dois usos, uma.....                       | —                     | Ap. 28800                      |                             |               |            |                  |             |
| 14              | Boracha «Union Faber», 110, dois usos, uma.....                       | —                     | Ap. 24100                      |                             |               |            |                  |             |
| 15              | Boracha circular e/escova, p/máquina de escrever «Eberhard», uma..... | —                     | Emp. 34500                     |                             |               |            |                  |             |
| 16              | Caixa de madeira, para papéis formato ofício, uma.....                | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 17              | Caneta de madeira «Eagle Pencil», ns. 1 a 4, caixa.....               | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 18              | Caneta de madeira «J. Faber», caixa.....                              | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 19              | Cauivete «Roger» c/2 folhas e cabo de madreperola, um.....            | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 20              | Capas de cartolina azul, modelo 17, cento.....                        | —                     | Ap. 46000                      |                             |               |            |                  |             |
| 21              | Capas com ferragens para encadernação, par.....                       | —                     | Ap. 25000                      |                             |               |            |                  |             |
| 22              | Capas de cartolina amarela, mod. 18, cento.....                       | —                     | Ap. 60000                      |                             |               |            |                  |             |
| 23              | Capas de cartolina, conforme mod., cento.....                         | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 24              | Cavaleiros para fichas (Soennecken), caixa com 25, n. 925, uma.....   | —                     | Ap. 120000                     |                             |               |            |                  |             |
| 25              | Cavaleiros para fichas (Soennecken), caixa com 25, n. 950, uma.....   | —                     | Ap. 104000                     |                             |               |            |                  |             |
| 26              | Cartucho de boracha, Cm 2, um Cm2.....                                | —                     | Ap. 3300                       |                             |               |            |                  |             |
| 27              | Cartucho de metal para protocolo, em.....                             | —                     | Ap. 800000                     |                             |               |            |                  |             |
| 28              | Classificador Labor Grania n. 23, tamanho ofício, um.....             | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 29              | Cesta de arame para papéis, uma.....                                  | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 30              | Cesta de vime para papéis usados, uma.....                            | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 31              | Colchetes O. K. ns. 1 a 3, caixa.....                                 | —                     | Ap. 34000                      |                             |               |            |                  |             |
| 32              | Colchetes «Gem» n. 2, caixa.....                                      | —                     | Ap. 11800                      |                             |               |            |                  |             |
| 33              | Colchetes «Self», ns. 41 a 46, caixa.....                             | —                     | Ap. 36500                      |                             |               |            |                  |             |
| 34              | Colchetes «Clips», ns. 1 a 6, caixa.....                              | —                     | Ap. 11400                      |                             |               |            |                  |             |
| 35              | Deposito de vidro para goma arabica, um.....                          | —                     | Ap. 114500                     |                             |               |            |                  |             |
| 36              | Elastico para diabeiro, meia grossa, caixa.....                       | —                     | Ap. 18000                      |                             |               |            |                  |             |
| 37              | Espanadeira de cristal e/espuma de boracha, uma.....                  | —                     | Ap. 100000                     |                             |               |            |                  |             |
| 38              | Escritinha de ferro c/2 tinteiros de vidro uma.....                   | —                     | Ap. 414000                     |                             |               |            |                  |             |
| 39              | Fita para maquina de escrever, bi-color ou preta, uma.....            | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 40              | Fita para maquina «Rentico Paragon Ribbon bi-color ou preta, uma..... | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 41              | Fita para maquina de calcular «Dalton», uma.....                      | —                     | Ap. 100000                     |                             |               |            |                  |             |
| 42              | Fita para maquina de calcular «Bourroughs», uma.....                  | —                     | Ap. 200000                     |                             |               |            |                  |             |
| 43              | Fita para maquina de calcular «Alpad», uma.....                       | —                     | —                              |                             |               |            |                  |             |
| 44              | Fita para maquina de calcular «Allen-Wales», uma.....                 | —                     | Ap. 55500                      |                             |               |            |                  |             |
| 45              | Faca de osso para papel, uma.....                                     | —                     | Ap. 145000                     |                             |               |            |                  |             |
| 46              | Fichas de orelha para separação, mod. 47, milheiro.....               | —                     | Ap. 48000                      |                             |               |            |                  |             |
| 47              | Furador com cabo de madeira, para papéis um.....                      | —                     | Ap. 625000                     |                             |               |            |                  |             |
| 48              | Furador duplo «Soennecken» n. 243, para papéis, um.....               | —                     | Emp. 36000                     |                             |               |            |                  |             |
| 49              | Goma arabica, vidro.....                                              | —                     | Ap. 160000                     |                             |               |            |                  |             |
| 50              | Grampos p/alicate «Hotchkiss» H. 54, caixa com 1.000, uma.....        | —                     | Emp. 31500                     |                             |               |            |                  |             |
| 51              | Grampos p/alicate «Hotchkiss» H. 54, caixa com 5.000, uma.....        | —                     | Ap. 305000                     |                             |               |            |                  |             |
|                 |                                                                       |                       |                                |                             | Emp. 12000    |            |                  |             |

| Número de ordem | Designação de material — Unidade                                                     | Heitor Ribeiro & Cia. | Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. | Souza Baptista & Cia. Ltda. | Fred. Figner | John Roger | Casa Pratt S. A. | A. G. Neves |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|------------|------------------|-------------|
| 52              | Indice alfabético em cartolina, para fichas, de 10 x 15, dúzia.....                  | Ap. 55\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 53              | Indice alfabético em cartolina, para fichas, de 20 x 15, dúzia.....                  | Ap. 65\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 54              | Indice alfabético em cartolina, para fichas, de 30 x 24, um.....                     | Ap. 12\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 55              | Indice alfabético em cartolina, para fichas, de 38 x 24, um.....                     | Ap. 14\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 56              | Lacre vermelho em paus, dúzia.....                                                   | Ap. 8\$000            | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 57              | Lapis preto «J. Faber», inscrição dourada, qualquer. numero, dúzia.....              | —                     | Ap. 4\$000                     | —                           |              |            |                  |             |
| 58              | Lapis de cópia, «J. Faber», qualquer cor, dúzia.....                                 | —                     | Ap. 35\$000                    | —                           |              |            |                  |             |
| 59              | Lapis grafito «Apolon», qualquer letra, dúzia.....                                   | Ap. 29\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 60              | Lapis bi-color, «J. Faber», 717 e 736, dúzia.....                                    | Ap. 18\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 61              | Lapis tinta, «Apolo Hart», n. 1.259, dúzia.....                                      | Ap. 27\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 62              | Limpa-penas, de porcelana, com esferas, um.....                                      | Ap. 10\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 63              | Linha para cozer processo, «Nacional», 400 jardas, bobina.....                       | —                     | Ap. 1\$200                     | —                           |              |            |                  |             |
| 64              | Molhador rotativo, de vidro, um.....                                                 | —                     | Ap. 9\$500                     | —                           |              |            |                  |             |
| 65              | Mata-borrão, branco ou rosa, em folhas inteiras, encorpado, de 120 lbs., toalha..... | Ap. 1\$100            | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 66              | Mata-borrão, verde, em folhas de 96 x 61, uma.....                                   | Ap. 2\$300            | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 67              | Mata-borrão, branco ou rosa, em tiras, para beryo, de 129 lbs., milheiro.....        | Ap. 80\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 68              | Pasta de oleado, com desenho pitado, medindo 78 x 32, uma.....                       | Ap. 22\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 69              | Pasta «Universal», com lombo de aço, formato ofício, uma.....                        | Ap. 14\$200           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 70              | Pasta «Universal», com lombo de aço, formato carta, uma.....                         | Ap. 10\$200           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 71              | Pasta «Kamplex», com pregador esmaltado em branco, uma.....                          | Ap. 3\$500            | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 72              | Pasta de papelão com escaninho (fóle), tamanho ofício, uma.....                      | Ap. 4\$000            | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 73              | Pasta de couro para conduzir papéis, uma.....                                        | Ap. 90\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 74              | Pasta «Z. A. Z.», tamanho ofício, uma.....                                           | —                     | Ap. 80\$000                    | —                           |              |            |                  |             |
| 75              | Papeleira de madeira, uma.....                                                       | —                     | Ap. 80\$000                    | —                           |              |            |                  |             |
| 76              | Percevejos de metal, caixa.....                                                      | —                     | Ap. 12\$700                    | —                           |              |            |                  |             |
| 77              | Pesos de cristal para papéis, um.....                                                | Emp. 2\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 78              | Raspadeira «Rodger», com cabo de osso, uma.....                                      | —                     | Ap. 15\$000                    | —                           |              |            |                  |             |
| 79              | Raspadeira «Rodger», com cabo de madeira, uma.....                                   | —                     | Emp. 9\$700                    | —                           |              |            |                  |             |
| 80              | Regua de borracha com 1/30, uma.....                                                 | —                     | Ap. 13\$000                    | —                           |              |            |                  |             |
| 81              | Regua de borracha com 1/50, uma.....                                                 | —                     | Ap. 11\$000                    | —                           |              |            |                  |             |
| 82              | Regua de borracha com 1/60, uma.....                                                 | —                     | Ap. 1\$700                     | —                           |              |            |                  |             |
| 83              | Regua de madeira, graduada, envernizada, com 0,50, uma.....                          | —                     | Ap. 2\$300                     | —                           |              |            |                  |             |
| 84              | Registrador «Ricedor», para papéis tamanho ofício, um.....                           | Ap. 18\$500           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 85              | Timpano de metal para cima de mesa, um.....                                          | Ap. 12\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 86              | Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma.....                                | Ap. 34\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 87              | Tinteiro de vidro com tampa um.....                                                  | Ap. 34\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 88              | Tinteiro simples, «Paragon», um.....                                                 | Ap. 5\$500            | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 89              | Tinteiro duplo, «Paragon», um.....                                                   | Ap. 26\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 90              | Tinteiro duplo, de vidro, um.....                                                    | Ap. 36\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 91              | Naphthalina em bolas, quilo.....                                                     | Ap. 12\$000           | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 92              | Do Diário Oficial, uma.....                                                          | —                     | —                              | —                           |              |            |                  |             |
| 93              | De minutas, uma.....                                                                 | —                     | Ap. 22\$700                    | —                           |              |            |                  |             |
| 94              | De ofícios, uma.....                                                                 | —                     | Ap. 19\$300                    | —                           |              |            |                  |             |
| 95              | De leis, uma.....                                                                    | —                     | Ap. 19\$300                    | —                           |              |            |                  |             |
| 96              | De almanacks, uma.....                                                               | —                     | Ap. 16\$700                    | —                           |              |            |                  |             |
| 97              | De Boletins do Exército, uma.....                                                    | —                     | Ap. 16\$700                    | —                           |              |            |                  |             |
| 98              | De Boletins internos, uma.....                                                       | —                     | Ap. 1\$300                     | —                           |              |            |                  |             |
| 99              | De Regulamentos, uma.....                                                            | —                     | Ap. 16\$700                    | —                           |              |            |                  |             |
| 100             | De taboas de orçamentos (reunidas), uma.....                                         | —                     | Ap. 21\$700                    | —                           |              |            |                  |             |
| 101             | De indicadores e relatórios, uma.....                                                | —                     | Ap. 19\$300                    | —                           |              |            |                  |             |
| 102             | De talões e telegramas, uma.....                                                     | —                     | Ap. 16\$700                    | —                           |              |            |                  |             |
| 103             | De livros diversos, tamanho maior dos citados acima, uma.....                        | —                     | Ap. 22\$700                    | —                           |              |            |                  |             |
| 104             | De livros diversos, tamanho médio dos citados acima, uma.....                        | —                     | Ap. 19\$000                    | —                           |              |            |                  |             |
| 105             | De livros diversos, tamanho menor dos citados acima, uma.....                        | —                     | Ap. 16\$700                    | —                           |              |            |                  |             |

## Encadernações

## Em marroquim e dourado

| N.º de ordem       | Designação de material — Unidade                                                                                     | Heitor Ribeiro, & Cia. | Alexandre Ribeiro, & Cia. Ltda. | Souza Baptista & Cia. Ltda. | Fred Figueir | John Roger | Casa Pratt S. A. | A. G. Neves |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------|------------|------------------|-------------|
| <b>Impressos</b>   |                                                                                                                      |                        |                                 |                             |              |            |                  |             |
| 106                | Cadernetas para oficiais, conforme modelo, cento.....                                                                | 290\$000               | Ap. 270\$000                    |                             |              |            |                  |             |
| 107                | Cadernetas para oficiais, conforme modelo, milheiro.....                                                             | 2:600\$000             | Ap. 2:190\$000                  |                             |              |            |                  |             |
| 108                | Cartões impressos para movimento de requerimento, modelo 33, milheiro.....                                           |                        |                                 |                             |              |            |                  |             |
| 109                | Fichas de cartolina, pautadas de 15x10, milheiro.....                                                                | 42\$000                | 63\$000                         |                             |              |            |                  |             |
| 110                | Fichas de cartolina, impressas de 15x10, milheiro.....                                                               | 40\$000                | 119\$500                        |                             |              |            |                  |             |
| 111                | Fichas de cartolina, impressas de 20x13, milheiro.....                                                               | 40\$000                | 57\$000                         |                             |              |            |                  |             |
| 112                | Fichas de cartolina, impressas de 20x11, milheiro.....                                                               | 56\$000                | 65\$000                         |                             |              |            |                  |             |
| 113                | Fichas de cartolina, em cores, para balanço de 35x24, mod. 44 a 46, milheiro.....                                    | 55\$000                | 67\$000                         |                             |              |            |                  |             |
| 114                | Fichas quadriculadas de 30x24 mod. 48, cento.....                                                                    | 285\$000               | 380\$000                        |                             |              |            |                  |             |
| 115                | Fichas para registro de créditos mod. 49 a 90, cento.....                                                            | 26\$000                | 160\$000                        |                             |              |            |                  |             |
| 116                | Fichas de cartolina, impressa, diversos de 30x24, milheiro.....                                                      | 22\$000                | 118\$000                        |                             |              |            |                  |             |
| 117                | Fichas de cartolina, impressa, diversos de 38x24, milheiro.....                                                      | 145\$000               | 170\$000                        |                             |              |            |                  |             |
| 118                | Fichas "Hardex", cento.....                                                                                          | 250\$000               | 184\$000                        |                             |              |            |                  |             |
| <b>Livros</b>      |                                                                                                                      |                        |                                 |                             |              |            |                  |             |
| 119                | Para registro de ofícios com 250 folhas, um.....                                                                     | 135\$000               | Ap. 130\$000                    |                             |              |            |                  |             |
| 120                | Para registro de mapas de entradas e saídas de material diretamente a cargo do almoxarifado, com 300 folhas, um..... | 160\$000               | Emp. 160\$000                   |                             |              |            |                  |             |
| 121                | Para registro de protocolo com 300 folhas, um.....                                                                   | 135\$000               | 147\$000                        |                             |              |            |                  |             |
| 122                | Pautado e riscado, conforme mod. com lombo e cantos de couro e capa de lona, com 50 folhas, um.....                  | 95\$000                | Ap. 90\$000                     |                             |              |            |                  |             |
| 123                | Idem, idem com 100 folhas, um.....                                                                                   | 115\$000               | Ap. 110\$000                    |                             |              |            |                  |             |
| 124                | Idem, idem com 150 folhas, um.....                                                                                   | 130\$000               | Emp. 130\$000                   |                             |              |            |                  |             |
| 125                | Idem, idem com 250 folhas, um.....                                                                                   | 140\$000               | 187\$000                        |                             |              |            |                  |             |
| 126                | Idem, idem com 300 folhas, um.....                                                                                   | 160\$000               | 210\$000                        |                             |              |            |                  |             |
| 127                | Índice com 100 folhas 24x18, um.....                                                                                 | 7\$000                 | 8\$000                          |                             |              |            |                  |             |
| 128                | Em branco, pautado com 100 folhas, 18x25, um.....                                                                    | 10\$000                | 10\$000                         |                             |              |            |                  |             |
| 129                | Em branco, pautado com 200 folhas, 18x25, um.....                                                                    | 14\$000                | 16\$500                         |                             |              |            |                  |             |
| 130                | Em branco, pautado com 100 folhas, 22x33, um.....                                                                    | 9\$500                 | 9\$700                          |                             |              |            |                  |             |
| 131                | Em branco, pautado com 200 folhas, 22x33, um.....                                                                    | 15\$000                | 12\$700                         |                             |              |            |                  |             |
| 132                | Caderno para protocolo de expedição com 100 folhas, um.....                                                          | 14\$000                | 19\$000                         |                             |              |            |                  |             |
| 133                | Caderno para protocolo individual com 100 folhas, um.....                                                            | 16\$000                | 30\$000                         |                             |              |            |                  |             |
| 134                | Caderno índice de 0,22x33, com 30 folhas, um.....                                                                    | 2\$500                 | 6\$000                          |                             |              |            |                  |             |
| 135                | Caderno em branco pautado com 50 folhas, um.....                                                                     | 6\$000                 | 3\$900                          |                             |              |            |                  |             |
| 136                | Caderno em branco pautado com 100 folhas, um.....                                                                    | 8\$500                 | 4\$500                          |                             |              |            |                  |             |
| 137                | Caderno em branco pautado com 200 folhas, um.....                                                                    | 16\$000                | 6\$400                          |                             |              |            |                  |             |
| 138                | Caderno em branco pautado com 200 folhas e índice alfabético, um.....                                                | 18\$000                | 12\$000                         |                             |              |            |                  |             |
| <b>Mimiografos</b> |                                                                                                                      |                        |                                 |                             |              |            |                  |             |
| 139                | Papel "Stencil Pelikan", 2.031 — azul e branco, caixa.....                                                           | 52\$000                | 36\$000                         |                             |              |            |                  |             |
| 140                | Papel absorvente, pacote de 500 folhas, um.....                                                                      | 14\$000                | 13\$500                         |                             |              |            |                  |             |
| 141                | Tinta "Pelikan" n. 1.057, bisnaga.....                                                                               | 22\$000                | 14\$500                         |                             |              |            |                  |             |
| 142                | Verniz "Pelikan" n. 1.083, vidro.....                                                                                | 3\$000                 | 5\$500                          |                             |              |            |                  |             |
| 143                | Tela de seda, conforme modelo, uma.....                                                                              |                        |                                 |                             | 17\$000      |            |                  |             |

| Designação de material — Unidade                                                                                | Heitor, Ribeiro & Cia. | Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. | Souza Baptista & Cia. Ltda. | Fred Figner | John Roger | Casa Pratt S. A. | A. G. Neves |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|------------|------------------|-------------|
| <b>Papéis</b>                                                                                                   |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Para mapas, tamanho médio, mod. 8, resma.....                                                                   | Ap. 52\$000            |                                |                             |             |            |                  |             |
| Para mapas, tamanho grande, mod. 9, resma.....                                                                  | Ap. 94\$000            |                                |                             |             |            |                  |             |
| Amasso, 7 quilos, pautado, resma.....                                                                           | Ap. 29\$000            | 32\$000                        |                             |             |            |                  |             |
| Amasso, 7 quilos, liso, resma.....                                                                              | Ap. 28\$000            | 31\$000                        |                             |             |            |                  |             |
| Pardo para embrulho, de 75x115, de 36 quilos, resma de 400 fls., resma.....                                     | 144\$500               | Ap. 144\$000                   |                             | Ap. 23\$200 |            |                  |             |
| Para máquina de calcular em bobina A, bobina.....                                                               | E. 21\$300             | 21\$300                        |                             |             |            |                  |             |
| Para máquina de calcular em bobina B, bobina.....                                                               | Ap. 1\$600             | 2\$300                         |                             |             |            |                  |             |
| Para máquina de contabilidade «Anker», bobina.....                                                              | Ap. 6\$000             |                                |                             |             |            |                  |             |
| Carbono qualquer cor «Pelikan», caixa.....                                                                      | 23\$000                | Ap. 22\$000                    |                             |             |            |                  |             |
| Carbono duplo qualquer cor «Pelikan», caixa.....                                                                | 46\$000                | Ap. 23\$000                    |                             |             |            |                  |             |
| Carbono qualquer cor «Pelikan», folha de 65x44, dúzia.....                                                      | 15\$000                | Ap. 47\$000                    |                             |             |            |                  |             |
| Carbono qualquer cor «Pelikan», toalha grande, dúzia.....                                                       | 25\$000                | 26\$000                        |                             |             |            |                  |             |
| Holanda quadrado ns. 1 a 6—N. B., as resmas de papel são de 400 fls. inteiras ou 800 meias folhas, caderno..... | —                      | Ap. 6\$000                     |                             |             |            |                  |             |
| <b>Penas</b>                                                                                                    |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| <b>Caixas com 100 penas</b>                                                                                     |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Malat 10, caixa.....                                                                                            | 14\$400                | Ap. 13\$000                    |                             |             |            |                  |             |
| Malat 12, caixa.....                                                                                            | 12\$200                | 15\$500                        |                             |             |            |                  |             |
| Malat 110, caixa.....                                                                                           | 18\$200                | Ap. 17\$600                    |                             |             |            |                  |             |
| Leonardi 316 douradas, caixa.....                                                                               | 19\$000                | 30\$000                        |                             |             |            |                  |             |
| Leonardi 516 brancas, caixa.....                                                                                | 18\$500                | 18\$500                        |                             |             |            |                  |             |
| Perry 420, caixa.....                                                                                           | 15\$800                | 16\$500                        |                             |             |            |                  |             |
| Telefone douradas, caixa.....                                                                                   | 20\$400                | 22\$000                        |                             |             |            |                  |             |
| <b>Tintas</b>                                                                                                   |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Azul ou preta «Stephens», litro.....                                                                            | 28\$400                | Ap. 27\$500                    |                             |             |            |                  |             |
| Azul ou preta nacional, litro.....                                                                              | 7\$400                 | 8\$000                         |                             |             |            |                  |             |
| Vermeilha em tinteiros, tinteiro.....                                                                           | 2\$000                 |                                |                             |             |            |                  |             |
| Carmin em vidros de 1/8 de litro, vidro.....                                                                    | 2\$000                 |                                |                             |             |            |                  |             |
| Carmin «Stephens», em tinteiros, n. 79, tinteiro.....                                                           | 3\$500                 |                                |                             |             |            |                  |             |
| Para carimbo de borracha, vidro.....                                                                            | 1\$400                 | 2\$300                         |                             |             |            |                  |             |
| Para carimbo de metal, preta, «Pelikan» c/óleo, 1/8, vidro.....                                                 | 9\$000                 | 11\$700                        |                             |             |            |                  |             |
| Para carimbo de metal, vermeilha «Pelikan» c/óleo, 1/8, vidro.....                                              | 10\$000                | 11\$700                        |                             |             |            |                  |             |
| <b>Artigos de limpeza, higiene, etc.</b>                                                                        |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Alcool de 36°, litro.....                                                                                       |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Cera preparada p/assoalho, «Esmeralda» lata comum, lata.....                                                    |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Cera preparada p/assoalho, «Esmeralda» lata de 5 quilos, lata.....                                              |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Copos de cristal para agua, um.....                                                                             |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Copos de vidro, um.....                                                                                         |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Cruzvaldina em latas de litro, lata.....                                                                        |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Espanador de penas, pequeno, um.....                                                                            |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Espanador de penas, médio, um.....                                                                              |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Espanador de penas, grande, um.....                                                                             |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Escovas para filtro, uma.....                                                                                   |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Estôpa, quilo.....                                                                                              |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Kaol em lata de 1/2 litro, lata.....                                                                            |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Papel higiénico W.C., pacote.....                                                                               |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Sapólio «Nacional», um.....                                                                                     |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Sabão comum, quilo.....                                                                                         |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Sabonete em bolas sistema «Kanitz», um.....                                                                     |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Vassoura de cabelo com cabeça, uma.....                                                                         |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Vassoura de passava, 22 furos, uma.....                                                                         |                        |                                |                             |             |            |                  |             |
| Vassoura de passava, pequena, uma.....                                                                          |                        |                                |                             |             |            |                  |             |

| Número de ordem | Designação de material — Unidade                                                                                                            | Heitor Ribeiro & Cia. | Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. | Souza Baptista & Cia. Ltda. | Fred Figner | John Roger | Casa Pratt S. A. | A. G. Neves |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|------------|------------------|-------------|
| 191             | Pincel para máquina de escrever, um.....                                                                                                    | —                     | —                              | —                           | Ap.         | 2\$500     | —                | —           |
| 192             | Escova para máquina de escrever «Royal», uma.....                                                                                           | —                     | —                              | —                           | Ap.         | 1\$500     | —                | —           |
| 193             | Escova para máquina de escrever «Remington», uma.....                                                                                       | —                     | —                              | —                           | —           | —          | —                | —           |
| 194             | Oleo para máquina de escrever, conforme amostra, lata.....                                                                                  | —                     | —                              | —                           | —           | —          | —                | —           |
|                 | <b>Móveis, máquinas, utensílios, etc.</b>                                                                                                   |                       |                                |                             |             |            |                  |             |
| 195             | Bureau de peroba, medindo 1,40 x 0,80 x 0,80, c/7 gavetas, duas taboas de correr e c/ tampo de madeira compensado, conforme modelo, um..... | —                     | —                              | Ap. 259\$000                | —           | —          | —                | —           |
| 196             | Bureau de peroba para máquina de escrever, medindo 1,20 x 0,80 x 0,80, c/ uma série de gavetas, conforme modelo, um.....                    | —                     | —                              | Ap. 310\$000                | —           | —          | —                | —           |
| 197             | Cadeira giratória c/ balanço, braços e assento de palhinha forrado de couro, conforme modelo, uma.....                                      | —                     | —                              | Ap. 166\$000                | —           | —          | —                | —           |
| 198             | Idem, idem, com assento de madeira, conforme modelo, uma.....                                                                               | —                     | —                              | Ap. 90\$000                 | —           | —          | —                | —           |
| 199             | Cadeira simples com assento de madeira, conforme modelo, uma.....                                                                           | —                     | —                              | Ap. 30\$800                 | —           | —          | —                | —           |
| 200             | Mesa de madeira p/ máquina de escrever, c/ 0,90 x 0,50, com 3 gavetas e fechaduras, uma.....                                                | —                     | —                              | Ap. 130\$000                | —           | —          | —                | —           |
| 201             | Mesa de madeira p/ máquina de escrever, com 1,10 x 0,50, com 3 gavetas e fechaduras, uma.....                                               | —                     | —                              | Ap. 140\$000                | —           | —          | —                | —           |
| 202             | Mesa para base de arquivo, com 0,83 x 0,33 x 0,80, conforme modelo, uma.....                                                                | —                     | —                              | Ap. 78\$000                 | —           | —          | —                | —           |
| 203             | Poltrona com assento de madeira, conforme modelo, uma.....                                                                                  | —                     | —                              | Ap. 58\$000                 | —           | —          | —                | —           |
| 204             | Tampo de vidro lapidado medindo 0,008 x 1,40 x 1,80, um.....                                                                                | —                     | —                              | Ap. 320\$000                | —           | —          | —                | —           |
| 205             | Tampo de vidro lapidado medindo 0,008 x 1,60 x 0,90, um.....                                                                                | —                     | —                              | Ap. 140\$000                | —           | —          | —                | —           |
| 206             | Tapete «Bonclé» de 1,40, x 2,00, um.....                                                                                                    | —                     | —                              | Ap. 170\$000                | —           | —          | —                | —           |
| 207             | Ventiladores oscilantes de 12", um.....                                                                                                     | —                     | —                              | —                           | —           | —          | —                | —           |
| 208             | Ventiladores oscilantes de 16", um.....                                                                                                     | —                     | —                              | —                           | —           | —          | —                | —           |

Observações — Foram aceitas as propostas dos artigos de que são exclusivistas, das seguintes firmas comerciais: Fred Figner — Arquivos de aço «Fiel», armários de aço «Fiel», fichários de aço «Fiel», guardia-roupa de aço «Fiel», máquinas de escrever «Royal», máquinas de calcular «Walther» e «Madas»; Casa Pratt, S. A. — Máquinas de escrever «Remington» e máquina de somar «Dalton»; John Roger — Arquivos de aço, fabricação «Nacional», armários de aço, fabricação «Nacional», fichário de aço, fabricação «Nacional», gabinetes «Skandex», máquina de escrever «Imperial», máquinas de calcular «Original Odhner» e «R. C. Allen»; A. G. Neves — Máquinas de escrever «Torpedo» e arquivos de aço «Neves».

Tendo havido empate nos preços dos artigos: barbante de cores, fino, borracha circular com escova, para máquina de escrever «Eberhard»; furador com cabo de madeira para papéis, goma arábica, pereceiros de metal, livros para registro de mapas de entradas, de material diretamente a cargo do Almoxarifado, com 300 folhas, livro pautado e riscado, conforme modelo, com lombo e cantos de couro e capa de lona, com 150 folhas, livro em branco, pautado, com 100 folhas, 18 x 25; e procedido ao desempate, sem a presença da firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., que deixou de comparecer à sessão do C. A., no dia 22 do corrente, apesar de ter sido cientificada a respeito, resolveu o Conselho adjudicar a firma Heitor Ribeiro & Comp. os preços apresentados para o desempate, assim discriminado: Para o primeiro 3\$000 (mantido o anterior); para o segundo, 3\$600 (mantido o anterior); para o terceiro, 2\$800; para o quarto, 3\$200; para o quinto, 1\$800; para o sexto, 127\$000; para o sétimo, 122\$000, e para o oitavo, 8\$400.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1937. — Cap. Adm. *Oldemar Trannassos da Cunha Telles*, secretário do C. A. Confere. — Maj. I. G. *Alberto Augusto Martins*, relator do C. A. Aprova. — *Emílio Fernandes de Souza Doca*, coronel presidente do C. A.

**Primeiro Batalhão de Caçadores****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****SEGUNDA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. coronel comandante e presidente do Conselho Administrativo desta unidade, faço saber a quem interessar possa que, a partir da data da publicação do presente edital, no *Diário Oficial*, até o dia 1º de fevereiro p. vindouro, fica aberta a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer ao fornecimento de forragem, durante o ano de 1938.

A concorrência obedecerá as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, de acordo com o Código de Contabilidade e respectivo regulamento:

I — Os requerimentos dos interessados (selados com estampilhas federais e selo de Educação) deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração do Batalhão, e entregue na secretaria da unidade até o citado dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Nesses requerimentos os interessados mencionarão os artigos em que desejarem concorrer, e anexarão os documentos comprobatórios de idoneidade, constantes do aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 758, de 12 de novembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* do dia 17 do mesmo mês e ano, à página 22.790.

II — Os concorrentes inscritos deverão apresentar suas propostas de fornecimento em duas vias, sendo a primeira selada com estampilhas federais no valor de 1\$000 por folha e selo de Educação, endereçadas ao Sr. presidente do Conselho de Administração da unidade, ou entregues na secretaria, das 8 às 16 horas, até o dia 1º de fevereiro vindouro, em envelope fechado e lacrado, trazendo nas sobrecartas as indicações dos artigos e nomes do proponente, que ficará, em consequência, sujeito as condições estipuladas no presente edital.

III — As propostas apresentadas nas condições acima serão abertas às 14 horas do dia 7, também do mês de fevereiro, em sessão especial do Conselho de Administração e em presença dos proponentes ou seus representantes que desejarem assistir, as quais serão rubricadas não só pelos membros do Conselho, mas também pelos proponentes que estiverem presentes.

IV — Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços forem mais baratos, nas mesmas condições de qualidade. Em absoluta igualdade de preços entre duas firmas ou mais, será procedida uma nova concorrência entre elas, versando sobre o maior abatimento feito sobre os preços empatados. Se, porém, nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento o desempate será feito por sorteio.

V — Nenhuma proposta poderá conter rasuras ou emendas nem tampouco oferecer vantagens não previstas neste edital. Também não serão aceitas as que forem consideradas excessivas em relação aos preços correntes no comércio. Por outra parte fica estabelecido que esta segunda concorrência poderá ser anulada total ou parcialmente, desde que acarrete prejuízos para o Estado.

VI — Os proponentes cujos preços forem preferidos ficam obrigados a entregar os artigos pedidos de acordo com as amostras existentes no rancho do Batalhão e especificados nessa repartição.

VII — As despesas de transportes dos artigos pedidos correrão sempre por conta dos respectivos fornecedores.

VIII — Em caso algum o fornecedor contemplado poderá deixar de atender aos pedidos que lhes forem feitos, sob pena de acarretar com a diferença de preço verificada na aquisição direta no comércio, além disso, anulados os pedidos e respectivos empenhos feitos anteriormente em seu nome.

IX — Os fornecedores ficam obrigados a retirar do Batalhão os artigos recusados pela comissão de recebimento, dentro do prazo de 6 dias, contados da data da notificação. Findo esse prazo, sem que tenham sido retirados, os artigos recusados terão o destino que for julgado necessário.

X — As propostas deverão mencionar os preços, em algarismos e por extenso. No caso de dúvida prevalecerão os preços escritos por extenso.

XI — As contas referentes aos artigos fornecidos deverão ser extraídas em três vias e seladas conforme a lei do selo em vigor. O pagamento das mesmas será efetuado na Tesouraria do Batalhão, logo após o preenchimento das formalidades regulamentares.

XII — Os artigos deverão entrar dentro dos prazos estipulados nos respectivos pedidos, sendo aplicadas para os faltosos as disposições da cláusula VIII do presente edital.

**RELAÇÃO DISCRIMINATIVA DO GRUPO A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL****Grupo 7**

Milho mesclado, quilo.

Alfafa fenada, quilo.

Aveia preta, quilo.

Aveia branca, quilo.

Sal grosso, quilo.

Óleo de fígado de bacalhau, litro.

(As amostras dos artigos serão encontradas no rancho).

Quartel em Petrópolis, 13 de janeiro de 1938. — *Heryaldo Silveira de Vasconcellos*, primeiro tenente secretário do C. A.

**Escola do Estado Maior**

Chama-se a atenção dos interessados que a data para a apresentação das inscrições para o fornecimento dos artigos de consumo, será o dia 20 do corrente até às 11 horas e não a que foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1938. — *Emílio Garrastazu Medici*, capitão-ajudante secretário.

**Sexto Regimento de Infantaria**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 880.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Valores caídos em refugo definitivo — Segundo trimestre de 1934.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, à página 23.390.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional do Trabalho**

A firma Francisco Cardoso Machado, proprietária do auto carga licenciado sob o n. 7.213, estabelecida à rua Custódio Nunes, n. 48, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 1.448 F-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16, letra C, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu carro, do que lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Alberto Rangel Filho*, oficial administrativo, classe K.

**Departamento Nacional do Trabalho****EDITAIS DE INTIMAÇÕES**

A firma José de Souza Pereira & Comp., estabelecida à rua Carlos Sampaio, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo 26.710, de 1936, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66, letra F, combinado com o artigo 68, letra A, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 44 do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima referida à recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Alberto Rangel Filho*, oficial administrativo, classe K.

A firma Souza Pinheiro & Comp., estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis, à rua S. Cristóvão n. 377, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. 193 F-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 23 de novembro de 1932, por infração do disposto nos artigos 1º, 31 e 32, letra B, do referido regulamento, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Alberto Rangel Filho*, oficial administrativo, classe K.

A firma J. da Gama Castro, estabelecida com negócio de Café, à rua Catumbi n. 27, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso, da decisão proferida no processo número 2.301 F-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letras A e B, do referido regulamento, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica intimada a

recolher a importância acima mencionada à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — (Assinatura ilegível),  
oficial administrativo, classe H.

A firma Correia Quintas & Comp., estabelecida com fábrica de calçados, à rua do Senado n. 62, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo 3.829 F-34, que lhe impôs a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto no artigo 10º, do referido decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Secção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Alberto Rangel Filho*, oficial administrativo, classe K.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Internacional Films, S. A., pelo Sr. diretor geral, de 12 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição sob n. 13.623, os seguintes documentos: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 4 do corrente, que aprovou a proposta de alteração dos estatutos, prorrogação do prazo e aumento do capital social, e prova referente ao Imposto Sobre a Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilha federal e um selo de educação). Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C — 74 — 14-1-1937 — 24\$500)

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Produtos Roche S. A., pelo Sr. diretor geral, de 12 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob n. 13.625, os seguintes documentos: ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de dezembro próximo passado, que aprovou a alteração dos estatutos e aumentou o capital social; lista dos subscritores; recibo do depósito de 10%, feito no The National City Bank of New York; guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal, e folha do *Diário Oficial* que publicou a referida ata. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938.

Assinado sobre 100\$000 de estampilhas federais e uma de educação. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C — 154 — 14-1-1938 — 29\$600)

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Comércio e Construções S. A., pelo Sr. diretor geral, de 7 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob n. 13.613, os seguintes documentos: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de novembro do ano próximo passado, que aprovou a alteração dos estatutos e o aumento do capital social; ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de dezembro do mesmo ano, que efetivou o referido aumento; lista dos subscritores; recibo do depósito de 10%, feito no Banco do Comércio, e guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Estavam anexas, folhas do *Diário Oficial* que publicou as referidas atas. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de educação. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C — 75 — 14-1-1938 — 30\$600)

## Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

5ª REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

### Auto de constatação de infração

N. 324 — Pedro Kibaltchitch, estabelecido à avenida União número 2.592 — Estado do Rio, na cidade de Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 3º e 17º, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pelo talão n. 15, da 5ª Coletoria de Iguassú, datado de 4 de fevereiro de 1937, constante do processo n. 2.251, deste Conselho, no qual se verifica ter exercido a profissão de "Construtor" sem que estivesse devidamente legalizado neste Conselho (bem como se propôr ao exercício da engenharia, por meio de cartões comerciais, infringindo assim os artigos 3º e 17º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da secretaria.

Primeira testemunha: *Milton Vieira*. — 2ª testemunha: *Everaldo Pipper*.

## Instituto Nacional de Previdência

### EDITAL DE CHAMADA

Os contribuintes abaixo mencionados, estão convidados a comparecer a este instituto, para, no prazo de trinta dias, a contar desta data, e sob pena de cancelamento da inscrição, formularem a respectiva proposta de empréstimo hipotecário:

João Pereira da Silva.  
Miguel Archanjo Coelho.  
Luiz Lopes do Valle.  
Henrique Alves da Silva.  
Lourenço José Maria Pereira da Cunha  
César Mavignier Colin.  
Antônio Faustino do Nascimento.  
Plínio Reis de Cantanhede Almeida.  
Ernesto Garcia Costas.  
Joaquim Marques de Azevedo.  
João Carlos Vital.  
— *Orlando de Pennafort*, chefe da Casteira Hipotecária.

## SOCIEDADES ANONIMAS

### CASA BANCÁRIA SAMUEL SCHECHTER

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Ativo                              |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| Móveis e utensílios .....          | 5:170\$300         |
| Devedores em contas correntes..... | 1:744\$000         |
| Devedores por L. descontadas.....  | 249:851\$550       |
| Caixa .....                        | 84:175\$450        |
|                                    | <hr/> 340:944\$300 |
| Passivo                            |                    |
| Capital .....                      | 300:000\$000       |
| Samuel Schechter, c/Sup. ....      | 30:000\$000        |
| Samuel Schechter, c/Part. ....     | 8:724\$350         |
| Samuel Schechter, c/Res. ....      | 2:094\$850         |
| Credores em c/correntes .....      | 125\$100           |
|                                    | <hr/> 340:944\$300 |

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — *Samuel Schechter*.

(C—168—14-1-1938—42\$800)

**CASA BANCARIA MORAES, LIMITADA**

Autorizada por carta patente n. 1.237, de 2 de abril de 1935

Avenida Rio Branco n. 64 — Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

**Ativo**

**Caixa:**

Em moeda corrente..... 31:124\$100  
Em outras espécies..... 6:082\$000

Letras descontadas..... 71:543\$300  
Cobranças c/ alheia..... 49:650\$000  
Valores depositados..... 68:650\$000  
Títulos de n/ propriedade..... 65:486\$400  
Devedores gerais..... 59:699\$700  
Diversas contas..... 1.561:866\$000

1.914:098\$500

**Passivo**

Capital..... 100:000\$000  
Contas correntes..... 126:653\$700  
Credores por cobranças..... 49:650\$000  
Credores por valores depositados..... 68:650\$000  
Lucros e Perdas..... 5:652\$820  
Credores gerais..... 806:508\$680  
Diversas contas..... 756:983\$300

1.914:098\$500

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — Casa Bancaria Moraes, Limitada — Julio de Moraes. — Alfredo Corrêa Pinto.

(C 163 — 14-1-938 — 73\$400)

**BANCO HIPOTECARIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CRÉDITO REAL**

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

Cartas Patente n. 1.420, de 18-11-936, n. 1.518, de 31-5-937 e n. 979, de 4-1-932 com apostila de 31-5-937

BALANCETE GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM SÃO PAULO E BAIÁ

**Ativo**

**Carteira Comercial:**

Títulos descontados..... 2.874:114\$700  
Títulos em cobrança..... 1.894:641\$000  
Valores em depósito..... 7.573:285\$000  
Valores caucionados..... 1.101:134\$000

13.443:177\$700

**Carteira hipotecária:**

Empréstimos hipotecários..... 129.606:993\$300  
Contratos de promessa de venda..... 6.817:252\$300  
Imóveis..... 22.131:625\$000  
Imóveis prometidos à venda..... 9.169:032\$100  
Imóveis recebidos em hipoteca..... 189.950:176\$900  
Construções em curso..... 22.558:226\$200  
Materiais para construções..... 310:730\$300  
Material de expediente..... 40:034\$100  
Móveis e utensílios..... 462:175\$100  
Valores a cobrar..... 1.377:720\$600  
Devedores diversos..... 10.587:143\$500  
Valores caucionados..... 934:000\$000  
Estampilhas e selos..... 24:403\$400

**Caixa:**

Em moeda corrente..... 5.429:261\$400  
Em diversos Bancos..... 2.257:827\$400

7.687:088\$800

Diversas contas..... 2.214:266\$600

417.314:052\$400

**Capital**

Carteira cambial..... 2.000:000\$000  
Carteira hipotecária..... 10.000:000\$000

12.000:000\$000

Emissão de Obrigações — Série A Autorizada..... 100.000:000\$000

Menos — Obrigações não emitidas e recolhidas..... 79.514:600\$000

20.485:400\$000

Fundo de reserva.....

1.691:744\$300

**Depósitos:**

Em conta corrente com juros... 7.276:303\$700  
com aviso prévio..... 47.063:913\$600  
Em conta corrente sem juros... 352:407\$100  
A prazo fixo..... 53.570:907\$500  
Em conta corrente limitada.... 24.048:086\$100

132.311:616\$000

Construções contratadas e financiadas..... 29.160:861\$700  
Compromissos de venda de imóveis..... 9.169:032\$100  
Garantias hipotecárias..... 189.950:176\$900  
Credores diversos..... 6.636:291\$600  
Credores por títulos em cobrança..... 1.894:641\$000  
Depositantes de valores..... 9.608:419\$000  
Diversas contas..... 4.405:864\$800

417.314:052\$400

Corrêa e Castro, diretor superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor tesoureiro. — Alcides Caneca, gerente. — Fernando Diniz, contador.

(C 70 — 14-1-938 — 151\$000)

**BANCO ECONÓMICO DO BRASIL**

Sociedade Anônima

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

**Ativo**

Letras descontadas..... 1.740:852\$000  
Empréstimos em C. correntes.... 663:346\$200

2.404:198\$200

Títulos em cobrança..... 142:105\$700  
Hipotecas..... 73:500\$000  
Valores depositados..... 1.229:750\$000  
Valores caucionados..... 718:729\$200  
Contratos de imóveis..... 111:450\$000  
Administração de bens..... 338:000\$000  
Correspondentes..... 377:652\$300

2.991:187\$200

**Caixa:**

Em moeda corrente..... 306:958\$600  
No Banco do Brasil..... 367:179\$500  
Em outros Bancos..... 3:956\$200

678:094\$300

Imóveis..... 186:450\$000  
Móveis e utensílios..... 36:000\$000  
Diversas contas..... 112:144\$700

6.408:074\$400

**Passivo**

Capital..... 1.000:000\$000  
Fundos de reserva..... 153:821\$300

1.153:821\$300

Credores por títulos..... 142:105\$700  
Garantias hipotecárias..... 73:500\$000  
Títulos em caução e em depósito..... 1.948:479\$200  
Contratantes..... 111:450\$000  
Propriedades em administração... 338:000\$000  
Correspondentes..... 377:652\$300

2.991:187\$200

**Depósitos:**

Contas a prazo fixo..... 864:291\$400  
C. Cor. movimento..... 735:607\$600  
C. Cor. limitadas..... 61:213\$300  
C. Cor. populares..... 17:383\$200  
C. Cor. sem juros..... 34:934\$500  
C. Cor. especial..... 281:196\$400

1.994:626\$400

Prestamistas de terrenos..... 97:985\$000  
Dividendos..... 22:522\$800  
Diversas contas..... 147:931\$700

6.408:074\$400

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1938. — La-Fayette Côrtes, diretor. — Camillo Altílio Filho, diretor. — Diuister Marques da Silva, contador.

(C-160-14-1-938-112\$200)

## COMPANHIA CALÇADO BORDALO, S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, às onze horas, na sede social desta Companhia, à rua do Núncio número sessenta e um, presentes doze acionistas representando por si e por procurações, seis mil duzentas e doze ações, com igual número de votos, de acordo e conforme consta do respectivo livro de presença, o acionista senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, verificando haver número legal, abriu a sessão e convidou os senhores acionistas presentes a elegerem a mesa para a assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para alteração dos estatutos sociais. Pediu a palavra o acionista senhor Armando Bordalo que indica para presidir os trabalhos o acionista senhor Cesar Augusto Bordalo, o que foi aceite por unanimidade de todos os acionistas presentes. Assume então a presidência o acionista senhor Cesar Augusto Bordalo que convida para servirem de secretários os acionistas senhores Antônio Bordalo e Antônio Farias. Em seguida, o senhor primeiro secretário lê o anúncio da convocação publicado no *Diário Oficial* de dois do corrente mês, cujo teor é o seguinte: "Companhia Calçado Bordalo, sociedade anônima" — Assembleia geral extraordinária. De acordo com o artigo vinte e dois dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às onze horas do dia dezoito de dezembro do corrente ano, na sede social à rua do Núncio número sessenta e um, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para alteração dos estatutos. Rio de Janeiro, primeiro de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. A diretoria." O acionista senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, em seguida, pede a palavra e propõe à assembleia as seguintes alterações nos estatutos sociais: "Artigo vigésimo quinto, substitua-se por: No fim de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço geral da Companhia, na matriz e filiais, e, dos lucros líquidos verificados, serão retiradas as seguintes quotas: — cinco por cento para constituição do Fundo de Garantia até que este fundo atinja cincoenta por cento do capital social; dois por cento para constituição do Fundo de Previdência Social para atender aos encargos com o pessoal e nos termos das leis sociais e trabalhistas do país; e para a diretoria, a título de gratificação, podendo esta ser alterada pela assembleia geral, e que será levada à Despesas Gerais: três por cento para o presidente e para cada diretor e dois por cento para cada sub-diretor. Do resto determinar-se-á o dividendo, transferindo-se o saldo para o Fundo de Garantia de Dividendos. Parágrafo único: — Este fundo de Garantia de Dividendos destina-se a socorrer os dividendos a distribuir nos exercícios de pequenos resultados, não se podendo retirar dele, em cada exercício, senão o necessário para completar o dividendo até cinco por cento. Nos exercícios em que o dividendo seja superior a cinco por cento, este fundo é inatingível". Postas em discussão estas alterações e não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão e que se ia proceder à votação. Feita a votação e recolhidas as cédulas verificou-se terem sido aprovadas as alterações propostas pela maioria dos presentes. Nada mais havendo a tratar sobre a reforma dos estatutos, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual, lida e submetida à discussão, foi aprovada por todos os senhores acionistas presentes e também por todos assinada. Rio de Janeiro, dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. (Assinados): Antonio Bordalo. — Cesar Augusto Bordalo. — n.p. de José Augusto Bordalo. Cesar Augusto Bordalo. — Belmiro Mendes de Vasconcelos. — Armando Bordalo. — Luiz Candido Bordalo. — Augusto Conrado Bordalo. — Gastão de Figueiredo. — Joaquim José Fernandes do Couto. — Francisco de Paula Cossenza. — Antonio Farias. — Celestino Claro.

A presente ata é cópia fiel da constante do respectivo livro. — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Antonio Bordalo, secretário da mesa. (Seado com 2\$200).

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Calçado Bordalo, S. A., pelo Senhor diretor geral, de 7 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.615, os seguintes documentos: ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 18 de dezembro p. passado, que aprovou a proposta de alteração dos estatutos, a pública-forma referente ao Imposto sobre a Renda. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe G, deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — Luís Augusto Alves Feitosa, sobre estampilha federal de 20\$000 e selo de Educação. Visto, Mário S. Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

Confere com o original. Em 12 de janeiro de 1938. — (Assinatura ilegível).

(C 62 — 12-1-1938 — 109\$100).

## FINANCIAL STANDARD, SOCIEDADE ANÔNIMA

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1937

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, e, na sede da Financial Standard sociedade anônima, a rua Buenos Aires n. 46, acusando o livro de presença, o comparecimento de dez acionistas, representando mil e quarenta e nove ações, cujos títulos foram previamente depositados, na forma do art. 82 dos estatutos, foi aberta a sessão pelo senhor Francisco Malaguarnera La Porta, presidente da sociedade, que pediu aos presentes a indicação de um acionista para dirigir os trabalhos, tendo a indicação recaído na pessoa do Dr. Clovis Dunschee de Abranches, que assumindo a presidência convidou para 1º e 2º secretários respectivamente os Srs. Dr. Walter L. de Azevedo e Avelino Sousa, ficando assim constituída a mesa, em seguida foram lidos os anúncios de convocação "Financial Standard S. A. Assembleia geral extraordinária. Pela presente ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que terá lugar na sede social às 17 horas do dia 23 do corrente, afim de tratarem de assuntos de interesse social, e, preenchimentos de cargos vagos na administração. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1937. — Francisco Malaguarnera La Porta, diretor-presidente", publicado no *Diário Oficial* do dia 16 do corrente, e, no *Jornal do Comércio* dos dias 16, 18 e 22 também do corrente, bem como as cartas que renunciavam os respectivos cargos os Srs. Otávio Cardia e Sá, diretor, Eloi Moneró e Dr. Manuel Paulo Filho, membros do conselho fiscal. Tendo sido postos em discussão os pedidos de renúncia, pediu a palavra o acionista Francisco Malaguarnera La Porta, e com o aplauso de todos os presentes declarava que lamentava as renúncias dos Srs. Otávio Cardia e Sá, Eloi Moneró e Dr. Manuel Paulo Filho, fossem de caráter irrevogável, pois em caso contrário pediria a assembleia que as recusasse, tais são os relevantes serviços prestados à sociedade pelos renunciantes. Submetidos à votação os pedidos de renúncia, acima referidos, foram concedidos unanimemente por serem irrevogáveis. Em seguida, pediu a palavra o acionista Júlio Santiago, que leu o seguinte: "Proposta de modificação de estatutos: como medida de economia, e tendo ficado demonstrado na prática e desnecessidade do cargo de gerente, bem como que dois diretores bastam para administrar a sociedade, propomos que seja suprimidos: um diretor e o gerente, ficando os estatutos, nos artigos que se referem a esses cargos, redigidos pela seguinte forma:

Art. 9º, § 3º. Quatorze por cento para serem distribuídos pela seguinte forma: nove por cento aos diretores, e, cinco por cento aos procuradores ou a outros funcionários.

Art. 12. A sociedade será administrada por dois diretores, eleitos por cinco anos, podendo ser reeleitos, os quais, entre si, dividirão a gestão dos negócios da sociedade, sendo que um desses diretores será o presidente, a quem caberá a representação judicial e administrativa, ativa e passiva da sociedade.

Art. 15. A diretoria será auxiliada na administração por procuradores por ela nomeados.

Art. 16. Todos os documentos que envolvam responsabilidades da sociedade, deverão levar assinaturas do presidente e de outro diretor e na falta deste a de um procurador.

Art. 18. Aos diretores caberá, além dos honorários mensais que forem fixados pela assembleia geral, a percentagem de nove por cento a que se refere o artigo nono e que será dividida da seguinte forma: ao presidente cinco por cento e ao outro diretor quatro por cento.

Art. 19. Nas eleições para o cargo da diretoria da sociedade, é vedado o voto plural, assim é que cada ação dará direito ao voto plural, aliás ao voto em um nome apenas para a formação da diretoria, sendo considerados eleitos os dois nomes mais votados, na apuração, e, desse o que tiver maior votação será o presidente da sociedade. No caso de empate entre qualquer dos dois mais votados, proceder-se-á a novo escrutínio e se, depois desse escrutínio, ainda persistir o empate será considerado eleito o mais idoso.

Art. 20. Os diretores nas suas faltas e impedimentos serão substituídos pelos membros do conselho fiscal, mais votados e, no caso de idêntica votação, pelos mais idosos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Francisco Malaguarnera La Porta. — Cecília da Costa Leite. — Júlio Santiago.

Pelo Sr. presidente foi dito que havendo número legal para modificação de estatutos, submetia a proposta à discussão e como ninguém pedisse a palavra, procedeu a votação nominal da mesma proposta, tendo sido unanimemente aprovada. Passando à segunda parte da ordem do dia, declarou o Sr. presidente que ia proceder à eleição para os dois cargos vagos no conselho fiscal, com a renúncia dos senhores Eloi Moneró e Dr. Manuel Paulo Filho, deixando de fazer para o cargo de diretor vago, com a renúncia do Sr. Otávio Cardia e Sá, por ter sido esse cargo suprimido, pela modificação de estatutos aprovada pela assembleia. Procedida a eleição de acordo com os estatutos verificou-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, Dr. Clovis Dunschee de Abranches, 541 votos; Dr. Walter L. de Azevedo, 508 votos. Nada mais havendo a tratar, foi redigida e con-

feccionada a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme foi por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Dr. *Clovis Dunschee de Abranches*, presidente. — *Walter L. de Azevedo*, 1º secretário. — *Avelino Souza*, 2º secretário. — *Francisco M. La Porta*. — *Cecilia da Costa Leite*. — *Jeronymo M. de Carvalho*. — *Julio Santiago*. — *Custodio Pessoa dos Santos*. — *Adamastor Moreira*. — *Herminia Alice Gusmão La Porta*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Seção bancária. . . . .              | 20:000\$000     |
| Correspondentes. . . . .             | 744:299\$300    |
| Apólices caucionadas. . . . .        | 1.967:100\$000  |
| Apólices contratadas. . . . .        | 4.053:650\$000  |
| Apólices em cofre. . . . .           | 28:600\$000     |
| Prestamistas. . . . .                | 5.066:204\$200  |
| Ações caucionadas. . . . .           | 40:000\$000     |
| Obrigações a receber. . . . .        | 4:043\$000      |
| Banco do Brasil c/cobrança. . . . .  | 39:960\$300     |
| Empréstimos c/caução. . . . .        | 3:025\$000      |
| Móveis e utensílios. . . . .         | 44:000\$000     |
| Instalações. . . . .                 | 35:000\$000     |
| Depósitos e caução S. Paulo. . . . . | 5:037\$000      |
| Caixa e nos Bancos. . . . .          | 10:009\$800     |
| Caixa — Seção Bancária. . . . .      | 4:000\$000      |
| Títulos depositados. . . . .         | 14:009\$800     |
|                                      | 6:050\$000      |
|                                      | 12.070:978\$600 |

Passivo

|                                        |                 |
|----------------------------------------|-----------------|
| Capital. . . . .                       | 1.200:000\$000  |
| Correspondentes. . . . .               | 688:604\$000    |
| C. corr. caução. . . . .               | 3.752:632\$600  |
| Contratos a prazo. . . . .             | 3.752:632\$600  |
| Prêmios de apólices. . . . .           | 11:033\$000     |
| Apólices negociadas. . . . .           | 5.128:927\$050  |
| Caução da diretoria. . . . .           | 40:000\$000     |
| Obrigações a pagar. . . . .            | 8:060\$000      |
| C. corr. credoras, prazo fixo. . . . . | 20:248\$800     |
| Idem. . . . .                          | 6:000\$000      |
| Deposítantes de títulos. . . . .       | 26:248\$800     |
|                                        | 6:050\$000      |
|                                        | 12.070:978\$600 |

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Avelino Souza*, chefe da contabilidade. — *Francisco M. La Porta*, diretor-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

|                                                                                                                                                                                    |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Impostos, quota do Instituto dos Bancários, seguros, propaganda, alugueis, estampilhas, impressos e material de escritório, ordenados, juros e comissões, despesas gerais. . . . . | 441:327\$950 |
| Móveis e utensílios, depreciação. . . . .                                                                                                                                          | 15:103\$600  |
| Instalações, depreciação. . . . .                                                                                                                                                  | 15:399\$700  |
|                                                                                                                                                                                    | 441:830\$650 |

Crédito

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Lucros em suspensão. . . . . | 401:411\$550 |
| Juros de apólices. . . . .   | 24:956\$700  |
| Corretagens. . . . .         | 15:462\$400  |
|                              | 441:830\$650 |

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *Avelino Souza*, chefe da contabilidade. — *Francisco M. La Porta*, diretor-presidente.

(C 76 — 14-1-1938 — 256\$000).

MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

Banqueiros

BALANÇO DAS OPERAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| Letras descontadas. . . . .                              | 1.874:689\$800 |
| Letras e efeitos a receber em cobrança da praça. . . . . | 11:330\$000    |
| Valores em liquidação. . . . .                           | 172:221\$022   |
| Empréstimos em contas correntes. . . . .                 | 231:465\$050   |
| Valores caucionados. . . . .                             | 289:087\$984   |
| Títulos e fundos próprios. . . . .                       | 123:862\$500   |
| Caixa, em moeda corrente. . . . .                        | 26:820\$339    |
| Caixa, no Banco do Brasil. . . . .                       | 80:625\$400    |
| Caixa, em outros Bancos. . . . .                         | 7:633\$000     |
| Diversas contas. . . . .                                 | 1:310\$000     |
| Total do ativo. . . . .                                  | 2.819:045\$996 |

Passivo

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| Capital. . . . .                                 | 1.000:000\$000 |
| Fundo de reserva. . . . .                        | 832:600\$000   |
| Depósito em conta corrente com juros. . . . .    | 154:427\$400   |
| Depósito em conta de cobrança, da praça. . . . . | 11:330\$000    |
| Títulos em caução e em depósito. . . . .         | 289:087\$984   |
| Diversas contas. . . . .                         | 361:971\$050   |
| Fundo de liquidações. . . . .                    | 169:629\$561   |
| Total do passivo. . . . .                        | 2.819:045\$996 |

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Jorge Monteiro de Castro*, gerente. — *Armando Vieira*, contador.

(C — 66 — 14-1-1938 — 58\$100)

ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL, S. A.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, pelas dez (10) horas, no prédio número vinte e cinco, da Travessa do Ouvidor, primeiro andar, presentes os senhores *Gustavo Adolfo Szeffer*, *Irineo Bornhauser*, *Dr. Vitor Konder*, *Dr. Adolfo Konder*, *Dr. Edgar Martins Rodrigues*, *Hermann Müller Hering*, representado pelo Sr. *Irineo Bornhausen*, conforme procuração passada no 2º tabelião *João Gomes da Nóbrega*, livro seis, folhas cento e quarenta e sete, de primeiro de dezembro do corrente ano, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, e as senhoras *Maria Konder Bornhausen* e *Iza Nogueira Szeffer*; todos reunidos em assembleia, previamente convocados pelo primeiro dos nomeados, realizou-se a assembleia geral de constituição definitiva da sociedade anônima "Elevadores Schindler do Brasil S. A."

Foi escolhido, por aclamação, para presidir a assembleia, o Dr. *Adolfo Konder*, que para secretário convidou a mim *Gustavo Adolfo Szeffer*.

Disse o presidente que, de acordo com os convites particulares feitos a todos os presentes, esta assembleia fora convocada e tinha por objeto deliberar sobre a constituição definitiva de uma sociedade anônima, sob a denominação de "Elevadores Schindler do Brasil S. A.", destinada a exploração do negócio de elevadores e outros ramos que forem julgados convenientes, como está claramente indicado nos estatutos, em duas vias, que apresentava, já aceito e assinado por todos os subscritores, e cujo capital integralizado de quinhentos contos de réis (500:000\$000).

O senhor presidente pediu ao secretário que procedesse a leitura dos estatutos da sociedade, e pediu que, depois de sobre eles se manifestarem os presentes, sendo aprovados, passassem a constituir parte integrante desta ata.

Ainda, pelo senhor presidente foi solicitado ao secretário que procedesse a leitura da lista autêntica dos subscritores, que também se acham devidamente assinadas, em duas vias, e que, desta ata, ficasse fazendo parte integrante, e bem assim o conhecimento ou recibo comprobatório do depósito em dinheiro da décima parte do capital social, no valor de cinquenta contos de réis (50:000\$000) feito no Banco Transatlântico Alemão desta praça.

Finda a leitura dos estatutos, da lista dos subscritores e do recibo do depósito, o senhor presidente pôs em discussão os estatutos e demais documentos, e como nenhum dos presentes fizesse objeção, foram os mesmos tidos como aprovados, por unanimidade.

Declarou, a seguir, o presidente que, por estarem preenchidas todas as formalidades exigidas por Lei, considerava fundada a "Elevadores Schindler do Brasil S. A."

Disse mais o senhor presidente que, de conformidade com as disposições transitórias dos estatutos, já devidamente aprovados, a primeira diretoria da Sociedade fica assim constituída: — Presidente: Dr. *Adolfo Konder*; diretores-gerentes: *Gustavo Adolfo Szeffer* e Dr. *Edgar Martins Rodrigues*. Conselho fiscal: *Irineo*

Bornhaussen, Dr. Vitor Konder e Hermann Müller Hering; suplentes: Dr. Alvaro Batista, José Pais de Almeida Campos e Carlos Ramos Americano, os quais ficavam desde já empossados nos respectivos cargos.

Em seguida o senhor presidente oferece a palavra a quem dela queira fazer uso e ninguém a solicitando passou, então, a congratular-se com os acionistas pelo progresso da nova sociedade.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a assembleia, e eu, secretário, lavrei a presente ata dos trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada.

Eu, Gustavo Adolfo Scheeffer, secretário desta assembleia, lavrei a presente ata em duplicata, sendo uma no livro próprio, e a outra em separado, para que tenha o destino legal, e ambas subscrevi.

Era só o que continha o livro de atas da "Elevadores Schindler do Brasil S. A." do qual bem e fielmente extraí esta cópia datilografada. — *Gustavo Adolpho Scheeffer*.

#### Recibo de depósito

Recebemos do Sr. Gustavo Adolfo Scheeffer, incorporador da "Elevadores Schindler do Brasil S. A.", a quantia de cincoenta contos de réis (50.000\$000), relativo a 10% (dez) do capital subscrito da "Elevadores Schindler do Brasil S. A.", ora em formação, afim de serem cumpridas as disposições legais referentes à constituição da mesma sociedade.

Sobre estampilhas no valor de 20\$200.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — Banco Alemão Transatlântico. — *Hermann Apenburg*. — *Theodoro Evers*.

(Firmas reconhecidas no tabelião Olegário Mariano, 15º Ofício).

Era o que continha o referido recibo de depósito, do qual bem e fielmente extraí esta cópia datilografada. — *Gustavo Adolpho Scheeffer*.

#### Estatutos da "Elevadores Schindler do Brasil, S. A."

Rio de Janeiro — Distrito Federal — Brasil

#### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º Sob a denominação de "Elevadores Schindler do Brasil, Sociedade Anônima", fica constituída uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, República dos Estados Unidos do Brasil, que se regerá pelos presentes Estatutos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por fim, a exploração de negócios sobre elevadores e outros ramos que a diretoria julgar conveniente, (podendo manter filiais em qualquer parte), porém, sempre no ramo atinente a elevadores.

Art. 3.º A duração da sociedade será: de dez (10) anos, a contar da data de sua instalação, podendo a assembleia geral resolver sobre sua prorrogação ou liquidação antecipada, em casos previstos nestes Estatutos e na Lei de Sociedades Anônimas.

#### CAPÍTULO II

##### DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4.º O capital da sociedade será de quinhentos contos de réis (500.000\$000), dividido em quinhentas ações de um conto de réis (1.000\$000) cada uma, realizado em moeda corrente no país.

Art. 5.º As ações da sociedade serão ao portador e assinadas pelos diretores, devendo constar todos os requisitos legais.

Art. 6.º É considerado acionista todo aquele que possuir pelo menos uma (1) ação da sociedade e cada ação dará direito a um (1) voto.

Art. 7.º Nas transferências de ações observar-se-á, rigorosamente, o disposto nos artigos vinte e dois (22) e vinte e três (23) da Lei de Sociedades Anônimas.

Art. 8.º As ações da sociedade não poderão ser vendidas, cedidas ou negociadas sem que previamente, por carta registrada ou telegrama, seja consultada a diretoria, que deverá responder dentro do prazo de três (3) meses.

Art. 9.º Recebida a consulta, deverá a diretoria comunicá-la aos demais acionistas, que poderão participar da preferência, exigindo que as ações a serem negociadas sejam por todos distribuídos em proporção ao número que cada um possuir.

Parágrafo único. Si o número de ações a negociar não permitir esta forma de distribuição, a transferência será regulada do maior para o menor acionista.

#### CAPÍTULO III

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada por três (3) diretores, eleitos pela assembleia geral ordinária, de três (3) em três (3) anos, com facultade de reeleição.

Art. 11. A caução legal de cada diretor será de vinte (20) ações.

Art. 12. Vagando o lugar de um dos diretores será convocada a assembleia geral dentro de trinta (30) dias para eleger o substituto, entendendo-se que o diretor assim eleito completará o tempo de quem substituir.

Parágrafo único. Vagando-se todos os cargos da administração, assumirá a direção o conselho fiscal, convocando a assembleia geral extraordinária dentro de oito (8) dias para eleição dos substitutos.

Art. 13. Ao presidente compete:

1º) Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias das assembleias gerais.

2º) Executar e fazer executar estes Estatutos e as resoluções das assembleias gerais.

3º) Rubricar, abrir e encerrar os livros de responsabilidade da sociedade.

Art. 14. Aos diretores compete:

1º) Representar ativamente e passivamente a sociedade, em juízo e fora dele, por si ou por mandatários constituídos.

2º) Decidir todas as questões e negócios sociais que não forem da competência privada das assembleias gerais.

3º) Fazer a distribuição dos lucros e dividendos em conformidade com estes Estatutos.

4º) Gerir a parte comercial e técnica da sociedade.

5º) Nomear e demitir empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos.

6º) Celebrar contratos, assumir encargos e obrigações pela sociedade; assinar cheques, correspondência e saques; aceitar ou endossar letras e, finalmente, todos os documentos concernentes aos negócios da sociedade.

7º) Adquirir bens móveis e, depois de consultado o Conselho Fiscal, alienar aqueles cuja venda julgar conveniente.

8º) Organizar, anualmente, relatório, balanço e demais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados à assembleia geral ordinária de acionistas, documentos estes que deverão vir precedidos do parecer do Conselho Fiscal.

9º) Ter sob sua responsabilidade e direção imediata a escrituração da sociedade.

Art. 15. Os diretores gerentes poderão nomear, com poderes para os substituir um ou mais procuradores.

Art. 16. Os diretores não poderão entrar no exercício de suas funções, sem que tenham feito, previamente, a caução de vinte (20) ações à sociedade, nos termos do art. 11.

Parágrafo único. As ações caucionadas pela Diretoria, serão inalienáveis até a terminação do mandato e aprovação das contas pela assembleia geral.

Art. 17. Os diretores perceberão mensalmente "pro-labore" os vencimentos que forem fixados pela assembleia geral.

Art. 18. Os diretores gerentes dividirão entre si o exercício de suas atribuições, fazendo constar de atas, em livro especial, as suas reuniões que se realizarão quando convier.

Art. 19. A sociedade será representada, em juízo ou fora dele, por um dos diretores gerentes.

Art. 20. Todos e quaisquer atos ou documentos que impliquem em obrigação ou responsabilidade da sociedade, só poderão produzir efeitos jurídicos ou legais, quando assinados por dois (2) diretores, ou um (1) diretor e um (1) procurador.

Art. 21. O mandato dos membros da Diretoria é revogável a todo o tempo pela assembleia geral; não havendo causa justificada, o diretor terá direito a seis (6) meses de vencimentos.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CONSELHO FISCAL

Art. 22. Haverá três fiscais efetivos, três ditos suplentes acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 23. Os fiscais efetivos perceberão a gratificação de quinhentos mil réis (500\$000) anual, cada um.

Art. 24. Compete aos fiscais suplentes, substituir os efetivos, nos casos de impedimento e na ordem em que forem colocados na eleição.

Art. 25. De todas as reuniões do Conselho Fiscal, em livro especial, será lavrada a ata das decisões tomadas, sendo esse livro, devidamente rubricado pelo presidente da sociedade.

#### CAPÍTULO V

##### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 26. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias; as primeiras terão lugar até o dia trinta e um (31) de março de cada ano; e as segundas, sempre que houver conveniência.

Art. 27. A assembleia geral ordinária tem por fim tomar conhecimento e aprovar o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e demais contas relativas ao ano social decorrido, eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como os membros da Diretoria, em caso de vaga ou terminação do mandato. Estas assembleias, como todas as outras, serão convocadas quinze (15) dias antes pela imprensa local, indicando o lugar e a hora.

Art. 28. As convocações das assembleias gerais extraordinárias serão efetuadas quando necessárias, com o resumo dos as-

suntos que serão submetidos á discussão e deliberação dos acionistas.

Art. 29. A assembléa geral que tiver de deliberar sobre a modificação ou alteração dos estatutos, aumento ou diminuição do capital ou dissolução da sociedade, necessita, para validamente constituir-se e deliberar, da presença de acionistas que representem, no mínimo, dois (2) terços do capital social.

Art. 30. As deliberações das assembléas gerais serão sempre tomadas pela maioria de votos presentes, nunca inferior a cinquenta por cento (50 %) do capital social, dando cada ação direito a um voto, podendo votar todos os acionistas inscritos no Registro da Sociedade.

Art. 31. Para a eleição dos membros da diretoria e dos membros do conselho fiscal, e bem assim para deliberação de qualquer natureza, serão admitidos votos por procuração, com poderes especiais.

## CAPÍTULO VI

### DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 32. O ano social será contado de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano, data em que se fechará o balanço anual.

Parágrafo único. O primeiro ano social será da data da constituição da sociedade até trinta e um de dezembro do mesmo ano.

Art. 33. Os lucros da sociedade, verificados por ocasião do balanço, serão distribuídos da seguinte forma:

a) Dez (10) a cinquenta (50) por cento, para fundo de reserva, até atingir o valor do capital social.

b) Dez (10) a vinte (20) por cento, a juízo da diretoria, para o fundo de depreciação.

c) Vinte por cento (20), para gratificação aos diretores.

d) Dois (2) a cinco (5) por cento, para o fundo de auxílios aos empregados e operários e suas famílias, em caso de enfermidade, velhice ou morte.

Parágrafo único. O saldo do lucro líquido, depois de deduzidas as percentagens acima mencionadas, será distribuído aos acionistas como dividendo.

Art. 34. As importâncias que atualmente forem levadas a fundo de reserva, poderão ser aplicadas na aquisição de títulos da Dívida Pública, ações ou debêntures de outras companhias, ou na instalação de novas indústrias.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. É expressamente vedado a qualquer dos diretores, avulsar notas promissórias, emitir, endossar ou aceitar letras ou saques que não se refiram a compromissos reais assumidos pela sociedade, sendo nulas todas as transações feitas nestas condições, incorrendo em responsabilidade o diretor que a praticar.

Art. 36. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelos decretos ns. 434, de 4 de julho de 1891 e 23.536, de 15 de julho de 1932, e mais disposições existentes e aplicáveis.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37. A primeira diretoria será constituída do seguinte modo e funcionará até a assembléa ordinária de 1941 (mil novecentos e quarenta e um):

Diretor-presidente, doutor Adolfo Konder.

Diretor-gerente, Gustavo Adolfo Scheeffler.

Diretor-gerente, doutor Edgard Martins Rodrigues.

Parágrafo único. O primeiro conselho fiscal será constituído da seguinte maneira, e funcionará até a segunda reunião da assembléa geral ordinária de 1939:

Membros efetivos:

Irineu Bornhausen, Dr. Vitor Konder e Hermann Muller Hering.

Membros suplentes:

Dr. Alvaro Batista, José Pais de Almeida Campos e Carlos Ramos Americano. — Adolfo Konder. — Victor Konder. — Maria Konder Bornhausen. — Ass. ilegível. — P. p., Hermann Muller Hering. — (Ass. ilegível). — Iza Nobre Scheeffler. — Gustavo Adolfo Scheeffler.

Reconheço as firmas de Adolpho Konder, Victor Konder, Maria Konder Bornhausen, Edgard Martins Rodrigues, Iza Nobre Scheeffler e Gustavo Adolpho Scheeffler.

Em testemunho (sinal público), de verdade, Dr. Luiz Cavalcanti Filho.

O selo correspondente ao capital foi pago pela verba n. 74, na importância de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), conforme documento que me foi apresentado, datado de 22 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — (Ass. ilegível)

### LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRITORES DE "ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S. A."

Instalada nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, República dos Estados Unidos do Brasil, com o capital de quinhentos contos de réis (500:000\$000), dividido em quinhentas (500) ações de um conto de réis (1:000\$000) cada uma.

Vitor Konder — Cem (100) ações, valor de cem contos de réis (100:000\$000), residente na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Hermann Muller Hering — Cem (100) ações, valor de cem contos de réis (100:000\$000), residente na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Edgard Martins Rodrigues — Cem (100) ações, valor de cem contos de réis (100:000\$000), residente na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Adolfo Konder — Cincoenta (50) ações, valor de cinquenta contos de réis (50:000\$000), residente na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Gustavo Adolfo Scheeffler — Cincoenta (50) ações, valor de cinquenta contos de réis (50:000\$000), residente na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Iza Nobre Scheeffler — Cincoenta (50) ações, valor de cinquenta contos de réis (50:000\$000), residente na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Irineo Bornhausen — Vinte e cinco (25) ações, valor de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), residente na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Maria Konder Bornhausen — Vinte e cinco (25) ações, valor de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), residente na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

Adolpho Konder. — Victor Konder. — Maria Konder Bornhausen. — Irineo Bornhausen. — Por procuração de Hermann Muller Hering, Irineo Bornhausen. — Edgard Martins Rodrigues. — Iza Nobre Scheeffler. — Gustavo Adolpho Scheeffler.

Reconheço as firmas Adolpho Konder, Victor Konder, Maria Konder Bornhausen, Irineo Bornhausen, Edgard Martins Rodrigues, Iza Nobre Scheeffler e Gustavo Adolpho Scheeffler.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — Em testemunho (sinal público) de verdade, Dr. Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Departamento Nacional da Indústria e Comércio

#### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Elevadores Schindler do Brasil S. A., pelo senhor diretor geral, de 10 de janeiro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.618, os seguintes documentos: ata de constituição, realizada em 18 de dezembro próximo passado; estatutos; lista dos subscritores; recibo do depósito de 10%, feito no Banco Alemão Transatlântico, e guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. — Visto. Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto. Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C 68—14-1-38—398\$800)

### COMPANHIA NACIONAL DE COURO E PELES

Escritura de constituição da sociedade anônima Companhia Nacional de Couros e Peles, com sede nesta cidade, que fazem entre si, Dr. Manuel Mendes Batista da Silva, Frederico Radler de Aquino e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e oito, aos seis dias do mês de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, á rua Buenos Aires número quarenta sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados: primeiro — doutor Manuel Mendes Batista da Silva, brasileiro, casado, industrial e comerciante, domiciliado em Recife, Estado de Pernambuco, de presente nesta cidade; segundo — Frederico Radler de Aquino, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, á rua Barão de Icaraf número quarenta e quatro; terceiro — Bartolomeu Anacleto do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, domiciliado á rua Figueiredo Magalhães número três, nesta cidade; quarto — Milton Edward Newman, americano, viúvo, industrial e comerciante, residente nesta cidade, á rua Sousa Lima número noventa e seis; quinto — Osmar Radler de Aquino.

no brasileiro, casado, comerciante, residente á rua Prudente de Moraes número seiscentos e quarenta e dois, nesta cidade; sexto — Frederico Radler de Aquino Júnior, brasileiro, casado, comerciante, residente á rua Barão de Icaraí número quarenta e quatro, nesta cidade; sétimo — Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, advogado, residente á rua Alexandre Ferreira número vinte e quatro, nesta cidade; oitavo — doutor José Rafael Cavalcanti, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, á rua Figueiredo Magalhães número três; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé. Na presença das mesmas testemunhas, todos os outorgantes e reciprocamente outorgados uniformemente disseram, cada um de sua vez, que, de acordo com o decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um e mais legislação aplicável, haviam convencionado, entre si, constituir uma sociedade anônima denominada Companhia Nacional de Couros e Peles, com sede, fôro jurídico e administração nesta cidade, para os fins definidos em seus estatutos "de compra e venda de couros e peles, seu comércio de exportação e, em geral, o de produtos do país, comissão e conta própria", com o capital de mil contos de réis (1.000:000\$000), representado por mil (1.000) ações, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, regendo-se a sociedade, em geral, pelas leis que disciplinam as sociedades anônimas e, em particular, pelos Estatutos que abaixo, nesta escritura, são transcritos, em os quais Estatutos, os contratantes plenamente se acordaram, e me foram apresentados, em oito (8) folhas dactilografadas, devidamente rubricadas, compondo-se de cinco títulos e trinta e seis artigos e mais um artigo único de Disposição Transitória, assinados por todos os contratantes e ficando o original arquivado neste meu cartório; declararam ainda que a subscrição total do dito capital de mil contos de réis, representado em ações do valor nominal de um conto de réis cada uma, foi feita como abaixo se menciona: doutor Manuel Mendes Batista da Silva, trezentas (300) ações, no valor total de trezentos contos de réis (300:000\$000); Frederico Radler de Aquino, duzentas e cinquenta (250) ações, no valor total de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000); Bartolomeu Anacleto do Nascimento, cento e cinquenta (150) ações, no valor total de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000); Milton Edward Newman, cem (100) ações, no valor total de cem contos de réis (100:000\$000); Osmar Radler de Aquino, cem (100) ações, no valor total de cem contos de réis (100:000\$000); Frederico Radler de Aquino Júnior, cinquenta (50) ações, no valor total de cinquenta contos de réis (50:000\$000); Nelson de Magalhães Porto, vinte e cinco (25) ações, no valor total de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000); e doutor José Rafael Cavalcanti, vinte e cinco (25) ações, no valor total de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), tudo que perfaz o valor integral do capital subscrito de mil contos de réis; declararam também que o dito capital de mil contos de réis se acha integralmente realizado, pelo depósito desta importância, nesta data efetuado, no Banco do Brasil, pelo segundo dos contratantes, na qualidade de incorporador da Companhia, conforme documento respectivo firmado por aquele Banco e que abaixo se transcreve; declararam mais que deste modo, preenchidas as formalidades legais necessárias, têm por constituída a mesma sociedade anônima, respondendo os seus fundadores pelas responsabilidades mencionadas no artigo oitenta e sete do citado decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um; declararam, outrossim, que, entre si e de comum e recíproco acordo, nos termos do que prescrevem os citados Estatutos, resolveram nomear a primeira Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, como se segue: diretor-presidente, Bartolomeu Anacleto do Nascimento; diretor-vice-presidente, doutor Manuel Mendes Batista da Silva; diretor-gerente, Frederico Radler de Aquino; diretor-secretário, Osmar Radler de Aquino; Conselho Fiscal: Milton Edward Newman, Nelson de Magalhães Porto e doutor José Rafael Cavalcanti; suplentes do Conselho Fiscal: Frederico Radler de Aquino Júnior, doutor Jael de Oliveira Lima e Edgar Santos. Declararam, finalmente, que os nomeados, presentes a este ato, se consideravam desde lá empossados, devendo cada um dos diretores proceder á caução das ações a que pelos Estatutos são obrigados, ficando o diretor-presidente encarregado de realizar o arquivamento e publicação da presente escritura, que representa o ato de constituição da mesma sociedade anônima e preencher as demais formalidades legais para seu funcionamento, expedindo-se, a seguir, as ações que competem a cada um dos acionistas, na forma da respectiva subscrição e dos Estatutos Sociais. Estatutos da Sociedade Anônima Companhia Nacional de Couros e Peles. Da constituição da Sociedade. Título I. Capítulo I. Denominação, sede e fôro jurídico, objeto da sociedade e sua duração. Artigo primeiro — Sob a denominação de "Companhia Nacional de Couros e Peles", fica constituída uma sociedade anônima, com sede nesta cidade, onde terá seu fôro jurídico e sua administração, podendo, porém, estabelecer filiais, agências ou representações, dentro ou fora do país, onde seus interesses o aconselharem. Artigo segundo — Os fins e operações da sociedade são os seguintes: compra e venda de couros e peles, seu comércio de exportação e, em geral, o de produtos do país; comissão e conta própria. Artigo terceiro — A sociedade durará trinta anos, contados da data em que inicia a sua atividade, após publicação e arquivamento dos seus atos de constituição. Dito prazo será prorrogado por deliberação de assembleia geral. Artigo quarto — O ano social será de janeiro a dezembro. Capítulo II. Do capital social e sua realização. Artigo quinto — O capital social é de mil contos de réis, desde logo realizado, na sua íntegra, dividido em ações do valor nominal de um conto de réis, cada uma. Artigo sexto — As ações serão ao portador,

visto como realizado desde logo o capital social, podendo, entretanto, tomar-se em ações nominativas ou vice-versa, conforme o requererem os interessados á diretoria. Artigo sétimo — Uma ação não poderá pertencer a mais de um acionista, não sendo permitidas frações de ações. Todavia, em casos especiais, quando haja mais de um possuidor de ação, como na sucessão "entre vivos", seguir-se-á o que fôr prescrito nas leis das sociedades anônimas. Título II. Da administração. Artigo oitavo — A sociedade será administrada por quatro diretores, com as funções, respectivamente, de diretor-presidente, diretor-vice-presidente, diretor-gerente e diretor-secretário, eleitos por assembleia geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Os diretores serão substituídos, na sua falta, permanente ou transitória, ausência ou impedimento, pelos demais diretores, salvo os casos expressos nos presentes estatutos. Na hipótese de vaga, em caso de renúncia ou de falecimento, a substituição se fará do mesmo modo até que se reúna a assembleia geral para a eleição do diretor ou diretores definitivos. Dado que faltarem mais de dois diretores, o Conselho Fiscal designará, entre os acionistas, os que os devam substituir, salvo deliberação da assembleia geral para o preenchimento definitivo das vagas. Artigo nono — O mandato de diretor será de cinco anos. Artigo décimo — A assembleia geral, anualmente, por ocasião da aprovação dos balanços, estabelecerá os honorários dos diretores. Todavia, competirá aos diretores presidente, diretor gerente e diretor secretário, um "pro labore" mensal, respectivamente, de um conto de réis, cinco contos de réis e dois contos de réis. O diretor vice-presidente só terá "pro labore", quando no exercício das funções de presidente, percebendo o que a este competiria se em exercício. Os honorários "pro labore" serão levados a conta de despesas gerais. Artigo décimo primeiro — As pessoas jurídicas, ainda que acionistas, não podem ser eleitas para os cargos de administração da sociedade. Artigo décimo segundo — Compete á Diretoria em geral, 1º — a administração da sociedade, com poderes para transigir sobre os negócios sociais, respeitadas, entretanto, as atribuições de gestão social que adeante são conferidas ao diretor-gerente; 2º — convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias; 3º — elaborar e submeter ao Conselho Fiscal, com antecedência de, no mínimo, sessenta dias da data da assembleia geral ordinária, as contas anuais e relatório que têm de ser apresentados á mesma assembleia; 4º — deliberar e resolver sobre quaisquer assuntos que, pela lei ou pelos estatutos, não sejam da competência privativa da assembleia geral ou de qualquer dos diretores; 5º — fiscalizar, em geral, todos os serviços da sociedade. Artigo décimo terceiro — A Diretoria somente poderá funcionar e deliberar, válidamente, quando se acharem presentes, pelo menos, dois diretores em exercício. Artigo décimo quarto. Cada diretor caucionará, nos cofres sociais, em garantia de sua gestão, dez ações próprias que serão consideradas impenhoráveis e inalienáveis até trinta dias após a aprovação de suas contas pela assembleia geral. Parágrafo único — Poderá qualquer acionista prestar caução pelo diretor não acionista ou portador de menos de dez ações. Artigo décimo quinto. Considera-se ter renunciado á sua eleição, o diretor que deixar de prestar, oportunamente, a caução a que é obrigado, ou que não assumir o exercício do cargo dentro de trinta dias após a data fixada para o início das suas funções. Artigo décimo sexto — Compete ao diretor presidente: 1) — Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por si ou por mandatário que constituir, e bem assim nos atos e contratos que emanarem de deliberações da diretoria ou da assembleia geral. 2) — Presidir as reuniões da diretoria, exercer o voto de qualidade e o de desempate, quando este se fizer preciso nas respectivas deliberações. — 3) — Tornar efetivas as resoluções da assembleia e da diretoria e zelar pelo fiel cumprimento dos estatutos. 4) — Dirimir, por si ou por árbitro que indicar, as divergências suscitadas entre os outros membros da diretoria. 5) — Convocar a reunião dos diretores e do Conselho Fiscal, toda vez que se fizer necessário. 6) — Assinar, conjuntamente com o diretor gerente as ações da sociedade e os títulos de obrigações ao portador (debêntures), quando a sociedade os emitir. Artigo décimo sétimo — Compete ao diretor vice-presidente substituir o presidente na sua falta, ausência ou impedimento e auxiliar a administração em geral. Artigo décimo oitavo. Compete ao diretor gerente as funções de gestão social, pelo que lhe são atribuídos, para este fim, todos os poderes gerais e especiais necessários para praticar os atos da mesma gestão, inclusive os de admitir e manter o pessoal técnico, auxiliares e empregados em geral. Parágrafo primeiro — Entre os poderes de gerência social, acima referidos, se incluem os seguintes e os que lhes forem consequentes ou conexos: comprar, vender, comprometer, transigir, dar e receber quitação, assinar, emitir, aceitar, endossar, avalisar, descontar e caucionar, conforme fôr o caso, ordens, cheques, conhecimentos de transporte, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e quaisquer outros títulos de comércio ou de crédito, como realizar quaisquer operações financeiras, tudo exclusivamente no interesse da sociedade. Parágrafo segundo — Quando as funções de gerente social forem exercidas por qualquer outro diretor, exercerá este os poderes acima mencionados, como si no exercício efetivo das mesmas funções. Artigo décimo nono. Compete ao diretor-secretário: 1º, substituir o diretor-gerente na sua falta, ausência ou impedimento e com este colaborar em todos os atos de gestão social; 2º, redigir e assinar o expediente da diretoria e a correspondência da sociedade, quando não o faça o diretor-presidente; 3º, fornecer as notas necessárias á elaboração do relatório anual, que tem de ser apresentado á assembleia geral; 4º, decidir, em geral, sobre o expediente dos negócios da sociedade; 5º, abrir, numerar, rubricar e encerrar o livro de atos das

reuniões da diretoria, do conselho fiscal e das assembleias gerais, assinando os respectivos termos com o diretor-presidente; 6º, ter sob sua guarda o arquivo da sociedade. Capítulo II — Do conselho fiscal — Artigo vigésimo primeiro. A sociedade terá um conselho fiscal, composto de três fiscais e três suplentes, eleitos conjuntamente pela assembleia geral, em sua sessão ordinária, com mandato por um ano, podendo ser reeleitos para o cargo único. Os fiscais e suplentes podem ser pessoas físicas ou jurídicas, servindo os últimos de acordo com a preferência da sociedade. Artigo vigésimo primeiro. Os membros do conselho fiscal perceberão o honorário anual de um conto de réis cada um. Artigo vigésimo segundo. Além das atribuições que por lei lhe competem, incumbem ao conselho fiscal: 1) comparecer às reuniões da diretoria, quando por esta convocado; 2) com a antecedência de quarenta dias, no mínimo, da data da assembleia geral ordinária, apresentar parecer, para estudo e consulta dos acionistas, sobre os negócios e operações sociais, relatório e contas da diretoria; 3) emitir parecer sobre a exposição da diretoria, propondo aumento ou redução do capital social e nos demais assuntos em que deva ser ouvido; 4) dar substitutos à diretoria, na forma destes estatutos e da lei. Capítulo III — Da assembleia geral — Artigo vigésimo terceiro. A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente no dia trinta de março de cada ano, em sua sede social, convocada com antecedência de quinze dias, pelo menos, por anúncio no *Diário Oficial* para os fins que em lei lhe são conferidos, inclusive de tomar conhecimento do inventário, balanço e contas anuais dos administradores, eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, bem como os membros da diretoria, quando oportuno. Parágrafo único. As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão toda vez que houver convocação especial da diretoria, conselho fiscal ou de acionistas, nos casos e pela forma previstos em lei e nestes estatutos, e serão convocadas por anúncios motivados com antecedência de cinco dias, pelo menos. Artigo vigésimo quarto. A assembleia geral ordinária só poderá funcionar, em primeira convocação, estando presentes acionistas com direito de voto que representem, no mínimo, metade do capital social; em segunda e terceira convocação, a assembleia funcionará qualquer que seja a parcela do capital representado pelos acionistas que comparecerem. Parágrafo único. A mesma disposição prevalecerá a respeito das assembleias gerais extraordinárias, desde que a lei não estabeleça para o caso exceções especiais. Artigo vigésimo quinto. As reuniões da assembleia geral, ordinária ou extraordinária, serão presididas pelo diretor-presidente. Artigo vigésimo sexto. A assembleia geral deliberará sempre por maioria de votos, quando se um voto para cada ação, e, no caso de empate, decidirá o presidente. Artigo vigésimo sétimo. Sendo o acionista representante de outro, os votos serão contados na proporção dos grupos de ações, próprias de cada um dos seus representantes. Artigo vigésimo oitavo. Os acionistas ausentes poderão ser representados por outros acionistas que não sejam diretores, nem fiscais em exercício, por meio de procuração, carta ou telegrama, em nota pública ou por instrumento particular, dirigido ao presidente da assembleia, indicando o seu mandatário, observadas, quanto à última forma de constituição do mandato, as formalidades legais que lhe são próprias. Artigo vigésimo nono. Os acionistas pessoalmente interessados em um assunto, sobre o qual não poderão votar, sendo-lhes facultado, entretanto, tomar parte na discussão. Artigo trigésimo. Proceder-se-á em regra à votação pelo modo simbólico, levantando-se os que aprovarem as propostas submetidas a voto, salvo se for requerida votação nominal e a assembleia deliberar pela maioria dos presentes. Parágrafo único. Nas eleições para membros da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes, a votação será feita por escrutínio secreto, designando o presidente um ou mais escrutinadores. Artigo trigésimo primeiro. Verificado o preenchimento das condições exigidas para a assembleia funcionar e deliberar, aprovada a ata da sessão anterior, se houver, será submetida à discussão e votação a matéria da ordem do dia. Parágrafo único. Uma vez encerrada a sessão, o secretário lavrará uma ata, com a exposição sucinta e clara dos assuntos discutidos, assinando-a o presidente, o secretário e os acionistas presentes à reunião, podendo, entretanto, a assembleia designar, dentre os presentes, os que o devam fazer com representação dos que se ausentarem. A ata poderá ser aprovada na mesma ou na reunião de assembleia seguinte. Artigo trigésimo segundo. Serão admitidos a votar nas assembleias gerais: os acionistas ou quem os legalmente representam, desde que acionista, salvo tratando-se de menores, da mulher casada, interdito, ausente, espólio ou massa falida, cujos representantes legais exercerão o direito de voto dentro dos poderes de sua representação. Artigo trigésimo terceiro. Uma vez convocada a assembleia geral ordinária ou extraordinária, ficam suspensas as transferências de ações, podendo, quanto às ações ao portador, a diretoria determinar, nos anúncios de convocação de assembleia geral ordinária, como extraordinária, o depósito das mesmas ações na Caixa social ou em bancos, com a antecedência nunca inferior a três dias da data das respectivas reuniões. Artigo trigésimo quarto — Compete à assembleia geral, além do que em lei lhe for assegurado: 1) Eleger a diretoria, o Conselho Fiscal e os suplentes deste; 2) tomar as contas da gestão da diretoria e fixar-lhe seus honorários, conhecendo, igualmente, do parecer que, sobre eles, emitir o Conselho Fiscal; 3) transigir, renunciar direitos, hipotecar, alienar bens imóveis, resolvendo a respeito em reunião extraordinária devidamente convocada; 4) conferir à diretoria o necessário consentimento para os atos que esta não puder praticar sem a sua autorização; 5) Deliberar sobre a mudança da sede da sociedade; 6) suprimir, ou substituir por outros, os fundos sociais instituídos nos presentes estatutos, ou reduzir as percentagens para os mesmos estabelecidos; 7) alterar ou reformar

os presentes estatutos. 8) resolver, no geral, sobre o aumento ou redução do capital, ampliação do fins sociais, participação da sociedade em sociedades idênticas congêneres ou similares, casos e modo de dissolução e liquidação da sociedade, em reunião extraordinária, desde que a respectiva deliberação seja tomada por acionistas representando dois terços do capital social, salvo se se tratar de assembleia em terceira convocação, caso em que a deliberação será tomada validamente pelo número que comparecer, nos termos do artigo vigésimo quarto e parágrafo único destes estatutos. Título III. Capítulo único. Dos lucros sociais e sua aplicação. Artigo trigésimo quinto. Em trinta e um de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral de ativo e passivo da sociedade. Do lucro líquido, apurado anualmente, serão retiradas as seguintes percentagens, salvo deliberação da assembleia geral: 1.º) dez por cento para Fundos de Reserva; 2.º) dez por cento para Bonus e Gratificações a auxiliares e empregados a juízo da assembleia geral. Parágrafo primeiro — Deduzidas as percentagens acima previstas, o saldo do lucro líquido será distribuído como dividendo aos acionistas, na proporção das ações de cada um. Parágrafo segundo — Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco anos, contados do primeiro dia fixado em publicação para o seu pagamento, prescrevem em benefício da Companhia. Título IV. Capítulo único. Disposição Geral. Artigo trigésimo sexto. Os casos análogos nestes estatutos, não previstos em lei, serão resolvidos pela diretoria e Conselho Fiscal, em conjunto, até realização da primeira assembleia geral. Título V. Capítulo único. Disposição transitória. Artigo único — A primeira diretoria é, desde logo, constituída independentemente de assembleia geral, conforme o resolverem os acionistas no ato de constituição da sociedade. Rio de Janeiro, seis de janeiro de mil novecentos e trinta e oito. — Manoel Mendes Baptista da Silva. — Frederico Radler de Aquino. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Milton Edward Newmon. — Osmar Radler de Aquino. — Frederico Radler de Aquino Junior. — Nelson de Magalhães Porto. — José Raphael Cavalcanti. (Os estatutos acima estavam escritos em oito folhas dactilografadas, devidamente rubricadas por todos os acionistas.) O selo devido por esta escritura, na importância de três contos e seiscentos mil réis, foi pago por verba, como consta das anotações do teor seguinte, feitas na guia que fica arquivada neste cartório, cuja guia se acha selada com uma estampilha federal de Educação e Saúde: "Verba número noventa e sete. Réis — três contos e seiscentos mil réis. Pagou de selo três contos e seiscentos mil réis. Recebedoria do Distrito Federal, seis de janeiro de mil novecentos e trinta e oito. O ajudante de tesoureiro — Bethencourt. O escrivão do selo — assinatura ilegível". Foi-me ainda apresentado o documento do teor seguinte: "Banco do Brasil. Número — Réis — mil contos de réis. Recebemos do senhor Frederico Radler de Aquino, que se diz incorporador da Companhia Nacional de Couros e Peles Sociedade Anônima, a importância de um mil contos de réis, em cheques visados, números 591.314, 597.352 contra o The Royal Bank of Canada, de número 334.432, contra o The National City Bank of New York e de número 921.917, contra o Banco Boavista, todos três na Capital Federal, valor que o mencionado incorporador diz representar o capital já realizado da referida Sociedade, depositado neste Banco afim de satisfazer exigências legais. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, seis de janeiro de mil novecentos e trinta e oito. Aderson Ramos de Almeida. (assinado sobre duas estampilhas federais devidamente inutilizadas, no valor total de vinte mil e duzentos réis, sendo uma delas de Educação e Saúde). José Ribeiro Borges. Originais. Reconheço as firmas Aderson Ramos de Almeida e José Ribeiro Borges. Rio, seis de janeiro de mil novecentos e trinta e oito. Em testemunho (sinal público) da verdade — Antônio Ferreira Leite. (Carimpo respectivo). Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo que lavrasse em minhas notas esta escritura que lhes sendo lida e achada conforme, pelo que os contratantes declararam aceitá-la e a assinam com as testemunhas aqui presentes, Geraldo Régio Barros e Pascoal Garofalo. Eu, Antônio Ferreira Leite, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. — Manoel Mendes Baptista da Silva. — Frederico Radler de Aquino. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Milton Edward Newmon. — Osmar Radler de Aquino. — Frederico Radler de Aquino Junior. — Nelson de Magalhães Porto. — José Raphael Cavalcanti. — Geraldo Rego Burros. — Pascoal Garofalo.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Couros e Peles, pelo senhor diretor geral, de 13 de janeiro do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição sob número 13.629, o seguinte documento: escritura de constituição, lavrada no Cartório do 11.º Ofício de Notas, em 6 de janeiro do corrente ano, da qual consta a transcrição de todos os documentos exigidos por lei. O selo proporcional ao capital foi pago na referida escritura. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de Educação): Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — Luis Augusto Alves Feitosa, of. ad. — Visto. Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor de seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

# SOCIEDADES CIVIS

## ORIENTE SOCIEDADE PREDIAL

### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro jurídico, por tempo de duração indeterminado e ilimitado número de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, tem por fim crear eccllios, para compra de predios até 15:000\$000 e distribuir com seus socios por meio de sorteios. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juizo); 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador e um conselho fiscal, composto de 3 membros. O patrimônio constitue-se de bens móveis e imóveis que venha a possuir e a dissolução se dará por resolução tomada em assembléa geral especialmente convocada e legalmente constituída; dando-se a dissolução, a assembléa resolverá o destino a ser dado ao saldo do patrimônio existente. Os estatutos só poderão ser reformados cinco annos após sua aprovação. A diretoria actual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-160 — 14-1-1938 — 24\$500).

## 14 DE JULHO FOOT-BALL CLUB

### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta cidade por tempo indeterminado, onde tem sede e foro, tendo por fim principal promover a cultura física da mocidade por meio da prática de esportes. Será administrado por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em Juizo e fora dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador, director-sportivo e um cobrador. Seu fundo social será representado pelos bens móveis e imóveis que o Clube possua ou venha a possuir. O Clube só poderá ser dissolvido por resolução de assembléa geral, sendo neste caso o saldo do seu patrimônio rateado entre os socios quites, com mais de um ano. Os seus socios não responderão subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome da diretoria. Os presentes estatutos só poderão ser revistos dois annos após. A diretoria actual consta dos estatutos; — A diretoria.

(C-167 — 14-1-1938 — 24\$500).

# ANUNCIOS

## Clube Militar

### EDITAL

#### CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO NA ESPLANADA DO CASTELO

A diretoria do Clube Militar resolveu prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo para o recebimento de propostas para financiamento e construção de um edificio na Esplanada do Castelo, pertencente ao Clube Militar.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Jornal do Comércio*, *Jornal do Brasil*, *Correio da Manhã* e *O Jornal* de 30 de novembro e 1 de dezembro do anno findo.

O concorrente, cuja proposta for aceita, no ato da assinatura do contrato, depositará na tesouraria do clube os cinquenta contos de réis (50:000\$000), o premio do arquiteto cujo projeto foi classificado em primeiro lugar, bem como apresentará documento do financiador, responsabilizando-se pela importância necessária para a construção.

As propostas serão recebidas até o dia 14 de fevereiro próximo futuro.

Secretaria do Clube Militar, 13 de janeiro de 1938. — Coronel Carlos Autran Dourado, diretor-secretário.

(C 64 — 12-1-1938 — 64\$700 — 3 vezes)

## Declaração

Para conhecimento de quem possa interessar, declaro, para todos os efeitos, que não me responsabilizo por qualquer compromisso ou dívida, embora feitos com aparência legal.

Esta ressalva compreende pessoa de minha familia, ou por mais íntima que seja.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — Coronel Francisco José Dutra.

Reconheço a firma de Francisco José Dutra.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. Em testemunho (estava sinal público) da verdade. — Lino Moreira, tabelião.

(C 145 — 12-1-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

## Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinária, às 15 horas do dia 29 do corrente mês, à rua Conde de Leopoldina n. 130, para julgamento das contas e balanço geral relativos ao anno de 1937 e eleição da diretoria e conselho fiscal para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — Pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., *Guilherme G. Montes*.

(C 347 — 12-1-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

## Banco do Brasil

### 63º DIVIDENDO

De ordem do senhor presidente, faço público que o sexagésimo terceiro dividendo de 15\$000 por ação, relativo ao segundo semestre de 1937, será pago a partir do dia 24 do corrente, na seguinte ordem:

- Dia 24 — Bancos;
- Dia 25 — Casas Bancárias;
- Dia 26 — Casas comerciais portadores de títulos;
- Dia 27 — Letras A e B;
- Dia 28 — Letras C a I;
- Dia 29 — Letras J a M;
- Dia 31 — Manuel e Maria;
- Dia 1 de fevereiro — Letras N a Z.

A partir de 2 de fevereiro, serão pagas indistintamente todas as letras.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — P. M. Lima, superintendente.

## Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro

RUA BUENOS AIRES N. 17, 2º ANDAR — SALA 21 — TEL. 43-5485

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### Convocação

São convocados os senhores socios a comparecerem à assembléa geral ordinária, a se realizar no dia 15 de janeiro corrente, às 17 horas, na sede do sindicato, à rua Buenos Aires n. 17, 2º andar, sala 21, para tratar da ordem do dia que constará:

- Relatório do presidente;
- Balanço geral da tesouraria;
- Parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro, J. Baylonque, presidente.

(C 246 — 11-1-1938 — 49\$000)

## Companhia do Porto de Cananéa

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 17 do corrente, às 14 horas, à rua do Rosário n. 108, sobrado, afim de elegerem a nova diretoria e tratarem de outros interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 222 — 6-1-1938 — 26\$500 — 3 vezes)

## Internacional Films, S. A.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Aumento de capital

Achando-se subscrito o aumento de capital da sociedade, conforme a resolução da assembléa geral extraordinária, realizada em 4 de janeiro corrente, são convidados os acionistas para uma nova assembléa geral extraordinária, que deverá se realizar em 17 de corrente, às treze horas, na sede da sociedade, à praça Floriano n. 7, 9º andar, salas 912 e 915, afim de serem realizadas as exigências legais para complemento desse aumento.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — (Assinatura ilegível), diretor-presidente.

(C 132 — 16-1-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

## S. A. de Representação e Administração

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 156 — 14-1-1938 — 6\$100)

**Companhia Aeropostal Brasileira**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.  
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *A diretoria.*  
(C 155 — 14-1-1938 — 6\$100)

**Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada****DIVIDENDO**

Do dia 17 do corrente em diante, serão pagos os dividendos desta sociedade, em sua sede, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, relativos ao 2º semestre de 1937, à razão de 8 % ao ano, por quota.  
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Dr. Renato Rocha Miranda, gerente.*  
(C 159 — 14-1-1938 — 12\$200)

**Sociedade Anônima Ginásio Anglo Brasileiro**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à avenida Niemeyer n. 206, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.  
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — *A diretoria.*  
(C 150 — 14-1-1938 — 8\$200)

**Crédito Comercial, S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Nilo Pecanha n. 151, 8º andar, os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anônimas.  
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *A diretoria.*  
(C 157 — 14-1-1938 — 7\$100)

**Brasil Patentes, Inc., S. A.**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de janeiro de 1938, às 4 horas da tarde, na sede social da companhia, à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 417, Rio de Janeiro, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o próximo ano social.  
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — *A diretoria.*  
(C 249 — 11-1-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

**S. A. Bernstorff.**

Pela presente são convidados os senhores acionistas da S. A. Bernstorff, para a reunião da assembléia geral, que deverá reunir-se no próximo dia 25 de janeiro de 1938, na sua sede, à avenida Rio Branco n. 25, loja, às 17 horas, afim de elegerem um diretor, para preenchimento da vaga existente.  
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *A diretoria.*  
(C 153 — 14-1-1938 — 8\$200)

**Sindicato Brasileiro de Advogados**

São convidados os senhores sindicalizados a comparecer à assembléia geral, de 25 do corrente mês, às 18 horas, na sede, para deliberarem sobre as contas do exercício findo e sobre o relatório da administração.  
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — *O secretário geral, Moacyr Carqueija.*  
(C 152 — 14-1-1938 — 16\$300 — 2 vezes)

**Clube Naval****A V I S O****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios deste clube a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 18 do corrente, terça-feira, às 17 horas, para eleição do 1º vice-presidente do clube.  
Secretaria do Clube Naval, 15 de janeiro de 1938. — *José Cotta Filho, 2º secretário.*  
(C 161 — 14-1-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

**Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara****RUA DA CANDELARIA N. 81 — 1º ANDAR**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.  
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Edgard Rodrigues Pezoto, presidente.*  
(C 69 — 14-1-1938 — 10\$200)

**Companhia Edificadora****JUROS DE "DEBENTURES" A PAGAR**

Do próximo dia 17 do corrente em diante serão pagos, no escritório desta companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, exceto aos sábados, os juros relativos ao 2º semestre de 1937, do empréstimo de 4.000:000\$000, de 31 de janeiro de 1912, à razão de 8 % ao ano, ou sejam 8\$000 por *debenture*.  
Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1938. — *A diretoria.*  
(C 17 — 14-1-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

**Companhia Cerâmica Brasileira****A V I S O**

A partir de 25 do corrente mês, das 15 horas em diante, serão pagos, no escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 48, (loja), os juros de 9 %, do empréstimo por *debentures*, dos cupões n. 20, relativos ao semestre vencido em 31 de dezembro de 1937.  
Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — *A diretoria.*  
(C 67 — 14-1-1938 — 12\$200)

**Companhia Marítima Brasileira**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de janeiro de 1938, às 4 horas da tarde, na sede social da companhia, à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 317, Rio de Janeiro, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal, suplentes e secretário-tesoureiro para o próximo ano social.  
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — *A diretoria.*  
(C 250 — 11-1-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

### A

*Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório* (Índice), 1930 ..... 10\$000

*Ato do Governo Provisório*, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10\$000

*Ação Penal* (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) ..... 1\$000

*Agricultura* (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1\$000

*Água* (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos ..... 1\$000

*Água* (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1\$500

*Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:*

Volume III ..... 15\$000

Volume IV ..... 15\$000

Volume V ..... 15\$000

Volume VI ..... 10\$000

*Arquivo Nacional (Publicações):*

Volume I ..... 10\$000

Volume III ..... 5\$000

Volume IV ..... 5\$000

Volume V ..... 5\$000

Volume VI ..... 8\$000

Volume VII ..... 7\$000

Volume VIII ..... 7\$000

Volume IX ..... 5\$000

Volume X ..... 6\$000

Volume XI ..... 6\$000

Volume XII ..... 6\$000

Volume XIII ..... 3\$000

Volume XIV ..... 3\$000

Volume XV ..... 8\$000

Volume XVI ..... 3\$000

Volume XVII ..... 6\$000

Volume XVIII ..... 3\$000

Volume XX ..... 4\$000

Volume XXI ..... 6\$000

Volume XXIII ..... 8\$000

Volume XXIV ..... 6\$000

Volume XXV ..... 7\$000

Volume XXVI ..... 7\$000

Volume XXVII ..... 6\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) ..... 10\$000

Volume XXIX ..... 10\$000

Volume XXX ..... 2\$000

Volume XXXI ..... 10\$000

### Arquivo Nacional:

*Tiranas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande* — Lopo Garro ..... 2\$000

*Cartas sobre a prosopopeia* — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2\$000

*Marcílio Dias* — Biografia ..... 2\$000

### Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20\$000

Volume XXIII ..... 20\$000

Volume XXV ..... 20\$000

### Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

### Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de)

Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1\$000

### Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6\$000

Ano de 1917 ..... 10\$000

Ano de 1918 ..... 8\$000

Ano de 1919 ..... 8\$000

Ano de 1920 ..... 8\$000

Ano de 1921 ..... 10\$000

Ano de 1922 ..... 12\$000

Ano de 1923 ..... 16\$000

*Autorais (Leis de direitos)* — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1\$000

*Autorais (Direitos)* — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1911 ..... 1\$000

*Arrojadilla (Novo mineral)*, por Djalma Guimarães ..... 2\$000

*Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil*, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3\$500

*Idem, Idem (Anuais)* ..... 3\$500

*Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)* ..... 2\$000

*Administração e Contabilidade*, por Alfredo Correia ..... 15\$000

*Anais do Congresso Constituinte da República* — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

*Anais da Assembleia Constituinte* (1934), 1º volume ..... 15\$000

*Idem*, 2º volume ..... 15\$000

*Acidente no Trabalho* (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1\$500

*Acidentes no Trabalho* (decretos ns. 21.657, de 10 de julho de 1934) ..... 2\$000

*Acomodações remuneradas* — Decreto n. 19.576, de 3 de janeiro de 1932 ..... 1\$000

*Alistamento Eleitoral* — Lei número 3.153, de 1916 ..... 1\$000

*Alistamento e organização dos arquivos eleitorais* — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1\$000

*Aeronauticas Civis (Serviços)* — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1\$000

*Aspecto antropogeográfico da Constituição*, por A. Brzerra ..... 1\$000

*Abono Provisório* — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... \$400

*Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização)* — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 ..... 3\$000

*Acre (Organização Administrativa)* — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 ..... \$500

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 12

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## A próxima reunião

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 21 do corrente, às 14 horas, sob a presidência do Sr. Valdemar Falcão, ministro do Trabalho, a sessão semanal do Conselho de Recursos, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

## Recursos

- N. 1.499 — proc. 4.910-36 — ter. 42.388 — Marca REGULIX — Dep. e recorrente, Antônio de Sampaio Pires Rebelo; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).
- N. 1.657 — proc. 5.312-36 — ter. 42.490 — Marca REDENTOR — Dep. e recorrente, Sociedade Cooperativa Viti-Vinícola "Otávio Rocha", Ltda.; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).
- N. 1.733 — proc. 10.670-36 — ter. 16.886 — Privilégio: um tipo de almofada com ventilação interna. Dep. e recorrente, Pedro Paulo Maniero; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).
- N. 1.828 — proc. 24.396-36 — ter. 17.661 — Privilégio: um aparelho e processo para aplicação de cortinas e semelhantes. Dep. e recorrente, Mário Silvestrini; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.829 — proc. 13.846-36 — ter. 17.069 — Modelo de utilidade: um modelo original e comodo de cama com gaveta. Dep. e recorrente, Erminio Nery; recorridos, João Parente e o D. N. P. I.
- N. 1.830 — proc. 18.715-36 — ter. 17.335 — Modelo de utilidade: novo tipo de chuveirinho com armação de borracha, aplicável em torneiras. Recorrente, Fábrica de Filtros Fiel e Senun, Ltda.; recorridos, Simoni & Superchi e o D. N. P. I.
- N. 1.831 — proc. 5.185-35 — ter. 14.989 — Privilégio: aperfeiçoamentos no tratamento da seda artificial, posterior à fiação. Recorrente, Comp. Brasileira de Sedas "Rhodiaseta"; recorridos, Jorge Mauf, Robert Neveux e o D. N. P. I.
- N. 1.832 — proc. 28.828-36 — Caducidade da marca ASEPTOL, registro n. 24.061 — Recorrente, M. Alencar; recorridos, José Gomes Nogueira e o D. N. P. I.
- N. 1.833 — proc. 15.587-36 — ter. 45.072 — Marca TENTADOR — Dep. e recorrente, Andrade Carvalho & Comp.; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.834 — proc. 24.136-34 — ter. 33.476 — Título de estabelecimento ALFAIATARIA LISBOA-RIO — Recorrente, C. Martins Ir-mão; recorridos, Antônio Primo & Castanheira e o D. N. P. I.
- N. 1.835 — proc. 17.380-36 — ter. 45.566 — Marca FLEXCIL — Dep. e recorrente, Comp. Industrial Limitada; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.836 — proc. 1.165-35 — ter. 34.650 — Título de estabelecimento CONFETARIA E PADARIA LUZO-BRASILEIRA — Dep. e recorrente, A. A. Ribeiro; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.837 — proc. 15.931-36 — ter. 45.157 — Marca CERVEJA D. PEDRO I — Dep. e recorrente, Oliveira, Fernandes & Comp.; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.838 — proc. 15.503-36 — ter. 45.051 — Marca TONKAMINA — Dep. e recorrente, Renato Bnelli & Comp.; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.839 — proc. 15.579-36 — ter. 45.070 — Marca ALLIANÇA ESCOLAR — Dep. e recorrente, Ferreira Matos & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

Expediente do Diretor Gera

Dia 13 de janeiro de 1938

## Privilegio de invenção

Irmãos Janeiro — Aperfeiçoamento em correções de gavetas para arquivos de aço (térmo 18.257). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

## Registro de marcas

- Dr. Giovanni Infante — EPATOPINA — classe 3 (térmo 47.999). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 1923.
- Dr. Giovanni Infante — EPdATOPINA — classe 3 (térmo 47.999). — Registre-se.
- Dr. Giovanni Infante — ASCLEROSINA — classe 3 (térmo 48.000). — Registre-se.
- Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
- Dr. Giovanni Infante — ASCLEROSINA — classe 3 (térmo 48.002). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
- Dr. Giovanni Infante — ZIMIL — classe 3 (térmo 48.003). — Registre-se.
- Sociedade Brillar tda., — SPUMO — classe 46 (térmo 50.142). — Indeferido por collidir com a marca internacional n. 49.343.
- Nicolau de Luca — CAFE DE LUCA — classe 41 (térmo 50.291). — Registre-se.
- Pedro Baldassarri & Irmãos — GLYCON — classe 41 (térmo 50.358). — Registre-se.
- José Felisbino dos Anjos — LABORATORIO VEGETAL INDIGENA — classe 4 (térmo 50.796). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
- Alfredo de Magalhães Queiroz — CALCIBAR — classe 3 (térmo 50.840). — Registre-se.
- Alfredo de Magalhães Queiroz — NEOGIRASE — classe 3 (térmo 50.861). — Registre-se.
- Parfa Parfumerie und Kosmetik A. G. — VINTAN — classe 28 (térmo 51.023). — Registre-se.
- J. Braz & Comp., Ltda., — USINAS BRAZ — classe 4 (térmo 51.869). — Registre-se.
- J. Braz & Comp., Ltda., — USINAS BRAZ — classe 41 (térmo 51.870). — Registre-se.
- Clotilde G. Arnus — TOCA-FORA — classe 2 (térmo 52.150). — Registre-se.
- Otto Heller — COPALIT — classe 58 (térmo 52.284). — Registre-se.
- Eurico Nogueira Marques e Clovis Santiago da Nobrega — CRYSTAL — classe 60 (térmo 52.607). — Registre-se.
- João de Almeida Ribeiro — PILULAS ANEMOTONICAS — classe 3 (térmo 52.827). — Registre-se.
- Kelly Borroughs Laboratory, Inc., — KELLY'S — classe 16 (térmo 52.843). — Registre-se.
- Frigorifico Wilson do Brasil — TENDERMEIDE — classe 41 (térmo 52.907). — Registre-se.
- Franzoia & Comp., Ltda. — KALICANTUS — classe 48 (térmo 52.909). — Registre-se.

## Caducidade de marcas

Gurgel & Comp., Ltda. (19.366/37, requerem a caducidade da marca "Gynovacin", registrada sob o n. 36.451 por Raul Leite & Comp.). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional — Gynovacin — de n. 36.454, pertencente ao Dr. Raul Leite & Comp., estabelecidos nesta Capital, quanto a preparado farmacêutico, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 19, expedida pela Divisão de Saúde Publica, Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, provando nunca haver sido licenciado o referido produto.

Durval Gomes Libânio (20.344/37, requer a caducidade da marca "Néo-Sorosol", registrada sob o n. 19.629). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional — Néo-Sorosol — de n. 19.629, pertencente aos Drs. Alcides Godói, Aristides Marques da Cunha, Astrogildo Machado e José Carneiro Felipe, estabelecidos nesta Capital, quanto a preparado farmacêutico, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 7, expedida pela

Divisão de Saúde Pública, Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, provando nunca haver sido licenciado o referido produto, em nome dos mencionados titulares da marca.

Silvio de Abreu (24.839, de 1937, requer a caducidade da marca EXPANSIT, n. 77.805). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — Expansit — depositada no "Bureau", de Berna, sob n. 77.805, em nome de Grunzweig & Hartmann, Gesellschaft m. b. H, de Ludwigshafen, Alemanha, destinada a "tijolos de cortiça, blocos em farinha fossil e objetos feitos de tijolos em cortiça e de blocos de farinha fossil, matérias, calorífugas e materiais de construção", de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista os documentos apresentados constantes da justificação, com intimação feita ao interessado, bem como as devidas notificações dirigidas ao mencionado titular e por intermédio do "Bureau" de Berna.

#### Exigência

Ferro & Ramalho (térmo 50.990). — Proven o alegado com documento hábil.

#### Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de janeiro de 1938

#### Exigências

Friedrich Morawetz (térmo 19.627) e Scheffing A. G. (térmo 19.011). — Cumpram a exigência do técnico.

Sociedade Comercial Brasileira Ltda. (térmo 17.676). — Preste esclarecimentos.

Oscar Girardelli (29.208-37). — Requeira, querendo, o pagamento, por equidade, a S. Exa. o Sr. ministro.

Porfirio dos Santos Pinto (354 e 353-38). — Requeira, querendo, por intermédio de agente oficial ou advogado.

#### Diversos

C. Buschmann (31.780, 31.787-37), Erhard Augusto Magnus Friesberg (608-38), A. G. Martins Abelheira (681-38), A. G. Martins Abelheira (599-38), Lincoln Castelo Branco (510-38), Walter de Campos Birnfeld (31.705-37), Antonio Pinto Coelho (31.360-37), Momsen & Harris (209, 352, 337, 538 e 539-38), Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., (570-87 de 1938), Attilio Ricotti (30.881-37) e Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (31.512 e 31.513-37). — Deferidos.

#### Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 13 de janeiro de 1938

#### Exigências

João Carvalho Damasceno (29.994-37 junto a marca 35.902). — Satisfaz a exigência constante da informação.

A. Coelho Junior (térmo 39.181), Coelho Martins & Comp. (térmo 47.792). — Prestem esclarecimentos.

Laish Y Rey (térmo 52.682). — Satisfaz a exigência relativa à licença.

Jorge Silva (térmo 50.386). — Satisfaz as exigências constantes da informação e sele devidamente o documento.

Martins & Costa & Comp. (térmo 48.963). — Satisfaz a exigência constante da informação.

## NOTICIÁRIO

#### NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição dos certificados das seguintes marcas:

Rodolfo Pereira Alves (térmo 43.520 — Ao Botião Mineiro), Ricardo Ferreira (térmo 47.124 — Luminar), Almeida Cardoso & Comp. (térmo 43.875 — Table Infantil), Laboratório Giese Limitada (térmo 36.661 — Laboratório Giese Ltda.), José S. Sabóia Ltd. (térmo 43.384 — Clarke 2), Laboratório Paulista de Biologia S. A. (térmo 44.095 — Steaderman), Abbott Laboratories (térmo 42.598 — Calcidin), Vitor Silva Teixeira (térmo 4.427 — Aphtielda), General Electric S. A. (térmo 46.107 — Lumiline).

São convidados Heitor Xavier Pereira da Cunha e Constantino de Mesquita Pereira da Cunha a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento das anuidades da patente n. 17.877.

#### CADUCIDADE DE MARCAS

Arminio C. Ferraz (29.084 de 25-11-37) requereu a caducidade da marca "Sanaderma", n. 22.936 de Berna.

Carlos Benjamin da Silva Araujo (30.531 de 11-12-37) requereu a caducidade da marca "Luteo-Ovarina Dessy", registrada sob o número 8.758 por Silvio Dessy.

Laboratório Orlando Rangel S. A. (30.296 de 9-12-37) requereu a caducidade da marca "Grippion", registrada sob o n. 29.977.

#### RECURSOS

Instituto Quimioterápico Ltda. (768 de 11-1-38) recorreu do despacho que negou registro à marca "Superiod", térmo 49.175.

R. B. Semler, Inc. (734 de 11-1-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Kremil", térmo 46.510.

Instituto Quimioterápico Ltda. (767 de 11-1-38) recorreu do despacho que negou registro à marca "Sedna", térmo 49.975.

Antônio Pereira de Luigi (637 de 10-1-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Puro Cal", térmo 48.027.

José Luis Rangel (643 de 10-1-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Tako", térmo 50.670.

Laboratório Ariston Ltda. (519 de 8-1-38) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Tono-Aris", térmo 50.902.

Laboratório Ariston Ltda. (518, de 8-1-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Peptonaris", térmo n. 50.904.

Warner International Corporation (343, de 7-1-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca referente ao térmo 52.428.

Instituto Quimioterápico Ltda. (769, de 11-1-38), recorreu do despacho que concedeu registro à marca depositada sob o n. 51.268.

Instituto Quimioterápico Ltda. (770, de 11-1-38), recorreu do despacho que concedeu registro à marca "Quinobase", térmo 54.422.

Instituto Quimioterápico Ltda. (707, de 11-1-38), recorreu do despacho que concedeu registro à marca "Panfrulol", térmo 50.665.

J. Goulart Machado & Comp. (708, de 11-1-38), recorreu do despacho que mandou registro à marca "Peitol", térmo 50.854.

Carlos Celonense (694, de 11-1-38), apresentou réplica ao recurso referente à marca "Nossa Senhora Aparecida", térmo 45.009.

J. R. Kanitz (337, de 7-1-38), apresentou réplica ao recurso referente à marca "Petrolôvo", térmo 50.273.

Matbaria Sedan S. A. (623, de 10-1-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Ripp", térmo 50.740.

#### OPOSIÇÕES

Walter Gastão Buttel (697, de 11-1-38), apresentou oposição à marca "Hemobio", térmo 56.805.

Oscar Lourenço (714, de 11-1-38), apresentou oposição à marca "Biogenil", térmo 56.888.

Skookum Packers Association (746, de 11-1-38), apresentou oposição à marca de Alberto Coccoza S. A., térmo 55.784.

Apple Growers Association (745, de 11-1-38), apresentou oposição à marca de Alberto Coccoza S. A., térmo 55.783.

Wells & Wade Fruit Company (744, de 11-1-38), apresentaram oposição à marca de Alberto Coccoza S. A., térmo 55.782.

Costa Pena & Comp. (765, de 11-1-38), apresentaram oposição à marca de E. P. Cipistrano, térmo 55.439.

Instituto Quimioterápico Ltda. (766, de 11-1-38), apresentou oposição à marca "Tussifrenina", térmo 56.545.

Cuneo & Com., Ltda. (789, de 11-1-38), apresentaram oposição à marca "O. K.", térmo 56.524.

Rodrigues Teixeira & Filhos (621, de 10-1-38), apresentaram oposição à marca do térmo n. 56.774.

Tootal, Broadhurst Lee Co., Ltd. (536, de 8-1-38), apresentou oposição à marca do térmo n. 56.427.

E. I. du Pont de Nemours and Company (562, de 8-1-38), apresentou oposição à marca "Bio-Duco", térmo 55.656.

Companhia Moimho de Ouro Sociedade Anônima (551, de 8-1-38), apresentou oposição à marca "Pó de Ouro", térmo 54.765.

Companhia Moimho de Ouro Sociedade Anônima (552, de 8-1-38), apresentou oposição à marca do térmo n. 55.862, de Gustavo Stack, de S. Paulo.

Francisco Pirarelli (535, de 8-1-38), apresentou oposição à marca "Salus Mecum Est", térmo 55.678.

Walter Gastão Buttel (332, de 7-1-38), apresentou oposição à marca "Ergol", térmo 54.596.

Fontoura & Serpe (337, de 7-1-38), apresentou oposição à marca "Gardiopan", térmo 56.018.

Marcofina Paterno (375, de 7-1-38), apresentou oposição ao nome comercial "Laboratório de Indústria Farmacêutica Especializada Limitada", termo 56.164.

The Birmingham Arms Co., Limited, (235, de 4-1-38), apresentou oposição à marca "Casa B. S. A.", termo 55.576.

Anestan Limited (385, de 7-1-38), apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Anestan", termo 54.720.

Godofredo de Sousa (378, de 7-1-38), apresentou réplica à oposição feita à marca "Tecidos Liege Casa Seabra", termo 53.629.

Gerson Monteiro (379, de 7-1-38), apresentou réplica à oposição feita à marca "Atequina", termo 53.850.

Ubaldo Massara & Comp., Ltda., (380, de 7-1-38), apresentaram réplica à oposição feita à marca "Hapaglobina", termo 53.381.

Seabra & Comp., (526, de 8-1-38), apresentaram réplica à oposição feita à marca "Recidos Liege Casa Seabra", termo 53.629.

José Figueiras (553, de 8-1-38), apresentou réplica à oposição feita à marca "Caricia Pestanex Fabrica Phenix", termo 54.007.

Farias & Pimentel Ltda., (566, de 8-1-38), apresentaram réplica à oposição feita à marca "Escleriodol", termo 55.321.

José Ferraz de Arruda Sobrinho (565, de 8-1-38), apresentou réplica à oposição feita à marca "Benzo-Bi", termo 55.099.

Fábrica de Artefatos de Borracha "Crocodilo" Ltda. (382, de 10-1-38), apresentou réplica à oposição feita ao título depositado sob o n. 55.600.

Almeida Rabelo & Comp., (679, de 10-1-38), apresentaram réplica à oposição feita à marca do termo n. 52.886.

Benjamin João dos Santos (636, de 10-1-38), apresentou réplica à oposição feita à marca "Tonobion", termo 53.793.

F. Fernandes Rosa (821, de 11-1-38), apresentou réplica à oposição feita à marca do termo n. 54.653.

J. Fernandes Rosa (822, de 11-1-38), apresentou réplica à oposição feita ao título do termo n. 54.652.

Companhia Refinadora de Óleos Prada (788, de 11-1-38), apresentou réplica à oposição feita à marca "Camões", termo 56.140.

Farias & Pimentel, Ltda. (696, de 11-1-38), apresentaram réplica à oposição feita à marca "Hepofilina", termo 55.201.

Farias & Pimentel, Ltda. (695, de 11-1-38), apresentaram réplica à oposição feita à marca "Vitapopeyna", termo 55.198.

Niklaus & Comp., (698, de 11-1-38), apresentaram réplica à oposição feita à marca "Vernacol", termo 54.644.

Hermann Neumann (699, de 11-1-38), apresentou réplica à oposição feita à marca "Pentapol", termo 52.589.

E. R. Squibb & Sons (506, de 7-1-38), protestaram contra o registro da marca "Sulfanilamida", termo 51.646.

Mário Menezes (360, de 7-1-38), protestou contra o registro da marca Kary", termo 53.986.

#### RETIFICAÇÃO

(\*) O nome do requerente do pedido de privilégio, depositado em 5 de corrente, sob o n. 20.019, é: Z. Pack Corporation, e não como saiu publicado no Diário Oficial de 10.

### PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 20.042 de 12-1-38.

N. V. De Batiafsche Petroleum Maatschappij — Hollanda.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a fabricação de lubrificantes resistentes a elevação pressão. Priv. Inv.

Processo para fabricar lubrificantes resistentes a elevadas pressões, adicionando-se compostos orgânicos, contendo grupos hidroxila e/ou carboxila com dois ou mais anéis carbocíclicos formados de 6 átomos, a lubrificantes minerais na ausência de sais de ácidos graxos ou de ácidos resínicos, caracterizado por estarem, pelo menos dois grupos OH ou COOH, ou, pelo menos, um grupo COOH e um OH, li-

gados diretamente aos núcleos de 6 átomos, entretanto, com a exceção de 1º composto contendo enxofre, selênio ou flúor em qualquer outra forma a não ser o de hetero-átomo nos sistemas cíclicos;

2º composto do tipo R x R' — D, em que R' é um grupo aromático e R, um grupo aromático ou alicíclico, D, um grupo OH e x um átomo de enxofre, selênio ou telúrio.

Termo 20.043 de 12-1-38.

Internacional Standard Electric Corporation — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Circuitos de prova de corrente alternativa e de corrente contínua". Priv. Inv.

1.º Equipamento elétrico de prova para comandar a ligação de qualquer circuito entre um certo número de circuitos elétricos semelhantes ou comutadores a um outro vago ou desejado de outro grupo de circuitos elétricos, caracterizado pelo fato de que o equipamento de prova compreende dispositivos de prova sensíveis à corrente alternativa e também, dispositivos de prova sensíveis à corrente contínua, os quais são dispostos para impedir a ligação de uma pluralidade de circuitos ou comutadores à mesma saída sendo necessário a operação correta de ambas para causar uma operação de manobra consequente, tal como fazer parar um comutador de busca.

2.º Equipamento elétrico de prova de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de prova de corrente alternativa compreende um relé de contato cuja operação completa o circuito de prova para o dispositivo de prova de corrente contínua, para verificar a presença de outra chave seletora na mesma saída.

3.º Equipamento elétrico de prova de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que ambos os dispositivos de prova são ligados e realizam a prova simultaneamente durante o movimento da chave ou comutador.

4.º Equipamento elétrico de prova de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que os dispositivos de prova de corrente alternativa e de corrente contínua são ligados ao mesmo deslizador de prova.

5.º Equipamento elétrico de prova de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que os dispositivos de prova de corrente alternativa, e de corrente contínua são ligados a deslizadores de prova separados.

6.º Equipamento elétrico de prova de acordo com os pontos 1, 2, 3, 4 ou 5, caracterizado pelo fato de que a prova de corrente contínua é somente uma prova marginal para impedir ligações duplas.

7.º Equipamento elétrico de prova de acordo com os pontos 1, 2, 3, 4 ou 5, caracterizado por um dispositivo de prova de corrente contínua compreendendo um relé não marginal e um relé marginal disposto a serem ligados pela operação do relé marginal, sendo necessária a operação de ambos os relés para deter a chave ou comutador.

8.º Equipamento elétrico de prova de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que os dois dispositivos de prova comandam independentemente o circuito acionador da chave ou comutador.

9.º Equipamento elétrico de prova substancialmente como foi descrito e ilustrado nas figs. 1, 2 e 3, dos desenhos anexos.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 38, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Bélgica em 12 de janeiro de 1937 sob n.

Termo 20.044, de 12-1-38.

Américo Ferruccio Simonetti — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma disposição de segurança em tomadas e interruptores de corrente elétrica, embutidos na parede" Pat. de Mod. Utilidade.

Uma disposição de segurança em tomadas e interruptores de corrente elétrica, embutidos na parede, caracterizada por um fusível de lamina fio ou cartucho, colocado no corpo desses elementos, para ficar aí intercalado no circuito da corrente e proteger desde o início cada subderivação dos circuitos parciais ou seja cada circuito individual ou alimentador de corrente para cada lâmpada elétrica ou grupo dessas lâmpadas ou outros elementos consumidores de corrente, determinando-se as proporções desse fusível de modo a ficar limitada a amperagem máxima admissível nos respectivos circuitos e que no circuito individual será sempre menor do que no parcial e no geral, afim de evitar tanto a propagação das consequências de curtos circuitos ou de sobre-cargas no circuito individual ao parcial e o geral, como também a interrupção da proteção no circuito geral e da corrente nos demais circuitos causada pelos defeitos resultantes de curtos circuitos ou sobre-cargas nos circuitos individuais; disposição esta que facilita a localização desses defeitos em uma instalação de vários circuitos derivados de uma linha geral; substancialmente como descrito e exposto pelos desenhos anexos.

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

## TERMOS ANTERIORES

Termo 19.677 de 5-11-37.

Ismael Guarischi Filho — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Instrumento destinado a descascar frutas, tubérculos ou raízes bem como corta-los em fatias de espessuras regulares aproveitando como material cortante as lâminas de barbear, de duplo corte que se utilizam nos conhecidos aparelhos de barbear denominados de segurança". (Privilegio).

1. Um aparelho portátil para descascar raízes, tubérculos ou frutas ou corta-los em fatias caracterizado pelo emprego de lâminas de duplo corte, as que se usam para barba, nos chamados aparelhos de segurança, as quais são montadas sobre um berço, que faz parte integrante com um pino, que se introduz num cabo.

2. Um aparelho, como acima reivindicado, onde a lâmina cortante é protegida por uma capa, deixando livre um dos gumes e cobrindo completamente o outro.

3. Um aparelho, como 1 e 2, os mencionados em 2 é uma chapa que apresenta uma face plana e a oposta é dotada de um resalto longitudinal, onde existe uma ranhura externa.

4. Um aparelho conforme, 2 e 3, dotado de calços de espessura variável, que se superpõem à capa mencionada em 2 e 3, dotados de rasgos, correspondentes aos parafusos de aperto do conjunto.

5. Um aparelho conforme os pontos anteriores, dotado ainda de uma chapa retangular, com uma janela recortada longitudinalmente e, próximo de um de seus bordos e tendo nos três outros, para servirem de encaixe, rebordos de altura igual ao resalto da chapa mencionada em 3.

Um aparelho para fins indicados em qualquer um dos pontos anteriores a substancialmente conforme o relatório e desenhos anexos.

Termo 19.926, de 26-11-37 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 1.835).

Cláudio Bonadei — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um conjunto mecânico destinado a transformar o movimento de vai-e-vem em movimento rotativo em um só sentido com eliminação do ponto morto". Priv. Inv.:

1. Um conjunto mecânico destinado a transformar o movimento de vai-e-vem em movimento rotativo em um só sentido, com eliminação do ponto morto, caracterizado pelo emprego de uma biela bifurcada de modo que um dos braços ou bifurcações aciona o eixo na ida do seu curso de vai-e-vem, e outro na volta, senão que, embora a biela imprima ao eixo um movimento rotativo, as duas extremidades da biela conservam sempre o movimento de vai-e-vem, não fazendo, portanto, movimento rotativo;

2. Um conjunto mecânico, conforme a reivindicação anterior, caracterizado pelo emprego de duas alavancas ligadas por pinos aos pontos extremos dos braços da biela, alavancas estas que movimentam luvas aplainadas nos lados apostos, acionando as referidas luvas no interior de dois tambores de rodas livres em movimento oscilatório; no espaço formado pelas faces aplainadas das luvas e nos acentos

do interior dos tambores são colocados dois ou mais rolos que são puxados por meio de molas presas nos pinos, os quais, por sua vez, são solidários com as luvas cujos movimentos oscilatórios são sempre em sentido inverso um em relação ao outro, isto é, movimentando-se num sentido, predem os rolos contra o interior do tambor, obrigando este a acompanhar os rolos no seu movimento rotativo, e, movimentando-se em outro sentido, puxam os rolos, que deslizam então no interior do tambor, não intervindo no movimento do mesmo tambor, que comanda o eixo colocado centricamente com as luvas e os tambores;

3. Um conjunto mecânico, conforme as reivindicações anteriores, caracterizado pelo emprego de duas sapatas de freio, que se encaixam na cavidade externa dos tambores, brecando o eixo instantaneamente, do que resulta a brecagem instantânea na máquina, sem auxílio manual, apenas pela pressão no pedal no ponto máximo que este possa alcançar;

4. Um conjunto mecânico, como reivindicado, e conforme descrito substancialmente no presente memorial e representado no desenho anexo.

Termo 19.993, de 30-12-37.

Sylvain Rosengart — França.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo modelo de vidro conta-gotas". Mod. Utilidade.

1. Novo modelo de um vidro conta-gotas de fundo elástico, em que este fundo é formado por um capelo contrátil ou por uma rôlha ôca e distensível, aplicados à extremidade inferior e aberta do vidro ou frasco, introduzidos nestas extremidades com a tensão precisa para serem mantidos no seu lugar.

2. O vidro conta-gotas de acordo com o ponto 1 em que o borte do capelo preferivelmente reforçado por um rolete ou bocel, tem uma entrada bastante estreita para que o mesmo capelo se distenda fortemente depois de montado no seu lugar.

3. O vidro conta-gotas de acordo com o ponto 1, em que a forma do capelo é tal que depois de montado no seu lugar o mesmo capelo se dispõe como uma membrana sobre o orifício do fundo.

4. O vidro conta-gotas de acordo com o ponto 1, em que o bordo do orifício do fundo apresenta um rebordo como por exemplo, um enrolamento ou bocel a que se prende o bordo contrátil do capelo.

5. O vidro conta-gotas de acordo com o ponto 1, em que a rôlha ôca é distensível tem um rebordo que se salienta no fundo e pode formar um pé ou base para o conjunto.

6. O vidro conta-gotas de acordo com o ponto 1, em que a rôlha ôca tem uma rebarba que limita o alcance da sua introdução no mesmo vidro.

7. O vidro conta-gotas de acordo com os pontos anteriores, em que o gargalo tem na sua extremidade uma gressura ôca em forma de bola por exemplo, com orifício estreito.

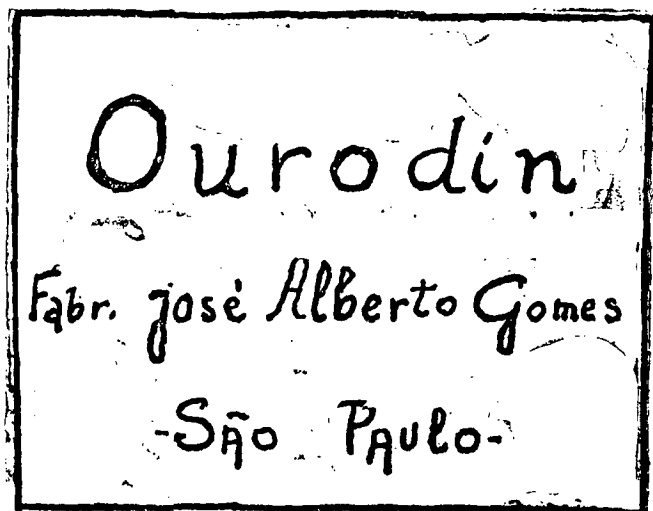
8. O vidro conta-gotas de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como está descrito no presente relatório e ilustrado nos desenhos anexos.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)  
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido  
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 57.004, de 12-1-38 (depósito n. 4.903, de S. Paulo,  
de 7-12-37)

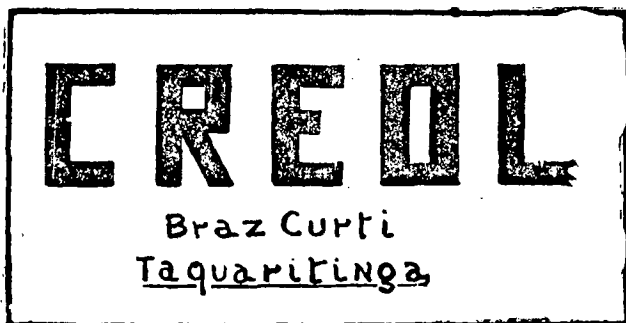
José Alberto Gomes — S. Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Térmo n. 57.005, de 12-1-38 (depósito n. 4.904, de S. Paulo,  
de 7-12-37)

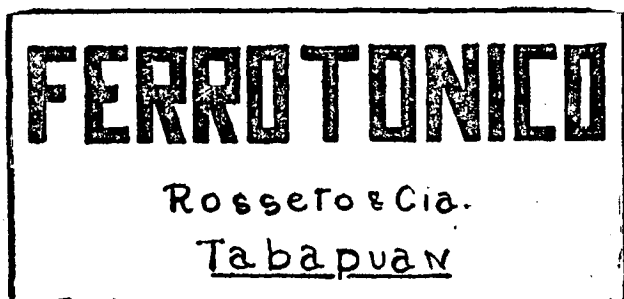
Braz Curti — S. Paulo



Classe 2 — Insecticida

Térmo n. 57.006, de 12-1-38 (depósito n. 4.905, de S. Paulo,  
de 7-12-37)

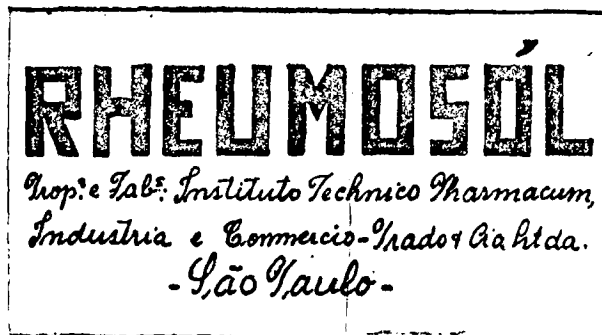
Roseto & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Tônicos

Térmo n. 57.007, de 12-1-38 (depósito n. 4.903, de S. Paulo,  
de 7-12-37)

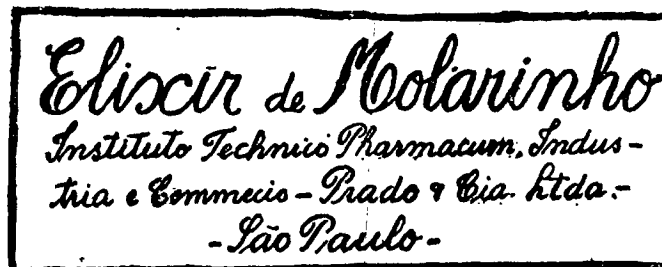
Prado & Comp. Ltda. — S. Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Térmo n. 57.008, de 12-1-38 (depósito n. 4.907, de S. Paulo,  
de 7-12-37)

Prado & Comp. Ltda. — S. Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Térmo n. 57.009, de 12-1-38 (depósito n. 4.908, de S. Paulo,  
de 7-12-37)

Prado & Comp. Ltda. — S. Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Térmo n. 57.010, de 12-1-38 (depósito n. 4.909, de S. Paulo, de 7-12-37)

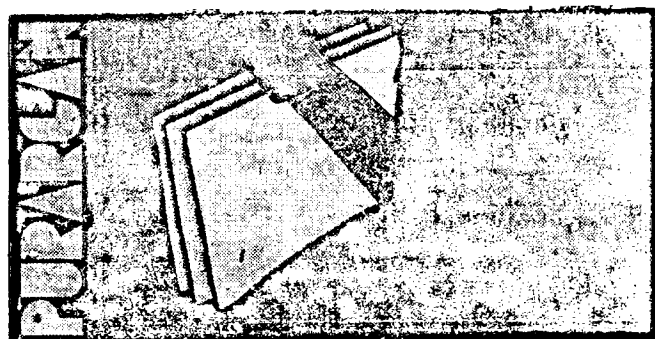
Prado & Comp. Ltda. — S. Paulo



Classe 3 — Preparados farmaceuticos

Térmo n. 57.011, de 12-1-38 (depósito n. 4.910, de S. Paulo, de 7-12-37)

Paulo Augusto Marcondes — S. Paulo



Classe 4 — Cascas de vegetais, cera animal, cera mineral, estôpas, algas marinhas, algodão bruto, algodão para limpar metais, pó de sapato e raízes em bruto

Térmos ns. 57.012, 57.013, 57.014, 57.015, 57.016 e 57.017, de 12-1-38 (depósitos ns. 4.911, 4.912, 4.913, 4.914, 4.915, 4.916, de 7-12-37, de S. Paulo)

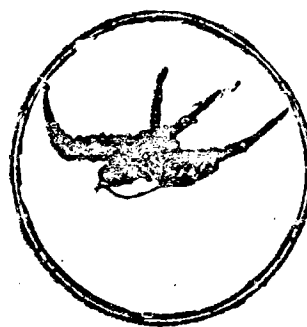
Augusto Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 1 — Produtos da classe (renovação)  
Classe 2 — Produtos da classe (renovação)  
Classe 14 — Artigos da classe (renovação)  
Classe 46 — Artigos da classe (renovação)  
Classe 48 — Produtos da classe (renovação)  
Classe 55 — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 57.018, de 12-1-38 (depósito n. 4.917, de S. Paulo, de 9-12-37)

José G. Pereira & Comp. — São Paulo



“Andorinha”

Classe 1 — Tintas, vernizes e esmaltes

Térmo n. 57.019, de 12-1-38 (depósito n. 4.918, de S. Paulo, de 10-12-37)

Sociedade Anônima Depex — São Paulo



Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmos ns. 57.021 e 57.022, de 13-1-38

Gustav A. Braun — Colônia sobre o Reno — Alemanha

Hydrex

Classe 1 — Preparações para a impermeabilização do cimento; preparações preservativas da madeira, dos tijolos, dos metais e das paredes, em forma compacta ou líquida; flautos para endurecer novos ou velhos assinalhos de cimento ou de composições de cimento de qualquer espécie; flautos para proteger, contra ácidos líquidos ou gasosos e decomposições, pedras naturais e artificiais e betão; flautos para evitar efflorescências salitrosas; preparações preservativas contra o humedecer e o penetrar d'água; preparações contra a formação de poeira e o desgaste; preparações preservativas contra óleos, barreiras, vapores, ácidos ou gases; tintas protetoras para pinturas contra apodrecimento, sais, águas pantanosas, muros, canos e construções, tintas protetoras contra ferrugem; vernizes e lacas de cor de toda a espécie para ferro; preparações preservativas contra geadas para pedras naturais e artificiais; preparações químicas para a construção e conservação de cobertas de ruas e estradas de rodagem betuminadas e asfaltadas; preparações químicas especiais e higroscópicas em forma de pó para prender poeira (Ca S12); preparações preservativas contra a formação de poeira em estradas de rodagem; preparações para acelerar a pega do betume; preparações especiais para endurecer betume; preparações químicas para marcações de ruas e estradas de rodagem.

Classe 4 — Betume em bruto ou parcialmente preparado; alcatrão mineral ou vegetal; amianto; areia para fundições; argila refratária; asbesto em bruto; barro refratário; breu; cânhamo em bruto ou parcialmente preparado; matérias corantes em bruto; cortiça em bruto; escórias não compreendidas noutras classes; madeira bruta, madeira em blocos; poz. poze; serradura; silício; talco (bruto) e turfa.

Termos ns. 57.023 e 57.024, de 13-1-38

Gustav A. Braun — Colônia sobre o Meno — Alemanha

# „Pagit“

Classe 1 — Matérias colorantes, tintas, vernizes, laca, resinas, substâncias corrosivas, tintas protetoras para pintura; preparações preservativas contra a ferrugem, preparações preservativas da madeira, preparações químicas para a construção e conservação de cobertas de ruas e estradas de rodagem betuminadas e asfaltadas; preparações químicas especiais e higroscópicas em forma de pó para prender poeira (Ca Cl<sub>2</sub>); preparações para acelerar a pega do betume; preparações especiais para endurecer betume; preparações químicas para marcações de ruas e estradas de rodagem

Classe 4 — Betume em bruto ou parcialmente preparado; alcatrão mineral ou vegetal; amianto; areia para fundições; argila refratária; asbestos em bruto; barro refratário; breu; canhamo em bruto ou parcialmente preparado; materiais corantes em bruto; cortiça em bruto; escórias (não compreendidas noutras classes); madeira bruta; madeira em blocos; pez; pixe; serradura; silício; talco (bruto) e turfa

Térmo n. 57.025, de 13-1-38

Biberwerk G. m. b. H. — Colônia — Alemanha

# „Aquastop“

Classe 1 — Preparações químicas para a construção e conservação de cobertas de ruas e estradas de rodagem betuminadas e asfaltadas

Preparações químicas especiais e higroscópicas em forma de pó para prender poeira (Ca Cl<sub>2</sub>);

Preparações preservativas contra a formação de poeira em estradas de rodagem;

Preparações pra acelerar a pega do betume; preparações especiais para endurecer betume;

Preparações químicas para marcações de ruas e estradas de rodagem

Térmo n. 57.026, de 13-1-38

Biberwerk G. m. b. H. — Colônia — Alemanha

# Itex

Classe 1 — Silicatos de fluor com aditamento de corantes e preparações preservativas de madeiras, pedras e tijolos, usados em construções

Térmo n. 57.027, de 13-1-38

Antônio Cardoso da Silva — Passa Quatro — Estado de Minas



Classe 43 — Água mineral

Térmo n. 57.029, de 13-1-38

Companhia Agrícola Pontenovense — Parada Paulista, Distrito de Urucania, Município de Ponte Nova

# JATIBOCA

Classe 47 — Alcool motor

Termos ns. 57.030, 57.031 e 57.032, de 13-1-38

Francisco Costa da Silva — Capital Federal

# TOURIST

Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de animais, em conserva ou não. Substâncias alimentícias provenientes de vegetais, em conserva ou não. Ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, em conserva ou não

Classe 43 — Águas minerais e gazozas, não incluídas noutras classes. Águas minerais e gazozas artificiais, inclusive refrescos

Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não. Bebidas alcoólicas e líquidos fermentados não incluídos noutras classes

Térmo n. 57.033, de 13-1-38

Companhia Luz Steárica — Capital Federal



Classe 3 — Glicerina, para usos farmacêuticos

Térmo n. 57.034, de 13-1-38  
Davis & Geck, Inc. — Estados Unidos da América

## KALMERID

Classe 10 — Ligaduras e suturas cirrgicas (renovação)

Térmo n. 57.035, de 13-1-38  
Rádio Corporation of America — Estados Unidos da América

*Faradon*  
FOR SERVICE

Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 57.036, de 13-1-38  
Davis & Geck, Inc. — Estados Unidos da América



Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 57.038, de 13-1-38  
Byington & Comp. — Capital Federal

*Vulcano*

Classe 10 — Moveis de aço ou outro metal e madeira, estofados ou não

Térmo n. 57.039, de 13-1-38  
Byington & Comp. — Capital Federal

**B. & C.**

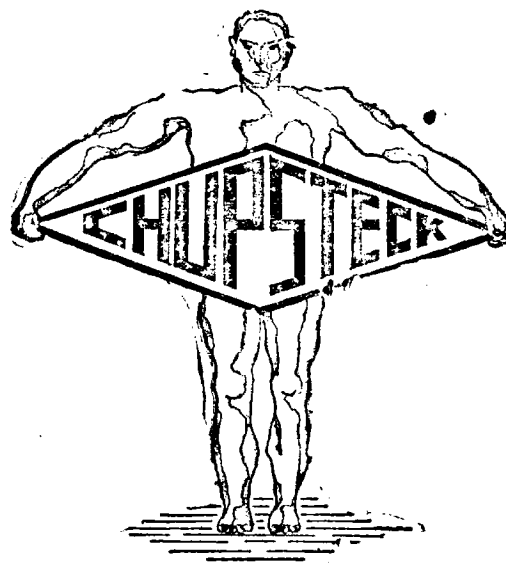
Classe 40 — Moveis de aço ou outro metal e madeira, estofados ou não

Térmo n. 57.040, de 13-38  
Byington & Comp. — Capital Federal

**BYNCO**

Classe 40 — Moveis de aço ou outro metal e madeira, estofados ou não

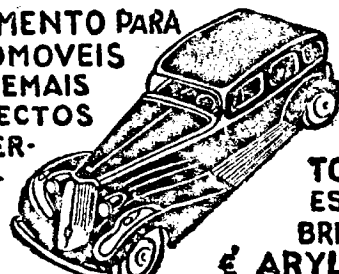
Térmo n. 57.041, de 13-1-38  
Osvile Gomes Rodrigues — Niterói — Estado do Rio



Classe 10 — Preservativos de borracha para homens

Térmo n. 57.042, de 13-1-38  
Oscar Grohs — Capital Federal

**ARYLUZ**  
POLIMENTO PARA  
AUTOMOVEIS  
E DEMAIS  
OBJECTOS  
ENVER-  
NIZA-  
DOS  
TODO  
ESTE  
BRILHO  
É ARYLUZ



**INDUSTRIA BRASILEIRA**  
**RIO DE JANEIRO**

Classe 55 — Preparado para limpar e polir automóveis, móveis, geladeiras, rádios

### TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 57.020, de 12-1-38 (depósito n. 4.919, de S. Paulo, de 10-12-37)  
F. Almeida — São Paulo

**"CASA ALMEIDA"**

Classe 60 — Título



---

**Preço do numero de hoje \$400**

---

**IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL**

**PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO**

---